



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIII n. 8.099

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2011

58 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes WILSON CABRAL TAVARES
Vice-Governadora SIMONE TEBET	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO	Secretário de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO	
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS SANTINI	Defensor Público-Geral PAULO ANDRÉ DEFANTE		

LEIS

LEI Nº 4.160, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Insera a Tradicional Cavalgada Amigos de Coxim no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º A Tradicional Cavalgada Amigos de Coxim, realizada anualmente no dia 11 de abril, fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma e em obediência às prescrições contidas na Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

LEI Nº 4.161, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Um Só Coração, com sede e foro em Campo Grande-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a se-

guinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação *Um Só Coração*, com sede e foro em Campo Grande-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.366 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aplica regime especial de controle e fiscalização aos contribuintes inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe defere o art. 116 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, VI, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o fato de os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução estarem inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de novembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução ficam

enquadrados em regime especial de controle e fiscalização, em razão de estarem omisso com o pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de novembro de 2011.

Parágrafo único. O regime especial de que trata o *caput* consiste na apuração do ICMS Garantido à vista de cada operação e no seu pagamento no momento do internamento no território deste Estado de mercadorias destinadas aos contribuintes nele enquadrados, e a sua aplicação deve ser feita sem prejuízo das sanções previstas na legislação tributária.

Art. 2º O pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de novembro de 2011 exclui o contribuinte adimplente do regime especial de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, a Unidade de Controle Fiscal deve comunicar a regularização da inadimplência aos Postos Fiscais de divisa interestadual, no prazo de cinco dias da sua ocorrência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2011.

ANDRÉ LUIZ CANCE
Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.366 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

ORD.	INSCRIÇÃO	RAZAO SOCIAL
1	28.002711-7	OCTACILIO SAKAI
2	28.004712-6	JOAO GONCALVES DOS SANTOS
3	28.005743-1	ISAIAS SANCHES BENITO FILHO
4	28.007435-2	JESUS MARIA BRUM
5	28.007685-1	ADIL CARLOS DE SOUZA
6	28.057581-5	ANTONIO DESPATO
7	28.072851-4	NESTOR YOSHIZAKI
8	28.080239-0	SALVADOR SATURNINO
9	28.088077-4	WILSON COLOMBO
10	28.089143-1	FERNANDO SOUSA NIEVES
11	28.092950-1	IRINEU BUTARELLI
12	28.093996-5	VALDIVINO DE OLIVEIRA
13	28.094721-6	LUIZ MENDES MARQUES FELICIO
14	28.099028-6	CASA CONSTRUTOR MAT CONST LTDA
15	28.099936-4	COMERCIAL SAO JUDAS TADEU LTDA
16	28.106198-0	J SILVA LEITE
17	28.201347-4	PEDRO ROCHA SILVA
18	28.201359-8	TAGO COMERCIAL MOVEIS LTDA
19	28.201477-2	JOAO EUDES LEITE HOLANDA
20	28.202128-0	JOAO FERNANDES GUIMARAES
21	28.202141-8	JUNQUEIRA & BESSA LTDA
22	28.206696-9	JOSE MARTINS QUEIROZ
23	28.207098-2	JOSE CARLOS RODRIGUES SANCHEZ
24	28.207430-9	SIMPLICIO MARTINS BARRADAS
25	28.211371-1	ELIZABETH CUNHA ANDRADE
26	28.213170-1	ANTONIO LEVINO DOS SANTOS
27	28.213985-0	MERCEARIA ROCHA LTDA
28	28.214098-0	LIBERATO & LIBERATO LTDA
29	28.215255-5	MARIA HELENA LIZIERO
30	28.215619-4	MERCANTIL ALIMENTOS UNIAO LTDA
31	28.215953-3	CARLOS DOMINGUES CARRASCO
32	28.216125-2	DANIEL SEBASTIAO DA SILVA
33	28.218378-7	PAPELARIA DOURALIVRO LTDA
34	28.218667-0	COMERCIO PLASTICOS AMAZONAS LTDA
35	28.219333-2	ROMILDO BATISTA BORGES
36	28.220965-4	ASSOCIACAO AMIGOS DE JATEI
37	28.225212-6	SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
38	28.227111-2	BILHARES MODULART LTDA - ME
39	28.227185-6	JACQUELINE AUXILIADORA P B LOUREIRO
40	28.228812-0	KATSUMI TOMIOKA
41	28.229658-1	JOAO BATISTA DEVETAK
42	28.229674-3	BARBOSA E NANTES LTDA
43	28.229756-1	BEZERRA & FILHO LTDA
44	28.230881-4	HOTEL BAHAMAS LTDA

45 28.232829-7 EUCLIDES ALICIO DA COSTA
46 28.233010-0 A UNIVERSITARIA LIVRARIA PAPELARIA LTDA
47 28.234368-7 ROSA ISABEL RODRIGUES AREVALO
48 28.234528-0 BRAVA DIST DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
49 28.234772-0 TAVARES & CIA LTDA
50 28.237645-3 ABDUL MESSIH TCHATCHA
51 28.238566-5 J A M D OLIVEIRA
52 28.242475-0 PANIF LANCHONETE PIZZARIA VIANA LTDA
53 28.242591-8 ROSEMEIRE BEZERRA DE JESUS
54 28.242725-2 PASOLINI & SILVA LTDA
55 28.243061-0 ORELLANA & ARNEZ LTDA
56 28.243313-9 CONLETRO COM ASS TEC ELETRODOMESTIC LTDA
57 28.243545-0 SHIZUKO AZUMA KUWABARA
58 28.244968-0 DIVA MARIA WEIRICH
59 28.245013-0 ANTONIO VIEIRA SOARES
60 28.245557-4 CRISTAL PRODUTOS OTICOS LTDA
61 28.246614-2 DOMINGOS TASINAZZO
62 28.248092-7 IRACEMA HOFFMANN
63 28.248779-4 ADEMAR PINTO GONCALVES
64 28.250460-5 MARIA LUZIA DE SOUZA
65 28.251413-9 VALMIR DONIZETE ALEXANDRE
66 28.251449-0 MADEWAHL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
67 28.253239-0 FAMAQ MOVEIS P/ ESCR E INFORMATICA LTDA
68 28.254438-0 IRACEMA CIPRIAN PATUSSI EPP
69 28.254516-6 LEIDE TEIXEIRA DIAS
70 28.255586-2 KOCH PRESENTES LTDA
71 28.255832-2 S H TELO & CIA LTDA
72 28.256572-8 CALCADOS FABRY LTDA
73 28.256585-0 COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CARNEIRO LTDA
74 28.259701-8 YOLANDA GOMES PAES
75 28.259920-7 RAMALHO & BEZERRA LTDA
76 28.260011-6 MENDONCA MARIANO LTDA
77 28.261319-6 HOTEL LANCHONETE GIRASSOL LTDA
78 28.261613-6 SN BOMBAS INJETORAS LTDA
79 28.262086-9 JUVENCIO MOURA
80 28.262146-6 APARECIDA MARTINS RODRIGUES
81 28.262385-0 R M DE SOUZA MORAES
82 28.262815-0 NANTES E BRITO LTDA
83 28.262929-7 VICENTE REINALDO PEIXOTO
84 28.263336-7 SANEN'S CONFECCOES LTDA
85 28.263559-9 JOSE CARLOS DE LEMOS RIBEIRO
86 28.265186-1 ADAILTON RIBEIRO SILVA
87 28.265400-3 JOAQUIM A MARQUES SOUZA
88 28.265715-0 SAPORITO COMERCIO VAR DE ALIMENTOS LTDA
89 28.265756-8 HIPOLITO & HIPOLITO LTDA
90 28.265955-2 ERENIR GOMES JESUS
91 28.266723-7 HIDROSUL COM E MANUT COMPRESSORES LTDA
92 28.266968-0 BILHARES KARAKIDA LTDA
93 28.267155-2 JOAO JAIME CORREA
94 28.267670-8 A S TAVARES SILVA & CIA LTDA
95 28.267826-3 MADEIREIRA GUAPORE LTDA
96 28.268571-5 ADVERTENCIA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
97 28.268728-9 SANAGUA SANEAMENTO E TRAT DE AGUA LTDA
98 28.269049-2 MILENY ACESSORIOS LTDA
99 28.269180-4 LUIZ DALTRO MANENTI & CIA LTDA
100 28.269346-7 IHS DO BRASIL LTDA
101 28.270463-9 MAGNO SEBASTIAO P NANTES
102 28.270700-0 APOLONIO E OLSEN LTDA
103 28.271310-7 RISA COMERCIAL LTDA
104 28.271434-0 IVONE TEREZINHA DE GRAAUW GONCALVES
105 28.271492-8 MIGUEL ODEQUE NETO
106 28.271508-8 TERMINAL RODOVIARIO ZAMBIASI LTDA
107 28.271907-5 RETISOLDA LTDA
108 28.272095-2 AGROBAND COM DISTRIBUICAO E TRANSP LTDA
109 28.272715-9 J C MARQUES ROCHA
110 28.273197-0 MARIA APARECIDA BUTARELLI
111 28.273711-1 CARLOS JOSE DE MELO
112 28.273804-5 OTICA NAKAMURA LTDA
113 28.274808-3 JOSE MILTON DA SILVA BAR
114 28.274831-8 ANTONIO C MARQUES RODRIGUES
115 28.275850-0 EDSON KHALIL
116 28.275999-9 TRICOTAO AVIAMENTOS LTDA
117 28.276057-1 V. J. DELBOM LOPES
118 28.276292-2 RESTAURANTE HIKARI LTDA
119 28.276736-3 JOAO BATISTA REZENDE - ME
120 28.277039-9 PAULINA MARTINS
121 28.277040-2 TEREZA SCHAIDA
122 28.277247-2 GLORIA COM DE BORD COMPUTADORIZADOS LTDA
123 28.277770-9 LEDA BEATRIZ CAPELARI
124 28.278444-6 ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA
125 28.278829-8 PAULO ZAGO

126 28.279152-3 MARA CRISTINA VIANA BELCHIOR
127 28.279230-9 NELIA SILVA FLORENZANO
128 28.279286-4 NETSYS TELEINFORMATICA LTDA
129 28.279350-0 CASAL & LEMOS LTDA
130 28.279788-2 MATERIAIS DE CONSTRUCAO ANDRADE LTDA
131 28.279830-7 SANDRO GONCALVES CARDOSO
132 28.279867-6 GRANDE & ROBALINHO LTDA
133 28.279924-9 COM E CONS BALANCA CENTRAL LTDA
134 28.280342-4 SEBASTIAO DA PAZ
135 28.280955-4 SOZZI & COSTA LTDA
136 28.281066-8 LUCY MAYRE DE BARROS DUARTE
137 28.281203-2 OPCAO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
138 28.281268-7 SARTORI PECAS SERVICOS P/ TRATORES LTDA
139 28.281506-6 COMERCIO DE CEREAIS PANOFF LTDA
140 28.282194-5 JOSE ELIAS OLIVEIRA ARMARINHOS
141 28.282390-5 N A CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
142 28.282397-2 MARMORARIA GUARUJA LTDA
143 28.282716-1 HOTEL VALE VERDE LTDA
144 28.282994-6 J SILVA DE OLIVEIRA
145 28.283757-4 MARIA MARGARIDA DA SILVA GONCALVES
146 28.283873-2 KASULKE AGROINDUSTRIA E COMERCIO LTDA
147 28.283887-2 VIA UTIL PRESENTES LTDA
148 28.284055-9 J B ASSIST TECN EQUIP MEDICOS ODONT LTDA
149 28.284614-0 JOSE ANTONIO PACHECO
150 28.284866-5 USICAMPO USINAGEM CAMPO GRANDE LTDA
151 28.285106-2 A R SELEM
152 28.285127-5 JAIR OLIVEIRA DA SILVA
153 28.285135-6 ANTONINHO DA SILVA PINTO
154 28.285415-0 ADEMIR PEREIRA DA SILVA
155 28.285719-2 KAPA CALCADOS LTDA
156 28.285916-0 ACACIO GONZALES
157 28.286532-2 SOL MOVEIS DECORACOES IND E COM LTDA
158 28.287028-8 MIGUEL HONORIO SILVA
159 28.287137-3 SILVEIRA & FERREIRA LTDA
160 28.287145-4 ANA A DA SILVA LOJA
161 28.287181-0 ALDOINO SERENA
162 28.287885-8 VALDIR COUTO SOUZA
163 28.288271-5 COMAGRI COMERCIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
164 28.288873-0 COMERCIAL BRITES ALIMENTOS LTDA
165 28.289152-8 JUVENAL FAGUNDES
166 28.291558-3 ELDEMIR GARCIA NETO
167 28.291672-5 ODONTOPAN EQUIP MED E ODONTOLOGICOS LTDA
168 28.292032-3 MATOS CACA E PESCA LTDA
169 28.292706-9 REINALDO KIYOSHI TAGO
170 28.292822-7 ANESIO OLIVEIRA NETO & CIA LTDA
171 28.292912-6 DIVARCY BENJAMIM RODRIGUES
172 28.293026-4 CANTINA MATO GROSSO IND E COMERCIO LTDA
173 28.293676-9 JOSE ALBERTO MURAD ABRAO
174 28.293708-0 LAPIS & COR MAT ESCOLAR LTDA
175 28.293967-9 SD EQUIPAMENTOS PARA PISCICULTURA LTDA
176 28.294093-6 MR TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA
177 28.294169-0 LUCIANO MARTINS DE CARVALHO
178 28.294378-1 PORTO & CONTRO LTDA
179 28.294547-4 NEUZA DE ALCANTARA NEGRINI
180 28.294879-1 BARAO COLOR LAB E MAT FOTOGRAFICO LTDA
181 28.295120-2 A L DE PAULA
182 28.295433-3 COMERCIAL VEG DE ALIMENTOS LTDA
183 28.295540-2 BELISSIMA COM IND E SERVICOS LTDA
184 28.295918-1 LUCIRENI CLISMERIO ALVES
185 28.296050-3 MARCON, CERVIERI & CIA LTDA
186 28.296386-3 MARIA Z G MAZZINI
187 28.296444-4 RONALDO PEDRO TONIAL
188 28.296545-9 GILSON LOUREIRO CARDOSO
189 28.296556-4 A M MATOS
190 28.297286-2 A NOSSA LOJINHA LTDA
191 28.297617-5 GILMAR GOBBI
192 28.297935-2 GENILDO GUEDES BEZERRA
193 28.298016-4 MARIA LEONORA LIMA FERREIRA
194 28.298044-0 MARINES DE FATIMA BELIZARIO
195 28.298248-5 UNIVERSO DAS BIJOUTERIAS LTDA
196 28.299117-4 MIRNA MARIA DAL SOTO
197 28.299349-5 ZENAIRA MARGARETE SCHEFFER
198 28.299537-4 LIVRARIA LIVRO ABERTO LTDA
199 28.299582-0 CAIOBA MOTOCICLETAS E PECAS LTDA
200 28.300333-2 IRIA MARLENE SILVA DAUZACKER
201 28.300573-4 DEPILMARI IND E COM DE COSMETICOS LTDA
202 28.300770-2 MARINA FERNANDES ALVES
203 28.300848-2 REI DO BILHAR LTDA
204 28.301020-7 DSM METALURGICA LTDA
205 28.301022-3 I A BARELLA
206 28.301109-2 MIGUEL MATRICARDI
207 28.301173-4 LUIZ RICARDO RODRIGUES
208 28.301574-8 VEREDIANA JOSE DA SILVA
209 28.301837-2 AGUA VIVA COM DE PISCINAS LTDA
210 28.302013-0 M L S M COMERCIO E SERVICOS LTDA
211 28.302219-1 BEATRIZ ALVES DE PADUA
212 28.302244-2 COMERCIAL ELETRICA DOURADOS LTDA
213 28.302255-8 LU KAPRICHIO MODAS LTDA
214 28.302284-1 PEDRO EFONCIO DE FARIAS
215 28.302390-2 FABIANA AMARAL ARROYO
216 28.302401-1 ANTONIO ANGELO VARGAS
217 28.302508-5 ALEXSANDRO ATTILIO BAMPÍ
218 28.302537-9 DILSON ANDRADE PUERTA
219 28.302655-3 PEROMINGO & MENEZES LTDA
220 28.302668-5 CLEIDE MARIA B WERNERSBACH
221 28.302736-3 ELSON FERNANDES COMERCIAL
222 28.302853-0 HORTIGUA LTDA
223 28.302944-7 JP IND & COM DE MANG E CONEXOES LTDA
224 28.303038-0 ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA
225 28.303255-3 CARDOSO & CIA LTDA
226 28.303316-9 FERRO VELHO UNIAO LTDA
227 28.303695-8 FAUZE CARLOS CANHETE ALLI
228 28.303764-4 AMILTON DIAS DO NASCIMENTO
229 28.303857-8 FELIX & FELIX LTDA
230 28.304028-9 MARIA APARECIDA MIGUEL POLI
231 28.304320-2 NACIONAL DIR HIDRAULICAS LTDA
232 28.304367-9 LUCIANA AZAMBUJA MORENO
233 28.304401-2 SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
234 28.304576-0 ADEMIR BATISTA DE OLIVEIRA
235 28.304653-8 ALLAN RICARDO RIBEIRO DE LIMA

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo,
Legislativo
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materiadoo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 8,70

SUMÁRIO

Leis.....	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	33
Boletim de Licitações.....	41
Boletim de Pessoal.....	42
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	51
Municipalidades.....	54
Publicações a Pedido.....	57

236	28.304716-0	CLAUDEMIR WEIRICH	346	28.317567-2	KELCILENE PICOLO MARTIN ANDRADE
237	28.304751-8	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	347	28.317604-0	COGO & AMARAL LTDA
238	28.304799-2	MARCELO Y H TUDA	348	28.317654-7	JOAO CARLOS BARRETO
239	28.304827-1	MOURA BRITO & CIA LTDA	349	28.317922-8	ANTONIO & CIA LTDA
240	28.304841-7	ELENICE MOREIRA ZANATA	350	28.318057-9	A NOSSA LOJINHA LTDA
241	28.304898-0	YOLANDO CIRINO	351	28.318065-0	TACIANO DA CRUZ OLIVEIRA
242	28.304903-0	ELAINE MARIA DIB	352	28.318072-2	R B VESSONI
243	28.304913-8	M R MACHADO KANOFF	353	28.318491-4	VALDETE BENITES GONCALVES
244	28.304954-5	OXISOLDA COM GASES EQUIP LTDA	354	28.318511-2	DOURANET FASHION LTDA
245	28.305087-0	ROBERTO DALBERTO EPP	355	28.318630-5	SWEET HOME ARTE & DECORACAO LTDA
246	28.305095-0	DOURADO & CIA LTDA	356	28.318723-9	MICHELIN & FILHO LTDA
247	28.305164-7	FIDECO SINOZAKI	357	28.318732-8	GARIMPO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
248	28.305195-7	IDELAMAR SANTOS DE OLIVEIRA ME	358	28.318792-1	BUMER IND E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
249	28.305312-7	PANTANAL COMERCIO ARTEF BORRACHA LTDA	359	28.318801-4	ODAIR DOS SANTOS BARROZO
250	28.305420-4	ANDES TECNOLOGY SOLAR JIC LTDA	360	28.318866-9	BRIATO COM MEDICO-HOSP E SERVICOS LTDA
251	28.305495-6	DOURIVAL MAZETTI TOMAZ	361	28.318890-1	CENTRAL CAMPO GRANDE DE MALHAS LTDA
252	28.305605-3	5 ESTRELAS DIST IMP EXPORTACAO LTDA	362	28.318897-9	BIAZZI TINTAS LTDA
253	28.305647-9	DISTRIBUIDORA DE PECAS DOURADOS LTDA	363	28.319185-6	CAMPOS & PENHA LTDA
254	28.305678-9	NEIDE A PEREIRA SILVA	364	28.319366-2	ELENI MARTINS OKUMURA
255	28.305859-5	SUPERMERCADO TULHA LTDA	365	28.319405-7	CONFECCOES RA LTDA
256	28.305908-7	J NUNES CONFECCOES	366	28.319422-7	SEBASTIAO A OLIVEIRA
257	28.305958-3	MARCELO SANTOS SOUZA	367	28.319432-4	ARTESANATOS E CONFECCOES PIONEIRO LTDA
258	28.306153-7	ASSOCIACAO PEQ COMERC BRAS E BOLIVIANOS	368	28.319539-8	ZORIBERTO ANTONIO BRESSIANI
259	28.306180-4	VANIA APARECIDA RIBEIRO SILVA	369	28.319770-6	DESFILE CALCADOS E CONFECCOES LTDA
260	28.306446-3	D P DE SOUZA	370	28.319801-0	VALDELI ALVES DIAS
261	28.306546-0	DALLEH E DALLEH LTDA	371	28.319849-4	GUERINI E FILHO LTDA
262	28.306816-7	ROBALINHO & GRANDE LTDA	372	28.319885-0	LEMOIGNE & CIA LTDA
263	28.307035-8	CLECI MIOLA PRASNIEWSKI	373	28.319979-2	COMERCIAL ZEUS LTDA
264	28.307237-7	A PRIMOROSA LTDA	374	28.320172-0	J Z DIAMANTE
265	28.307316-0	PEDRO ANTUNES SOARES	375	28.320234-3	ACOUGUE E MERCEARIA TAMANDARE LTDA
266	28.307360-8	JUCENIA SOARES DE CARVALHO	376	28.320347-1	FMS TELECOMUNICACOES LTDA
267	28.307399-3	GABI CALCADOS LTDA	377	28.320447-8	ROLUX COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA-M
268	28.307560-0	A C LEITE	378	28.320647-0	VALDOMIRO NOGUEIRA DE SOUZA
269	28.307767-0	ELISEU EMERSON TAROCO	379	28.320677-2	M C RODRIGUES SILVA & CIA LTDA
270	28.307835-9	MARCIO ELIZIARIO	380	28.320816-3	LUCIENE OLIVEIRA GUIMARAES
271	28.308082-5	NEUZA PATRONI DUARTE DA SILVA	381	28.320902-0	HOSPIMEDICAL MAT MED HOSP E LAB LTDA
272	28.308450-2	REGINA SANTOS ELOY DA SILVA	382	28.321026-5	NELI NANTES URUNAGA MEIRA
273	28.308470-7	MARINA MOREIRA	383	28.321101-6	CEILA REIS DA ROSA
274	28.308505-3	ECOMEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	384	28.321201-2	SILVA E SILVA TINTAS LTDA
275	28.308558-4	GILBERTO OLIVEIRA ALVES	385	28.321203-9	MIRALVA GOMES COSTA SILVA & CIA LDTA
276	28.308755-2	NELSON JARA	386	28.321217-9	O BRASILEIRAO COMERCIO ALIMENTOS LTDA
277	28.308775-7	ILMA SOARES DIAS	387	28.321350-7	BARBOSA & ALVES LTDA
278	28.309013-8	ELIZEU RONDON DUTRA	388	28.321383-3	F R R COMERCIO DE TINTAS LTDA
279	28.309037-5	GILBERTO FERREIRA DE SOUZA	389	28.321444-9	LUIZ ANTONIO BEIJO
280	28.309182-7	HIRATA & KOBAYASHI LTDA	390	28.321664-6	ADM7 TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
281	28.309478-8	PEDRO FRANCISCO SILVA	391	28.321714-6	SOBRINHO & MARTINS LTDA
282	28.310225-0	GRANTECH MAQUINAS E LOCACAO E EQUIP LTDA	392	28.321744-8	LAVCLIN FERREIRA SILVA LTDA
283	28.310306-0	VIVIANE OCCHI PERES	393	28.321786-3	AGNO ANIBAL PRATES
284	28.310533-0	J M DA SILVA SCARPINI	394	28.321848-7	JULIO CESAR GUARDACHONI
285	28.310723-5	BELLA PHARMA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	395	28.321864-9	SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
286	28.310948-3	ART YRAPUA MOVEIS E DECORACOES LTDA	396	28.321938-6	NADIR BORGES OLIVEIRA
287	28.311565-3	ROBALINHO & GRANDE LTDA	397	28.321999-8	ANA MARIA DOS SANTOS
288	28.311617-0	ANGELITA ALVES DE ARAUJO	398	28.322019-8	CINTHIA MILENA F.BRITO & CIA LTDA
289	28.311732-0	ANATHAY CONFECCOES LTDA	399	28.322086-4	KFLEX COMERCIAL LTDA
290	28.311813-0	LUIZ ALBERTO LOPES DE MATOS	400	28.322347-2	PANIFICADORA CONFEITARIA POSITIVA LTDA
291	28.311937-3	MARIA JOSE SATURNINO DA SILVA	401	28.322449-5	EDVANDO BATISTA MENEZES
292	28.311987-0	R K TAGO & CIA LTDA	402	28.322454-1	VALMIR JUSTO DOS SANTOS
293	28.312182-3	ABDEL H K IBAYRAT	403	28.322477-0	SELMIRA DA SILVA PEREIRA
294	28.312218-8	INFO HOUSE NIKKEY INFORMATICA LTDA	404	28.322484-3	OMAR MOHAMED ALLI FILHO
295	28.312284-6	SISTEMA RIO PARDENSE DE COMUNICACAO LTDA	405	28.322637-4	MARIA APARECIDA LEJAMBRE DA ROCHA
296	28.312286-2	SILVONEY FERREIRA DA SILVA	406	28.322650-1	COSTA & GERHARDT LTDA
297	28.312366-4	DOURAINFO DDOS COM PROD INFORMATICA LTDA	407	28.322669-2	EDNA PEDROZO FAVARO
298	28.312399-0	RODRIGO DE MIRANDA MONTEIRO & CIA LTDA	408	28.322672-2	SOLANGE MOCHI MEDEIROS
299	28.312475-0	EDSON MORENO REDUK	409	28.323087-8	XAVIER E FILHO LTDA
300	28.312489-0	UNIAO SUPERMERCADO LTDA	410	28.323112-2	CAETANO & CAVALCANTE LTDA
301	28.312594-2	RESIDENCE HOTEL LTDA	411	28.323124-6	RETIGRAN RETIFICA DE MOTORES LTDA
302	28.312802-0	ARARA AZUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	412	28.323463-6	BRAGA LIRIA & CIA LTDA
303	28.312803-8	RIOTEL TELECOMUNICACOES EMBAL COM LTDA	413	28.323730-9	GREEN HOUSE PLANTAS E FLORES LTDA
304	28.312870-4	MARIA R DE CARVALHO TRINDADE	414	28.323732-5	COELHO & SOUZA LTDA
305	28.312917-4	FRANCISCO PIVATTO	415	28.323823-2	BIMATT COMERCIAL LTDA
306	28.313027-0	ERVA MATE SANTO ANTONIO LTDA	416	28.323938-7	EDNELSON CLAUDIO PEREIRA
307	28.313031-8	MOACIR BORGES DE SOUZA	417	28.323940-9	MARIA DE FATIMA MARTINS TEIXEIRA
308	28.313059-8	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	418	28.323953-0	NASCIMENTO & MARTINI LTDA
309	28.313145-4	HP DE OLIVEIRA	419	28.324290-6	SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
310	28.313147-0	TS PRODUTOS NAUTICOS LTDA	420	28.324321-0	M S BENKO & CIA LTDA
311	28.313163-2	TATIANE NASCIMENTO GAMA	421	28.324402-0	MILENE DONATTI SILVA
312	28.313311-2	FERREIRA E LOURENCO LTDA	422	28.324486-0	NILZA MEIRE GARCIA
313	28.313356-2	CORTEZ COMERCIO DE MOVEIS LTDA	423	28.324553-0	MARCOS RUELA DA SILVA & CIA LTDA
314	28.313683-9	AERO NETWORKS LTDA	424	28.324602-2	MARIO LUCIO RODRIGUES
315	28.313703-7	COMERCIAL T & C LTDA	425	28.324680-4	M E KISCHNER
316	28.314166-2	GLASSBOX VIDROS SEGURANCA LTDA	426	28.324688-0	ELIZABETH ALFENIA DE SOUZA SILVA
317	28.314246-4	CELSO ALVES DE PAIVA-ME	427	28.324691-0	COMERCIAL DE MOVEIS PROJETADOS LTDA
318	28.314614-1	MARIO PAULO PINTO	428	28.324724-0	CENTRO SUL INFORMATICA LTDA
319	28.314638-9	PALMA & MELLO LTDA	429	28.324920-0	JORGE CALDAS FEITOSA FILHO
320	28.314693-1	GENI ALCARA MORAIS	430	28.324933-1	ALVES DE FREITAS COM REPRES LTDA
321	28.314736-9	ADRIANA DA SILVA	431	28.325055-0	LOSS & LOSS LTDA
322	28.314747-4	JOAQUIM FERNANDES GUIMARAES	432	28.325075-5	CADU COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
323	28.314834-9	ALISSON ROGERIO MARTINS	433	28.325088-7	JUAREZ MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA
324	28.314961-2	J P O COMERCIO DE VIDROS LTDA	434	28.325137-9	FRANCISCO GONCALVES
325	28.315201-0	PAULINO & GOMES LTDA	435	28.325226-0	HELHO DO NASCIMENTO
326	28.315306-7	RUBENS PEREIRA	436	28.325334-7	FABIANA RIBEIRO MORENO
327	28.315458-6	TEC MAC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	437	28.325344-4	IDEAL FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA
328	28.315564-7	CLAUDIO FELIPE SCHAFFER	438	28.325426-2	RM DE QUEIROZ
329	28.315583-3	CLEUZA MUNIZ	439	28.325569-2	SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
330	28.315620-1	HOTEL POUSADA AGUAS DE BONITO LTDA	440	28.325598-6	RECIPNEUS LTDA
331	28.315911-1	PRYMA DO BRASIL IND E COMERCIO LTDA	441	28.325629-0	CHASSI AUTOMOTIVO LTDA
332	28.316110-8	ROSANA MARGARETH DRAGUETA DE OLIVEIRA	442	28.325834-9	LOPES COMERCIO DE ROUPAS USADAS LTDA
333	28.316191-4	A N F DE OLIVEIRA	443	28.325865-9	JOSE EDUARDO DORTE DE OLIVEIRA
334	28.316294-5	SILK CAMISETERIA LTDA	444	28.325950-7	MARIA DE FATIMA RIBEIRO NUNES
335	28.316334-8	CLEBER MOLDURAS E GALERIA DE ARTE LTDA	445	28.325978-7	TEREZINHA BRITO PAULINO DA SILVA
336	28.316417-4	CARLOS ALMIR DALLASTA	446	28.326095-5	DAYANNE DIAS DE OLIVEIRA
337	28.316432-8	BENEVENUTO & GARCIA LTDA	447	28.326104-8	BARUK COMERCIO DE PRESENTES LTDA
338	28.316627-4	JOSE LINO LOPO	448	28.326281-8	EDNILSON ANTONIO NUNES
339	28.316663-0	VILMAR PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA	449	28.326320-2	AUGUSTO CEZAR TRINDADE NEPOMUCENO
340	28.316675-4	DOURANET MODAS LTDA	450	28.326374-1	TANIA MARGARETTI SILVA CALENTI
341	28.316995-8	SF BRITO & CIA LTDA	451	28.326410-1	FERNANDO PINHEIRO DA SILVA
342	28.317134-0	CORUMBA COLOR LABORAT MATS FOTOG LTDA	452	28.326458-6	NEDI COMERCIO DE CONGELADOS LTDA
343	28.317384-0	M L MODA E ACESSORIOS LTDA	453	28.326558-2	FENIX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
344	28.317503-6	FIGUEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	454	28.326564-7	IMPACTO FERR ELETR E PNEUMATICAS LTDA
345	28.317526-5	RAMONA GIMENEZ	455	28.326667-8	ROGERIO GRANGE DE SOUZA

456	28.327070-5	COMERCIO DE CONFECOES PEZZARICO LTDA	566	28.335187-0	CEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
457	28.327117-5	R P V DUARTE & CIA LTDA	567	28.335281-7	DHL DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA
458	28.327290-2	FLORENCIA MARINO CHAMANI	568	28.335400-3	MABEL SALDANHA DA SILVA SHINOHARA
459	28.327405-0	DISPRALOG PROD ALIMENT E LOGISTICA LTDA	569	28.335427-5	EUGENIO ALCINO DA COSTA
460	28.327424-7	REGINALDO ALVES SILVA	570	28.335454-2	DEBORA FABIANA SOARES DE OLIVEIRA
461	28.327428-0	JEAN CARLOS PEREIRA ARGUELO	571	28.335508-5	CERAMITELHA INDUSTRIA DE CERAMICA LTDA
462	28.327510-3	ELISABETE ZADROSKI	572	28.335542-5	HOTEL E RESTAURANTE CASEIRO AVENIDA LTDA
463	28.327524-3	MARCIANO MARTINS DE PAULA	573	28.335579-4	INAH CRISTINA BCN RONDAO
464	28.327574-0	XARAES ECOTURISMO E PECUARIA LTDA	574	28.335588-3	COSTA E MULON LTDA
465	28.327690-8	ELLA'S FASHION MODAS LTDA	575	28.335800-9	JOAN ALIMENTOS LTDA
466	28.327831-5	PETERSON EDUARDO VOLPATO	576	28.335888-2	MENDES & ALMEIDA LTDA
467	28.328070-0	BASSO BASSO & GARLET LTDA	577	28.335904-8	CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA
468	28.328162-6	CAPRIOLI & CAPRIOLI LTDA	578	28.335962-5	RAIO DE SOL MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA
469	28.328244-4	MR CORDEIRO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	579	28.336175-1	ETIELI JULIANA DE LIMA E MEDINA
470	28.328281-9	GISELDA PRADO BORDINI SILVA	580	28.336199-9	FRANCISCO & FRANCISCO LTDA
471	28.328320-3	CENTRO OESTE EQUIP SUPR SERV INFOR LTDA	581	28.336203-0	SUPERMERCADO N. SENHORA DE FATIMA LTDA
472	28.328395-5	JESILAINES DOS SANTOS AQ & CIA LTDA	582	28.336222-7	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
473	28.328448-0	BELISSIMA AMBIENTES E MOVEIS LTDA	583	28.336358-4	K C BRESSIANI
474	28.328556-7	MIRANDA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	584	28.336382-7	SILVANA PEREIRA DA SILVA
475	28.328585-0	TODYNHO CAMINHOES PECAS E SERVICOS LTDA	585	28.336479-3	JOSE CARLOS DA SILVA VIANA
476	28.328623-7	GONCALVES & CUNHA LTDA	586	28.336487-4	MARTINS & FILHOS TECIDOS CONFECOES LTDA
477	28.328675-0	REVELINO MARTINS DA SILVEIRA	587	28.336509-9	E R DE ALMEIDA
478	28.328720-9	EDENOR MARCOLINO DA SILVA	588	28.336561-7	CLEISON RIBEIRO DA SILVA
479	28.328789-6	ARAUJO E FERREIRA LTDA	589	28.336642-7	LOURDES DAL AGNOL FASSINA
480	28.329131-1	LACMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	590	28.336679-6	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA
481	28.329164-8	LEV & USE LOCACAO DE FERRAMENTAS LTDA	591	28.336683-4	GISELI MARQUES ALVARENGA
482	28.329234-2	COMERC E DIST DE LEITE J J S FILHO LTDA	592	28.336703-2	VIVIANE DA PAIXAO LOPES
483	28.329278-4	JUBILAR MOVEIS LTDA	593	28.336756-3	M S DA SILVA MOVEIS
484	28.329347-0	FERREIRA & PEREIRA SILVA LTDA	594	28.336777-6	UNIVERSO DAS BJOUTERIAS LTDA
485	28.329636-4	SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	595	28.336781-4	FORTES CONSTRUTORA LTDA
486	28.329764-6	JAKELLINY SANTOS RUANO	596	28.337038-6	FERNANDA PEREIRA
487	28.329861-8	TANIA PIECZYKOLAN DE SOUZA	597	28.337179-0	ANTONIO MARCO ESPINDOLA AJALA
488	28.330038-8	FORTES PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	598	28.337257-5	OLIVEIRA & ARRUDA LTDA
489	28.330041-8	ESOLANGE MENDES DE ARAUJO	599	28.337267-2	NEUDIR LARA BRANDAO
490	28.330044-2	TOADRI COMERCIO DE MODA INTIMA LTDA	600	28.337268-0	NETTO TUR LTDA
491	28.330125-2	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO	601	28.337422-5	DICICAMPO DISTRIBUIDORA LTDA
492	28.330179-1	PABLO DE SOUZA MACIEL	602	28.337471-3	PLASTFORT DISTRIB DE EMBALAGENS LTDA
493	28.330216-0	CRISTIANO PERALTA PEGLEGREINE	603	28.337497-7	METALFLEX CONEXOES E FLEXIVEIS LTDA
494	28.330255-0	A F BANDEIRA IRALA	604	28.337503-5	RAELI COM E REP DE PROD ALIMETIC LTDA
495	28.330256-9	BATERIA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	605	28.337659-7	E FERNANDES & CIA LTDA
496	28.330315-8	ERIK S PINHEIRO	606	28.337671-6	AUTO ELETRICA MG LTDA
497	28.330351-4	M C OLIVEIRA SCARPINI	607	28.337774-7	ORLANDO ALVES SANTEJO
498	28.330352-2	VANILDO RAFAEL MAGALHAES	608	28.337836-0	VS TECNOLOGIA LTDA
499	28.330417-0	SERRAGLIO & SERRAGLIO LTDA	609	28.337890-5	MARIA APARECIDA DOS REIS RODRIGUES
500	28.330532-0	LUMEART ILUMINACOES LTDA	610	28.337895-6	GRIAO & PEREIRA LTDA
501	28.330545-2	MAVI QUIM BRASIL IND/COM PROD QUIM LTDA	611	28.337937-5	LUCIA HELENA CASARI
502	28.330614-9	SOELI MOREIRA ZANATA	612	28.338140-0	VALDECI SMANIOTTO
503	28.330630-0	ANAPEL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	613	28.338163-9	LARSEN & YAMAKI LTDA
504	28.330798-6	MS LINK TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA	614	28.338180-9	ADENILSON ROBERTO RIZZATTO
505	28.330841-9	VALTER LOPES DOS SANTOS	615	28.338260-0	CENTROMED COM MAT MED HOSPITALARES LTDA
506	28.330881-8	R A DOS SANTOS SOUZA LINGERIE	616	28.338407-7	PAPELARIA VIA BELA LTDA
507	28.330909-1	COMERCIAL MAV DE ALIMENTOS LTDA	617	28.338500-6	ZUCARELLI & RICCI LTDA
508	28.330951-2	ABUD E SOARES LTDA	618	28.338654-1	ATIVA COM DE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA
509	28.331288-2	WALTEVAR GOUVEIA COSTA	619	28.338683-5	ITHES ESQUADRIAS LTDA
510	28.331356-0	VIVIANE SOUSA CAMPELO	620	28.338741-6	SIDNEI A DOS SANTOS SORVETERIA
511	28.331606-3	WANDERLEYA MARIA DE PAULA	621	28.338851-0	NATUPLAST IND COM DE EMBALAGENS LTDA
512	28.331696-9	FRANCISCHINI & ZAGONEL LTDA	622	28.338875-7	MINI MERCADO RONDON LTDA
513	28.331708-6	STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	623	28.338894-3	PARCERIA AGRICOLA E PECUARIA LTDA
514	28.331782-5	C C VALERIO & CIA LTDA	624	28.338908-7	TOTAL PET COM PROD VETERINARIOS LTDA
515	28.331825-2	JURANDIR ROBERTO BATISTA	625	28.338945-1	REGIANE DALAGNOLLO DOS SANTOS
516	28.331853-8	TEREZA MARTA ROMAZZINI DE ARAUJO	626	28.339027-1	JOSEVAL DA SILVA SOUZA
517	28.332016-8	BIAZUS & LEVINSKI LTDA	627	28.339089-1	LUCELENA CHAMREK DE PAULA & CIA LTDA
518	28.332053-2	ANTONIO LUIZ SANTOS	628	28.339116-2	DÍAS & BARBOSA LTDA
519	28.332126-1	PASSARELA BRASIL COMERCIO CALCADOS LTDA	629	28.339331-9	LUIZ CARLOS GAUNA - RESTAURANTE
520	28.332246-2	RECARGA CARTUCHOS LTDA	630	28.339359-9	E. P. PEREIRA SORVETERIA
521	28.332352-3	JOSE ROBISON DA SILVA	631	28.339404-8	VILMAR DE LIMA
522	28.332411-2	RICETTI CLIMATIZACAO E TECNOLOGIA LTDA	632	28.339439-0	M J DOS SANTOS SILVA
523	28.332497-0	ANDERSON ALBERTONI NUNES & CIA LTDA	633	28.339472-2	PANIFICADORA CONFEITARIA FRUTA PAO LTDA
524	28.332580-1	ANANDA PRODUTOS DE BLEZA LTDA	634	28.339518-4	ROSA MARIA CENTURION
525	28.332769-3	ROSEANY APARECIDA DA SILVA	635	28.339559-1	ORMEZINDO FERNANDES HOLGADO
526	28.332780-4	LOPES & SACOMAN LTDA	636	28.339727-6	AGR.M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
527	28.332899-1	GENIVALDO ROBERTO RUEDA	637	28.339784-5	LAURA YNES YULE FERNANDES
528	28.332918-1	DORACI PEREIRA LOPES	638	28.339842-6	AGROMIX TELEVISAO LTDA
529	28.332945-9	INGRID DE MATOS XAVIER VALENZUELA	639	28.339935-0	CENTRALFARMA COM PROD FARMAC LTDA
530	28.333069-4	POS SUL ASSIST TEC EQUIP ELETRICOS LTDA	640	28.340013-7	WELITTON EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA
531	28.333170-4	BERGAMA & FABRINI LTDA	641	28.340016-1	MARTINS & VIEIRA LTDA
532	28.333206-9	SELOFORT IND COM PLAST INJETADOS LTDA	642	28.340071-4	DIBOX DISTRIB PROD ALIMENT BROKER LTDA
533	28.333244-1	CARLOS CESAR ALGOZINE ANDRADE	643	28.340148-6	BATTAGLIN & MOREIRA LTDA
534	28.333297-2	EDERSON MIOTLI	644	28.340256-3	DISTRIBUIDORA ANDRAPASSO MS LTDA
535	28.333400-2	J & A DISTRIBUIDORA DE FERMENTOS LTDA	645	28.340258-0	M P JEREMIAS
536	28.333447-9	N.G. TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	646	28.340271-7	LAURO CESAR DE QUEIROZ CARDOSO
537	28.333452-5	OURO BRANCO USINA DE BENEF. FABR. L LTDA	647	28.340272-5	GAME SQUARE ELETRONICOS COMERCIO LTDA
538	28.333494-0	C & C CALCADOS LTDA	648	28.340284-9	CASA DE FOGOS SAO NICOLAU LTDA
539	28.333541-6	WILMA CATARINA FROES	649	28.340287-3	COSTA & OLIVEIRA LTDA EPP
540	28.333554-8	CD NUNES & CIA LTDA	650	28.340328-4	M MIRANDA MOVEIS
541	28.333671-4	CARMELINDA COSTA DE CAMPOS	651	28.340378-0	CICLO FERNANDES LTDA
542	28.333794-0	VALDINEI BATISTA ALVES	652	28.340390-0	ALEX A DOS SANTOS
543	28.333856-3	ROGROLSIR DECORACOES IMP EXPORTACAO LTDA	653	28.340467-1	MASTER UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
544	28.333883-0	MARILUCE COSTA	654	28.340513-9	LILIANE PRIMO RISSATO
545	28.333886-5	CIAGRAFICA COM E IND DE ARTES GRAF LTDA	655	28.340514-7	SOLANGE APARECIDA FERNANDES DA SILVA
546	28.333897-0	METATROM HIGIENIZACAO EMBALAGENS LTDA	656	28.340712-3	LINDAURA MARIA DE OLIVEIRA
547	28.333950-0	MAIRA MODAS COMERCIO E CONFECOES LTDA	657	28.340977-0	IVR INFORMATICA LTDA
548	28.333985-3	CENTRALMED COM E REPRESENTACOES LTDA	658	28.341021-3	MARCO ANTONIO BULHOES ALMEIDA
549	28.334045-2	TANIA MARILIA SOUZA GARCIA	659	28.341058-2	DOURADAO IND E COM DE ALUMINIOS LTDA
550	28.334168-8	MARIA GONCALVES DA SILVA MATOS	660	28.341080-9	D & T COSMETICOS LTDA
551	28.334289-7	RETRAT COLOR LABORAT FOTOGRAFICO LTDA	661	28.341166-0	ELISANGELA CAMARGO ALVES
552	28.334322-2	MARINES OLIVEIRA PAULA SOUZA	662	28.341224-0	MARZENARIA ITALIART LTDA
553	28.334455-5	FRANCISCA IVANIA S DA CRUZ	663	28.341282-8	REGES REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA
554	28.334557-8	JACKSON RODRIGUES DA SILVA	664	28.341322-0	PANIFICADORA COLONIAL LTDA
555	28.334680-9	OREMY NOGUEIRA BRUM	665	28.341325-5	A SILVA CONFECOES
556	28.334756-2	MARIA LUCIA FELIPE	666	28.341333-6	DANIELE DA SILVA SANTOS
557	28.334803-8	PAULO C R DA SILVA	667	28.341335-2	AK COMERCIO PRESENTES E DECORACOES LTDA
558	28.334938-7	PRUDEN-MED PROD FARMACEUTICOS LTDA EPP	668	28.341386-7	JS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
559	28.334965-4	CALCADOS SERAFIM LTDA	669	28.341515-0	VILSON CUBA
560	28.335003-2	ZENARIO DOS REIS FILHO	670	28.341597-5	A F RIBEIRO
561	28.335015-6	ANIVALDO AMORIM	671	28.341610-6	CONSTRUBEM COM MATERIAIS CONSTRUCAO
562	28.335114-4	ROSELIA FATIMA DE OLIVEIRA NUNES	672	28.341748-0	E. DE CAMPOS - AGUA MINERAL
563	28.335127-6	ASPIRAL COMERCIO DE ROUPAS LTDA	673	28.341764-1	DHIENY RODRIGUES PEREIRA
564	28.335144-6	EDEMILSON SILVA DE SANTANA	674	28.341809-5	DELLAMANHA & LAZARO LTDA
565	28.335147-0	MATILDE DE OLIVEIRA FERREIRA	675	28.341842-7	JOAO MARINHO ALVES DOS SANTOS

676	28.341970-9	ANTONIO GOMES DA SILVA	786	28.347404-1	LIVRARIA E PAPELARIA BRASILIA LTDA
677	28.342015-4	PANIFICADORA CRIATIVA LTDA	787	28.347408-4	VALDINES CASSIANO
678	28.342084-7	RECALL COM E TRANSPORTES DE PNEUS LTDA	788	28.347424-6	MAISA DE SOUZA DE OLIVEIRA
679	28.342210-6	ELIO GONCALVES DA COSTA	789	28.347425-4	COMERCIO DE BEBIDAS SKINAO LTDA
680	28.342219-0	SILVA GARCIA & SILVA LTDA	790	28.347453-0	HIPERCOM LTDA
681	28.342247-5	FREMIOT LIMA COM DE MOV E COLCHOES LTDA	791	28.347456-4	MARCOS DA MATA SOUZA
682	28.342355-2	G.S. FRUTAL COM HORTIFRUTIGRANJE LTDA	792	28.347678-8	SANTANA DE LIMA & CIA LTDA
683	28.342437-0	APARECIDA DE FATIMA PEREIRA & CIA LTDA	793	28.347708-3	DISTRIBUIDORA EMBALAGENS PANTANEIRA LTDA
684	28.342445-1	ODONTO BENS PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	794	28.347740-7	ROGERIO BIGATAO MENDES
685	28.342534-2	MANOEL PEREIRA BARBOZA	795	28.347748-2	MARQUES LINHARES LTDA
686	28.342547-4	LEONARDO CHIARELLO	796	28.347871-3	FABRUNO JOVELINO JOAO RODRIGUES
687	28.342579-2	ABC-R COMERCIAL LTDA	797	28.347893-4	MARCIO NATALIO MAZAKINA
688	28.342634-9	VALERIO APARECIDO BERLINI MORETTI	798	28.347953-1	DELICIAS DO CERRADO IND E COMERCIO LTDA
689	28.342677-2	APARECIDA LOPES DOS REIS VIANA	799	28.347958-2	LOPES & CASTRO LTDA
690	28.342730-2	BUTARELLI & RIBEIRO LTDA	800	28.348093-9	R B FIGUEIREDO
691	28.342766-3	PRE-MOLDAR COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA	801	28.348167-6	GLEICE SIMONE NUNES
692	28.342845-7	NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTACAO LTDA	802	28.348205-2	RESTOQUE COM E CONFECCOES DE ROUPAS S/A
693	28.342856-2	RJ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	803	28.348209-5	LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA
694	28.342893-7	MINUANO PRODUTOS & SERVICOS LTDA	804	28.348232-0	BORGES COM DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
695	28.342974-7	SUPERMERCADO IPACARAI LTDA	805	28.348277-0	CAUTEX FLORESTAL LTDA
696	28.343036-2	ADINALVA FERREIRA DA SILVA	806	28.348326-1	PAULO DOS REIS CAVALCANTE
697	28.343063-0	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	807	28.348493-4	EDNA FERMINO DA SILVA
698	28.343079-6	ELISANGELA DE LIMA NUNES	808	28.348527-2	ERF FERREIRA
699	28.343089-3	OCIMAR APARECIDO DA SILVA & CIA LTDA	809	28.348556-6	DS COMERCIO DE PECAS E FERRAMENTAS LTDA
700	28.343148-2	ESPACO VIP REVISTARIA CONVENIENCIA	810	28.348568-0	CONTACT PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
701	28.343254-3	MICHELLE CABRERA	811	28.348606-6	ROCHA & MOULAES MAT DE CONSTRUCAO LTDA
702	28.343284-5	KAZU COMERCIO DE ISCAS LTDA	812	28.348674-0	ROBSON ERNANI FERREIRA DOS SANTOS
703	28.343382-5	F & M SERVICOS AGRICOLAS LTDA	813	28.348690-2	ALDEKE COM, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
704	28.343410-4	APARECIDO FRANCISCO CARVALHO	814	28.348704-6	LUCIANO ESPIRANDELI
705	28.343420-1	MARCELINO APARECIDO MARTINS MEDINA	815	28.348705-4	ADORNO & BRAGA LTDA
706	28.343437-6	SORDI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	816	28.348793-3	MERCADO SERV-BEM LTDA
707	28.343465-1	CELIO ROBERTO FELIX DA SILVA & CIA LTDA	817	28.348794-1	RONALDO ALVES DE MORAES
708	28.343504-6	P. ROBERTO DA SILVA FILHO	818	28.348921-9	VERA LUCIA MARTINS VERA
709	28.343539-9	NELISE LANI FERNANDES	819	28.348940-5	FABRICIO BENTO SOARES & CIA LTDA
710	28.343573-9	VITORIA IND.E COM.DE PROD.CARNEOS LTDA	820	28.348977-4	IVANE VANZELLA
711	28.343716-2	H. O. DA COSTA	821	28.349032-2	ADRIANO CORREIA DO NASCIMENTO
712	28.343772-3	DIAS & RAMOS LTDA	822	28.349083-7	WELTON SILVEIRA SANTANA
713	28.343802-9	SOUZA & FREITAS LTDA	823	28.349119-1	MORAES & SANDRI LTDA
714	28.343839-8	LEANDRO DE OLIVEIRA CUNHA	824	28.349208-2	CELCOM - CONSTRUCAO, COM E SERV LTDA
715	28.343862-2	ORTEGA & ORTEGA LTDA	825	28.349212-0	ARRUDA & LIMA LTDA
716	28.343875-4	GOMES & SILVA TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA	826	28.349274-0	OPHICINA DE DECORACOES DE FESTAS LTDA
717	28.343894-0	FRANCISCO EVANGELISTA DA PENHA	827	28.349277-5	MARTA MARTINS CARRIJO
718	28.343920-3	LM COM DE EQUIP DE SEGURANCA LTDA	828	28.349279-1	MARCIA MARQUES ANDRADE
719	28.343948-3	LOJAO DAS MALHAS LTDA	829	28.349293-7	R. R. K. DE QUEIROZ
720	28.343963-7	GILMAR PIRES	830	28.349297-0	MOVITEL MOVEIS E TELEFONIA LTDA
721	28.344036-8	ODAIR FERNANDES	831	28.349324-0	OPTICA VILLA LTDA
722	28.344071-6	R FRANCISCO DOS PRAZERES	832	28.349407-7	GRILL MARACAJU RESTAURANTE TRANSPORTES L
723	28.344245-0	MULTI FLEX INDUST E COM. DE MOVEIS LTDA	833	28.349409-3	M F R KANISKY
724	28.344289-1	EDJOSINEIA DOS SANTOS BEZERRA	834	28.349416-6	OM CALCADOS LTDA
725	28.344301-4	SORAIR CORNELIA DE OLIVEIRA FARINHA	835	28.349480-8	KATIA ANFFE NUNES DA CUNHA
726	28.344333-2	SATILA RODRIGUES TEIXEIRA	836	28.349521-9	R. O. BARQUILHA
727	28.344393-6	MAYCON MARCOLINO MELO	837	28.349585-5	CASA DE CARNES NOVIILHA DE OURO LTDA
728	28.344432-0	ADM COM DE ROUPAS LTDA	838	28.349594-4	COELHO & COSTA LTDA
729	28.344454-1	ALBA & ALBA LTDA	839	28.349621-5	MARIZA APARECIDA DE QUEIROZ NEZIO
730	28.344478-9	AGNALDO FRANCESCHINA	840	28.349640-1	CIARAMA AGROPECUARIA LTDA
731	28.344540-8	CUSTODIO & TRAVAIN LTDA	841	28.349717-3	FLORESTAL PAISAGISMO LTDA
732	28.344642-0	ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA	842	28.349768-8	M H ALVES DA COSTA
733	28.344673-0	SKALLA SILVA ALIMENTOS LTDA	843	28.349984-2	J CEZAR PEREIRA
734	28.344682-0	G.T.R. COMERCIAL LTDA	844	28.350070-0	IIDA COMERCIO PROD AGRO PECUARIOS LTDA
735	28.344769-9	MARTA MARIA DE BARROS	845	28.350158-8	GRANZIERA & OLIVEIRA LTDA
736	28.344775-3	ANDRE LUIZ MORAIS DE ALMEIDA	846	28.350231-2	VALDETE GOMES RIBEIRO MARIA
737	28.344813-0	P S M MORETI	847	28.350348-3	APARECIDA FRANCISCA DA SILVA & CIA LTDA
738	28.344905-5	DE PAULA E POMINI CONFECCOES LTDA	848	28.350353-0	MARY NEHME ABDALLAH
739	28.345105-0	BERLLINI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	849	28.350463-3	MT DISTR DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA
740	28.345136-0	NATU & BRISA COM DE CLIMATIZADORES LTDA	850	28.350495-1	FREITAS & RODRIGUES LTDA
741	28.345258-7	JUCELAINE MARIA CASALI	851	28.350533-8	NUTRIAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
742	28.345356-7	LETICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	852	28.350573-7	FLAVIO ROSSI GALHARDO DE FIGUEIREDO
743	28.345366-4	MARCIO EUGENIO XAVIER	853	28.350651-2	MILENY CALCADOS LTDA
744	28.345414-8	G. A. MORIS FILHO	854	28.350681-4	ELIZANE CORDOBA LIMA
745	28.345532-2	M P SAN PEDRO	855	28.350706-3	PALLAORO & MIRANDA LTDA
746	28.345543-8	JEDSON LANSONI GONCALVES	856	28.350729-2	JUSELA SILVA DE OLIVEIRA
747	28.345547-0	ORVALHO IND. E COM. PROD. LIMPEZA LTDA	857	28.350762-4	GALTER & POMPILIO LTDA
748	28.345594-2	A MONTIBELLER DE OLIVEIRA CAMPOS LEITE	858	28.350810-8	TECNOCAR INJ. ELETRONICA DE MOTORES LTDA
749	28.345604-3	LATICINIO SAO LOURENCO LTDA	859	28.350820-5	D J E ANTUNES
750	28.345639-6	NAJMI EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA	860	28.350828-0	AMARILHA & CIA LTDA
751	28.345658-2	OACIR DINIZ FILHO	861	28.350849-3	ROBSON THIAGO RAMALHO LOMBA
752	28.345750-3	E. C. C. DA SILVA SANABRIA	862	28.350872-8	WG COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
753	28.345780-5	ROSA COSTA MIRANDA	863	28.350925-2	COMERCIO DE MOLAS CAMPO GRANDE LTDA
754	28.345860-7	KOPES & CAVALHEIRI LTDA	864	28.350957-0	JANE MARILEI GUND
755	28.345950-6	VANDREY SANCHES TELLES	865	28.351085-4	EDUARDO ALMEIDA DE MORAES
756	28.345966-2	MAX SABOR MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	866	28.351195-8	MARIA MARTINS GARCIA
757	28.346016-4	GOMES SEGURANCA LTDA	867	28.351204-0	GOMES & CAVACINI LTDA
758	28.346027-0	MOISES N. PEREIRA & CIA LTDA	868	28.351214-8	KAZA AMBIENTES PLANEJADOS LTDA
759	28.346071-7	HASHIMOTO & HASHIMOTO LTDA	869	28.351224-5	VP COMERCIO DE PIZZAS E ALIMENTOS LTDA
760	28.346113-6	REDE ECONOMICA DE SUPERMERCADOS S/A	870	28.351291-1	VILMA PARREIRA DA SILVA
761	28.346126-8	DEUZIMAR DOS SANTOS LIMA	871	28.351401-9	J S ROMERO
762	28.346130-6	RENANTEX CONFECCOES LTDA	872	28.351419-1	D. C. MIRANDA
763	28.346157-8	E A L PALMA MOVEIS E DECORACOES	873	28.351454-0	JHEMERSON FERNANDO UCCELLO
764	28.346214-0	ERICO GONCALVES BRITO	874	28.351474-4	ROSELI MARIA DA SILVA NASCIMENTO
765	28.346263-9	SANDRA REGINA DA SILVA - FESTAS	875	28.351478-7	MARCOS JOSE XAVIER
766	28.346282-5	JOSE LUIZ DA CRUZ	876	28.351540-6	PONTES & OLIVEIRA LTDA
767	28.346323-6	R K TAGO & CIA LTDA	877	28.351581-3	MARIA DE FATIMA ANTUNES
768	28.346356-2	ELIZABETE GOMES COSTA SILVA	878	28.351597-0	ALTAIR ORIDES SCHOENELL
769	28.346422-4	MERCADO REBUA LTDA	879	28.351605-4	G P CARDOSO CONCRETOS
770	28.346465-8	OPENSYSYSTEM INFORMATICA LTDA	880	28.351607-0	CENTRAL CLEAN COM DE PROD HIG LTDA
771	28.346472-0	C NERES DA ROCHA	881	28.351655-0	WILSON DATO & CIA LTDA
772	28.346495-0	ALESSANDRO RUIZ	882	28.351682-8	EMBALAGENS MOTTA LTDA
773	28.346503-4	FARMACIA ESTRELA LTDA	883	28.351738-7	SYDNEY ARAUJO
774	28.346549-2	VIRACOPOS BOTEQUIM E PETISQUERIA LTDA	884	28.351814-6	CORDOBA & OBAL LTDA
775	28.346643-0	FERREIRA & ESTEVES LTDA	885	28.351841-3	PIONEIRO SUPERMERCADO LTDA
776	28.346654-5	LOOK MERCADO LTDA	886	28.352015-9	MEGA SERV SERVICOS E COMERCIO LTDA
777	28.346663-4	MS IPSET TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	887	28.352054-0	FRANCISCO JUSTINO ALVES NETO
778	28.346746-0	TOP MAX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	888	28.352067-1	ILZA DIAS PANIAGO
779	28.346781-9	PINNO & ALVES LTDA	889	28.352120-1	FABIOLA ALVES DE SOUZA
780	28.346930-7	FORNARI & DREYER LTDA	890	28.352125-2	TOSI & COPPOLA LTDA
781	28.346983-8	CPM DIST EQUIPTOS ELETR SEGURANCA LTDA	891	28.352185-6	ANDRE RICARDO SCARPIN
782	28.347156-5	ARINO GIMENEZ DA SILVA	892	28.352197-0	CALEBE RODRIGUES SIMOES DE MOURA
783	28.347178-6	EVERALDO C. DA SILVA & CIA LTDA	893	28.352211-9	CAMPO GRANDE COMERCIO DE GASES LTDA
784	28.347255-3	ZANETTI & ALMEIDA LTDA	894	28.352230-5	SANDRA CRISTINA CE
785	28.347402-5	ANTONIO MANOEL DA SILVA - SUPERMERCADO	895	28.352305-0	SANTOS & TESSARO LTDA

896	28.352320-4	MARIA LUCIA CABULAO	1006	28.356918-2	CENTRAL DE ROUPAS USADAS LTDA
897	28.352348-4	MARLI GHIZONI BECKER	1007	28.356919-0	AUTO RODAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
898	28.352353-0	MERCADO ATLANTICO LTDA	1008	28.356973-5	O.S COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
899	28.352371-9	SILVA E CAIRES COM DE ALIMENTOS LTDA	1009	28.357005-9	ANDRE PEREIRA DA SILVA
900	28.352449-9	BERALDO & BERALDO LTDA	1010	28.357010-5	E. A. DOS SANTOS
901	28.352520-7	N. R. B. MARTINS	1011	28.357099-7	SONHOS DA PELE LTDA
902	28.352536-3	A. S. VIEIRA - MODAS	1012	28.357101-2	COMERCIAL COLCHOES LTDA
903	28.352538-0	BORGES & MACEDO LTDA	1013	28.357205-1	MARTA RODRIGUES DOS SANTOS
904	28.352596-7	MARLENE DE AQUINO	1014	28.357229-9	MARIA A TEIXEIRA
905	28.352598-3	R.CHEVERRIA MOREIRA	1015	28.357230-2	FRANCO & FILHOS LTDA
906	28.352683-1	POWER NEWS INFORMATICA LTDA	1016	28.357237-0	NIVEIRO & VALERA COM DE CALC E CONF LTDA
907	28.352701-3	MARTINS & CORREA LTDA	1017	28.357240-0	ELIZABETE APARECIDA DA SILVA ORTIZ
908	28.352756-0	MARIA APARECIDA GOUVEA	1018	28.357282-5	BIKE COM COMERCIO DE BICICLETAS LTDA
909	28.352778-1	SALUSTIANO & SOBRINHO LTDA	1019	28.357355-4	GUILHERME AUGUSTO FABRI
910	28.352882-6	PAIXAO NETO & DELMONDES LTDA	1020	28.357365-1	P.Y.I DE SOUZA
911	28.352959-8	GNANN & JORGE LTDA	1021	28.357397-0	ARMAZEM DA VILLA COM DE ALIMENTOS LTDA
912	28.353049-9	JANICE PITT	1022	28.357484-4	C. DE COUTO
913	28.353088-0	DANIELI JOICE DO NASCIMENTO SILVA ELIAS	1023	28.357505-0	SPARTACUS CONFECCAO LTDA
914	28.353116-9	EDNEIA D DA SILVA MODENEIS	1024	28.357559-0	NUTRIVITY SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
915	28.353204-1	A H M MENDES	1025	28.357563-8	M BRUNO
916	28.353216-5	ANDERSON GUI SARDE MOTA	1026	28.357598-0	GOMES NETO & CARDENAS DIAS LTDA
917	28.353236-0	PAZZETTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	1027	28.357753-3	SONIA DA S. A. DOS SANTOS
918	28.353261-0	EDINILSON DE ALMEIDA CAMPOS	1028	28.357800-9	MORAIS COM VAREJ DE COSMETICOS LTDA
919	28.353338-2	SUPER MOTOS LTDA	1029	28.357857-2	LEANDRO DAVID FRAGA
920	28.353340-4	DILU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1030	28.357889-0	CONSTRULAR MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA
921	28.353348-0	PARAMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1031	28.357924-2	CONFECCOES DOIS IRMAOS LTDA
922	28.353432-0	P S S BRITO	1032	28.357953-6	REGINALVA DA SILVA SANTOS
923	28.353468-0	MOREIRA DA SILVA E OLIVEIRA LTDA	1033	28.357978-1	ALVARO COSSETIN BRANCO
924	28.353495-8	SIMONE GOMES ROLIN	1034	28.358020-8	SURANI E SILVESTRE DISTR DE COSM LTDA
925	28.353496-6	NATHALIA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	1035	28.358040-2	MODEC MOVEIS E DECORACAO LTDA
926	28.353616-0	EUPHORIA FITNESS COM DE ART ESPORT LTDA	1036	28.358075-5	JOICE BRAGA FONTOURA
927	28.353714-0	SIMONE GARCIA DE MAURO	1037	28.358079-8	ELIANE FERNANDES - VESTUARIO
928	28.353739-6	MOREIRINHA COM, REPR E TRANSPORTES LTDA	1038	28.358096-8	SAMER MAHMUD ABD SULEIMAN ABDEL QADER
929	28.353745-0	FRANCHI & JESUS AUTO PECAS LTDA	1039	28.358164-6	ODIVALDO DE SOUZA
930	28.353748-5	ELCIO CANDIDO	1040	28.358184-0	ILZA A DE OLIVEIRA
931	28.353750-7	CAVACINI & GOMES LTDA	1041	28.358192-1	RADDI CONFECCOES LTDA
932	28.353780-9	OKEY CONFECCOES LTDA	1042	28.358274-0	VALDEIR ASSISTENCIA TECNICA LTDA
933	28.353814-7	RHEMA PAPELARIA LTDA	1043	28.358279-0	ELIZABETH VARELA LIMA
934	28.353848-1	HEMERSON CABRAL VEGA	1044	28.358331-2	EVELYNE MARQUES CAETANO
935	28.353930-5	RIVIERA COMERCIO & SERVICOS LTDA	1045	28.358416-5	JUNIOR BISPO DE OLIVEIRA FRANCOIZI
936	28.354067-2	SILVAR & TAVARES COM.ALUMINIO LTDA ME	1046	28.358421-1	ROSA E DUARTE LTDA
937	28.354100-8	LEANDRA ANGELICA CONZE MATIAS DA SILVA	1047	28.358504-8	R K TAGO & CIA LTDA
938	28.354127-0	TERMOPLAN AR CONDICIONADO E SERV. LTDA	1048	28.358529-3	BIGCON LTDA
939	28.354143-1	ANTONIO ROBERTO M NASCIMENTO & CIA LTDA	1049	28.358554-4	SIMONE DE LOURDES MORALES
940	28.354201-2	ALINE DE ASSIS COSTA	1050	28.358614-1	LARISSA MIDORI MARIN HASHIMOTO
941	28.354204-7	JANAINA MAIA PINHO DE ALMEIDA	1051	28.358637-0	MAXIFER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
942	28.354218-7	DIGITAL PRESS MS LTDA	1052	28.358655-9	CLAUDIA DE CASTRO FERRAREZI
943	28.354259-4	MARMORARIA PARANAIBA LTDA	1053	28.358656-7	ASSIS E COSTA COMERCIO DE GAS LTDA
944	28.354261-6	J R DOS SANTOS NETO	1054	28.358755-5	M ELIZETE BATISTA DE SOUZA
945	28.354278-0	SR SUPERMERCADOS LTDA	1055	28.358841-1	EDERSON MARREIRO DA SILVA CERAMICA
946	28.354288-8	CARMO & SOUZA LTDA	1056	28.358894-2	GB MENDONCA & CIA LTDA
947	28.354334-5	ALINE SANTOS FLORENCA MONACO	1057	28.358905-1	F N BORGES
948	28.354356-6	NEVES & CAMPOS LTDA	1058	28.358931-0	MARIA DE LURDES GARCIA DE FREITAS
949	28.354528-3	R.R. KIDS CONFECCOES LTDA	1059	28.358946-9	N A UMLAUF RESTAURANTE
950	28.354567-4	KELLEN GONCALVES DA SILVA YONAMINE	1060	28.359012-2	DANIEL ALEXANDRE VICARI
951	28.354629-8	J G R DA SILVA	1061	28.359030-0	FOF'S COM.VAREJ DE BOLSAS E CALCADO LTDA
952	28.354646-8	S M FEITOSA CORREIA ANZILIERO	1062	28.359032-7	C. DOS SANTOS O. ROCHA
953	28.354679-4	PROATIVA INFORMATICA LTDA	1063	28.359077-7	CAMILA DUARTE FERREIRA ALVES
954	28.354683-2	NEUZA DA SILVA LIMA	1064	28.359087-4	SANTANA & GOULARTE LTDA
955	28.354696-4	MORAIS & CALDAS LTDA	1065	28.359150-1	VANESSA APARECIDA GIMENEZ
956	28.354702-2	EDITE TAVARES	1066	28.359154-4	MEDINA E ANDRE LTDA
957	28.354798-7	J. F. COMERCIO DE COLCHOES LTDA	1067	28.359247-8	A XAVIER NUNES
958	28.354819-3	RESTAURANTE PINGUIM GULOSO LTDA	1068	28.359351-2	CELSO PEREIRA DE SOUSA
959	28.354823-1	MORATO & TEIXEIRA LTDA	1069	28.359369-5	EDLAINE DOS SANTOS FARIA
960	28.354824-0	MORISHIGUE E SILVA LTDA	1070	28.359403-9	SILVANA MARIA DE ARAUJO TOMPES DA SILVA
961	28.354868-1	G. C. PICININ GONCALVES	1071	28.359436-5	ANGELICA JOANA BRITES
962	28.354870-3	WESLEY H. DE MATOS SILVA	1072	28.359520-5	NORTAO COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
963	28.354899-1	GUEVARA & CIA LTDA	1073	28.359535-3	CLEBER MASSATO TODA
964	28.354908-4	HODETH BARBOSA DA COSTA	1074	28.359544-2	ELIANDERSON DOS SANTOS CARLOS
965	28.354934-3	INDUSTRIA E COM. DE TRAVES PANTANAL LTDA	1075	28.359777-1	RESTAURANTE TOMODATI LTDA
966	28.354979-3	I9 SOLUCOES EM TECNOLOGIA E INFORM LTDA	1076	28.359862-0	ANATH COMERCIAL LTDA
967	28.355016-3	PAULA GALEANO GARCIA	1077	28.359867-0	BR COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
968	28.355026-0	J A COM E REPRES DE PROD ARTESANAIS LTDA	1078	28.359951-0	BRUNA CAROLINA PEREIRA SIPPPEL
969	28.355071-6	MIOLA & MIOLA LTDA	1079	28.359996-0	RAQUEL VANIZE LORENZI DE ANDRADE
970	28.355114-3	VARONI & MARTINS LTDA	1080	28.360244-9	O R SALVIATO & CIA LTDA
971	28.355131-3	ANDRE LUIZ DIAS LA SELVA	1081	28.360246-5	NEUSA MARQUES DE SOUZA
972	28.355152-6	ROGERIO ALVES PEREIRA BARCELOS	1082	28.360385-2	ADRIANA DA SILVA LODRON
973	28.355183-6	BELCHIOR & BELCHIOR LTDA	1083	28.360395-0	MATA E CAVALHEIRO LTDA
974	28.355186-0	ADENIR LEAL DA FONSECA	1084	28.360408-5	COMERCIAL ARETAZO LTDA
975	28.355217-4	CARREIRO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1085	28.360472-7	COMERON & CRUZ LTDA
976	28.355238-7	ROZANA BORGES BARROS & CIA LTDA	1086	28.360478-6	GEANE DAMASCENO CONFECCOES
977	28.355380-4	GUSTAVO FELIPE FREIRE	1087	28.360633-9	SOBMEIDADA COM VAREJ DE ROUPAS INF LTDA
978	28.355589-0	RODRIGO ROBERTO ARRUDA AZEVEDO	1088	28.360655-0	FARMACIA BOM PASTOR LTDA
979	28.355596-3	ADRIANA DA SILVA DE ASSIS	1089	28.360799-8	L G L SILVA
980	28.355634-0	SICRAM CALCADOS LTDA	1090	28.360926-5	SIDERAL-ESPECIALIZAD EM COLCHOES LTDA
981	28.355665-0	PASTELARIA RIO BRANCO LTDA	1091	28.361308-4	SOARES & LIMA LTDA
982	28.355695-1	ESTILOS A ECONOMICA COM DE ROUPAS LTDA	1092	28.361446-3	CONFECCOES R A LTDA
983	28.355696-0	GONZALES E TOMIZAWA LTDA	1093	28.361533-8	ZERLOTTI & BARRETO LTDA
984	28.355728-1	EVERALDO DE CHAVES	1094	28.361535-4	ANDREIA CRISTINA DE PAULA DEUS
985	28.355789-3	GARBELINI E MATEUS COM EMBALAGENS LTDA	1095	28.361571-0	COELHO & SUTO LTDA
986	28.355790-7	WALTER JUNIOR PEREIRA DE OLIVEIRA	1096	28.361576-1	CLAUDIO PEREIRA DE ARAUJO
987	28.355799-0	PH ENXOVAIS LTDA	1097	28.361692-0	MARIA DE FATIMA LOPES CINTAS
988	28.355925-0	ELIAS MOURA DUTRA	1098	28.361700-4	REFRIGERACAO DOURADOS LTDA
989	28.355960-8	RECHE & MEDEIROS LTDA	1099	28.361733-0	J A LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
990	28.355977-2	COME COME REFEICOES COMERCIAIS IND LTDA	1100	28.361737-3	LUIZ CESAR SIMOES PEREIRA
991	28.355999-3	J4 EMBALAGENS E NEGOCIOS MULTIPLOS LTDA	1101	28.361789-6	MERCADO SOBERANO LTDA
992	28.356059-2	ASTERIO MAZZINI	1102	28.361865-5	R.L. COM VAR DE CALCADOS E ART VEST LTDA
993	28.356088-6	CHRISTIAN PISSINI ESPINDOLA	1103	28.361869-8	ADRIANA CARDOZO ALVES
994	28.356120-3	ELIENE DE LIMA GONCALVES	1104	28.362008-0	A. M. DAL BELLO
995	28.356130-0	THIEGO H. F. LOPES	1105	28.362111-7	J. P. BITENCOURTT
996	28.356406-7	DAYANE PARREIRA DA SILVA	1106	28.362145-1	ELIENE DE LIMA GONCALVES
997	28.356553-5	S M F PERDOMO	1107	28.362236-9	ROSELI OLIVEIRA DA SILVA DA ROCHA
998	28.356556-0	STAR COMERCIO DE TINTAS LTDA	1108	28.362239-3	J X GIMENEZ
999	28.356579-9	L. F. ESTANCIA PERIN	1109	28.362268-7	MARCOS HENRIQUE DE SOUZA
1000	28.356609-4	N. O. FURTADO	1110	28.362299-7	ALMEIDA E MENDES LTDA
1001	28.356613-2	ACACIO ROCHA JUNIOR	1111	28.362372-1	MS COMPATIVEL LTDA
1002	28.356620-5	ARMANDO MARCOS PEREIRA	1112	28.362615-1	J B SALES DE LIMA
1003	28.356663-9	CALDERAN & TROMBINI COM DE MOVEIS LTDA	1113	28.362616-0	CIPRIANO & WEST LTDA
1004	28.356812-7	DA FONSECA SOUZA & PEREIRA LTDA	1114	28.362665-8	JULIANA SIQUEIRA RAMOS
1005	28.356899-2	M. R. DE B. OLIVEIRA - MINIMERCADO	1115	28.362702-6	OTICA CIDADE LTDA

1116	28.362705-0	G & T COMERCIO DE ROUPAS LTDA
1117	28.362777-8	WESTERN ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
1118	28.362879-0	DISTRIB SERV COMUNIC PAU BRASIL LTDA
1119	28.363039-6	ELENICIA MARIA DA SILVA
1120	28.363122-8	MARQUES & RIBEIRO LTDA
1121	28.363194-5	ELIZEU JOSE DOS SANTOS
1122	28.363211-9	ARTHUR P L DA SILVA
1123	28.363237-2	ANTONIO NILSON PONTIM
1124	28.363270-4	ROSANA MARTINS FERREIRA
1125	28.363317-4	ANDERSON MASSELANI PINHEIRO
1126	28.363379-4	BARBOZA & SODRE LTDA
1127	28.363386-7	ROSELAINE LUCAS
1128	28.363451-0	COOPERAFA COOP CONSUMO ASSOCIADOS AO AFA
1129	28.363557-6	REGINALDO NEVES CARDOSO
1130	28.363579-7	T. T. DIAS
1131	28.363915-6	EQUIPE CEREAIS LTDA
1132	28.363919-9	MARQUES MARIN - COLCHOES LTDA
1133	28.363999-7	HENRIQUETA CONCEICAO DUARTE TORCHETTI
1134	28.364114-2	DOUGLAS FARIA
1135	28.364238-6	JOSE DE ARRUDA AMARILHA
1136	28.364265-3	ARRUDA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
1137	28.364273-4	PAULO RIBEIRO DA SILVA
1138	28.364300-5	ALZAIR RODRIGUES DOS SANTOS
1139	28.364469-9	VAGNER DORNELES MEDINA
1140	28.364470-2	JUSTINO XAVIER DOS SANTOS
1141	28.364614-4	KESIA AFONSO DA ROCHA
1142	28.364666-7	GODOY E SANCHES LTDA
1143	28.364723-0	VINICIUS REFEICOES LTDA
1144	28.364776-0	PLANET BOLSAS LTDA
1145	28.364955-0	OLICIO BRASILIO FRIGHETTO
1146	28.364970-4	J A W COMERCIO DE COLCHOES LTDA
1147	28.365002-8	L. L. DOS SANTOS ALIMENTOS
1148	28.365008-7	DANIEL MAXIMO DOS SANTOS
1149	28.365069-9	C F DE AVILA CHAVES
1150	28.365236-5	FIORAVANTE & FREITAS LTDA
1151	28.365279-9	O BUENO DA SILVA
1152	28.365482-1	JOAO PEDRO DE JESUS CANELA
1153	28.365503-8	FRANCHIM & RIBEIRO LTDA
1154	28.365567-4	FILE GAMES PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
1155	28.365609-3	PONTO A PONTO UNIFORMES E BORDADOS LTDA
1156	28.365613-1	MARILENE M SGHIR
1157	28.365710-3	VILLARICCA PRESENTES E DECORACOES LTDA
1158	28.365819-3	A J L DOS SANTOS
1159	28.365852-5	QUINZANI E ALMEIDA LTDA
1160	28.365853-3	ALLAN CASTRO DONATTO
1161	28.365858-4	A C SCARANTE
1162	28.366012-0	CARMO & CAMPOS LTDA
1163	28.366098-8	ALISON VASQUES
1164	28.366169-0	ELDER OLIVEIRA DE GODOY
1165	28.366272-7	FREITAS & SANTOS LTDA
1166	28.366324-3	MT COMERCIO DE COLCHOES LTDA
1167	28.366362-6	CAMALOTE COZINHA E CHOPP LTDA
1168	28.366498-3	BARRETO & MESQUITA ESSENCIAS LTDA
1169	28.366513-0	WEST COMERCIO DE FRIOS E ALIMENTOS LTDA
1170	28.366628-5	GODOI E AGUIAR LTDA
1171	28.366714-1	PRO GESSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1172	28.366730-3	FLAVIA SANTOS DA SILVA
1173	28.366773-7	RESTAURANTES INDUSTRIAIS APL LTDA
1174	28.366776-1	CAVALHEIRO & CAVALLERO LTDA
1175	28.366947-0	MARINETE LEITE GOMES
1176	28.366967-5	COMERCIAL CEU AZUL LTDA
1177	28.367020-7	A. M. L. BARBOSA
1178	28.367155-6	H Q L ACESSORIOS PARA BANHO LTDA
1179	28.367157-2	THIAGO DA SILVA ROCHA & CIA LTDA
1180	28.367221-8	DYEGO RAMOS DA SILVA
1181	28.367272-2	SILVA & LOBATO LTDA
1182	28.367342-7	EDILEIA ROCHA DOS SANTOS
1183	28.367404-0	VALENCOELA & AVILA LTDA
1184	28.367488-1	EUMA ROCHA
1185	28.367490-3	CARVALHO & FLORIN LTDA
1186	28.367493-8	RAPHAEL EDUARDO CORREA DA SILVA
1187	28.367561-6	AGNALDO BISPO DOS SANTOS
1188	28.367704-0	B.G. COM VAREJISTA ART VESTUARIO LTDA
1189	28.367724-4	ARTHUR HENRIQUE SCHULTZ
1190	28.367840-2	SANDRA REGINA MACELANI
1191	28.367841-0	M S DE OLIVEIRA NASCIMENTO
1192	28.367873-9	ANA BARBARA BORGMANN
1193	28.367928-0	EDGAR MARCAL
1194	28.368005-9	JANE CELIA PEREIRA DE OLIVEIRA
1195	28.368084-9	G S PEREIRA CORREA
1196	28.368087-3	ANA CARLA BATISTA DE SOUZA FAURA
1197	28.368250-7	FRANCO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
1198	28.368253-1	MAGDA LUBIA LIRA DE REZENDE
1199	28.368266-3	NIPON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
1200	28.368299-0	AZEVEDO & GARCIA COM DE M. COLCHOES LTDA
1201	28.368307-4	ROBALDO & MARTINS LTDA
1202	28.368348-1	M A PEREIRA ELETRONICOS
1203	28.368371-6	PIKESTRO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
1204	28.368402-0	HEAD - ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
1205	28.368445-3	CRISTIANNE LUNA BAZAR E BIJUTERIAS LTDA
1206	28.368448-8	ANTUNES E LINARES LTDA
1207	28.368624-3	MARCELO FERREIRA DA SILVA - A.C.M. BANHO
1208	28.368633-2	JR COMERCIO E SERVICOS LTDA
1209	28.368660-0	IVAN HOLOSBACH FERNANDES SILVA
1210	28.368708-8	DEMARCO & DEMARCO COM ART VESTUARIO LTDA
1211	28.368711-8	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA GALBIN
1212	28.368745-2	VANESSA DA SILVA MARQUES MENEGHEL
1213	28.368925-0	LEANDRO WANDERLEY BARBOSA
1214	28.368939-0	THATIANE OLIVEIRA MALTA SORVETES
1215	28.369027-5	ARAUJO & BARBOSIRES LTDA
1216	28.369084-4	LB1 - SERVICOS E CONSERVACAO LTDA
1217	28.369141-7	MARA CRISTINA PIRES GUTENDORFER
1218	28.369365-7	E. L. VIEIRA NUNES
1219	28.369404-1	A F GONZALES
1220	28.369542-0	GOLFETO & PADILHA LTDA
1221	28.369576-5	JACQUELINE LEITE BENEVIDES
1222	28.369579-0	MERCADO TALUSA LTDA
1223	28.369587-0	ANTONIO EDIVAN GONCALVES FREIRES
1224	28.369627-3	FLORICULTURA FLORA & JARDIM LTDA

1225	28.369646-0	KING FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
1226	28.369670-2	JOSEILDO FERREIRA DA SILVA
1227	28.369674-5	C. L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
1228	28.369680-0	FERNANDO DA COSTA ARECO
1229	28.369681-8	PERCIO LEOCADIO COTURI
1230	28.369683-4	THIAGO ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO
1231	28.369711-3	ANTONIO REGINALDO LEITE BARROS
1232	28.369776-8	SAMARA MODAS LTDA
1233	28.369957-4	JULIE CAROLINA SALES DE OLIVEIRA
1234	28.370093-9	LAVANDERIA BPF LTDA
1235	28.370184-6	KY CHIC MODAS E ACESSORIOS LTDA
1236	28.370185-4	LUANA A. A. SILVA NUNES
1237	28.370306-7	MANICA ELETRO COM MOV ELET ELETROTRON LTDA
1238	28.370328-8	JOSIANA RODRIGUES
1239	28.370366-0	JEFFERSON BENHAME PORTILHO M
1240	28.370408-0	JR DE SENA & CIA LTDA
1241	28.370416-0	JUSTO PASTOR CHAVES
1242	28.370420-9	NIVALDO RIBEIRO DE LIMA
1243	28.370443-8	BREAD KING ALIMENTOS LTDA
1244	28.370477-2	ELIANE APARECIDA PETRUCO
1245	28.370512-4	BIANCHI & FERNANDES LTDA
1246	28.370535-3	J CRISTINY DA SILVEIRA
1247	28.370687-2	R & S COMERCIO DE COLCHOES LTDA
1248	28.370732-1	FRANCISCO NIVALDO DE SOUZA
1249	28.370734-8	CERPLAN SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA
1250	28.370790-9	SH CAMISA FEMININA LTDA
1251	28.370833-6	CCK SPERANZA COM DE ACES E ART VEST LTDA
1252	28.370864-6	PLANTAGE CONFECCAO E COM DE ROUPAS LTDA
1253	28.370907-3	RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA
1254	28.371128-0	FAMA COM. DE EMBALAGENS LTDA
1255	28.371308-9	PROCOPIOU & RIBAS LTDA
1256	28.371347-0	DANIELLI SAMPAIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - J PAM CONVENIENCIAS LTDA IE: 28.337.116-1
AVE EDUARDO ELIAS ZARAN, 2938 - JARDIM SAO LOURENCO - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 22466-E

2 - J PAM CONVENIENCIAS LTDA IE: 28.337.116-1
AVE EDUARDO ELIAS ZARAN, 2938 - JARDIM SAO LOURENCO - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 22467-E

3 - EVANIR VEIGA CPF/CNPJ: 02057061183
RUA MARQUES DE HEVAL, 2410 - MATA DO JACINTO - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 22689-E

4 - LDM DECORACOES LTDA IE: 28.304.421-7
RUA MARIA MADALENA, 355 - ITANHANGA PARK - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 22748-E

5 - FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA - BRINQUEDOS IE: 28.344.166-6
RUA PIANO, 90 - JRD PARATI - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 22618-E

6 - H B MOURA IE: 28.313.904-8
RUA CAPIXABA, 360 - BOM JARDIM - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 22617-E

7 - MIRENZZA TRANSPORTES LTDA IE: 28.340.247-4
RUA DA ILHA, 745 - COOPHAVILA II - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 22556-E

8 - ADRIAO & ACCIOLY LTDA IE: 28.352.286-0
AVE FERNANDO CORREA DA COSTA, 1850 - CENTRO - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 22497-E

Órgão Preparador Regional de Campo Grande 01
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820-Campo Grande MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3316-7500

Milton Goncalves Pessoa
Matrícula 480380
Chefe do OPR_01 de Campo Grande

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE VINTE(20) DIAS, CONTADOS DO QUINTO(5) DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA, RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS O DÉBITO FISCAL EXIGIDO POR MEIO DO(S) TERMO(S) DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITOS INDICADO(S), OU SOLICITAR SUA REVISÃO, SOB PENA DE REVELIA, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PROCEDIMENTO FISCAL. EMBASAMENTO LEGAL: ART.23, I C/C ART.24, III DA LEI ESTADUAL N.2.315, DE 25.10.2001 E ART.87, PAR.1 DA LEI ESTADUAL N.1.810, DE 22.12.1997.

1 – CASSIATORI E BRAVO COM CONFECÇÕES LTDA IE 28 324341-4
Rua Rui Barbosa, 2791 Campo Grande Ms
Termo de Transcrição de Débitos Nº 64990 - T

Órgão Preparador Regional de Campo Grande 01
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820-ampo Grande MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3316-7500

Milton Goncalves Pessoa
Matrícula 480380
Chefe do OPR_01 de Campo Grande

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - CLAUDIA WINCLER CORREA IE: 28.274.071-6
RUA HAYEL BON FAKER, 2937, SALA 111 - CENTRO - DOURADOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 22682-E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015-Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha
Matrícula 243892
Chefe do OPR_02 de Dourados

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital o(s) contribuinte(s), abaixo identificado(s), fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), julgado(s) procedente(s) pelo Tribunal Administrativo Tributário, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. O não cumprimento da presente intimação implicará no registro do crédito tributário na dívida ativa e a consequente cobrança por meio de processo de execução. Embasamento legal: art.23, I c/c art.24, III da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - SANTANA & CAMPANO LTDA IE: 28.325.303-7
AVE WEIMAR GONCALVES TORRES, 760 - JD TROPICAL - DOURADOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 17723-E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015-ourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha
Matrícula 243892
Chefe do OPR_02 de Dourados

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 17/2011/DIRENS/CBMMS/CFS-MI
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO QPBM - 1.a. (COMBATENTE) DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - MODALIDADE HABILITAÇÃO POR PROCESSO DE SELEÇÃO POR MÉRITO INTELECTUAL

OS **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** E O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item 5.8 do Edital n. 1/2011/DIRENS/CBMMS/CFS-MI, de 10 de agosto de 2011, tornam público, para conhecimento dos interessados a **convocação** para realizar **Exame de Saúde** da candidata ANA PAULA CORREIA DA SILVA em cumprimento à decisão judicial n.0062562-52.2011.8.12.0001, observando-se:

I - o Exame de Saúde será no **dia 10 de janeiro 2012**, no turno matutino, às 8h (horário de MS), conforme especificação no anexo único deste Edital e no seguinte endereço:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.
Bairro: Jardim São Bento
Cidade: Campo Grande-MS

1.1 - não será permitida a entrada de candidato que chegar após o horário previsto para o início da realização do Exame de Saúde;

II - o candidato deverá comparecer no local de realização do Exame, com antecedência de 45 minutos do horário marcado para seu início;

III - para a realização do Exame de Saúde o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas, realizados no máximo a 90(noventa) dias:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Sorologia para Doença de Chagas;
- d) VDRL;
- e) Colesterol total e frações - HDL;
- f) Triglicérides;
- g) Uréia e Creatinina;
- h) Eletrocardiograma com Laudo;
- i) Raio X do tórax - PA e Perfil;
- j) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos;

IV - o candidato poderá recorrer do resultado do Exame de Saúde, requerido à junta médica em até 2 (dois) dias úteis apartir da publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado;

V - o resultado, expresso em “Apto” ou “Inapto”, do Exame de Saúde do candidato convocado, será divulgado por Edital e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizada, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

Ociel Ortiz Elias
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Ordem de Fornecimento nº. 03012011
Processo: 29/046.235/2011
Nota de Empenho nº. 2011NE04319
Valor: R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: Fonte 0112130098
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender ao Convênio 755874/2011.
Amparo Legal: Artigo 15 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 20 dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento 14/12/2011.
Vigência: 60 dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 19262 de 01/12/2011
Processo: 29/042702/2011
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE Maria Constança Barros Machado, Campo Grande/MS, CNPJ/MF N.00.864.561/0001-39, denominada CONVENIENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n.12.531 de 03 de abril de 2008 e alterações posteriores.
Objeto: destinar recursos financeiros para execução de serviços de reparos emergenciais nas instalações elétricas, hidrossanitárias (parcial) e pintura da unidade escolar.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/12/2012
Assinatura: 28/12/2011
Valor/Programa de Trabalho: R\$ 148.500,00 em parcela única, por conta do PT - 12.361.0021.2712.0000, PI - CONV. 019262, Natureza da Despesa 33.50.41.06, Item 34106, Fonte 0108, Empenho n. 2011 NE 04359 de 12/12/2011.
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE
SCHANA ANGELA WARSZAWSKI - CPF/MF n. 365.406.461-72
Presidente da APM EE Maria Constança Barros Machado, Campo Grande/MS - CONVENIENTE

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Convênio sob n. cadastral 18524 de 21/07/2011
Processo: 29/026864/2011
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de Amambai/MS - CNPJ/MF N. 03.568.433/0001-36, denominada CONVENIENTE.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima do Convênio original sob n. cadastral 18524, para prorrogar a vigência do convênio original até 28/06/2012.
Assinatura: 16/12/2011
CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63
Secretária de Estado de Educação em Substituição - CONCEDENTE
DIRCEU LUIZ LANZARINI - CPF/MF n. 028.021.368-95
Prefeito do Município de Amambai/MS - CONVENIENTE.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SED/SAD/SEFAZ/MS n. 1, de 28 de dezembro de 2011.

Regulamenta o Decreto nº 13.336, de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre aplicação de recursos do Programa Nacional de Alimentação escolar - PNAE no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE EDUCAÇÃO; DE FAZENDA E DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução CD/FNDE n. 38, de 16 de julho de 2009, o Decreto n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e suas alterações, a Lei n. 2.869, de 13 de julho de 2004, o Decreto n. 12.696, de 31 de dezembro de 2008, e a necessidade de desburocratizar e dar maior agilidade aos procedimentos de transferência de recursos financeiros às Unidades Escolares, no âmbito do PNAE, resolve:

Art. 1º Regularmentar o Decreto n. 13.336, de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a aplicação de recursos consignados no orçamento do Estado, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e complementares do Tesouro do Estado, de forma direta às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino para atendimento do PNAE, dispensada a formalização de convênio, ajuste, acordo, contrato ou outro instrumento congênera, na forma estabelecida nesta Resolução.

Parágrafo único. Para a transferência automática de recursos financeiros que trata o *caput* deste artigo utilizar-se-á a modalidade Regime Financeiro Especial, sob a forma de Repasse Financeiro.

I – DOS OBJETIVOS E DA CLIENTELA DO PROGRAMA

Art. 2º O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Art. 3º Serão atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica da Rede Estadual de Ensino (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos (EJA), indígenas e quilombolas) constantes no censo escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

– INEP, no ano anterior ao do atendimento, que serão atualizados bimestralmente pela Secretaria de Estado de Educação – SED, por meio da Ficha de Movimentação de Alunos (FIMA) constante no Sistema de Gestão de Dados Escolares – SGDE, e os alunos matriculados em escolas estaduais não constantes no Censo Escolar.

II – DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Participam do PNAE:

I – o FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, responsável pelo(a):

- a) coordenação do PNAE, estabelecendo as normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do Programa;
- b) transferência dos recursos financeiros exclusivamente para a compra de gêneros alimentícios à SED, tomando-se por base o número de alunos registrados no Censo Escolar do ano anterior ao atendimento.

II – a SED (Entidade Executora/Órgão Concedente) por meio da Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional-SUPAI, da Coordenadoria de Programas de Apoio Educacional-COPRAE e da Alimentação Escolar, será responsável pelo(a):

- a) implantação do PNAE nas escolas novas que não constam no Censo Escolar;
- b) elaboração dos cardápios a serem utilizados nas escolas da REE;
- c) monitoramento e orientação na execução dos recursos transferidos;
- d) adequação dos valores transferidos às escolas conforme a movimentação dos alunos durante o ano letivo;
- e) orientação e acompanhamento das licitações - Carta Convite, Pregão e Chamada Pública, realizadas pelas escolas para a aquisição de gêneros alimentícios;
- f) orientação às assessorias pedagógicas no planejamento das ações inerentes ao PNAE;
- g) capacitação referente à execução do PNAE para os diretores, os merendeiros, os supervisores de gestão escolar e os secretários;
- h) monitoramento, orientação e avaliação na execução do PNAE nas escolas da REE;
- i) levantamento da demanda de equipamentos e utensílios para as cozinhas escolares;
- j) implantação e acompanhamento de projetos visando à promoção de alimentação saudável;
- k) análise dos relatórios de gestão do PNAE, enviados pelas escolas e pelos Supervisores de Gestão Escolar.

III - a SED (Entidade Executora/Órgão Concedente), por meio da Diretoria de Infraestrutura Administração e Apoio Escolar – DGIAPÉ e da Coordenadoria de Finanças - COFIN, será responsável pelo(a):

- a) transferência de recursos financeiros às escolas em dez parcelas anuais, entre os dias 10 a 20 de cada mês, para atendimento de 200 dias letivos;
- b) abertura de contas correntes distintas para recebimento dos recursos da alimentação escolar, provenientes do FNDE;
- c) orientação e monitoramento da execução financeira dos recursos transferidos;
- d) análise e orientação às escolas no processo de prestação de contas;
- e) capacitação de diretores e secretários das escolas da REE sobre execução financeira do PNAE;
- f) elaboração e encaminhamento ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Relatório Anual de Gestão Financeira do PNAE.

IV – as ESCOLAS ESTADUAIS (Unidades Administrativas) serão responsáveis pelo(a):

- a) escolha entre os cardápios elaborados pelos nutricionistas da SED, disponibilizados no sítio da SED, no *link* Alimentação Escolar, considerando os hábitos alimentares dos alunos, princípios da alimentação saudável e disponibilidade de alimentos produzidos pela agricultura familiar rural na região;
- b) planejamento de compra, considerando o cardápio escolhido, o número de alunos beneficiados e o *per capita* dos alimentos estipulados pelos nutricionistas da SED;
- c) realização de processo licitatório, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 6.447, de 7 de maio de 2008, excetuando-se os casos de aquisição diretamente da agricultura familiar rural;
- d) realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2010 e da Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2010;
- e) ordenação de despesas e a gestão e execução dos contratos administrativos decorrentes do processo licitatório;
- f) controle de estoque e armazenamento dos gêneros alimentícios;
- g) pagamento de fornecedores, referente às despesas decorrentes da aquisição de gêneros alimentícios;
- h) acompanhamento da execução dos trabalhos dos merendeiros quanto ao recebimento, armazenamento, preparo, e distribuição das refeições;
- i) orientação e monitoramento dos merendeiros, para que sigam as normas e procedimentos de trabalho organizados e padronizados pelos técnicos do setor de

Alimentação Escolar da SED, constantes no Manual do Merendeiro, disponível no sítio da SED, no *link* Alimentação Escolar;

- j) aquisição de uniforme para os merendeiros (touca de proteção, avental, máscara, luva);
- k) elaboração e encaminhamento à SED da prestação de contas dos recursos financeiros utilizados na Alimentação Escolar, que deverá ser realizada em duas vezes/ano (semestral);
- l) aplicação do saldo financeiro dos recursos transferidos, quando não utilizados em caderneta de poupança, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês;
- m) manutenção em seus arquivos, por cinco anos, de todos os documentos referentes à execução do PNAE;
- n) manutenção de cadastro atualizado junto ao setor de Alimentação Escolar/COPRAE/SUPAI/SED;
- o) promoção de ações formativas para estimular a adoção voluntária, pelos alunos, de práticas alimentares saudáveis, que colaborem para a aprendizagem, o estado de saúde e a qualidade de vida do escolar;
- p) inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem;

VI – o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, colegiado deliberativo, instituído no âmbito do Estado, será responsável pelo(a):

- a) acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- b) atenção quanto à qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos nas escolas;
- c) recebimento do Relatório Anual de Gestão do PNAE, elaborado pela SED, e emissão de parecer conclusivo acerca da execução do Programa;
- d) encaminhamento ao FNDE do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, com o devido parecer conclusivo, dos recursos recebidos pela SED e repassados às escolas;
- e) realização de reuniões regulares entre os membros do Conselho;
- f) comunicação à SED sobre a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos, dentre outros, para que sejam tomadas as devidas providências.

II – DA FORMA DE GESTÃO

Art. 5º As escolas da REE serão responsáveis, por meio de suas escolas, pelo atendimento com alimentação escolar aos alunos matriculados em seus estabelecimentos, inclusive quanto à garantia de que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com os dispositivos da Resolução/CD/FNDE N. 38, de 16 de julho de 2009.

Art. 6º As escolas deverão manter cadastro atualizado junto ao setor de Alimentação Escolar/COPRAE/SUPAI/SED, para recebimento dos recursos financeiros referentes ao PNAE.

§ 1º O cadastro de que trata o *caput* deverá ser realizado por meio do preenchimento do Formulário Cadastral – Anexo I, e encaminhado, anualmente, via correios, ao setor de Alimentação Escolar/COPRAE/SUPAI/SED, até o dia 31 de janeiro de cada exercício ou sempre que houver alterações nos dados constantes no cadastro.

§ 2º Devem acompanhar o Formulário Cadastral os seguintes documentos comprobatórios dos dados informados:

I – cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Escola, autenticada;

II – cópia do extrato da conta corrente aberta especificamente para recebimento do recurso do PNAE.

Art. 7º O setor de Alimentação Escolar procederá à análise dos dados constantes no Formulário Cadastral recebido e, caso estejam incompletos, determinará à escola que os complete.

III - DA TRANSFERÊNCIA, OPERACIONALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Art. 8º O PNAE, no Estado de Mato Grosso do Sul, será assistido financeiramente pelo FNDE, o qual transferirá à Secretaria de Estado de Educação recursos financeiros que serão repassados às escolas estaduais, com vistas a garantir, no mínimo, uma refeição diária aos alunos beneficiados durante o período letivo.

§ 1º As escolas estaduais que não estiverem registradas no Censo Escolar do ano anterior serão atendidas com recursos oriundos do Tesouro do Estado.

§ 2º As centros de educação infantil atendidos pelo Estado e as escolas estaduais pertencentes ao Programa Mais Educação e Ensino Médio Inovador e ainda cursos técnicos que atendem à sua clientela em período integral, serão complementados com recursos financeiros provenientes do Tesouro do Estado, para o fornecimento de, no mínimo, 3 (três) refeições diárias.

Art. 9º As escolas, devidamente cadastradas, receberão os recursos financeiros que lhes são pertinentes para atendimento do PNAE, por meio de transferência direta, dispensada a necessidade de formalização de convênio, ajuste, acordo, contrato ou outro instrumento congênere, nos termos dispostos no Decreto n. 13.336, de 22 de dezembro de 2011, da Lei n. 2.869/2004, do Decreto n. 12.696/2008 e, sua operacionalização processar-se-á da seguinte forma:

I - o montante de recursos financeiros destinados a cada escola para atendimento do PNAE será o resultado da soma dos valores a serem repassados para cada aluno atendido (educação infantil, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos, indígenas e quilombolas), o qual será calculado utilizando-se a seguinte fórmula:

VT = A x D x C
sendo:
VT = Valor a ser transferido;
A = Número de alunos;
D = Número de dias de atendimento;
C = Valor *per capita* para a aquisição de gêneros para o alunado.

II – o valor *per capita* a ser repassado para a oferta da alimentação escolar será de:

- a) R\$ 0,30 (trinta centavos de real) para os alunos matriculados na educação básica;
- b) R\$ 0,60 (sessenta centavos de real) para os alunos matriculados em escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas e em áreas remanescentes de quilombos, desde que cadastradas de tal forma no Censo Escolar;
- c) R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para os alunos matriculados do 1º ao 5º ano e R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) para os alunos do 6º ao 9º das escolas estaduais pertencentes ao Programa Mais Educação e, R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) para os alunos do Programa Ensino Médio Inovador e cursos técnicos;
- d) R\$ 3,00 (três reais) para os alunos matriculados nos centros de educação infantil atendidos pelo Estado.

III – o número de dias de atendimento corresponderá a 200 (duzentos) dias letivos/ano.

IV - os recursos financeiros apurados na forma do inciso I deste artigo serão transferidos pela SED a cada escola, em até dez parcelas por ano, sendo cada parcela para 20 (vinte) dias de atendimento.

V - os recursos financeiros de que trata o inciso anterior serão creditados, mantidos e geridos em contas correntes específicas, indicadas pela escola no Formulário Cadastral, em agência e banco indicados dentre aqueles que mantêm parceria com o FNDE:

- a) Banco do Brasil S/A;
- b) Caixa Econômica Federal; ou
- c) outra instituição financeira oficial, inclusive de caráter regional.

VI - Toda vez que a Unidade Escolar apresentar variação substancial de número de alunos matriculados no exercício vigente, para mais ou para menos, em relação ao censo escolar do ano anterior, fica a critério da SED adequar os valores das transferências.

VII - enquanto não utilizados, os recursos do PNAE deverão ser, obrigatoriamente, aplicados em:

- a) caderneta de poupança aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês;
- b) fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, caso seja mais rentável, quando sua utilização estiver prevista para prazo inferior a um mês.

VIII - a aplicação financeira de que trata o inciso anterior deverá estar vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pela SED, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação poderá se dar mediante a vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - na impossibilidade da adoção do procedimento referido no inciso anterior para a aplicação dos recursos em caderneta de poupança, deverá a escola providenciar a abertura de conta específica para esse fim na mesma agência depositária dos recursos do PNAE.

X - Os recursos repassados nos termos desta Resolução Normativa deverão ser mantidos em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas efetuadas na aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE ou aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações e, no caso de pagamento, o credor.

XI - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto da transferência, estando sujeitos a mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

IV – DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 10. O cardápio escolar e a programação de quantitativo de alimentos a serem adquiridos deverão ser definidos pelas escolas de acordo com os cardápios elaborados por nutricionistas do setor de Alimentação Escolar/COPRAE/SUPAI/SED, disponíveis no sítio da SED, *link* Alimentação Escolar, utilizando-se gêneros alimentícios básicos respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada.

§ 1º O cardápio adotado pela escola deverá, obrigatoriamente, ser escolhido entre os elaborados pelos nutricionistas da SED. Caso a escola deseje introduzir algum alimento e/ou preparação que não tenha sido contemplado nas opções oferecidas deverá encaminhá-los ao setor de Alimentação Escolar, pelo e-mail sedalimentacao@sed.ms.gov.br, para que seja analisado e adequado nutricionalmente.

§ 2º Fica estritamente proibida a utilização de cardápios que não tenham sido autorizados pelos nutricionistas da SED.

§ 3º Os gêneros alimentícios a serem adquiridos para atendimento do PNAE deverão estar de acordo com o disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da

Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 11. A aquisição dos gêneros alimentícios com os recursos destinados ao PNAE:

- I – É proibida para:
- a) bebidas com baixo teor nutricional tais como refrigerantes, refrescos artificiais e outras bebidas similares;
 - b) chocolates sob a forma de tabletes, de barras, de ovos e de bombons;
 - c) balas, pirulitos e chicletes.
- II – É restrita no máximo a 30% dos recursos financeiros recebidos, para:
- a) alimentos enlatados (ex.: milho e ervilha em conserva, frutas em calda enlatadas, etc.);
 - b) embutidos (ex.: salsicha, linguiça, presunto, muçarela, mortadela, etc.);
 - c) doces (ex.: goiabada, bananada, rapadura, doce de leite, paçoca de amendoim, sorvete, etc.);
 - d) preparações semiprontas ou prontas para o consumo (ex.: bolos, tortas, salgados em geral – esfiha, chipa, hambúrguer, etc.);
 - e) alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição) - com quantidade elevada de sódio ou de gordura saturada (ex.: pudim, gelatina, sopas, cremes, temperos prontos, caldos de carnes em tabletes, etc.).

III – É permitida para produtos e/ou alimentos que atendem aos alunos portadores de necessidades nutricionais específicas (ex.: adoçantes, alimentos diets, alimentos isentos de glúten, etc.), desde que indicados por médicos e/ou nutricionistas, e deverão ser justificados na prestação de contas.

V - DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 12. A aquisição de gêneros alimentícios, pelas escolas, destinados ao PNAE, obedecerá aos dispositivos contidos na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se os casos de aquisição diretamente da agricultura familiar rural.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo deverá ser realizada, obrigatoriamente, por meio de licitação, nas seguintes modalidades:

- a) Carta Convite para as escolas que receberão o valor total anual de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais); e
- b) Pregão Presencial para as escolas que receberão o valor total anual maior que R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

§ 2º A escola realizará primeiro a Chamada Pública para a aquisição de alimentos da agricultura familiar rural e em seguida o processo licitatório para os demais gêneros alimentícios, os quais deverão ser realizados, no mínimo, duas vezes ao ano.

Art. 13. Do total dos recursos financeiros repassados pela SED para a aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme artigo 14, da Lei n. 11.947/2009.

§ 1º A observância do percentual previsto no *caput* poderá ser dispensada quando presentes uma das seguintes circunstâncias:

- I – impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;
- II – inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;
- III – condições higiênico-sanitárias inadequadas.

§ 2º A dispensa do percentual previsto no *caput* deste artigo, quando presente uma das circunstâncias previstas nos incisos I, II e III do § 1º, deverá ser precedida de justificativa, bem como dos documentos comprobatórios.

§ 3º A aquisição de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizada, sempre que possível, no município em que se localizam as escolas, devendo ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

Art. 14. Não será permitido, em hipótese alguma, o pagamento antecipado de fornecedores.

VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15. A direção da Escola é responsável pela prestação de contas dos recursos financeiros do PNAE.

Art. 16. Os recursos recebidos pelas escolas, destinados à Alimentação Escolar, deverão ser utilizados dentro do exercício financeiro e a prestação de contas deverá ser elaborada em duas etapas, sendo uma no 1º semestre e a outra no 2º semestre.

§ 1º Os recursos repassados até o mês de junho serão executados até 31/06 e a prestação de contas encaminhada à Coordenadoria de Finanças – COFIN/SED até 31/07.

§ 2º Os recursos não utilizados até 31/06 serão reprogramados para execução no 2º semestre.

§ 3º Os recursos reprogramados conforme o parágrafo anterior e os repassados no período 1/7 a 30/11 serão executados até 31/12 e a prestação de contas encaminhada à Coordenadoria de Finanças – COFIN/SED até 31de janeiro do ano seguinte.

§ 4º O não encaminhamento da prestação de contas no prazo previsto nos §§ 2 e 3 implicará a instauração de tomada de contas especial e consequente processo administrativo disciplinar para responsabilização pessoal dos gestores e, suspensão do repasse financeiro referente ao PNAE.

§ 5º As irregularidades e/ou pendências apresentadas nas prestações de contas, deverão ser regularizadas no prazo de 30 dias. A não regularização das pendências e/ou irregularidades implicará a instauração de tomada de contas especial e consequente processo administrativo disciplinar para responsabilização pessoal dos gestores e suspensão do repasse financeiro referente ao PNAE.

Art. 17. À SED é facultado estornar ou bloquear, conforme o caso, valores creditados na conta-corrente da escola, mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos, nas seguintes situações:

- a) ocorrência de depósitos indevidos;
- b) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- c) constatação de irregularidades na execução do Programa;
- d) constatação de incorreções nos dados cadastrais das contas correntes.

Parágrafo único. Inexistindo saldo suficiente na conta corrente para efetivar o estorno, e não havendo a previsão de repasse a ser efetuada, a escola ficará obrigada a restituir os recursos à SED no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

Art. 18. O processo de prestação de contas deverá conter a seguinte documentação:

I - ofício encaminhando a prestação de contas, dirigido à autoridade que concedeu o repasse financeiro, conforme Anexo II desta Resolução;

II - extrato bancário e, se for o caso, a respectiva conciliação, conforme Anexo III desta Resolução;

III - canhoto dos cheques emitidos;

IV - demonstrativo das despesas pagas, conforme Anexo IV desta Resolução;

V - 1ª via dos documentos comprobatórios das despesas pagas;

VI - comprovante da devolução do saldo não aplicado e da retenção efetuada e paga, se houver;

VII - documentos comprobatórios da licitação realizada, quando for o caso;

VIII - parecer do colegiado escolar, quando for o caso, conforme Anexo V, desta Resolução;

IX - balancete financeiro, conforme Anexo VI desta Resolução;

X - Ficha de Informações Adicionais da Escola/Unidade Administrativa, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado; e

XI - documentação comprobatória da aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural, do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, quando ocorrer:

- a) Chamada Pública de Compra;
- b) Projeto de Venda para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar;

c) Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural, do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, Anexo IV da Resolução/CD/FNDE /N. 38/2009; e

d) Termo de Recebimento dos gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar Rural, do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, Anexo IV da Resolução/CD/FNDE /N. 38/2009.

IX – justificativa da não aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, se for o caso, conforme § 2, do art. 13, na prestação de contas final.

Art. 19. A escola deverá encaminhar ao setor de Alimentação Escolar/COPRAE/SUPAI/SED o Relatório de Controle de Consumo Diário de Gêneros Alimentícios – Anexo VII e o Físico-Financeiro – Anexo VIII ao final de cada semestre, conforme cronograma de execução prevista nos §§ 1, 2 e 3 do art. 16.

Parágrafo único. O não cumprimento dos *caput* deste artigo acarretará a suspensão do repasse dos recursos financeiros destinados à Alimentação Escolar.

Art. 20. As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, devendo as faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da escola, devidamente identificados com o nome do programa financiado.

Parágrafo único. Os documentos de prestação de contas e os relativos a processos e procedimentos de aquisições deverão ser arquivados na unidade escolar pelo prazo de cinco anos, conforme determina a legislação.

Art. 21. Os órgãos do sistema de controle interno a que se vincula a escola receptora dos recursos transferidos pela SED, incumbir-se-ão de verificar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão de recursos, bem como, da eficiência e eficácia de sua aplicação.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 de dezembro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		FORMULÁRIO CADASTRAL	ANEXO I
1. ESCOLA		2. CNPJ	
3. ENDEREÇO		4. CEP	
5. MUNICÍPIO / UF			
6. NOME DO DIRETOR DA ESCOLA			
13. BANCO		14. MUNICÍPIO	
15. AGÊNCIA		16. CONTA CORRENTE	
17. LOCAL E DATA		18. NOME E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA	

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	ANEXO II
---	-----------------

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO - Prestação de Contas -	LOCAL	DATA

ÓRGÃO CONCEDENTE	CÓDIGO

SENHOR ORDENADOR DE DESPESA:			
Em atenção ao disposto no art. 26 do Decreto n. 12.696/2008, apresento a Prestação de Contas na modalidade, valor, nota de empenho e conta corrente abaixo informados:			
S.F.	()	R.F.	()
Valor: R\$ ()			
Nota de Empenho	N.	DATA	Valor (R\$)
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
Banco	Agência		Número da C/C
Colocamo-me à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.			
Atenciosamente,			
Data:			
Suprido ou Titular da Unidade Administrativa			
Assinatura e Carimbo			

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	ANEXO III
---	------------------

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - Prestação de Contas -	LOCAL	DATA

ÓRGÃO CONCEDENTE			CÓDIGO	
S.F.		R.F.		
Espécie das Despesas:		Nome da Unidade Administrativa:		
Nome do Suprido:		Nome do Titular:		
CPF:		CPF:		
Banco	Agência		Número da C/C	
MOVIMENTO BANCÁRIO		PERÍODO		
		VALOR (R\$)		
1. SALDO CONFORME EXTRATO				
2. CHEQUE NÃO COMPENSADO (N.)				
3. SALDO DISPONÍVEL (1-2)				
ASSINATURAS				
Data:				
Responsável pela Elaboração		Suprido ou Titular da Unidade Administrativa		
(Assinatura e Carimbo)		(Assinatura e Carimbo)		

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	ANEXO IV
---	--	-----------------

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS PAGAS - Prestação de Contas -	LOCAL	DATA

ÓRGÃO CONCEDENTE	CÓDIGO

S.F. ()	R.F. ()
---	---

Espécie das Despesas:	Nome da Unidade Administrativa:
Nome do Suprido:	Nome do Titular:
CPF:	CPF:

CHEQUE Nº	DOCUMENTO	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR (R\$)

TOTAL GERAL			
ASSINATURAS			
Data:			
_____ Responsável pela Elaboração (Assinatura e Carimbo)		_____ Suprido ou Titular da Unidade Administrativa (Assinatura e Carimbo)	

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	ANEXO V
---	--	----------------

PARECER DO COLEGIADO ESCOLAR - Prestação de Contas -	LOCAL

PARECER DO COLEGIADO ESCOLAR - Prestação de Contas -	DATA

NOME DA ESCOLA

Endereço

Decisão do Colegiado Escolar:

Reunião:

Data:

Votação pela Aprovação da Prestação de Contas:

Unanimidade -

()

Maioria -

()

Período de utilização dos Recursos do Repasse Financeiro:

Data: _____ a _____

Valor dos Recursos: _____ **R\$**

(_____)

Nome do Diretor da Escola: _____

O COLEGIADO ESCOLAR DA ESCOLA ACIMA IDENTIFICADA, REUNIDO NESTA DATA, RECOMENDA, CONFORME DECISÃO ACIMA ESPECIFICADA, A **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, REFERENTE AO PERÍODO E VALOR IDENTIFICADOS, APRESENTADA PELO TITULAR DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, TENDO EM VISTA QUE OS REFERIDOS RECURSOS FORAM APLICADOS DE ACORDO COM AS FINALIDADES DO ATO CONCESSÓRIO.

Data:

Titular da Unidade Administrativa
(Assinatura e Carimbo)

Representante do Colegiado
(Assinatura e Carimbo)

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		ANEXO VI
BALANCETE FINANCEIRO - Prestação de Contas -	LOCAL	DATA	
ÓRGÃO CONCEDENTE		CÓDIGO	

ASSINATURAS	
Data:	
Responsável pela Elaboração (Assinatura e Carimbo)	Suprido ou Titular da Unidade Administrativa (Assinatura e Carimbo)

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO- FINANCEIRA	ANEXO VIII
1. EE:	2. Município:	
3. Valor do recurso:	4. Data:	
5. Parcela:	6. Nº de alunos matriculados:	
Produto	Quantidade (Kg)	Valor Unitário
Subtotal		
Total Geral		
<i>Assinatura do Responsável</i>		

Dispõe sobre o credenciamento de unidades escolares da Rede Estadual de Ensino para a certificação integral ou parcial do ensino médio aos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado no ano de 2011, e dá outras providências.

Anexo I da Resolução/SED n. 2.503, de 28 de dezembro de 2011.

Municípios	Unidade Escolar	Letra Inicial
Água Clara	Escola Estadual Chico Mendes Rua Abelo Ferreira de Oliveira, 50, Jardim Aeroporto, CEP 79.680-000. fone (0xx67) 3239-1627	A - Z

Alcinópolis	Escola Estadual Professora Romilda Costa Carneiro Av. Averaldo Fernandes Barbosa, 1009, Centro, CEP 79.530-000, fone (0xx67) 3260-1227	A - Z
Amambai	Escola Estadual Dom Aquino Corrêa Rua José Luiz de S. Ferraz, 1.133, Vila Cruzeiro, CEP 79.990-000, fone (0xx67) 3481-1512	A - Z
Anastácio	Escola Estadual Roberto Scaff Rua Giovane Toscano de Brito, 885, Centro, CEP 79.210-000, fone (0xx67) 3245-2462	A - Z
Anaurilândia	Escola Estadual Guaicuru Rua Rui Barbosa, 1.198, Bairro Esmeralda, CEP 79.770-000, fone (0xx67) 3445-1548	A - Z
Angélica	Escola Estadual Senador Filinto Müller Rua Alameda 14, 126, Centro, CEP 79.785-000, fone (0xx67) 3446-1743	A - Z
Antônio João	Escola Estadual Aral Moreira Rua Pantaleão Coelho Xavier, 260, Centro, CEP 79.910-000, fone (0xx67) 3435-1145	A - Z
Aparecida do Taboado	Escola Estadual Ernesto Rodrigues Av. dos Estudantes, 1.161, Chácara Boa Vista, CEP 79.570-000, fone (0xx67) 3565-2500	A - Z
Aquidauana	Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro Rua José Bonifácio, 595, Bairro Alto, CEP 79.200-000, fone (0xx67) 3241-2226	A - Z
Aral Moreira	Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa Rua 11 de Outubro, 902, Centro, CEP 79.930-000, fone (0xx67) 3488-1336	A - Z
Bandeirantes	Escola Estadual Ernesto Solon Borges Rua Tiradentes, 379, Centro, CEP 79.430-000, fone (0xx67) 3261-1375	A - Z
Bataguassu	Escola Estadual Manoel da Costa Lima Rua Dourados, 557, Centro, CEP 79.780-000, fone (0xx67) 3541-2055	A - Z
Batayporã	Escola Estadual Braz Sinigaglia Rua José Adelino da Rocha, 1.705, Centro, CEP 79.760-000, fone (0xx67) 3443-1025	A - Z
Bela Vista	Escola Estadual Castelo Branco Rua Duque de Caxias, 377, Centro, CEP 79.260-000, fone (0xx67) 3439-1172	A - Z
Bodoquena	Escola Estadual João Pedro Pedrossian Rua Treze de Maio, 636, Centro, CEP 79.390-000, fone (0xx67) 3268-1667	A - Z
Bonito	Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes Rua 31 de Março, 1.839, Centro, CEP 79.290-000, fone (0xx67) 3255-1416	A - Z
Brasilândia	Escola Estadual Adilson Alves da Silva Rua Dr. Teixeira de Carvalho, 844, Centro, CEP 79.670-000, fone (0xx67) 3546-1218	A - Z
Caarapó	Escola Estadual Profª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo Rua Marciliano Maciel, 475, Vila Jary, CEP 79.940-000, fone (0xx67) 3453-1179	A - Z
Camapuã	Escola Estadual Abadia Faustino Inácio Rua Pedro Celestino, 1.362, Centro, CEP 79.420-000, fone (0xx67) 3286-2391	A - Z
Campo Grande	Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge Rua Pariris, 360, Vila Moreninha II, CEP 79.065-080, fone (0xx67) 3314-9011	A - F
	Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira Rua Agrônômica, 38, Vila Santo Eugênio, CEP 79.060-490, fone (0xx67) 3314-1255	G - L
	Escola Estadual Professora Neyder Suelly Costa Vieira Rua Marco Aurélio Beier, 100, Conj. Aero Rancho, CEP 79085042, fone (0xx67) 3314-6067	M - S
	Escola Estadual Riachuelo Rua 11 de Outubro, 220, Bairro Cabreúva, CEP 79.008-390, fone (0xx67) 3314-1200	T - Z
	EE Polo Professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine * Rua Pernambuco, 1512, Vila Célia, CEP 79022-340, fone 3314-1206	A - Z
	EE Polo Professora Evanilda Maria Neres Cavassa * Av. Noroeste, 5.128, Centro, CEP 79002-010, fone 3314-1227	A - Z
Caracol	Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto Av. Mato Grosso, 501, Centro, CEP 79.270-000, fone (0xx67) 3495-1290	A - Z
Cassilândia	Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal Rua Dr. Manoel Thomas da Silva, 678, Centro, CEP 79.540-000, fone (0xx67) 3596-1077	A - Z
Chapadão do Sul	Escola Estadual Jorge Amado Av. Dezesseis, 500, Bairro Esperança, CEP 79.560-000, fone (0xx67) 3562-1053	A - Z
Corguinho	Escola Estadual José Alves Quito Av. Paulo Vieira Barbosa, 469, Centro, CEP 79.460-000, fone (0xx67) 3250-1222	A - Z
Coronel Sapucaia	Escola Estadual Cel. Sapucaia Rua Fortunato de Oliveira, 150, Centro, CEP 79.995-000, fone (0xx67) 3483-1381	A - Z
Corumbá	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros Rua Cabral, 761, Centro, CEP 79.301-080, fone (0xx67) 3231-2401	A - L
	Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho Rua Dom Aquino Corrêa, 406, Centro, CEP 79.302-040, fone (0xx67) 3231-7162	M - Z
Costa Rica	Escola Estadual José Ferreira da Costa Av. José Ferreira da Costa, 1.374, Centro, CEP 79.550-000, fone (0xx67) 3247-1066	A - Z
Coxim	Escola Estadual Viriato Bandeira Rua Delmira de Melo Bandeira, 678, Centro, CEP 79.400-000, fone (0xx67) 3291-1348	A - Z
Deodápolis	Escola Estadual 13 de Maio Av. Osmir de Andrade, 91, Centro, CEP 79.790-000, fone (0xx67) 3448-1623	A - Z

Dois Irmãos de Buriti	Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra Rua Cecílio Mascarenhas, s/n, Centro, CEP 79.215-000, fone (0xx67) 3243-1278	A - Z
Douradina	Escola Estadual Barão do Rio Branco Av. Presidente Dutra, 21, Centro, CEP 79.880-000, fone (0xx67) 3412-1134	A - Z
Dourados	Escola Estadual Pastor Daniel Berg Rua Antônio E. de Figueiredo, 800, Centro, CEP 79.802-020, fone (0xx67) 3421-9583	A - I
	Escola Estadual Presidente Vargas Rua Oliveira Marques, 1.955, Centro, CEP 79.805-021, fone (0xx67) 3421-4345	J - R
	Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso Rua Adroaldo Pizzini, 2.750, Jardim Santo André, CEP 79.810-100, fone (0xx67) 3421-3000	S - Z
Eldorado	Escola Estadual Eldorado Rua Iguatemi, 1.130, Centro, CEP 79.970-000, fone (0xx67) 3473-1172	A - Z
Fátima do Sul	Escola Estadual Vila Brasil Rua Cristobalina Ruis Cabelo, 1.966, Jardim Tatiana, CEP 79.700-000, fone (0xx67) 3467-1630	A - Z
Figueirão	Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo Rua Custódio, 420, Vila Maria, CEP 79.428-000, fone (0xx67) 3274-1396	A - Z
Glória de Dourados	Escola Estadual Professora Eufrosina Pinto Rua Ivinhema, 1.800, Centro, CEP 79.730-000, fone (0xx67) 3466-1312	A - Z
Guia Lopes da Laguna	Escola Estadual Salomé de Melo Rocha Rua Floriano Peixoto, 639, Centro, CEP 79.230-000, fone (0xx67) 3269-1040	A - Z
Iguatemi	Escola Estadual 8 de Maio Av. Laudelino Peixoto, 1.152, Centro, CEP 79.960-000, fone (0xx67) 3471-1300	A - Z
Inocência	Escola Estadual Professor João Pereira Valim Av. Alexandre Batista Garcia, 1138, Jd. Bom Jesus, CEP 79.580-000, fone (0xx67) 3574-1199	A - Z
Itaporã	Escola Estadual Rodrigues Alves Rua Antônio João, 210, Centro, CEP 79.890-000, fone (0xx67) 3451-1376	A - Z
Itaquiraí	Escola Estadual Leopoldo Dalmolin Rua Dourados, 843, Centro, CEP 79.965-000, fone (0xx67) 3476-1572	A - Z
Ivinhema	Escola Estadual Senador Filinto Müller Rua João Ferreira Borges, 151, Bairro Piravevê, CEP 79.740-000, fone (0xx67) 3442-1183	A - Z
Japorã	Escola Estadual Japorã Av. Fernando Saldanha, 525, Centro, CEP 79.985-000, fone (0xx67) 3475-1123	A - Z
Jaraguari	Escola Estadual José Serafim Ribeiro Rua Bandeirantes, 1.180, Centro, CEP 79.440-000, fone (0xx67) 3285-1210	A - Z
Jardim	Escola Estadual Cel. Juvêncio Av. Duque de Caxias, 160, Centro, CEP 79.240-000, fone (0xx67) 3251-1299	A - Z
Jateí	Escola Estadual Professora Bernadete Santos Leite Av. Bernadete Santos Leite, 1.025, Centro, CEP 79.720-000, fone (0xx67) 3465-1164	A - Z
Juti	Escola Estadual 31 de Março Rua Presidente Epitácio, 480, Centro, CEP 79.955-000, fone (0xx67) 3463-1135	A - Z
Ladário	Escola Estadual 2 de Setembro Av. 14 de Março, 598, Centro, CEP 79.370-000, fone (0xx67) 3226-1380	A - Z
Laguna Carapã	Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos Rua Brasília José Espindola, 650, Centro, CEP 79.920-000, fone (0xx67) 3438-1336	A - Z
Maracaju	Escola Estadual Padre Constantino de Monte Rua Waltrudes Ferreira Muzzi, s/n, Centro, CEP 79.150-000, fone (0xx67) 3454-1045	A - Z
Miranda	Escola Estadual Caetano Pinto Av. Afonso Pena, 198, Centro, CEP 79.380-000, fone (0xx67) 3242-1003	A - Z
Mundo Novo	Escola Estadual Castelo Branco Av. Campo Grande, 1.650, Centro, CEP 79.980-000, fone (0xx67) 3474-1097	A - Z
Naviraí	Escola Estadual Antônio Fernandes Rua Laurentino Pires de Arruda, 430, Jardim Progresso, CEP 79.950-000, fone (0xx67) 3461-3193	A - L
	Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra Rua Bororós, 222, Centro, CEP 79.950-000, fone (0xx67) 3461-2817	M - Z
Nioaque	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas Rua Quintino Bocaiúva, 259, Centro, CEP 79.220-000, fone (0xx67) 3236-1699	A - Z
Nova Alvorada do Sul	Escola Estadual Antônio Coelho Rua Luiza Alves Leite, 636, Centro, CEP 79.140-000, fone (0xx67) 3456-1663	A - Z
Nova Andradina	Escola Estadual Professora Nair Palácio de Souza Rua 7 de Setembro, 156, Vila Beatriz, CEP 79.750-000, fone (0xx67) 3441-2835	A - Z
Novo Horizonte do Sul	Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador Rua João Fernandes Brambila, 1.214, Centro, CEP 79.745-000, fone (0xx67) 3447-1267	A - Z
Paranaíba	Escola Estadual Gustavo Rodrigues da Silva Rua Mello Taques, 1.740, Centro, CEP 79.500-000, fone (0xx67) 3503-1024	A - Z
Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites Rua João Ponce de Arruda, 2.217, Centro, CEP 79.925-000, fone (0xx67) 3480-1147	A - Z
Pedro Gomes	Escola Estadual Professora Cleuza Teodoro Rua Valdemir de Assis Graça, 10, B. Novos Horizontes, CEP 79.410-000, fone (0xx67) 3230-1114	A - Z

Ponta Porã	Escola Estadual Joaquim Murtinho Rua General Osório, 321, Centro, CEP 79.900-000, fone (0xx67) 3431-2292	A - L
	Escola Estadual Professora Geni Marques Magalhães Av. Vinicius Soares do Nascimento, 150 Jardim Universitário, CEP 79.900-000, fone (0xx67) 3433-3130	M - Z
Porto Murtinho	Escola Estadual José Bonifácio Rua 13 de Maio, 1.010, Centro, CEP 79.280-000, fone (0xx67) 3287-1149	A - Z
Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda Rua Conceição do Rio Pardo, 1.997, Centro, CEP 79.180-000, fone (0xx67) 3238-1410	A - Z
Rio Brilhante	Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa Rua Coronel Antônio Alves Correa, 922 Centro, CEP 79.130-000, fone (0xx67) 3452-7496	A - Z
Rio Negro	Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira Rua 9 de Maio, 615, Centro, CEP 79.470-000, fone (0xx67) 3278-1341	A - Z
Rio Verde de Mato Grosso	Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel Rua Barão do Rio Branco, 50, Centro, CEP 79.480-970, fone (0xx67) 3292-1273	A - Z
Rochedo	Escola Estadual José Alves Ribeiro Rua Duque de Caxias, 227, Centro, CEP 79.450-000, fone: (0xx67) 3289-1218	A - Z
Santa Rita do Pardo	Escola Estadual José Ferreira Lima Rua Nicanor Gregório Rodrigues, 169, Centro, CEP 79.690-000, fone (0xx67) 3591-1188	A - Z
São Gabriel do Oeste	Escola Estadual São Gabriel Rua José Ferreira Rosa, 384, Centro, CEP 79.490-000, fone (0xx67) 3295-1716	A - Z
Selvíria	Escola Estadual Ana Maria de Souza Av. Goiás, 556, Centro, CEP 79.590-000, fone (0xx67) 3579-1144	A - Z
Sete Quedas	Escola Estadual 13 de Maio Rua John Kennedy, 400, Centro, CEP 79.935-000, fone (0xx67) 3479-1554	A - Z
Sidrolândia	Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade Rua Targino de Souza Barbosa, 191, Centro, CEP 79.170-000, fone (0xx67) 3272-1769	A - Z
Sonora	Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra Rua da Cana, 72, Centro, CEP 79.415-000, fone (0xx67) 3254-1195	A - Z
Tacuru	Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa Rua José Carlos C. Alexandria, 1.242, Centro, CEP 79.975-000, fone (0xx67) 3478-1156	A - Z
Taquarussu	Escola Estadual Dr. Martinho Marques Av. Getúlio Vargas, 25, Centro, CEP 79.765-000, fone (0xx67) 3444-1287	A - Z
Terenos	Escola Estadual Antônio Valadares Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, 592, Centro, CEP 79.190-000, fone (0xx67) 3246-7133	A - Z
Três Lagoas	Escola Estadual Afonso Pena Rua Zuleide Peres Tabox, 444, Centro, CEP 79.603-180, fone (0xx67) 3521-2436	A - L
	Escola Estadual João Ponce de Arruda Rua Manoel Pedro de Campos, Bairro Santa Rita, CEP 79.630-040, fone (0xx67) 3521-2552	M - Z
Vicentina	Escola Estadual Padre José Daniel Rua Vicente Pallotti, 679, Centro, CEP 79.710-000, fone (0xx67) 3468-1112	A - Z

Anexo II da Resolução/SED n. 2.503, de 28 de dezembro de 2011.

ESCOLA ESTADUAL _____

ATO DE CRIAÇÃO: _____

MUNICÍPIO: _____/MS.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que _____, natural de _____, Estado de _____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do RG. n. _____. Órgão Expedidor _____, UF____, tendo em vista os resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado no ano de 2011, foi considerado(a) concluinte do ensino médio, nos termos da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Portaria/MEC n. 807, de 18 de junho de 2010, da Deliberação CEE/MS n. 9377, de 8 de novembro de 2010, e da Resolução/SED n. _____, de ____de _____de 201____.

Áreas de Conhecimento	Pontos obtidos
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	
Redação	
Matemática e suas Tecnologias	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	

O presente certificado tem valor nacional, estando o(a) concluinte apto(a) para o prosseguimento de estudos.

Local e data _____

Carimbo/Assinatura do(a) Secretário(a) _____

Carimbo/Assinatura do(o) Diretor(a) _____

Anexo III da Resolução/SED n. 2.503, de 28 de dezembro de 2011.

ESCOLA ESTADUAL _____

ATO DE CRIAÇÃO: _____

MUNICÍPIO: _____/MS.

CERTIFICADO/ELIMINAÇÃO PARCIAL

Certificamos que _____, natural de _____, Estado de(o) _____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do RG. n. _____. Órgão Expedidor _____, UF____, tendo em vista os resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado no ano de 2011, nos termos da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Portaria/MEC n. 807, de 18 de junho de 2010, da Deliberação CEE/MS n. 9377, de 8 de novembro de 2010, e da Resolução/SED n. _____, de____de _____de 201____, foi considerado concluinte das seguintes áreas de conhecimento:

Áreas de Conhecimento	Pontos Obtidos

O presente certificado não tem efeito de conclusão de curso.

Local e data _____

Carimbo/Assinatura do(a)Secretário(a) _____Carimbo/Assinatura do(o) Diretor(a) _____

RESOLUÇÃO/SED n. 2.504, de 28 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre a autorização do ensino fundamental e/ou ensino médio nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o artigo 98, da Deliberação CEE/MS n. 9.191, 26 de novembro de 2009, a Resolução/SED n. 2.357, de 26 de julho de 2010, a Proposta de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e/ou do ensino médio nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, conforme prazos identificados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de dezembro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

Anexo Único da Resolução/SED n. 2.504, de 28 de dezembro de 2011.

MUNICÍPIO	UNIDADES ESCOLARES	AUTORIZAÇÃO				N. DO PROCESSO
		ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	PRAZO (ANOS)	A PARTIR DE	
Anaurilândia	EE Prof. Ezequiel Balbino	X	X	05	2012	29/043635/2011
Bandeirantes	EE João Ribeiro Guimarães	–	X	01	2012	29/030548/2011
Campo Grande	EE. Marçal de Souza – Tupã Y	X		05	2012	29/033145/2011
			X	05	2012	29/033356/2011
	EE. Orcírio Thiago de Oliveira	X	X	05	2012	29/028943/2011
Caracol	EE. Dr. Rubens de Castro Pinto	X	X	05	2012	29/288326/2011
Corumbá	EE Nathércia Pompeo dos Santos	–	X	01	2012	29/039261/2011
	EE Maria Helena Albaneze	X	X	05	2012	29/026258/2011
	EE Júlia Gonçalves Passarinho	X	X	05	2012	29/046140/2011
Coxim	EE Profª Clarice Rondon dos Santos	X	X	05	2012	29/039263/2011
	EE Padre Nunes	X	X	05	2012	29/039684/2011
Dourados	EE Presidente Vargas	X	X	05	2012	29/039457/2011
Glória de Dourados	EE. Profª Vânia Medeiros Lopes		X	02	2012	29/047346/2011
Iguatemi	EE Marçílio Augusto Pinto	X	X	05	2012	29/018396/2011

Itaquiraí	EE Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	–	X	01	2012	29/045068/2011
Japorã	EE Japorã	X	X	05	2012	29/045821/2011
Ladário	EE. Leme do Prado	X		05	2012	29/047729/2011
			X	05	2012	29/047608/2011
Laguna Carapã	EE Álvaro Martins dos Santos	X	X	05	2012	29/042946/2011
Maracaju	EE Cambarai	X	X	05	2012	29/033322/2011
Miranda	EE Carmelita Canale Rebuá	X	X	05	2012	29/033980/2011
	EE Dona Rosa Pedrossian	X	X	05	2012	29015888/2011
Nova Andradina	EE Luiz Soares Andrade	-	X	01	2012	29/029236/2011
Rio Negro	EE Leontino Alves de Oliveira	X	X	05	2012	29/046858/2011
Rochedo	EE José Alves Ribeiro	X	X	05	2012	29/046028/2011
Terenos	EE Antônio Valadares	-	X	01	2012	29/046776/2011

RESOLUÇÃO/SED n. 2.505, de 28 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre o funcionamento do Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva – CEESPI, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 93, da Constituição Estadual e o disposto no Decreto n. 12.737, de 3 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para funcionamento do Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva – CEESPI, com sede no Município de Campo Grande/MS.

Art. 2º O CEESPI tem por objetivos:

- a) desenvolver a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.
- b) promover, junto às unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, articulação necessária para o desenvolvimento das práticas educacionais inclusivas dos alunos com necessidades educacionais específicas, relacionadas às deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA**

Art. 3º O CEESPI, para o desempenho de suas competências, tem a seguinte estrutura básica:

- I – Diretoria
- II – Secretaria
- III – Núcleo de Altas Habilidades/Superdotação – NAAH/S
- IV – Núcleo de Educação Especial de Campo Grande – NUESP

Art. 4º Para a consecução da sua proposta, o CEESPI oferecerá os seguintes atendimentos educacionais:

- a) Brinquedoteca
- b) Psicopedagogia
- c) Psicologia Educacional
- d) Fonoaudiologia Educacional
- e) Sala de Recursos Multifuncional
- f) Assistência Social
- g) Educação Profissional
- h) Classe Hospitalar

Art. 5º O CEESPI estará diretamente vinculado à Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial - COPESP da Superintendência de Políticas de Educação/SED.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 6º Ao CEESPI compete:

- I – coordenar a execução da Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva em articulação com a Cordenadoria de Políticas para a Educação Especial/SUPED/SED;
- II – coordenar os atendimentos prestados aos alunos com necessidades educacionais específicas pelo NUESP de Campo Grande;
- III - acompanhar a formação continuada em educação especial dos profissionais da educação;
- IV - monitorar o desempenho acadêmico dos alunos com necessidades educacionais específicas, em articulação com o NUESP de Campo Grande;
- V – elaborar, implantar, implementar, monitorar e avaliar programas e projetos voltados à Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- VI - garantir ao NUESP de Campo Grande o suporte técnico-pedagógico necessário para o atendimento às unidades escolares da Rede Estadual de Ensino;
- VII - informar os órgãos competentes de Campo Grande, quanto ao não encaminhamento dos alunos por parte dos pais e/ou responsáveis, aos atendimentos educacionais especializados;
- VIII - promover estudos, debates e palestras sobre a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva para a sociedade;
- IX - emitir parecer sobre a necessidade de abertura de serviços de atendimento educacional especializado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino;
- X – orientar as famílias e/ou responsáveis quanto:
 - ao conhecimento sobre as necessidades específicas dos estudantes;
 - a responsabilidade em cumprir os encaminhamentos aos atendimentos educacionais especializados;
 - a necessidade da frequência nas aulas e nos atendimentos;

- XI – promover ações articuladas com:
 - a) o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS/MS;
 - b) o Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual – CAP-DV/MS;
 - c) Centro de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação – CEADA;

d) Instituições de Educação Especial;

XII – divulgar o atendimento de Educação Profissional nas escolas da Rede Estadual de Ensino e sociedade.

XIII - cumprir e fazer cumprir as Diretrizes Educacionais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva emanadas pela Secretaria de Estado de Educação.

XIV - implementar os atendimentos das classes hospitalares de Campo Grande, em articulação com a Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial/SUPED/SED.

XV – disponibilizar materiais e condições para a execução dos atendimentos educacionais ofertados.

Art.7º Ao Núcleo de Altas Habilidades/Superdotação – NAAH/S, compete:

- I – identificar, atender e oferecer apoio pedagógico aos estudantes com altas habilidades/superdotação;
- II - orientar as famílias e/ou responsáveis
- III – promover estudos e formação continuada.

Art. 8º Ao Núcleo de Educação Especial de Campo Grande compete:

I – avaliar os alunos encaminhados pela equipe pedagógica da escola com os indicadores de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

II - identificar e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

III- organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na Sala de Recursos Multifuncionais;

IV - acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola, em articulação com o professor da Sala de Recursos Multifuncionais;

V - estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

VI - estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;

VII - orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno, em articulação com o professor da Sala de Recursos Multifuncionais;

VIII – encaminhar e acompanhar os estudantes nos atendimentos educacionais especializados;

X – encaminhar, após parecer médico e autorização da Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial/SUPED/SED, professores itinerantes domiciliar e/ou hospitalar, para os estudantes impossibilitados de frequentar as aulas;

XI - elaborar e manter atualizados os relatórios referentes aos atendimentos educacionais especializados dos estudantes com necessidades educacionais específicas;

XII – orientar e acompanhar a prática pedagógica:

- dos professores de classes comuns nas atividades desenvolvidas com alunos com necessidades educacionais específicas;
- dos profissionais que atuam nos atendimentos educacionais especializados;

- a) tradutor-intérprete;
 - b) guia-intérprete;
 - c) instrutor mediador;
 - d) classes hospitalares;
 - e) itinerante domiciliar;
 - f) professor de apoio em classe comum;
 - g) brinquedoteca;
 - h) salas de recursos multifuncionais.
- XIII – emitir pareceres, quando solicitado pela SED;
- XIV – avaliar e encaminhar alunos com necessidades educacionais específicas da Rede Estadual de Ensino, para os atendimentos em instituições públicas ou privadas, quando existir convênios e/ou parcerias com a Secretaria de Estado de Educação – SED.

**CAPÍTULO III
DOS ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS**

Art. 9º Os atendimentos educacionais especializados descritos no Art. 4º desta Resolução deverão constar no Projeto Pedagógico do CEESPI.

Parágrafo único - Os atendimentos educacionais especializados têm como função complementar ou suplementar a formação do estudante por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Art.10. O CEESPI poderá atender instituições públicas ou privadas mediante parcerias firmadas com a Secretaria de Estado de Educação/SED.

**CAPÍTULO IV
DA LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS**

Art.11. Caberá a Secretaria de Estado de Educação a lotação de profissionais para atuar no CEESPI.

Art.12. Para atuar nos atendimentos educacionais especializados serão lotados profissionais que atendam aos seguintes critérios:

- I - possuir formação em nível superior e curso de capacitação em áreas afins;
- II – comprovar curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação Especial ou no mínimo três cursos de capacitação em Educação Especial, com carga horária mínima de 120 horas cada, nos últimos três anos;
- III - comprovar experiência em serviços da Educação Especial;
- IV - trabalhar nas diversas etapas de realização das atividades pedagógicas, adequando-se às necessidades de sua dinâmica, inclusive aquelas que impliquem deslocamento para outros municípios.
- V - atuar em consonância com a proposta de educação da

Secretaria de Estado de Educação - SED.

Art. 13. Os profissionais da Educação Básica que prestarão atendimento educacional em classes hospitalares serão lotados em unidades escolares pré-estabelecidas pela SED, que se responsabilizarão pelo assentamento da vida funcional desses servidores.

§ 1º O atendimento será de acordo com o calendário das escolas, sendo que os profissionais seguirão o calendário da unidade escolar em que estiverem lotados.

§ 2º As ações educacionais serão operacionalizadas em brinquedotecas, salas de aula, bibliotecas, salas de informática, leitos, Unidades de Tratamento Intensivo, Centros de Tratamento Intensivo e isolamentos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O CEESPI será classificado na tipologia “H Especial”.

Art. 15. O horário de funcionamento do CEESPI corresponderá ao das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Parágrafo único - Os técnicos do CEESPI atenderão, quando necessário, nos três turnos de funcionamento das unidades escolares, cumprindo uma carga horária máxima de 8 (oito) horas diárias.

Art. 16. As férias dos profissionais lotados no CEESPI corresponderão em igualdade com as dos servidores lotados nas unidades escolares.

Art. 17. Os profissionais lotados no CEESPI deverão participar de formação continuada oferecida pela Coordenação de Políticas para Educação Especial/SUPED/SED e outras referentes as suas atribuições e responsabilidades.

Art. 18. É vedado aos profissionais do CEESPI transportar os alunos para todo e qualquer atendimento.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de dezembro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED n. 2.506, de 28 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre o funcionamento dos Núcleos de Educação Especial - NUESP's, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 93, da Constituição Estadual e o disposto no Decreto n. 12.737, de 3 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para funcionamento dos Núcleos de Educação Especial/NUESP's implantados na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Os NUESP's tem como objetivo promover, articular e desenvolver a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, no âmbito de sua jurisdição.

Art. 3º Os NUESP's funcionarão, preferencialmente, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, em conformidade com o estabelecido nesta Resolução.

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete aos profissionais lotados nos NUESP's:

I - articular na comunidade escolar as práticas específicas para a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas, relacionadas às deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

II - avaliar os alunos encaminhados pela equipe pedagógica da escola com os indicadores de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

III - identificar e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

IV - organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na Sala de Recursos Multifuncionais;

V - acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola, em articulação com o professor da Sala de Recursos Multifuncionais;

VI - estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

VII - orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno, em articulação com o professor da Sala de Recursos Multifuncionais;

VIII - articular-se com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;

IX - encaminhar e acompanhar os estudantes nos atendimentos educacionais especializados;

X - encaminhar, após parecer médico e autorização da Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial/COPESP/SUPED, professores itinerantes domiciliar e hospitalar, para atendimentos educacionais especializados aos estudantes impossibilitados de frequentar as aulas;

XI - elaborar e manter atualizados os relatórios referentes aos atendimentos educacionais especializados dos estudantes com necessidades educacionais específicas;

XII - orientar e acompanhar a prática pedagógica:

- dos professores de classes comuns nas atividades desenvolvidas com alunos com necessidades educacionais específicas;

- dos profissionais que atuam nos atendimentos educacionais especializados

- a) tradutor intérprete
- b) guia-intérprete;
- c) instrutor mediador;
- d) classes hospitalares
- e) itinerante domiciliar
- f) professor de apoio em classe comum;
- g) brinquedoteca;
- h) salas de recursos multifuncionais.

XIII - orientar as famílias ou responsáveis sobre a responsabilidade e importância de levar os alunos a todos os atendimentos especializados;

XIV - informar os órgãos competentes quando do não encaminhamento dos alunos por parte dos pais e/ou responsáveis aos atendimentos especializados;

XV - contribuir para a formação da comunidade escolar, promovendo estudos, debates, palestras voltadas à educação especial na perspectiva da educação inclusiva;

XVI - emitir pareceres, quando solicitado pelo órgão competente;

XVII - promover ações compartilhadas com:

- a) Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva - CEESPI;
- b) Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS;
- c) Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual - CAP-DV;
- XVIII - desenvolver, em articulação com o CEESPI, o atendimento educacional de Educação Profissional.

XIX - articular, junto aos serviços de saúde, de assistência social, de transporte e outros, os atendimentos especializados, quando for o caso;

XX - cumprir e fazer cumprir as Diretrizes Nacionais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

XXI - avaliar e encaminhar alunos com necessidades educacionais específicas da Rede Estadual de Ensino, para os atendimentos em instituições públicas ou privadas, quando existir convênios e/ou parcerias com a Secretaria de Estado de Educação.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Educação:

I - prover recursos necessários para o funcionamento dos NUESP's;

II - estabelecer critérios para lotação e desligamento dos profissionais;

III - monitorar todos os serviços por meio de relatórios, pareceres e visitas *in loco*;

IV - oferecer formação continuada;

V - emitir parecer quanto à oferta de atendimentos educacionais especializados;

VI - articular-se com as Secretarias de Saúde ou órgãos equivalentes, valendo-se da celebração de convênios ou parcerias, de forma a assegurar o atendimento dos profissionais correlatos.

CAPÍTULO II
DA LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Art.6º Caberá à Secretaria de Estado de Educação a lotação de profissionais para atuar nos NUESP's.

Parágrafo único - a lotação de que trata o caput, dar-se-á após a realização de avaliação de competências que será regida por edital específico.

Art.7º Serão lotados nos NUESP's profissionais de educação que atendam aos seguintes critérios:

I - possuir formação em nível superior das áreas pedagógicas e curso de capacitação em áreas afins;

II - ser professor de 20h, que tenha disponibilidade para cumprir 40h, quando necessário;

III - ser professor de 40h;

IV - ser especialista de educação com 36h ou 30h;

V - comprovar curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação Especial ou no mínimo três cursos de capacitação em Educação Especial com carga horária mínima de 120 horas cada, nos últimos três anos;

VI - comprovar experiência em serviços da Educação Especial;

VII - trabalhar nas diversas etapas de realização das atividades pedagógicas inerentes aos NUESP's, adequando-se às necessidades de sua dinâmica, inclusive aquelas que impliquem deslocamento para outros municípios.

VIII - atuar em consonância com as orientações da Secretaria de Estado de Educação.

CAPÍTULO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O horário de funcionamento dos NUESP's corresponderá ao das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

§1º Os técnicos dos NUESP's atenderão, conforme a necessidade, nos três turnos de funcionamento das unidades escolares, cumprindo carga horária máxima de 8 (oito) horas diárias.

§2º As férias dos profissionais lotados nos NUESP's corresponderão em igualdade as dos servidores das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 9º É vedado aos profissionais lotados nos NUESP's transportar os alunos para todo e qualquer atendimento.

Art. 10. Os profissionais lotados nos NUESP's deverão participar de formação continuada oferecida pela Coordenação de Políticas para Educação Especial/SUPED/SED e outras referentes as suas atribuições.

Art. 11. Os NUESPs, poderão encaminhar os alunos com necessidades educacionais específicas, regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino, para receber atendimentos educacionais e/ou clínicos em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, por meio de parcerias e/ou convênios firmados com a Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único - Os Núcleos de Educação Especial poderão atender às escolas municipais mediante parcerias firmadas entre as Secretarias Municipais de Educação e a Secretaria de Estado de Educação.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de dezembro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9677, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no CEMA - Centro Educativo de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Miguel Angelo", de Ponta Porã, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 295/2011, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/12/2011, e o disposto no Processo nº 29/020237/2011,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no CEMA - Centro Educativo de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Miguel Angelo", localizado em Ponta Porã, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2012.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2011.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 28/12/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9678, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no EDUCANDÁRIO ESPÍRITA BLAISE PASCAL, de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 297/2011, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/12/2011, e o disposto no Processo nº 29/026834/2011,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no EDUCANDÁRIO ESPÍRITA BLAISE PASCAL, localizado em Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2012.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2011.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 28/12/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9679, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio O Italianinho, de Maracaju, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 298/2011, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/12/2011, e o disposto no Processo nº 29/026838/2011,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio O Italianinho, localizado em Maracaju, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2012.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2011.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 28/12/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9680, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Credencia a instituição de ensino, autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins de regularização de vida escolar dos educandos, e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Assentamento Mutum, localizada no Assentamento Mutum, município de Brasilândia, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 299/2011, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/12/2011, e o disposto no Processo nº 29/013641/2011,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Municipal Assentamento Mutum, localizada no Assentamento Mutum, município de Brasilândia, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida insti-

tuição de ensino, para fins de regularização de vida escolar dos educandos, no ano letivo de 2010.

Art. 3º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na escola mencionada, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2011.

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2011.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 28/12/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9681, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o funcionamento do ensino médio, no Colégio Objetivo – Minie, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Naviraí, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 300/2011, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 14/12/2011, e o disposto no Processo nº 29/026382/2011,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, no Colégio Objetivo – Minie, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado em Naviraí, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2012.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2011.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 28/12/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9682, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, de Sidrolândia, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 301/2011, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/12/2011, e o disposto no Processo nº 29/042597/2010,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, localizado em Sidrolândia, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no referido Centro, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2011.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2011.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 28/12/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9683, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no CEIMJ Centro de Educação Infantil Menino Jesus, de Rio Verde de Mato Grosso, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 302/2011, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/12/2011, e o disposto no Processo nº 29/027786/2011,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no CEIMJ Centro de Educação Infantil Menino Jesus, localizado em Rio Verde de Mato Grosso, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2012.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2011.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 28/12/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9684, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, no Colégio CEFRON, de Bela Vista, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 303/2011, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 14/12/2011, e o disposto no Processo nº 29/026523/2011,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, no Colégio CEFRON, localizado em Bela Vista, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2011.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 28/12/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9685, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no "C.E.J." – Centro Educacional Júnior, de São Gabriel do Oeste, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 306/2011, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/12/2011, e o disposto no Processo nº 29/027257/2011,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no "C.E.J." – Centro Educacional Júnior, localizado em São Gabriel do Oeste, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2012.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2011.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 28/12/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9686, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Instituto Educacional Arancuã, de Sidrolândia, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 307/2011, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 14/12/2011, e o disposto no Processo nº 29/040898/2011,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Instituto Educacional Arancuã, localizado em Sidrolândia, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2012.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2011.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 28/12/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9687, 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial Cantinho Feliz São Paulo Apóstolo, de Ivinhema, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 308/2011, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 14/12/2011, e o disposto no Processo nº 29/026825/2011,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial Cantinho Feliz São Paulo Apóstolo, localizado em Ivinhema, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2012.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2011.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 28/12/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9688, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no COLÉGIO OSWALDO TOGNINI, de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 309/2011, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/12/2011, e o disposto no Processo nº 29/020340/2011,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no COLÉGIO OSWALDO TOGNINI, localizado em Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2012.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2011.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 28/12/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9689, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, no Colégio Rui Barbosa, de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 310/2011, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/12/2011, e o disposto no Processo nº 29/033237/2011,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, no Colégio Rui Barbosa, localizado em Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2011.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 28/12/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

E XTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N. º 5636/2011
Processo N. º27/001165/2011

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2.OLIVEIRA & SANCHES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes, em conformidade com as especificações constantes no Pregão Eletrônico n. 124/2011, com o objetivo de atender à DGAS/SES/MS.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10302001126730000 Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 5636/2011, emitida em 15/12/2011, no valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).

DATA ASS: 22.12.2011

ASS: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
EDNA SANCHES GONÇALVES OLIVEIRA

E XTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N. º 5638/2011
Processo N. º27/001165/2011

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2.COMERCIAL T & C LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes, em conformidade com as especificações constantes no Pregão Eletrônico n. 124/2011, com o objetivo de atender à DGAS/SES/MS.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10302001126730000 Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 5638/2011, emitida em 15/12/2011, no valor de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

DATA ASS: 28.12.2011

ASS: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
JASON SOARES DOS SANTOS

E XTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N. º 5637/2011
Processo N. º27/001165/2011

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2.COMERCIAL T & C LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes, em conformidade com as especificações constantes no Pregão Eletrônico n. 124/2011, com o objetivo de atender à DGAS/SES/MS.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 3.145,00 (três mil cento e quarenta e cinco reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10302001126730000 Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 5637/2011, emitida em 15/12/2011, no valor de R\$ 3.145,00 (três mil cento e quarenta e cinco reais).

DATA ASS: 28.12.2011

ASS: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
JASON SOARES DOS SANTOS

E XTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N. º 5834/2011
Processo N. º27/003427/2011

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2.HIPERCOM LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes, em conformidade com as especificações constantes na Dispensa de Licitação ART. 24, com o objetivo de atender à DGAS/SES/MS.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 2.638,00 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10302001026700000 Natureza da Despesa

449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 5834/2011, emitida em 21/12/2011, no valor de R\$ 2.638,00 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais).

DATA ASS: 28.12.2011

ASS: **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**
JOSÉ ROBERTO ZANETI

E XTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N. º 6021/2011
Processo N. º27/004202/2011

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2.COMERCIAL T & C LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato **é a aquisição de materiais permanentes**, em conformidade com as especificações constantes na **ATA n. 018/2011**, com o objetivo de atender à DGAS/SES/MS.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 2.284,00 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10302001026700000 Natureza da Despesa 449052, Fonte 0100, conforme Nota de Empenho n.º 6021/2011, emitida em 27/12/2011, no valor de R\$ 2.284,00 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais).

DATA ASS: 28.12.2011

ASS: **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**
JASON SOARES DOS SANTOS

E XTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N. º 5768/2011
Processo N. º27/002274/2011

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2.COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato **é a aquisição de materiais permanentes**, em conformidade com as especificações constantes no **Pregão Eletrônico n. 131/2011**, com o objetivo de atender PAC. Cadastrados na Casa da Saúde.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 67.869,76 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10302001126730000 Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 5769/2011, emitida em 19/12/2011, no valor de R\$ 67.869,76 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DATA ASS: 27.12.2011

ASS: **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**
DIEGO ARAGÃO MIRANDA

E XTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N. º 5769/2011
Processo N. º27/002274/2011

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2.SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato **é a aquisição de materiais permanentes**, em conformidade com as especificações constantes no **Pregão Eletrônico n. 131/2011**, com o objetivo de atender PAC. Cadastrados na Casa da Saúde.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 107.080,00 (cento e sete mil e oitenta reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10302001126730000 Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 5769/2011, emitida em 19/12/2011, no valor de R\$ 107.080,00 (cento e sete mil e oitenta reais).

DATA ASS: 27.12.2011

ASS: **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**
NATERCIA MARIA DE SOUZA REGASSO

Extrato do Convênio N.º 19.336/2011 - 249/2011
Processo n.º: 27/004289/2011

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-24, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, com intervenção da **Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes** - CNPJ/MF n.º 03.236.119/0001-56 e da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** - CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68.

Município de Corumbá - CNPJ n.º 03.330.461/0001-10.

Amparo Legal: Aplicam-se a este Instrumento o disposto no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimento, visando à Construção da Unidade de Saúde no Bairro Dom Bosco, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 352.469,17. A Concedente, por força desse Convênio, transferirá à Convenente recursos no valor total de R\$300.000,00, sendo que as despesas do presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301003521740000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 5995, de 26/12/2011 no valor de R\$ 300.000,00. O CONVENIENTE, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$52.469,17.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.

Data ass.: 27.12.2011.

Ass.: **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Wilson Cabral Tavares CPF n. 236.809.541-15
Ruiter Cunha de Oliveira - CPF/MF n. 293.576.591-53

E XTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N. º 5960/2011
Processo N. º27/003319/2011

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2.MERCANTIL DE MÓVEIS CASA VERDE.

OBJETO: O objeto do presente contrato **é a aquisição de materiais permanentes**, em conformidade com as especificações constantes na **Dispensa de Licitação: ART. 24**, com o objetivo de atender à CEGP/SES/MS.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10122001026650000 Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 5960/2011, emitida em 26/12/2011, no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos).

DATA ASS: 28.12.2011

ASS: **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**
THAFFNY MORAIS DE CAMPOS BARBOSA

ESXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N. º 5565/2011
Processo N. º27/002387/2011

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2.OLIVEIRA & SANCHES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato **é a aquisição de materiais permanentes**, em conformidade com as especificações constantes na **ATA n. 015/2011**, com o objetivo de atender à DAS/SES/MS.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10302001126730000 Natureza da Despesa 449052, Fonte 0100, conforme Nota de Empenho n.º 5565/2011, emitida em 13/12/2011, no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

DATA ASS: 28.12.2011

ASS: **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**
EDNA SANCHES GONÇALVES OLIVEIRA

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DA NOTAS DOS EMPENHOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003252/2011 NE: 5210 Data: 25NOV2011

FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.

PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091

PI: CONV.013925 VALOR: 26,91 Obj: ANULACAO DE SALDO DA 2011NE04550.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003723/2011 NE: 5211 Data: 25NOV2011

FAVORECIDO: LABORATORIOS FERRING LTDA

PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091

PI: CONV.013925 VALOR: 2.343,60 Obj: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003752/2011 NE: 5212 Data: 25NOV2011

FAVORECIDO: VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091

PI: CONV.013925 VALOR: 158,40 Obj: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003752/2011 NE: 5213 Data: 25NOV2011

FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.

PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091

PI: CONV.013925 VALOR: 49.510,80 Obj: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003738/2011 NE: 5214 Data: 25NOV2011

FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091

PI: CONV.013925 VALOR: 592,32 Obj: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III.

PROCESSO: 27/003662/2011 NE: 5215 Data: 25NOV2011

FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091

PI: CONV.013925 VALOR: 2.466,00 Obj: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III.

PROCESSO: 27/003591/2011 NE: 5216 Data: 25NOV2011

FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTD

PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091

PI: CONV.013925 VALOR: 19.428,84 Obj: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04

PROCESSO: 27/003800/2011 NE: 5217 Data: 25NOV2011

FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.

PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091

PI: CONV.013925 VALOR: 76,62 Obj: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04

PROCESSO: 27/003628/2011 NE: 5218 Data: 25NOV2011

FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A

PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091

PI: CONV.013925 VALOR: 37.967,60 Obj: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.

PROCESSO: 27/002644/2011 NE: 5219 Data: 25NOV2011

FAVORECIDO: CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA

PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091

PI: CONV.013925 VALOR: 26.102,00 Obj: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 23, incs I ou II, Alínea “C”. Conforme o caso.

PROCESSO: 27/000748/2007 NE: 5220 Data: 25NOV2011

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030

PI: GESTAOFESA VALOR: 102.718,00 Obj: REFORCO DA 2011NE00779 – ATEND. CTO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04

PROCESSO: 27/003780/2011 NE: 5221 Data: 25NOV2011

FAVORECIDO: DIACOM COMERCIAL
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 346,56 Obj: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/003648/2011 NE: 5222 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: FARMACIAGEN VALOR: 989,00 Obj: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/003647/2011 NE: 5223 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: FARMACIAGEN VALOR: 153,60 Obj: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/003652/2011 NE: 5224 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: FARMACIAGEN VALOR: 242,00 Obj: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/003646/2011 NE: 5225 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: FARMACIAGEN VALOR: 44.515,44 Obj: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/003845/2011 NE: 5226 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: ONCO PROD.DISTRIBUIDORA DE PROD.HOSP.ONC.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 30.325,68 Obj: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/003603/2011 NE: 5227 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 334141
PI: CONVA000131 VALOR: 57.480,00 Obj: REPASSE FINANCEIRO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/001485/2011 NE: 5228 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
PT: 10422001026850000 FONTE: 0281080158 ND: 339033
PI: CONV.017245 VALOR: 80.000,00 Obj: DESPESA COM PASAGENS AÉREAS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003833/2011 NE: 5229 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: HOTEL CHACARA DO LAGO
PT: 10302001126720000 FONTE: 0100000000 ND: 339039
PI: HEMOSUL VALOR: 3.000,00 Obj: DESPESA COM REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003759/2011 NE: 5230 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: CIRURGICA MAFRA LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 2.324,00 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003759/2011 NE: 5231 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 487,80 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003653/2011 NE: 5232 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: FARMACIAGEN VALOR: 61,60 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003653/2011 NE: 5233 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: FARMACIAGEN VALOR: 1.244,40 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003645/2011 NE: 5234 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: FARMACIAGEN VALOR: 859,50 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003645/2011 NE: 5235 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: FARMACIAGEN VALOR: 20.104,20 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)

Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. N.º 12.696/08
PROCESSO: 27/003840/2011 NE: 5236 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
PT: 10306000826800000 FONTE: 0281080143 ND: 449052
PI: CONV.012736 VALOR: 2.100,00 Obj: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. N.º 12.696/08
PROCESSO: 27/003840/2011 NE: 5237 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
PT: 10306000826800000 FONTE: 0281080143 ND: 449052
PI: CONV.012736 VALOR: 1.491,43 Obj: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. N.º 12.696/08
PROCESSO: 27/003840/2011 NE: 5238 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: L&A ELETRONICOS COMERCIAL LTDA
PT: 10306000826800000 FONTE: 0281080143 ND: 449052
PI: CONV.012736 VALOR: 2.390,00 Obj: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/93,
PROCESSO: 27/003644/2011 NE: 5239 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: - PH DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: FARMACIAGEN VALOR: 92.512,00 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003644/2011 NE: 5240 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: FARMACIAGEN VALOR: 516,60 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003644/2011 NE: 5241 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: FARMACIAGEN VALOR: 6.596,64 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003644/2011 NE: 5242 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: FARMACIAGEN VALOR: 842,40 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003805/2011 NE: 5243 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTD
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 296,16 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003805/2011 NE: 5244 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTD
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 11.260,50 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003623/2011 NE: 5245 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: DIEX DIST.ATACADISTA.IMP.EXP. DE MEDICAME
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 1.953,00 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003623/2011 NE: 5246 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 2.958,72 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003620/2011 NE: 5247 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 139.050,00 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003625/2011 NE: 5248 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTD
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 31.520,00 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000054/2010 NE: 5249 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: CIRUFRANCO ORTOPEDIA LTDA-ME
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: CONV.013925 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 - 2.157/00
PROCESSO: 27/000267/2011 NE: 5250 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 319016
PI: GESTAOFESA VALOR: 34.187,50 Obj: REFORÇO DO EMPENHO 2011NE00338.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003803/2011 NE: 5251 Data: 25NOV2011

FAVORECIDO: VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 163,50 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003798/2011 NE: 5252 Data: 25NOV2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 70,68 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. N.º 12.696/08
PROCESSO: 27/002860/2011 NE: 5253 Data: 28NOV2011
FAVORECIDO: CINCAL PNEUS LTDA
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030
PI: GESTAOFESA VALOR: 1.092,00 Obj: AQUISIÇÃO DE PNEUS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.PROCESSO: 27/003143/2011 NE: 5254 Data: 28NOV2011
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: FARMACIAGEN VALOR: 1.522,80 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei. Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04 e Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/000520/2010 NE: 5255 Data: 28NOV2011
FAVORECIDO: FUNDACAO EST. DE SAUDE (FESP) H. R DE COX
PT: 10302001126730000 FONTE: 0100000000 ND: 334141
PI: CONVB000126 VALOR: 41.160,00 Obj: DESPESA COM REPASSE FINANCEIRO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei. Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04 e Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/000520/2010 NE: 5256 Data: 28NOV2011
FAVORECIDO: FUNDACAO EST. DE SAUDE (FESP) H. R DE COX
PT: 10302001126730000 FONTE: 0100000000 ND: 334141
PI: CONV8000126 VALOR: 400.000,00 Obj: DESPESA COM REPASSE FINANCEIRO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei. Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04 e Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/000451/2011 NE: 5257 Data: 28NOV2011
FAVORECIDO: GESTAO PLENA
PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 339039
PI: SIASIHSUS VALOR: 1.285.952,31 Obj: ANULACAO PARCIAL DE SALDO DA 2011NE00889.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei. Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04 e Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/000452/2011 NE: 5258 Data: 28NOV2011
FAVORECIDO: GESTAO PLENA
PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 339039
PI: SIASIHSUS VALOR: 867.687,82 Obj: ANULACAO PARCIAL DE SALDO DA 2011NE00898.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003773/2011 NE: 5259 Data: 28NOV2011
FAVORECIDO: GRAND PARK HOTEL LTDA
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080107 ND: 339039
PI: CONV.010199 VALOR: 1.246,00 Obj: DESPESA COM REALIZAÇÃO DE EVENTO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. N.º 12.696/08
PROCESSO: 27/002567/2011 NE: 5260 Data: 28NOV2011
FAVORECIDO: BIOGEN IDEC BRASIL PRODUTOS FARMACEUTICOS
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 15.105,36 Obj: ANULAÇÃO TOTAL DE SALDO 2011NE04209.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002924/2011 NE: 5261 Data: 28NOV2011
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 2.931,40 Obj: ANULACAO PARCIAL DE SALDO DA 2011NE04402.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 23, incs I ou II, Alínea “C”.
Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000748/2007 NE: 5263 Data: 28NOV2011
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339030
PI: CONVA000131 VALOR: 662,07 Obj: 662,07

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. N.º 12.696/08
PROCESSO: 27/001655/2011 NE: 5264 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIBOMIS LTDA-ME
PT: 10304001226750000 FONTE: 0281080062 ND: 339030
PI: CONV.000149 VALOR: 0,10 Obj: ANULACAO PARCIAL DE SALDO DA 2011NE03946.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98 , Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08 e
Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/003062/2011 NE: 5265 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: MS/SES/SF/LUCIMEIRE CARVALHO COSTA
PT: 10422001026850000 FONTE: 0100000000 ND: 339039
PI: GESTAOPARTIVALOR: 120,52 Obj: ANULACAO PARCIAL DE SALDO DA 2011 NE04292.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98 , Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08 e
Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/003959/2011 NE: 5266 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: MS/SES/SF/EVELYN ANA CAFURE
PT: 10128001026670000 FONTE:0281080132 ND: 339039

PI: CONV0011547 VALOR: 3.150,00 Obj: DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98 , Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08 e
Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/003989/2011 NE: 5267 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: MS/SES/SF/ROBERTO BRANDAO DE SOUZA NETO
PT: 10128001026670000 FONTE: 0281080132 ND: 339039
PI: CONV0011547 VALOR: 2.700,00 Obj: DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003583/2011 NE: 5268 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 3.328,32 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003756/2011 NE: 5269 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 651,56 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. N.º 12.696/08
PROCESSO: 27/003347/2011 NE: 5270 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA
PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
PI: CONV.010262 VALOR: 5.250,00 Obj: KITS LABORATORIAIS PARA ATENDER O LACEN/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. N.º 12.696/08
PROCESSO: 27/003347/2011 NE: 5271 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
PI: CONV.010262 VALOR: 98.980,00 Obj: KITS LABORATORIAIS PARA ATENDER O LACEN/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. N.º 12.696/08
PROCESSO: 27/003347/2011 NE: 5272 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: FBM INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
PI: CONV.010262 VALOR: 4.711,68 Obj: KITS LABORATORIAIS PARA ATENDER O LACEN/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. N.º 12.696/08
PROCESSO: : 27/003347/2011 NE: 5273 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: ESPECIALISTA PRODS PARA LABORATORIO LTDA
PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
PI: CONV.010262 VALOR: 110.382,00 Obj: KITS LABORATORIAIS PARA ATENDER O LACEN/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. N.º 12.696/08
PROCESSO: 27/003347/2011 NE: 5274 Data: : 29NOV2011
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
PI: CONV.010262 VALOR: 5.975,04 Obj: KITS LABORATORIAIS PARA ATENDER O LACEN/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. N.º 12.696/08
PROCESSO: 27/003347/2011 NE: 5275 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS L
PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
PI: CONV.010262 VALOR: 76.620,00 Obj: KITS LABORATORIAIS PARA ATENDER O LACEN/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. N.º 12.696/08
PROCESSO: 27/002428/2011 NE: 5276 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: ERNAINA RIBAS MATEUS
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 ND: 449052
PI: CONV.000147 VALOR: 3.000,00 Obj: AQUIS. MATERIAL PERMANENTE.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. N.º 12.696/08
PROCESSO: 27/003629/2011 NE: 5277 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: GRAND PARK HOTEL LTDA
PT: 10301000826610000 FONTE: 0281080073 ND: 339039
PI: CONV.000070 VALOR: 975,00 Obj: DESPESA COM REALIZAÇÃO DE EVENTO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003565/2011 NE: 5278 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: AGIOSUL-AGENCIA EST DE IMPRENSA OFICIAL D
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339030
PI: CONVA000131 VALOR: 6.000,00 Obj: PREST. SERVIÇOS GRÁFICOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003881/2011 NE: 5279 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: HOTEL CHACARA DO LAGO
PT: 10422001026850000 FONTE: 0281080142 ND: 339039
PI: CONV.012286 VALOR: 1.200,00 Obj: DESPES COM REALIZAÇÃO DE EVENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. N.º 12.696/08
PROCESSO: 27/003358/2011 NE: 5280 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA – ME
PT: 10128001026670000 FONTE: 0281080132 ND: 339030
PI: CONV0011547 VALOR: 344,32 Obj: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. N.º 12.696/08

EMBASAMENTO LEGAL:
PROCESSO: 27/003358/2011 NE: 5281 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: CAPITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-EPP
PT: 10128001026670000 FONTE: 0281080132 ND: 339030
PI: CONV0011547 VALOR: 50,40 Obj: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. Nº 12.696/08
EMBASAMENTO LEGAL:
PROCESSO: 27/003358/2011 NE: 5282 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA-ME
PT: 10128001026670000 FONTE: 0281080132 ND: 339030
PI: CONV0011547 VALOR: 1.037,70 Obj: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. Nº 12.696/08
EMBASAMENTO LEGAL:
PROCESSO: 27/003358/2011 NE: 5283 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: INFOR-7 SUPRIM.P/ESCRITE INFORMATICA LTD
PT: 10128001026670000 FONTE: 0281080132 ND: 339030
PI: CONV0011547 VALOR: 445,40 Obj: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. Nº 12.696/08
EMBASAMENTO LEGAL:
PROCESSO: 27/003358/2011 NE: 5284 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA-ME
PT: 10128001026670000 FONTE: 0281080132 ND: 339030
PI: CONV0011547 VALOR: 109,80 Obj: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. Nº 12.696/08
PROCESSO: 27/003328/2011 NE: 5285 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
PI: CONV.010262 VALOR: 144,32 Obj: AQUISIÇÃO KITS LABORATORIAIS PARA ATENDER O LACEN/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003328/2011 NE: 5286 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
PI: CONV.010262 VALOR: 51,66 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O LACEN/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. Nº 12.696/08
PROCESSO: 27/003328/2011 NE: 5287 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: RAFAEL ARANTES BISPO ME.
PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
PI: CONV.010262 VALOR: 76,89 Obj: AQUISIÇÃO KITS LABORATORIAIS PARA ATENDER O LACEN/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003850/2011 NE: 5288 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 158,40 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A CASA DA SAÚDE/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003850/2011 NE: 5289 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 1.598,30 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A CASA DA SAÚDE/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003850/2011 NE: 5290 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 76,80 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A CASA DA SAÚDE/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/0038490/2011 NE: 5291 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 140,40 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A CASA DA SAÚDE/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/0038490/2011 NE: 5292 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 105,66 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A CASA DA SAÚDE/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/0038490/2011 NE: 5293 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTD
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 5.516,40 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A CASA DA SAÚDE/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/0038490/2011 NE: 5294 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.

PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 1.701,56 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A CASA DA SAÚDE/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/0038490/2011 NE: 5295 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTD
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 5.170,24 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A CASA DA SAÚDE/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. Nº 12.696/08
PROCESSO: 27/003334/2011 NE: 5296 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: HIPERCOM LTDA – EPP
PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
PI: CONV.010262 VALOR: 675,55 Obj: AQUISIÇÃO DE KITS LABORATORIAIS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. Nº 12.696/08
PROCESSO: 27/003334/2011 NE: 5297 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTD
PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
PI: CONV.010262 VALOR: 3.419,27 Obj: AQUISIÇÃO DE KITS LABORATORIAIS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. Nº 12.696/08
PROCESSO: 27/003334/2011 NE: 5298 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
PI: CONV.010262 VALOR: 280,00 Obj: AQUISIÇÃO DE KITS LABORATORIAIS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003854/2011 NE: 5299 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: FBM INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 2.732,40 Obj: AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR PARA ATENDER A CASA DA SAÚDE/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003854/2011 NE: 5301 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 9.826,20 Obj: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA ATENDER A CASA DA SAÚDE/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003854/2011 NE: 5302 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 708,00 Obj: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA ATENDER A CASA DA SAÚDE/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003330/2011 NE: 5303 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 547,20 Obj: AQUISIÇÃO DE MASCÁRA RESPIRATÓRIA PARA ATENDER O LACEN/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003836/2011 NE: 5304 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 577,80 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02 e Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003836/2011 NE: 5305 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 205,20 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. Nº 12.696/08
PROCESSO: 27/003325 52,02/2011 NE: 5306 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA
PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
PI: CONV.010262 VALOR: 52,02 Obj: AQUISIÇÃO DE KITS LABORATORIAIS PARA ATENDER O LACEN/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. Nº 12.696/08
PROCESSO: 27/003325/2011 NE: 5307 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
PI: CONV.010262 VALOR: 1.288,00 Obj: AQUISIÇÃO DE KITS LABORATORIAIS PARA ATENDER O LACEN/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. Nº 12.696/08
PROCESSO: 27/003325/2011 NE: 5308 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: RAFAEL ARANTES BISPO ME.
PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
PI: CONV.010262 VALOR: 740,00 Obj: AQUISIÇÃO DE KITS LABORATORIAIS PARA ATENDER O LACEN/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. Nº 12.696/08
PROCESSO: 27/003325/2011 NE: 5309 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: BIOSYSTEM COM.IMP.E EXP.DE EQUIP.LAB.LTDA
PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
PI: CONV.010262 VALOR: 950,00 Obj: AQUISIÇÃO DE KITS LABORATORIAIS PARA ATENDER O LACEN/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. Nº 12.696/08
PROCESSO: 27/003668/2011 NE: 5310 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080131 ND: 339030
PI: CONV.011484 VALOR: 278,00 Obj: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS 50ML.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. Nº 12.696/08
PROCESSO: 27/003668/2011 NE: 5311 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: IGNACIO & LOPES LTDA – ME
PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080131 ND: 339030
PI: CONV.011484 VALOR: 275,00 Obj: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS 300ML.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. Nº 12.696/08
PROCESSO: 27/003329/2011 NE: 5312 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
PI: CONV.010262 VALOR: 99,50 Obj: AQUISIÇÃO DE KITS LABORATORIAIS PARA ATENDER O LACEN/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. Nº 12.696/08
PROCESSO: 27/003329/2011 NE: 5313 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
PI: CONV.010262 VALOR: 224,50 Obj: AQUISIÇÃO DE MASCÁRAS DESCARTÁVIES PARA ATENDER O LACEN/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. Nº 12.696/08
PROCESSO: 27/002670/2011 NE: 5314 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: ERNAINA RIBAS MATEUS
PT: 10304001226750000 FONTE: 0281080062 ND: 339030
PI: CONV.000149 VALOR: 530,00 Obj: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. Nº 12.696/08
PROCESSO: 27/002670/2011 NE: 5315 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: ERNAINA RIBAS MATEUS
PT: 10304001226750000 FONTE: 0281080062 ND: 449052
PI: CONV.000149 VALOR: 2.770,00 Obj: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. Nº 12.696/08
PROCESSO: 27/003327/2011 NE: 5316 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
PI: CONV.010262 VALOR: 465,77 Obj: AQUISIÇÃO KITS LABORATORIAIS PARA ATENDER O LACEN/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. Nº 12.696/08
PROCESSO: 27/003327/2011 NE: 5317 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: RAFAEL ARANTES BISPO ME.
PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
PI: CONV.010262 VALOR: 113,10 Obj: AQUISIÇÃO KITS LABORATORIAIS PARA ATENDER O LACEN/SES/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02 e Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/003826/2011 NE: 5318 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: CIRURGICA MAFRA LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 4.150,00 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02 e Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/003820/2011 NE: 5319 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 393,42 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02 e Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/003827/2011 NE: 5320 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 1.160,80 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02 e Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/003838/2011 NE: 5321 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 234,00 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02 e Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/003824/2011 NE: 5322 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 709,20 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02 e Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/003818/2011 NE: 5323 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 23.458,20 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02 e Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/003818/2011 NE: 5324 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 1.210,92 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02 e Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/003821/2011 NE: 5325 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 176,40 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02 e Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/003822/2011 NE: 5326 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 10,80 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02 e Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/003834/2011 NE: 5327 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 1.415,76 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02 e Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/003815/2011 NE: 5328 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 308,70 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003815/2011 NE: 5329 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 8.156,40 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003551/2011 NE: 5330 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: CENTRO DE MEDICINA HIPERB. E DIAG. DE C.G
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 10.500,00 Obj: PRESTAÇÃO SERV. MEDICO HOSPITALAR.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003829/2011 NE: 5331 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: HOTEL CHACARA DO LAGO
PT: 10422001026850000 FONTE: 0281080131 ND: 339039
PI: CONV.011484 VALOR: 3.600,00 Obj:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003863/2011 NE: 5332 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: GRAND PARK HOTEL LTDA
PT: 10422001026850000 FONTE: 0281080142 ND: 339039
PI: CONV.012286 VALOR: 1.489,00 Obj: REALIZAÇÃO DE EVENTO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. Nº 12.696/08
PROCESSO: 27/003781/2011 NE: 5333 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: FUJICOM COMERCIO MAT.HOSPITALARES E IMPL
PT: 10302001126720000 FONTE: 0100000000 ND: 339030
PI: HEMOSUL VALOR: 894.250,00 Obj: aquisição d bolsas sangue para aten- der o HEMOSUL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02 e Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/003119/2011 NE: 5334 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 664,08 Obj: ANULACAO PARCIAL DE SALDO DA 011NE04352.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02 e Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/003633/2011 NE: 5335 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339091
PI: CONV.013925 VALOR: 17.141,40 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. Nº 12.696/08
PROCESSO: 27/003779/2011 NE: 5336 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: RIBRAL LTDA
PT: 10302001126720000 FONTE: 0100000000 ND: 339030
PI: 10302001126720000 VALOR: 5.500,00 Obj: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE TRANSFERÊNCIA.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. Nº 12.696/08
PROCESSO: 27/003779/2011 NE: 5337 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: FUJICOM COMERCIO MAT.HOSPITALARES E IMPL
PT: 10302001126720000 FONTE: 0100000000 ND: 339030
PI: 10302001126720000 VALOR: 1.300,00 Obj: AQUISIÇÃO DE BOLSAS BOLSAS DE SANGUE.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. Nº 12.696/08
PROCESSO: 27/003779/2011 NE: 5338 Data: 29NOV2011
FAVORECIDO: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA
PT: 10302001126720000 FONTE: 0100000000 ND: 339030
PI: 10302001126720000 VALOR: 24.000,00 Obj: AQUISIÇÃO DE KITS LABORATORIAIS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. Nº 12.696/08
PROCESSO: 27/003730/2011 NE: 5339 Data: 30NOV2011
FAVORECIDO: ESPECIALISTA PRODS PARA LABORATORIO LTDA
PT: 10302001126720000 FONTE: 0100000000 ND: 339030
PI: 10302001126720000 VALOR: 278.658,08 Obj: AQUISIÇÃO DE KITS LABORATORIAIS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. N.º 12.696/08
PROCESSO: 27/003730/2011 NE: 5340 Data: 30NOV2011
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS L
PT: 10302001126720000 FONTE: 0100000000 ND: 339030
PI: 10302001126720000 VALOR: 6.237,36 Obj: AQUISIÇÃO DE KITS
LABORATORIAIS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. N.º 12.696/08
PROCESSO: 27/003727/2011 NE: 5341 Data: 30NOV2011
FAVORECIDO: ESPECIALISTA PRODS PARA LABORATORIO LTDA
PT: 10302001126720000 FONTE: 0100000000 ND: 339030
PI: 10302001126720000 VALOR: 721.449,60 Obj: AQUISIÇÃO DE KITS
LABORATORIAIS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. N.º 12.696/08
PROCESSO: 27/003727/2011 NE: 5342 Data: 30NOV2011
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS L
PT: 10302001126720000 FONTE: 0100000000 ND: 339030
PI: 10302001126720000 VALOR: 61.000,00 Obj: AQUISIÇÃO DE KITS
LABORATORIAIS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05 e
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)
PROCESSO: 27/000106/2011 NE: 5343 Data:
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO
PT: 10422001026850000 FONTE: 0281080154 ND: 339014
PI: PORT-2588 VALOR: 826,27 Obj: ANULACAO PARCIAL DE SALDO DA 2011NE 00694.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. N.º 12.696/08
PROCESSO: 27/003864/2011 NE: 5344 Data: 30NOV2011
FAVORECIDO: LLIMA ELETRONICA INFORMATICA E REFRIGERAC
PT: 10128001026670000 FONTE: 0281080157 ND: 449052
PI: CONV.017330 VALOR: 10.080,00 Obj: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PERMANENTE.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. N.º 12.696/08
PROCESSO: 27/003864/2011 NE: 5345 Data: 30NOV2011
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
PT: 10128001026670000 FONTE: 0281080157 ND: 449052
PI: CONV.017330 VALOR: 4.200,00 Obj: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 e Dec. Est. N.º 12.696/08
PROCESSO: 27/003864/2011 NE: 5346 Data: 30NOV2011
FAVORECIDO: L&A ELETRONICOS COMERCIAL LTDA
PT: 10128001026670000 FONTE: 0281080157 ND: 449052
PI: CONV.017330 VALOR: 4.780,00 Obj: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

CAMPO GRANDE- MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.
BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
ORDENADORA DE DESPESAS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO,
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESOLUÇÃO SEMAC N. 29, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a Declaração de Carga Poluidora de fontes potenciais ou efetivamente poluidoras de águas, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O **Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia** – SEMAC, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual e, Considerando a necessidade de revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental visando à melhoria contínua e ao desenvolvimento sustentável; Considerando as indicações contidas na Resolução CONAMA n. 357, de 17 de março de 2005; e Considerando que o controle da poluição está diretamente relacionado com a proteção da saúde, garantia do meio ambiente ecologicamente equilibrado e a melhoria da qualidade de vida, levando em conta os usos prioritários e classes de qualidade ambiental exigidos para um determinado corpo de água,

Resolve:

Art. 1º Todos os empreendimentos geradores de efluentes líquidos, efetiva ou potencialmente poluidores das águas ficam notificados a apresentarem, até o dia 31 de março de cada ano, a Declaração de Carga Poluidora referente ao ano civil anterior.
§ 1º A declaração referida no caput deste artigo deverá conter, entre outros dados, a caracterização qualitativa e quantitativa de seus efluentes, baseada em amostragem composta dos efluentes durante o período de funcionamento da atividade, bem como as condições de manutenção dos equipamentos e o estado de conservação do sistema de controle da poluição.
§ 2º A declaração deverá vir acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela sua elaboração, bem como pelos Boletins Analíticos referentes aos ensaios laboratoriais dos efluentes, devidamente assinados por profissional legalmente habilitado.
§ 3º O formulário para a apresentação da carga poluidora consta no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º No processo de Licenciamento Ambiental os empreendimentos deverão informar ao IMASUL as substâncias que poderão estar contidas no efluente gerado.
Parágrafo único: A ausência da informação referida no caput deste artigo, ou quando identificada omissão, informação falsa ou má fé, poderá ensejar na modificação das condicionantes, na suspensão ou cancelamento da licença ambiental.
Art. 3º Ficam isentas da apresentação do Relatório de Carga Poluidora os empreendimentos enquadrados na Categoria I conforme artigo 5º da Resolução SEMAC n. 008, de 31 de maio de 2011, quando licenciados mediante Comunicado de Atividade (CA).
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande(MS), 28 de dezembro de 2011.

SERGIO SEIKO YONAMINE
Secretário de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento da Ciência e Tecnologia, em exercício

ANEXO ÚNICO da Resolução SEMAC n. 29, de 28 de dezembro de 2011.

DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR						
Razão social ou nome:						
Nome Fantasia:						
CNPJ/CPF:			Inscrição estadual:			
Endereço (Rua, Av. Rod. Etc.):			N.:			
Complemento:			Bairro/localidade:			
Município:		UF:	CEP:	Telefone:		
Fax: ()		Caixa Postal:	E-mail:			
Pessoa de contato:						
Numero do processo do IMASUL: Licença: LP () LI () LO () RLO () N.						
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO						
Nome:						
Número da ART:						
Endereço (Rua, Av. Rod. Etc.):			N.:			
Complemento:			Bairro/localidade:			
Município:		UF:	CEP:	Telefone:		
Fax: ()		Caixa Postal:	E-mail:			
LOCALIZAÇÃO DO PONTO DE LANÇAMENTO DO EMPREENDIMENTO						
Formato	LATITUDE			LONGITUDE		
	graus	minutos	segundos	graus	minutos	segundos
	Datum: SIRGAS 2000					
IDENTIFICAÇÃO DO CORPO RECEPTOR						
Curso de água () Lago ou Lagoa natural () Reservatório ()						
Rede coletora pública () Outro () Qual:						
Nome do corpo de água:						
Regime de Fluxo de água: Perene () Intermitente ()						
Bacia Hidrográfica:			Vazão do corpo de água (m³/dia:			
Lêntico: () Lótico: () Intermediário ()						
CARACTERIZAÇÃO DE VAZÕES DOS EFLUENTES						
Vazão média gerada (m³/dia):						
Vazão média tratada (m³/dia):						
Número de medições(mínimo 6):						
CARACTERÍSTICAS DO EFLUENTE LÍQUIDO BRUTO E CARGA POLUIDORA						
Parâmetros	UNIDADE	Concentração média (mg/L) (mínimo 6 amostras)	Carga Poluidora (ton/ano)			
Demanda Bioquímica de Oxigênio DBO	mg/L					
Demanda Química de Oxigênio DQO	mg/L					
Sólidos suspensos totais	mg/L					
Fósforo Total	mg/L					
Nitrogênio Amoniacal Total	mg/L					
Outros parâmetros (a serem definidos pelo IMASUL)						
CARACTERÍSTICAS DO EFLUENTE LÍQUIDO TRATADO E CARGA POLUIDORA						
Parâmetros	UNIDADE	Concentração média (mg/L) (mínimo 6 amostras)	Carga Poluidora (ton/ano)			
Demanda Bioquímica de Oxigênio DBO	mg/L					
Demanda Química de Oxigênio DQO	mg/L					
Sólidos suspensos totais	mg/L					
Fósforo Total	mg/L					
Nitrogênio Amoniacal Total	mg/L					
Outros parâmetros (a serem definidos pelo IMASUL)						

PARA A CARACTERIZAÇÃO DO EFLUENTE BRUTO E TRATADO DEVERÁ SER FEITA PELO MENOS UMA AMOSTRAGEM COMPOSTA EM CADA MÊS, NO DIA DE MAIOR PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

INFORMAÇÕES SOBRE ESTADO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

INFORMAÇÕES SOBRE ESTADO DAS UNIDADES DE TRATAMENTO:

Obs.: Este formulário deve ser preenchido com informações para cada ponto de lançamento.

Data de apresentação do relatório:

Assinatura do Responsável Técnico

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

DELIBERAÇÃO CERA-DSV N. 05/2011 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECUSOS ADMINISTRATIVOS, no âmbito da Defesa Sanitária Vegetal - CERA-DSV, com o propósito de colaborar com o aperfeiçoamento da Instrução dos Processos Administrativos originados dos Autos de Infração, relativos ao controle da ferrugem asiática da soja e, dentro de sua competência administrativa, decidiu pelas seguintes orientações gerais:

- a) Na lavratura do Auto de Infração (A.I.) identificar a função da pessoa que atendeu o fiscal na propriedade, e anotar o RG ou CPF da mesma;
- b) Em caso de revelia do administrado em 1ª instância, lavrar o Termo de Revelia e incorporá-lo nos Autos;
- c) Incorporar nos Autos o comprovante de recebimento do Ofício da IAGRO ao interessado, identificando o número do A.I., na correspondência por A.R. e no ofício remetido;
- d) O processo deve ser SANEADO e JULGADO em primeira instância em caso de apresentação de defesa;
- e) Nos Autos deve ser juntado o ofício/despacho de encaminhando ao CERA-dsv;
- f) Comunicar ao administrado, no mesmo ofício, para recolhimento ou parcelamento da multa, da POSSIBILIDADE de recorrer ao CERA-dsv, em 2ª instância.

Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2.011.

Fernando Luiz Nascimento
Presidente do CERA-DSV

Republica-se por ter constado com incorreção na DELIBERAÇÃO CERA-DSV N.12/2011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.011, Publicado no D.O nº 8096 de 26 de dezembro de 2011, páginas 22.
O CONSELHO ESTADUAL DE RECUSOS ADMINISTRATIVOS, no âmbito da Defesa Sanitária Vegetal - CERA-DSV, no exercício da competência que lhe conferem as regras do Artigo 19 Lei 3.333, de 22 de dezembro de 2.006 e do Decreto n. 12.657, de 24 de novembro de 2.011, e tendo em vista a aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 16 de dezembro de 2.011,

D E L I B E R A :
O Conselho analisou, julgou e assim deliberou, em 2ª Instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

1. PROCESSO: 79/940000024192/2010
Auto de Infração: 024192/B
Interessado: Arcanjo Aparecido Vilela.
Julgamento: Recurso foi Conhecido, no Mérito deferido, por maioria.
Decisão: O Conselho decidiu pelo arquivamento do processo.

Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2.011.

Fernando Luiz Nascimento
Presidente do Conselho

DELIBERAÇÃO
Extrato da Deliberação nº 77, de 14 de dezembro de 2011, do Fórum Deliberativo do MS Indústria (antigo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso do Sul - CDI/MS), constituído em conformidade com o disposto no Artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 47/2011 c.c artigo 151, da Constituição Estadual c.c Lei Estadual nº 4.049/2011 c.c Lei Complementar Estadual nº 93/2001 c.c. Lei nº 1.239/1991, c.c Decreto Estadual nº 10.604/2001. O Fórum Deliberativo do MS – Indústria – (CDI/MS), em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 12.373/2007 reuniu-se ordinariamente e aprovou os requerimentos de benefícios e incentivos fiscais constantes da presente Deliberação, que, devidamente homologada pelo Senhor Governador, nos termos do Artigo 31 do referido Regimento, será publicada no Diário Oficial do Estado para seus efeitos legais.
Processos relativos a benefícios fiscais concedidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul, com base na Lei Complementar nº. 093/2001 e Lei Estadual nº 4.049/2011, por intermédio de Termos de Acordo, e seus aditivos, devidamente assinados e publicados, e que foram RATIFICADOS pelo Plenário do Fórum Deliberativo do MS - Indústria - CDI/MS, nos termos dos pareceres e votos dos Conselheiros relatores, conforme segue:

PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO

1. Empresa **Rio Pardo Bioenergia Ltda**
Processo nº. 21/000.127/2008– T.A. nº 232/2008 de 18/06/2008
Atividade Esmagamento de soja
Local Sidrolândia/MS
Nº de Empregos 52 diretos.
Investimento fixo R\$ 20.617.392,00
Capital de Giro R\$ 8.326.314,00
Investimento Total R\$ 28.943.706,00
2. Empresa **NIT Fiação e Comércio Ltda**
Processo nº. 21/000.056/2011– T.A. nº 630/2011 de 01/07/2011
Atividade Tecelagem de fios de algodão e sintéticos
Local Três Lagoas/MS
Nº de Empregos 71 diretos.
Investimento fixo R\$ 26.469.120,00
Capital de Giro R\$ 9.237.311,00
Investimento Total R\$ 35.706.431,00
3. Empresa **Concresul Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto Ltda**
Processo nº. 21/000.103/2011– T.A. nº 640/2011 de 03/08/2011
Atividade Indústria de artefatos de concreto
Local Campo Grande/MS
Nº de Empregos 12 diretos.
Investimento fixo R\$ 491.850,00

- Capital de Giro R\$ 151.794,00
Investimento Total R\$ 643.644,00
4. Empresa **Filon Confeccões Ltda Ltda**
Processo nº. 21/000.079/2011– T.A. nº 633/2011 de 14/07/2011
Atividade Indústria e comércio de artigos esportivos e do vestuário em geral
Local Campo Grande/MS
Nº de Empregos 350 diretos.
Investimento fixo R\$ 10.500.000,00
Capital de Giro R\$ 8.275.514,00
Investimento Total R\$ 18.775.514,00
5. Empresa **Mundi Mercantil Ltda**
Processo nº. 21/000.110/2010 – T.A nº 535/2010 de 16/06/2010
Atividade Indústria de artefatos esportivos
Local Vicentina/MS
Nº de Empregos 258 diretos.
Investimento fixo R\$ 2.500.218,45
Capital de Giro R\$ 296.903,23
Investimento Total R\$ 2.797.121,68

PROJETOS DE AMPLIAÇÃO

1. Empresa **Patena Indústria e Comércio de Resinas e Filmes Plásticos Ltda**
Processo nº. 21/000.156/2007– T.A. nº 591/2011 de 21/03/2011
Atividade Indústria de produtos plásticos
Local Campo Grande/MS
Nº de Empregos Atual: 110 Novos: 20 Total: 130
Investimento fixo R\$ 11.600.000,00
Capital de Giro R\$ não tem
Investimento Total R\$ 11.600.000,00
2. Empresa **Manforth Indústria e Comércio Ltda**
Processo nº. 21/000.072/2009 – T.A nº 405/2009 de 08/05/2009
Atividade Indústria de tintas
Local Campo Grande/MS
Nº de Empregos Atual: 06 Novos: 26 Total: 32
Investimento fixo R\$ 657.176,00
Capital de Giro R\$ 160.609,56
Investimento Total R\$ 817.785,56

CANCELAMENTO DE BENEFÍCIO

1. Empresa **Sucral Bioenergia Participações Ltda**
CNPJ: 08.670.182/0001-10
Processo nº 21/000.227/2007 TA nº 143/2007 de 13/12/2007
Atividade: Setor Sucoalcooleiro
Local: Selvíria/MS
Motivo: Empresa solicita cancelamento do Termo de Acordo.

Campo Grande, MS, 14 de dezembro de 2011.

Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias **Jonathas Soares de Camargo**
Secretária de Estado e Presidente do CDI/MS Secretário Executivo do CDI/MS

HOMOLOGO

André Puccinelli
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 19328/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/001078/2011
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Bandeirantes – CNPJ n.º 03.501.491/0001-42.
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos financeiros para conclusão de espaço da quadra poliesportiva para futura instalação de fábrica de confecção, em Bandeirantes, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.
VALOR: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado pela concedente que correrá a conta do Programa de Trabalho 08244003521730000, fonte de Recursos 0250000000/FIS, Natureza de Despesa 444042 , **2011NE01675 de 22/12/2011**, e contrapartida do CONVENIENTE no valor de **R\$ 24.844,35 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, totalizando a quantia de **R\$ 144.844,35 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 11261/03 e alt., Res. SEFAZ nº 2093/07, de 24 de outubro/2007, Lei nº 8666/93 de 21/06/93, e alt., no que couber.
VIGÊNCIA: 23/12/2011 a 30/12/2012
DATA DA ASS: 23/12/2011
ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º 108.829.951-20.
Flávio Adreano Gomes. CPF nº 694.337.201-72.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO SEJUSP MS Nº 583 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem adotados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS e Coordenadoria-Geral de Perícias - CGP, através do Instituto de Criminalística – IC, através de portarias próprias e pela Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC, através da Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos - DEFUR nos casos de veículos com indícios de adulteração de sinais identificadores de motores, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000,

RESOLVE:
Art.1º Disponibilizar sobre os procedimentos administrativos a serem adotados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, pela Delegacia-Geral de Polícia Civil, atra-

vés da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos – DEFURV e pela Coordenadoria-Geral de Perícias – CGP, através do Instituto de Criminalística – IC, nos casos de veículos com indícios de adulteração de sinais identificadores de motores.

§1º O DETRAN e a CGP expedirão portarias normativas visando estabelecer rotinas operacionais padronizadas e compatíveis entre si de atendimento a ocorrências de veículos com indícios de adulteração de sinais identificadores de motor.

Art.2º O veículo vistoriado pelo órgão de trânsito ou pela empresa credenciada em vistoria - ECV que apresentar indícios de adulteração de sinais identificadores de motor será encaminhado juntamente com o condutor e o respectivo auto de constatação à Corregedoria de Trânsito do DETRAN.

§1º Os vistoriadores do DETRAN e CIRETRANS serão capacitados para constatar indícios de adulteração de sinal identificador de motor e transcrevê-los em auto de constatação próprio, que servirá como prova provisória de materialidade até a expedição do laudo pericial definitivo.

§2º O Delegado de Polícia Chefe da Corregedoria de Trânsito do DETRAN, recebida o veículo suspeito juntamente com o auto de constatação de adulteração de sinal de identificador de motor, reterá o veículo e providenciará:

- I - o registro do boletim de ocorrência;
- II - a requisição do exame pericial ao IC, informando o número do boletim de ocorrência e juntando na requisição cópia do auto de constatação de adulteração de sinal identificador de motor;
- III - o encaminhamento do veículo à DEFURV com todos os documentos produzidos.

§ 3º O IC enviará o laudo pericial ao Delegado de Polícia requisitante no prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo o prazo ser prorrogado pelo Delegado de Polícia, em casos excepcionais, a requerimento do perito oficial.

I - O perito oficial responsável pelos exames juntará no laudo cópia de inteiro teor do Cadastro Geral de Veículos (CGV), da cadeia dominial, que serão enviados pelo DETRAN ao IC de ofício, decalque e registro óptico do sequencial identificador;

II - Havendo divergência na identificação do sequencial identificador entre o Laudo Pericial Oficial e o Laudo de Vistoria de Veículos Automotores expedido pelas ECV's o Delegado de Polícia poderá a seu juízo, de ofício ou a requerimento do ofendido, ou seu representante legal e do indiciado, requisitar nova perícia, a ser executada por outro perito oficial que não aquele que procedeu a perícia inicial ou encaminhar requerimento de informações ao fabricante do motor periciado;

III - Havendo divergência de conclusões interpretativas entre o Laudo Pericial Oficial e Laudo de Vistoria de Veículos Automotores expedido pelas ECV's prevalecerá a conclusão do perito oficial, vez que quando a infração deixar vestígios será indispensável o exame de corpo de delito, que será realizado por perito oficial.

§4º Todos os procedimentos previstos nesta resolução serão objeto de anotação em livro de registro próprio obrigatório ou arquivo digital, a ser instituído no DETRAN.

Art. 3º Recebido o veículo na unidade policial, o Delegado de Polícia expedirá auto de apreensão e em seguida, atendidas as exigências legais, poderá efetuar o depósito provisório a quem de direito, até que se obtenha o laudo definitivo.

§ 1º Comprovada a adulteração por laudo oficial definitivo, o Delegado de Polícia instaurará o inquérito policial, fazendo juntar os documentos encaminhados pelo DETRAN, podendo manter o depósito do veículo ao proprietário ou a quem de direito, satisfeitas as exigências legais.

§ 2º Tratando-se de motor que comprovadamente tenha procedência ilícita, à custa do interessado poderá ser extraído do veículo e restituído para a vítima, e o veículo entregue ao proprietário, exceto se outros componentes apresentarem indícios de adulteração.

§ 3º Em se tratando de motor com sequencial numérico não identificado ou com indícios de adulteração, porém sem comprovação de procedência ilícita, será autorizada a substituição do bloco do motor, à custa do proprietário.

I – A autorização para substituição do bloco do motor deverá ser realizada mediante comprovação de origem do agregado, o qual poderá ser novo, usado, baixado ou não;

II – A comprovação de origem do agregado que trata o inciso anterior se dará através da nota fiscal original de venda ou mediante declaração do proprietário constante do registro da procedência lícita do motor, conforme modelo constante do anexo da Resolução 282 de 26 de junho de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

III- Após a substituição, o veículo será vistoriado pelo órgão de trânsito, para a devida regularização, se atendidas às exigências legais.

§4º O Delegado de Polícia poderá manter o auto de depósito do bloco do motor sob suspeita que não possua comprovação de procedência ilícita até o término do procedimento apuratório.

§5º Não comprovada em laudo definitivo a adulteração de sinal identificador de motor, o Delegado de Polícia determinará a restituição do veículo ao proprietário e procederá ao arquivo da documentação, com comunicação e remessa de cópia do laudo pericial à Corregedoria do DETRAN.

Art. 4º O proprietário do veículo que optar pela substituição do bloco do motor com comprovada adulteração através de laudo pericial terá restituído definitivamente o veículo após a devida regularização de troca do agregado junto ao órgão de trânsito.

Art. 5º Nos casos de troca do agregado sob suspeita, o inquérito policial seguirá o respectivo trâmite legal, com o bloco adulterado permanecendo na delegacia devidamente apreendido até o término das investigações.

Parágrafo único. O cartório da DEFURV deverá escriturar no livro previsto no Regulamento das Atividades Cartorárias, Administrativas e Operacionais da Polícia Civil (art. 225, §1º, I, “e”, 3) todos os veículos e respectivos agregados apreendidos nestas circunstâncias.

Art. 6º O veículo submetido aos procedimentos previstos nesta resolução somente terá a documentação definitiva regularizada no órgão de trânsito mediante ordem judicial ou do Delegado de Polícia da DEFURV ou da unidade policial local, no caso das comarcas do interior.

§1º A ordem que trata o caput deste artigo deverá tratar da inexistência de impe-

dimento legal para a regularização, nos termos do art. 8º inciso I da Resolução 282/08 – CONTRAN.

§ 2º O Delegado de Polícia presidente do inquérito policial poderá autorizar o licenciamento provisório do veículo até seu término, mantidas as demais restrições.

§ 3º Constará do documento de porte obrigatório a condição de licenciamento provisório.

Art. 7º Os mesmos procedimentos deverão ser observados nas comarcas do interior, cabendo ao vistoriador da CIRETRAN encaminhar o veículo vistoriado que apresentar indícios de adulteração de motor ao Chefe da CIRETRAN, juntamente com o condutor e com o respectivo auto de constatação.

§ 1º O Chefe da CIRETRAN local, recebido o veículo suspeito, juntamente com o Auto de Constatação de Adulteração de Sinal Identificador de Motor, providenciará a documentação necessária sobre os fatos e a retenção do veículo em auto próprio, encaminhará tudo à delegacia de polícia local via ofício e comunicará a ocorrência à Corregedoria do DETRAN.

§ 2º O ofício por intermédio do qual será encaminhada a documentação e o veículo apreendido é meio hábil ao registro do boletim de ocorrência que será lavrado na delegacia.

§ 3º O Núcleo Regional de Criminalística enviará o laudo pericial ao Delegado de Polícia requisitante no prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo o prazo ser prorrogado pelo Delegado de Polícia, em casos excepcionais, a requerimento do perito oficial.

Art. 8º O Delegado de Polícia local adotará as mesmas providências previstas no artigo 3º e seus parágrafos desta Resolução, com as respectivas comunicações à CIRETRAN do município.

Art. 9º Caberá ao presidente do inquérito policial e/ou Delegado Titular da Delegacia de Polícia, representar ao Juiz competente para fins de alienação dos bens apreendidos em hasta pública, conforme Autos de Consulta 012.0026/1006, realizada pelo Juiz Diretor do Foro de Campo Grande ao Corregedor-Geral de Justiça, nos seguintes casos:

- I - arquivamento de inquérito policial;
- II - trânsito em julgado de sentença penal que não dispôs sobre perda de bem em favor da União;
- III - interessado não reclamar a restituição do bem em noventa dias, mesmo havendo sentença penal determinando a restituição do bem, conforme artigo 123 do CPP;
- IV - impossibilidade de identificação do bem em decorrência do estado de deterioração ou adulteração;
- V - impossibilidade de identificação ou localização física do procedimento criminal.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução SEJUSP/MS/Nº525, de 20 de julho de 2010.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2011

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO nº 8092 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº010/2010 – CADASTRO Nº017418

PROCESSO Nº: 31/500.947/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, CNPJ Nº 03.452.299/0001-03, com interveniência da Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, e o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no Diploma Constitucional vigente, em especial nos Artigos 196 e seguintes; na Lei Federal nº 8.080/90; na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, com suas alterações e na justificativa anexa ao Processo Administrativo nº63537/2008-75 e demais disposições legais aplicáveis a espécie.

DOT. ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta de orçamento do fundo municipal de saúde, alocados na Unidade Orçamentária nº 0702 (Fundo Municipal de Saúde), natureza de despesas nº 339030 (materiais de consumo em geral), 339039 (serviços diversos), 449052 (materiais permanente), incluindo despesas de suprimento de fundos (de acordo com o objeto do presente convênio). Programa de Trabalho 10301092.032, Item Gestão das Ações de Serviços de Saúde, Fonte 80.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições constantes no Convênio original, não alteradas pelo presente instrumento.

VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 06 de janeiro de 2012 e término em 05 de janeiro de 2013.

DATA DE ASS.: 09 de dezembro de 2011.
ASSINAM: FAUZI MUHAMAB ABDUL HAMID SULEIMAN
CPF Nº 436.271.881-87
Prefeito Municipal
WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
CPF Nº 179.756.207-00
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
FRANCISCO ROBERTO ROSSI
CPF Nº 704.676.928-15
Gerente Municipal de Saúde e Saneamento
OCIEL ORTIZ ELIAS
CPF Nº 086.595.081-49
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO nº 8092 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2011–CADASTRO Nº 017514

PROCESSO Nº: 31/500.041/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, CNPJ Nº 03.434.792/0001-09, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

OBJETO: Por meio do presente Termo Aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo da execução e vigência previsto na cláusula oitava do convênio originário, por mais 12 (doze) meses, conforme especificações constantes na CI/DO/SMS/PMPP Nº 712/2011 e Parecer nº 2997/2011/PGM.

DOT. ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos pagamentos realizados em decorrência da execução do presente Convênio correrão a conta da Unidade Orçamentária nº 12.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 12.02 – Fundo Municipal de Saúde; 2.097 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial; Natureza de Despesa 33.90.39.17 – Serviços Médicos Ambulatoriais e Hospitalares.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, expressamente, todas as demais cláusulas do Convênio nº 001/2011, que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

DATA DE ASS.: 05 de dezembro de 2011
ASSINAM: FLÁVIO KAYATT
CPF Nº 338.551.881-49
Prefeito Municipal
WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
CPF Nº 179.756.207-00
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
JOSUÉ DA SILVA LOPES
CPF Nº 226.932.607-49
Secretário Municipal de Saúde
OCIEL ORTIZ ELIAS
CPF Nº 086.595.081-49
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados, Relativo ao mês de – NOVEMBRO/2011.					
Amparo Legal: LEI 1.102 de 1990					
PROCESSO	NºNE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.025/2011	3177	Desp. Folha de pagamento	25/10	Vencim. Vantagens	8.275,67
31/000.027/2011	3175	Desp. Folha de pagamento	25/10	Vencim. Vantagens	6.272,00
31/000.028/2011	3173	Desp. Relativas	25/10	INSS	16.316,86
31/000.029/2011	3178	Desp. Com agenpen	25/10	Ag. prev. Social MS	56.224,76
31/000.075/2011	3206	Desp. Com agenpen	26/10	Ag. prev. Social MS	2.415.222,84
31/000.076/2011	3205	Desp. Folha de pagamento	26/10	Vencim. Vantagens	114.478,85
31/000.072/2011	3202	Desp. Folha de pagamento	26/10	Vencim. Vantagens	2.013,24
31/000.072/2011	3203	Desp. Folha de pagamento	26/10	Vencim. Vantagens	10.740,36
31/000.079/2011	3201	Desp. Assistência de saúde	26/10	Unisaude-MS	51.662,06
31/000.077/2011	3197	Desp. Folha de pagamento	26/10	Vencim. Vantagens	11.552.784,16
31/000.077/2011	3198	Desp. Folha de pagamento	26/10	Vencim. Vantagens	358,01
31/000.077/2011	3199	Desp. Folha de pagamento	26/10	Vencim. Vantagens	3.238,82
31/000.077/2011	3204	Desp. Folha de pagamento	26/10	Vencim. Vantagens	30.111,47
31/000.074/2011	3200	Desp. Assistência de saúde	26/10	Cassemis	229.666,99
31/500.015/2011	3189	RNE	26/10	Ag. prev. Social MS	1.157.990,05
31/000.059/2011	3268	RNE	04/11	INSS	2.972,64
31/000.056/2011	3393	Desp. Folha	18/11	Vencimentos e Vantagens	843.613,56
31/000.056/2011	3394	Desp. Folha	18/11	Vencimentos e Vantagens	1.216,95
31/000.056/2011	3395	Desp. Folha	18/11	Vencimentos e Vantagens	1.253,71
31/000.059/2011	3397	Desp. Folha	18/11	INSS	3.150,96
31/300.029/2011	3377	Desp. Folha	17/11	Vencimentos e Vantagens	23.498,06
31/300.025/2011	3372	Desp. Folha	17/11	Ag. prev. Social de MS	4.218.351,68
31/300.022/2011	3374	Desp. Folha	18/11	Unisaude-MS	49.454,67
31/000.053/2011	3401	Desp. Folha	18/11	Ag. prev. Social de MS	158.593,16
31/000.057/2011	3400	Desp. Folha	18/11	Vencimentos e Vantagens	4.179,05
31/000.058/2011	3399	Desp. Folha	18/11	Vencimentos e Vantagens	150,00
31/000.072/2011	3431	Desp. Folha	18/11	Vencimentos e Vantagens	10.996,59
31/500.015/2011	3409	Desp. Realizadas	18/11	Ag. prev. Social de MS	1.151.726,52
31/000.028/2011	3416	Desp. Realizadas	18/11	INSS	16.143,67
31/000.075/2011	3436	Desp. Ageprev	18/11	Ag. prev. Social de MS	2.413.757,29
31/000.029/2011	3421	Desp. Relativas	18/11	Ag. prev. Social de MS	54.799,25
31/000.079/2011	3430	Desp. Assist. saúde	18/11	Unisaude – MS	51.718,47
31/000.074/2011	3429	Desp. Assist. saúde	18/11	Cassemis	228.551,12
31/000.077/2011	3428	Desp. Folha	18/11	Vencimentos e Vantagens	11.733.855,44
31/000.077/2011	3434	Desp. Folha	18/11	Vencimentos e Vantagens	15.494,40
31/000.027/2011	3418	Desp. Folha	18/11	Vencimentos e Vantagens	2.459,85
31/000.027/2011	3419	Desp. Folha	18/11	Vencimentos e Vantagens	6.272,00
31/000.072/2011	3432	Desp. Folha	18/11	Vencimentos e Vantagens	3.633,44
31/000.072/2011	3433	Desp. Folha	18/11	Vencimentos e Vantagens	17.048,20
31/000.076/2011	3435	Desp. Folha	18/11	Vencimentos e Vantagens	208.418,28

31/000.026/2011	3427	Desp. Folha	18/11	Vencimentos e Vantagens	14.100,46
31/000.026/2011	3413	Desp. Folha	18/11	Vencimentos e Vantagens	120.708,92
31/000.026/2011	3414	Desp. Folha	18/11	Vencimentos e Vantagens	234,85
31/000.026/2011	3415	Desp. Folha	18/11	Vencimentos e Vantagens	239.489,05
31/000.025/2011	3420	Desp. Folha	18/11	Vencimentos e Vantagens	6.379,41
31/000.029/2011	3606	Desp. Ageprev	01/12	Ag, prev. Social de MS	53.418,89
31/000.077/2011	3633	Desp. Folha pag.	02/12	Vencimentos e Vantagens	11.108.992,64
31/000.028/2011	3605	Desp. Relativas	01/12	I.N.S.S	15.313,98
31/000.075/2011	3634	Desp. Ageprev	02/12	Ag, prev. Social de MS	2.360.620,62
31/300.025/2011	3652	Desp. Folha pag.	05/12	Ag, prev. Social de MS	4.010.468,58
31/500.015/2011	3632	Desp. Assistência saúde	02/12	Ag, prev. Social de MS	1.136.542,30
31/000.026/2011	3604	Desp. Folha pag.	01/12	Vencimentos e Vantagens	299.492,83
31/000.026/2011	3639	Desp. Folha pag	05/12	Vencimentos e Vantagens	46.999,43
31/000.026/2011	3650	Desp. Folha pag	05/12	Vencimentos e Vantagens	166,00
31/000.056/2011	3684	Desp. Folha pag	07/12	Vencimentos e Vantagens	820.534,81
31/000.053/2011	3686	Desp. Folha contribuição	07/12	Ag, prev. Social de MS	157.637,16
NÃO APLICAVEL					
PROCESSO	NºNE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.015/2011	1908	Desp. Com diárias	22/11	Relação de diárias da unidade	1.190,40
31/000.012/2011	1942	Anulação par. Do saldo	23/11	Relação de diárias da unidade	4.252,80
31/000.012/2011	1967	Desp. Com pg de diárias	23/11	Relação de diárias da unidade	5.000,00
31/000.012/2011		Desp. Com pg de diárias	23/11	Relação de diárias da unidade	4.252,80
Lei 3150/05					
PROCESSO	NºNE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.078/2011	3210	Desp. Com ageprev	26/10	Ag. Prev. Social MS	1.235.029,01
31/000.078/2011	3211	Desp. Com ageprev	26/10	Ag. Prev. Social MS	1.353.088,52
31/000.078/2011	3524	Desp. Contribuição	24/11	Ag. Prev. Social MS	1.145.551,06
31/000.078/2011	3525	Desp. Contribuição	24/11	Ag. Prev. Social MS	1.243.560,71
31/500.012/2011	3522	Correção da NE	24/11	Ag. Prev. Social MS	342.917,70
31/500.012/2011	3523	Correção da NE	24/11	Ag. Prev. Social MS	372.235,84
31/300.024/2011	3513	Desp. Com ageprev	24/11	Ag. Prev. Social MS	1.750.418,82
31/300.024/2011	3514	Desp. Com ageprev	24/11	Ag. Prev. Social MS	1.900.055,13
31/000.078/2011	3674	Desp agreprev	06/12	Ag. Prev. Social MS	1.205.488,12
31/000.078/2011	3675	Desp agreprev	06/12	Ag. Prev. Social MS	1.379.693,25
31/500.012/2011	3676	Correção da NE	06/12	Ag. Prev. Social MS	418.364,00
31/500.012/2011	3677	Correção da NE	06/12	Ag. Prev. Social MS	359.263,81
31/000.078/2011	3692	Desp ageprev	07/12	Ag. Prev. Social MS	174.206,00
Art 059 lei 8666/93					
PROCESSO	NºNE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.672/2011	3510	Indenização	23/11	Caelos A.S.Laburu	110.431,43
31/000.671/2011	3600	Indenização	01/12	Ângela Maria Souza	19.545,72
31/000.672/2011	3601	Anulação de saldo	01/12	Carlos Alberto	110.431,43
31/000.672/2011	3602	EMP. da NE	01/12	Luiz Alberto Laburu	110.431,43
Lei comp 053/1990					
PROCESSO	NºNE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.026/2011	3170	Abono de perm.	25/10	Venc.Vant.	124.035,43
31/000.026/2011	3171	Desp. Folha de pagamento	25/10	Venc.Vant	234,85
31/000.026/2011	3172	Desp. Folha de pagamento	25/10	Venc.Vant	240.198,56
31/000.026/2011	3176	Desp. Folha de pagamento	25/10	Venc.Vant	16.130,33
31/500.009/2011	3183	Desp. Pagam. Vencido	26/10	Venc.Vant	5.542.033,66
31/500.009/2011	3187	Desp. Folha de pagamento	26/10	Venc.Vant	107.934,94
31/500.022/2011	3182	Desp. Relativas	26/10	Folha Pagto Pensionista	3.255,02
31/500.023/2011	3185	Desp. Assistência saúde	26/10	Unisaude-MS	28.117,51
31/500.001/2011	3188	Desp. Folha de pagamento	26/10	Vecim. Vantagens	26.851,56
31/500.012/2011	3208	Cobrir despesa	26/10	Ag. Preví.Social MS	406.326,39
31/500.012/2011	3209	Cobrir despesa	26/10	Ag. Preví.Social MS	370.944,54
31/500.868/2011	3330	Cobrir despesa	26/10	Hilda de Barros	1.363,43
31/300.019/2011	3375	Desp. Folha	17/11	Folha pag. pensionista	80.961,91
31/300.028/2011	3376	Desp. Folha	17/11	Vencim. Vantagens	696.608,63
31/300.028/2011	3378	Desp. Folha	17/11	Vencim. Vantagens	437.169,61
31/300.028/2011	3380	Desp. Folha	17/11	Vencim. Vantagens	18.947.062,83

31/300.028/2011	3383	Desp. Folha	17/11	Vencim. Vantagens	226,00
31/500.022/2011	3403	Desp. Relativas	18/11	Folha pag. Pensionistas	3.255,02
31/500.023/2011	3406	Desp. Assist. saúde	18/11	Unisaude-MS	27.990,52
31/500.009/2011	3404	Desp. Folha	18/11	Vencim. Vantagens	5.599.258,44
31/500.009/2011	3408	Desp. Folha	18/11	Vencim. Vantagens	103.542,03
31/500.818/2011	3531	Desp. Folha	25/11	Maria Amélia Coutinho	1.363,43
31/500.009/2011	3631	Desp. Folha	02/12	Vencim. Vantagens	5.312.564,79
31/300.019/2011	3651	Desp. Folha	05/12	Folha pag. Pensionistas	80.961,91
31/300.028/2011	3654	Desp. Folha	05/12	Vencim. Vantagens	18.814.138,49
31/500.022/2011	3630	Desp salário	02/12	Folha pag. Pensionista	3.255,02
Lei 1699/1996					
PROCESSO	NºNE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.021/2011	3371	Desp. Com folha	17/11	CVMI	153.959,00
31/000.968/2007	3703	Desp. Com folha	07/12	CVMI	140.685,49
Lei 120/08					
PROCESSO	NºNE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.023/2011	3179	Desp. Pagam. De auxilio	25/10	Auxilio Invalidez	22.413,38
31/000.023/2011	3180	Desp. Pagam. De indenização	25/10	Auxilio Invalidez	36.425,31
31/500.017/2011	3192	RNE	26/10	Axilio financeiro	2.180,45
31/000.023/2011	3422	Desp pagamento	18/11	Auxilio Invalidez	13.322,48
31/000.023/2011	3423	Desp pagamento	18/11	Auxilio Invalidez	35.964,76
Lei 2382/01					
PROCESSO	NºNE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.026/2011	3386	Desp. Folha	18/11	Vencim. Vantagens	84.278,96
Decreto 11.870/2005					
PROCESSO		OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.015/2011	1608	Pag. Com diárias	03/10	Relação de Diárias	15.000,00
31/000.015/2011	1609	Pag. Com diárias	03/10	Relação de Diárias	43.000,00
31/000.015/2011	1615	Pag. Com diárias	04/11	Relação de Diárias	1.968,00
31/000.015/2011	1710	Pag. Com diárias	19/10	Relação de Diárias	1.472,40
31/000.015/2011	1712	Pag. Com diárias	19/10	Relação de Diárias	900,00
31/000.015/2011	1800	Pag. Com diárias	04/11	Relação de Diárias	10.000,00
31/000.015/2011	1801	Pag. Com diárias	04/11	Relação de Diária	36.000,00
31/200.018/2011	1797	Pag. Com diárias	28/10	Relação de Diária	7.000,00
31/200.018/2011	1798	Pag. Com diárias	28/10	Relação de Diária	5.000,00
31/000.015/2011	1811	Pagamento de diárias	07/11	Relação de Diária	768,00
31/000.015/2011	1812	Pagamento de diárias	07/11	Relação de Diária	624,00
31/200.018/2011	1807	Pagamento de diárias	07/11	Relação de Diária	6.000,00
31/000.015/2011	1816	Pagamento de diárias	07/11	Relação de Diária	240,00
31/000.015/2011	1827	Pagamento de diárias	10/11	Relação de Diária	1.152,00
31/000.015/2011	1831	Pagamento de diárias	11/11	Relação de Diária	624,00
31/200.018/2011	1830	Pagamento de diárias	11/11	Relação de Diária	2.304,00
31/500.025/2011	1832	Pagamento de diárias	11/11	Relação de Diária	3.000,00
31/500.025/2011	1833	Pagamento de diárias	11/11	Relação de Diária	432,00
31/500.897/2011	3387	Conces. Suprimento	17/11	Leandro Mota de Arruda	2.000,00
31/500.929/2011	3379	Conces. Suprimento	17/11	Isaias Correa Bernal	2.500,00
31/500.930/2011	3382	Conces. Suprimento	17/11	Luidson Borges Tenório	2.500,00
31/500.896/2011	3384	Conces. Suprimento	17/11	Jairo Shoitiro Kamimora	2.500,00
31/500.949/2011	3385	Conces. Suprimento	17/11	Wellington Rodrigo	2.500,00
31/500.927/2011	3389	Conces. Suprimento	17/11	Diomar Nunes da Mota	2.500,00
31/500.926/2011	3381	Conces. Suprimento	17/11	Teller Soares Ribeiro	2.500,00
31/300.020/2011	3369	Desp. Folha paga-mento	17/11	Auxilio Invalidez	56.834,05
31/300.020/2011	3370	Desp. Folha paga-mento	17/11	Auxilio Invalidez	52.834,37
31/000.015/2011	1866	Desp. Folha paga-mento	17/11	Relação de diárias	432,00
31/000.015/2011	1900	Desp. Folha paga-mento	21/11	Relação de diárias	1.152,00
31/000.015/2011	1901	Desp. Folha paga-mento	21/11	Relação de diárias	600,00
31/000.015/2011	1902	Desp. Folha paga-mento	21/11	Relação de diárias	600,00
31/500.034/2011	1882	Desp. Folha paga-mento	18/11	Relação de diárias	24.787,76
31/500.054/2010	1881	Desp. Folha paga-mento	18/11	Relação de diárias	2.707,20
31/000.012/2011	1883	Desp. Folha paga-mento	18/11	Relação de diárias	108.285,28
31/500.015/2011	1907	Desp. Folha paga-mento	22/11	Relação de diárias	1.190,40

31/300.032/2011	1709	Desp. Folha paga-mento	25/10	Relação de diárias	50.000,00
31/300.032/2011	1799	Anulação saldo	28/10	Relação de diárias	12.000,00
31/300.032/2011	1809	Desp pagamento	07/11	Relação de diárias	3.072,00
31/300.032/2011	1834	Desp pagamento	11/11	Relação de diárias	1.728,00
31/300.032/2011	1835	Desp pagamento	11/11	Relação de diárias	3.840,00
31/300.032/2011	1997	Desp pagamento	01/12	Relação de diárias	20.000,00
31/000.015/2011	1969	Desp pagamento	25/11	Relação de diárias	480,00
31/000.015/2011	1996	Desp pagamento	01/12	Relação de diárias	20.000,00
31/000.015/2011	1998	Desp pagamento	01/12	Relação de diárias	60.000,00
31/200.018/2011	1995	Desp pagamento	01/12	Relação de diárias	20.000,00
31/000.015/2011	2010	Desp pagamento	02/12	Relação de diárias	624,00
31/500.015/2011	2034	Desp pagamento	06/12	Relação de diárias	768,00
Amparo Legal: Decreto n.º 12696/2008					
PROCESSO	NºNE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.985/2011	3366	Conc. Suprimento	17/11	Eretide A. de Souza	2.500,00
31/500.974/2011	3472	Conc. Suprimento	21/11	Washington Douglas de Oliveira	2.000,00
31/500.976/2011	3467	Conc. Suprimento	21/11	Maria Rodrigues Fernandes	2.500,00
31/500.975/2011	3471	Conc. Suprimento	21/11	Ivanildo da Silva	2.500,00
31/500.981/2011	3474	Conc. Suprimento	21/11	Benedito Sergio Bacelos	3.000,00
31/500.973/2011	3470	Conc. Suprimento	21/11	Marcos Souza Meza	2.700,00
31/500.982/2011	3469	Conc. Suprimento	21/11	Sidnei Ribeiro Cruz	2.000,00
31/500.980/2011	3473	Conc. Suprimento	21/11	Admir Borges	2.500,00
31/500.983/2011	3468	Conc. Suprimento	21/11	Camilo menacito Filho	2.000,00
31/500.979/2011	3488	Conc. Suprimento	22/11	Bruno Santos Moreira	2.700,00
31/500.978/2011	3487	Conc. Suprimento	22/11	Waldevino Gomes	1.500,00
31/500.977/2011	3486	Conc. Suprimento	22/11	Antonio Marcos	1.800,00
31/500.988/2011	3498	Conc. Suprimento	22/11	Rodinei Ribera Cebalos	2.500,00
31/303.846/2011	3511	Conc. Suprimento	23/11	Reginaldo Medeiros	2.300,00
31/500.992/2011	3532	Conc. Suprimento	25/11	Adelson Alves Rodrig.	2.700,00
31/500.991/2011	3553	Conc. Suprimento	25/11	Claudiney da Silva	3.000,00
31/303.581/2011	3536	Analação de saldo	25/11	Luis Fernando Lopes	941,33
31/500.914/2011	3572	Anulação da NE	29/11	Paulo Miguel do Nascimento	1.650,00
31/500.886/2011	3573	Anulação da NE	29/11	Rafael Ferreira Oliveira	1.600,00
31/500.994/2011	3575	Conc. Suprimento	29/11	Ademar Gonçalves	2.700,00
31/501.010/2011	3576	Conc. Suprimento	29/11	Sidnei Antonio Muniz	2.700,00
31/001.047/2011	3616	Conc. Suprimento	02/12	Cristina Correa	1.500,00
31/201.441/2011	3619	Conc. Suprimento	02/12	Marco Túlio Sampaio	3.000,00
31/001.048/2011	3615	Conc. Suprimento	02/12	Renato Porto Trochini	1.000,00
31/000.464/2011	3653	Anulação de saldo	05/12	Geórgia da Rocha Machado	2,21
31/001.015/2011	3629	Conc. Suprimento	02/12	Edesio Rafael da Silva	1.500,00
31/001.026/2011	3628	Conc. Suprimento	02/12	Edilson Osnei Nazareth	1.000,00
31/201.369/2011	3627	Conc. Suprimento	02/12	Ludio Espírito Santo	2.000,00
31/201.371/2011	3625	Conc. Suprimento	02/12	Ivete Roland Benitez	2.000,00
31/201.442/2011	3624	Conc. Suprimento	02/12	Fernando Lopes Nogueira	1.500,00
31/501.039/2011	3638	Conc. Suprimento	02/12	Demavais Souza Costa	2.700,00
31/500.896/2011	3702	Anulação da NE	07/12	Jairo Shoitiro Kamimura	50,00
31/500.468/2011	3709	Anulação da NE	07/12	Tatiane Dias Oliv. Ivone	1.060,48
31/500.757/2011	3708	Anulação da NE	07/12	Roberto Marinho Chermont	2,04
31/201.073/2011	3782	Anulação de saldo	15/12	Alberto Vêira Rossi	755,00
31/226.185/2011	3783	Anulação de saldo	15/12	Nilson Fonseca Martins	13,00
31/500.914/2011	3236	Conc. Suprimento	17/10	Paulo Nascimento	1.650,00
31/226.185/2011	3259	Conc. Suprimento	04/11	Nilson F. Martins	1.500,00
31/201.302/2011	3286	Conc. Suprimento	08/11	Lucia F. Falcão	1.000,00
31/000.979/2011	3285	Conc. Suprimento	07/11	Joilson A. Amaral	1.500,00
31/500.932/2011	3304	Conc. Suprimento	09/11	Huesley P. Silva	2.700,00
31/500.928/2011	3302	Conc. Suprimento	09/11	Robenson A. Moreira	2.500,00
31/500.931/2011	3303	Conc. Suprimento	09/11	Jose Alison P. Souza	2.000,00
31/500.918/2011	3305	Conc. Suprimento	09/11	Cristofer O. Oliveira	1.500,00

31/000.941/2011	3311	Conc. Suprimento	09/11	Oliveira Flavio Oliveira	1.600,00
31/500.948/2011	3327	Conc. Suprimento	11/11	Gilson Cesar Oliveira	2.500,00
31/500.945/2011	3329	Conc. Suprimento	11/11	Demavais Souza da Costa	2.700,00
31/500.919/2011	3325	Conc. Suprimento	11/11	Augusto Correia da Costa	3.000,00
31/500.943/2011	3328	Conc. Suprimento	11/11	Vilson Silva	3.000,00
31/500.944/2011	3326	Conc. Suprimento	11/11	Sergio Paulo Barretos	2.700,00
31/000.844/2011	3324	Conc. Suprimento	11/11	Leandro Rodrigues	1.000,00
31/001.016/2011	3335	Conc. Suprimento	11/11	Wilson Graciano	1.000,00
31/000.701/2011	3323	Conc. Suprimento	11/11	Carlos Eduardo Alen.	500,00
31/303.805/2011	3336	Conc. Suprimento	11/11	Claudemir Roberto	2.500,00
31/303.803/2011	3339	Conc. Suprimento	11/11	Itamra Romeiro Nogueira	2.500,00
31/001.016/2011	3360	Anulação de em- penho	06/11	Wilson Graciano Leite	1.000,00
31/201.368/2011	3342	Conc. Suprimento	16/11	Waldir Carlos Ide	1.000,00
31/201.366/2011	3334	Conc.Supr	16/11	João L. P.	2.000,00
31/201.367/2011	3341	Conc. Suprimento	16/11	Jose Carlos Barros	2.000,00
31/500.962/2011	3352	Conc. Suprimento	16/11	Tatiane Dias Oliveira	2.500,00
31/303.804/2011	3337	Conc. Suprimento	11/11	Waldir Ribeiro Acosta	2.500,00
Lei Federal nº 10.520/2002					
PROCESSO	NºNE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/301.997/2011	3253	Corpos estranhos	28/10	Cooper.Agric.CG Ltda	3.725,60
31/300.039/2011	3258	Pão Frances	28/10	Paladares rest. Ltda	1.755,00
31/500.866/2011	3259	Pilha alcalina	04/11	J4 Embal. Neg. Ltda	275,00
31/500.866/2011	3270	Pilha alcalina	04/11	Bmb Const. Com. Ltda	425,00
31/000.466/2011	3264	Sabão em pó	04/11	Comercial T & C Ltda	893,00
31/000.466/2011	3265	Rodo	04/11	I.A Campagna Jr.Ltda	70,80
31/000.466/2011	3266	Sabonete Barra	04/11	Youssif Amim Youssif	337,00
31/000.454/2011	3275	Passagem rodov.	04/11	Aquidauana Turismo Ltda	6.600,00
31/000.454/2011	3246	Passagem aérea	28/11	Aquidauana Turismo Ltda	800,00
31/001.150/2008	1805	Serv. Sup. rede	04/11	Dicorel Ltda	77.211,26
31/000.762/2010	3214	Desp. Serv. Limp	26/10	Guatos Com. Serv. Ltda	9.755,00
31/000.761/2010	3213	Desp. Serv. Limp	26/10	Vyga P.S. Ltda	32.414,91
31/000.899/2007	3194	Desp. Aliment. Presos	26/10	Adelina Aparecida	18.430,00
31/303.768/2010	1767	Armazenagem de fardo	26/10	Coop. Agr. CG Ltda	5.730,79
31/201.629/2010	3195	Desp. Alimen. preso	26/10	Fridrich e Cia Ltda	6.781,00
31/201.634/2010	3181	Desp. Alimen. preso	14/10	Dias e Batista Ltda	14.161,00
31/000.464/2010	1766	Desp serviço	26/10	Mr Telecom. Serv.Ltda	55.000,00
31/001.891/2009	3233	Desp. Alimentação de presos	27/10	Dias e Batista Ltda	4.870,00
31/303.213/2011	3254	Aq. gen. Aliment.	28/10	T e C Ltda	4.115,84
31/303.213/2011	3255	Aq. gen. Aliment.	28/10	Forte C. Carne e Deriv. Ltda	1.744,00
31/303.213/2011	3256	Aq. gen. Aliment.	28/10	Ignácio e Lopes Ltda	3.213,60
31/303.213/2011	3257	Aq. gen. Aliment.	28/10	Youssif Amim Youssif	1.780,30
31/301.587/2010	3272	R. NE	04/11	VYGA	34.447,50
31/500.864/2011	3273	Avental descar- tável	04/11	Comercial Isototal Ltda	178,00
31/500.864/2011	3274	Algodão Hidrófilo	04/11	Neve Ind. Com. Pro. Cir.	1.176,00
31/500.884/2011	3267	Ar cond. Ar	04/11	Comercial Isototal Ltda	2.982,86
31/301.585/2010	3271	R. NE	04/11	Guatos com. Serv.	17.543,00
31/201.630/2010	3196	Alimento presos	26/10	Fridrich e Cia Ltda	5.851,00
31/201.406/2010	3278	Consev.	07/11	Guatos C. ser. Ltda	10.000,00
31/000.910/2007	3117	Alimento presos	01/10	Adelina A. F.	12.941,00
31/000.916/2007	3116	Alimento presos	01/10	J. Martins Rest. Ltda	20.511,00
31/000.927/2007	3110	Anulação	18/10	ThiagoG. Dias	1,00
31/200.662/2011	1815	Aq. Alimento	07/11	Ignacio e Lopes Ltda	816,00
31/000.794/2011	3284	Aq. Veiculos	07/11	Nissan Brasil aut. Ltda	219.117,00
31/001.295/2011	1794	Aq. Combustível	28/10	Taurus Distr. Petr. Ltda	507.500,00
31/001.295/2011	3245	Aq. Combustível	28/10	Taurus Distr. Petr. Ltda	25.000,00
31/000.966/2008	1669	Manut. Armas	13/10	Claudia P.	17.400,00
31/000.454/2011	3301	Aq. Passagens	08/11	Aquidauana V. Tur. Ltda	3.050,00
31/500.581/2011	1820	Aq. Gas	09/11	Youssif Amim Youssif	992,00
31/500.581/2011	1821	Aq. Gas	09/11	X gas C. Gas Ltda	1.900,00
31/500.029/2011	1822	Aq. Pneus	09/11	Cincal Pneus Ltda	19.026,00

31/500.029/2011	1823	Aq. Pneus	09/11	Distr. Veicular Ltda	6.344,00
31/500.029/2011	1824	Aq. Pneus	09/11	Comercial Maxcom Ltda	5.301,00
31/500.029/2011	1825	Aq. Pneus	09/11	Campneus Lider P. Ltda	5.320,00
31/500.548/2011	1819	Aq. Gerador	08/11	Ernaína R. Mateus	15.450,00
31/006.762/2011	3282	Limpeza	07/11	Guatos C. S. Ltda	9.755,00
31/200.027/2008	1840	Manutenção	07/11	SOS Sist. Alarme Ltda	173,00
31/000.385/2011	1814	Serv. Manutenção	07/11	Hora Hangar Of. Avioes	12.500,00
31/001.045/2008	1813	Locação Maq.	07/11	H2 Equip. Sist. Ltda	200.612,50
31/301.993/2011	3291	Aq. Gen. aliment.	08/11	Mult. Ind. C. Carne Ltda	17.580,00
31/301.993/2011	3292	Aq. Gen. aliment.	08/11	Com. T e C Ltda	26.100,00
31/302.000/2011	3287	Aq. Gen. aliment.	08/11	I.A.Campagna Ltda	2.530,90
31/302.000/2011	3288	Aq. Gen. aliment.	08/11	Ignacio e Lopes Ltda	3.180,00
31/302.000/2011	3289	Aq. Gen. aliment.	08/11	Youssif Amim Youssif	65,60
31/302.000/2011	3290	Aq. Gen. aliment.	08/11	Tavares e Soares Ltda	91,00
31/000.464/2010	1826	Anulação Parcial	10/11	Mr Telecom. E serv. Ltda	1,00
31/001.619/2009	3297	Desp. Alimento	08/11	Health Nutrição e Serv.	19.626,64
31/001.619/2009	3298	Desp. Alimento	08/11	Health Nutrição e Serv.	97.963,652
31/001.619/2009	3299	Desp. Alimento	08/11	Health Nutrição e Serv.	7.087,68
31/000.454/2011	3301	Passagem Área	08/11	Aquidauana Turismo Ltda	3.050,00
31/000.117/2011	3322	Escada articulada	10/11	I.A. campagna jr. Ltda	2.644,97
31/000.645/2011	1828	Luva de látex	10/11	Comer. Isototal Ltda	894,00
31/200.027/2008	1836	Anulação Parcial	11/11	SOS Sist. De Alarme Ltda	1,67
31/300.033/2011	1837	Pneu	11/11	Cincal Pneus Ltda	53.690,00
31/300.033/2011	1838	Pneu	11/11	Copal com. Pneus	6.200,00
31/000.931/2011	3338	Copo descartável	11/11	Com. T e C Ltda	335,20
31/000.772/2010	3309	Cobrir despesas	09/11	VYGA P.S. Ltda	68.806,63
31/001.295/2010	1839	Desp. Combustível	11/11	Taurus Distr. Petr. Ltda	507.500,00
31/303.213/2011	3354	Feijão tipo I	16/11	Com. T e C Ltda	4.177,20
31/303.213/2011	3355	Leite Pasteurizado	16/11	Forte com. Der. Ltda	1.824,00
31/303.213/2011	3356	Óleo de soja	16/11	Ignacio e Lopes Ltda	3.262,80
31/303.213/2011	3357	Margarina	16/11	Youssif Amim youssif	1.797,30
31/301.906/2011	1841	Papel higiênico	16/11	Com. T e C Ltda	427,80
31/301.906/2011	1842	Vassoura	16/11	I.A campagna Ltda	29,00
31/500.729/2011	3358	Barco de alumínio	16/11	Dismoto distr. Ltda	12.620,00
31/500.729/2011	3359	Escada exten.	16/11	I.A. Campagna Ltda	5.154,00
31/301.997/2011	3367	Turgentes	17/11	Coop. Agrícola	3.668,00
31/000.118/2011	3331	Blu-ray	11/11	Lima elet. Inf.	2.552,00
31/000.118/2011	3332	Software	11/11	Raul Vieira Cunha	5.930,00
31/000.118/2011	3346	Placa PCI	16/11	G.T.R Comercial	1.498,00
31/000.118/2011	3347	CFAPS	16/11	G.T.R Comercial	1.776,24
31/000.118/2011	3353	Equalizador	16/11	G.T.R Comercial	20.155,00
31/000.118/2011	3361	Acess point	16/11	Premir hy tech Ltda	1.992,94
31/000.118/2011	3362	Pilhas Grande	16/11	Premir hy tech Ltda	17.001,00
31/000.118/2011	3364	Desktop	17/11	Premir hy tech Ltda	470,00
31/301.980/2011	1871	Gás liquefeito	18/11	Youssif amim youssif	3.900,00
31/500.302/2011	3425	Escova Dupla	18/11	Cristalia prod. Form.	63,00
31/500.302/2011	3426	Aq. material	18/11	Neve indus.	2.880,00
31/500.437/2011	3438	Hipoclorito	18/11	Clean Prod. Ltda	435,00
31/500.437/2011	3439	Álcool Etilico	18/11	Ind. Farm. Ltda	1.750,00
31/500.437/2011	3440	Solução fisiológica	18/11	Laboratório Sanobil	1.211,00
31/500.730/2011	3424	Limitador	18/11	Mr Locações Ltda	19.936,00
31/500.309/2011	3445	Algodão hidrófilo	18/11	Cremer S.A	690,00
31/500.309/2011	3446	Aspirador	18/11	Com. Isototal	2.905,60
31/500.309/2011	3447	Cânula de guedel	18/11	Cirur. Fer.c.r.mat.	557,50
31/500.466/2011	3441	Rig. Provido	18/11	Nacion. Com. Hosp. Ltda	135,00
31/500.466/2011	3442	Dobras e Camadas	18/11	Neve indus.	4.154,00
31/500.466/2011	3443	Almente	18/11	Imbramed Ltda	1.602,00
31/500.950/2011	3444	Argamassa	18/11	J e J com. Ltda	353,25
31/000.330/2011	1865	Fornec. Peças	17/11	Aeroservice Ltda	16.600,00
31/500.711/2010	3509	Oxig. Gasoso	23/11	Oxigenio Ltda	2.580,00
31/301.993/2011	3450	Carne Bovina	21/11	Mit. Ind. com. carne Ltda	18.151,35
31/301.993/2011	3451	Carne Bovina	21/11	Com. T e C Ltda	27.013,50
31/301.993/2011	3452	Coxa de frango	21/11	Embutidos Tradição Ltda	407,00
31/500.581/2011	1884	Anulação de saldo	21/11	X Gás Com. Ltda	362,00

31/500.581/2011	1885	Anulação de saldo	21/11	X Gás Com. Ltda	362,00
31/500.581/2011	1903	Gás liquefeito	22/11	X Gás Com. Ltda	724,00
31/500.301/2011	3479	Estetoscópio	21/11	Com. Isototal Ltda	262,50
31/500.301/2011	3480	Estetoscópio	21/11	Nacional Hospitalar Ltda	267,90
31/500.301/2011	3481	Mascara cirúrgica	21/11	Neve Indus. Prod. Cirurg.	2.245,00
31/500.301/2011	3482	Mascara cirúrgica	21/11	Cirurgia F.C.R. Ltda	478,20
31/500.303/2011	3477	Esparadrapo	21/11	Cremer S/A	1.230,00
31/500.303/2011	3478	Mascara respira- tória	21/11	Nacional Com. Hosp. Ltda	320,00
31/300.039/2011	3485	Pão Frances	22/11	Paladares Rest. Ltda	1.755,00
31/500.921/2011	3501	Esp. Adaptação	22/11	SMS Tecn. Ltda	471,00
31/500.921/2011	3502	Esp. Adaptação	22/11	Giganews Com. Ltda	1.409,00
31/500.792/2011	3505	Dificada	23/11	J e J Com. Ltda	1.827,41
31/500.792/2011	3506	Solvente	23/11	Dep. Materiais Ltda	83,85
31/500.792/2011	3507	Selador	23/11	I.A. Campagna Ltda	99,87
31/500.957/2011	3499	Luva de seg.	22/11	J e J Com. Ltda	702,00
31/500.956/2011	3504	Lâmpada	23/11	Embal. Neg. indus. Ltda	927,20
31/303.758/2011	3500	Cinto tático	22/11	Patrolha indus. Ltda	84.000,00
31/001.295/2010	1904	Desp. Ag. óleo	22/11	Taurus Dist. Petr. Ltda	10.000,00
31/001.295/2011	1906	Desp. Confec.	22/11	S.H. Informática Ltda	50.000,00
31/001.295/2010	3512	Aq. combustível	23/11	Taurus Dist. Petr. Ltda	25.000,00
31/000.105/2009	1407	Anulação Parcial de Saldo	01/09	Pro Parts Ltda	1,00
31/302.000/2011	3518	Tempero comp.	24/11	I.A. Campagna Jr. Ltda	2.530,90
31/302.000/2011	3519	Café torrado	24/11	Ignácio e Lopes Ltda	3.180,00
31/302.000/2011	3520	Extrato de tomate	24/11	Youssil Amim Youssif	65,60
31/302.000/2011	3521	Macarrão	24/11	Tavares e Soares Ltda	91,00
31/000.927/2007	3457	Alimentação de presos	21/11	Thiago Gomes dias Silva	3.520,00
31/000.880/2007	3458	Alimentação de presos	21/11	Cícero Maciel de Oliveira	18.070,00
31/000.096/2007	3464	Alimentação de presos	21/11	Fátima Auxiliadora Nogueira	1.860,00
31/000.916/2007	3492	Desp. Fornecimento	22/11	Martins Restaurante	19.970,00
31/000.899/2007	3493	Alimentação de presos	22/11	Adelina AP. ferreira	21.010,00
31/000.897/2011	1933	Nobreak	23/11	SMS Tecn. Eletr. Ltda	13.500,00
31/201.634/2010	3495	Desp. Aliment	22/11	Dias e Batista Ltda	17.140,00
31/000.910/2007	3462	Desp. Aliment	21/11	Adelina AP. ferreira	11.600,00
31/201.330/2010	3463	Desp. Aliment	21/11	So M. Ltda	5.210,00
31/001.878/2009	3456	Desp. Aliment	21/11	Luiz Daltro e Cia Ltda	7.020,00
31/000.454/2011	3483	Anulação	21/11	Aquidauana Passagens e Tur.	1.415,00
31/000.454/2011	3484	Passagem aérea Nacional	21/11	Aquidauana Passagens e Tur.	1.415,00
31/000.454/2011	3515	Passagem aérea Nacional	24/11	Aquidauana Passagens e Tur.	1.660,00
31/000.454/2011	3516	Passagem aérea Nacional	24/11	Aquidauana Passagens e Tur.	2.000,00
31/000.454/2011	3517	Passagem Rodov. Inter.	24/11	Aquidauana Passagens e Tur.	6.000,00
31/202.006/2010	3529	Desp. Alimentação	24/11	Fridrich e Cia Ltda	12.187,00
31/201.629/2010	3530	Desp. Aliment.	24/11	Fridrich e Cia Ltda	6.850,00
31/201.630/2010	3528	Desp. Aliment.	24/11	Fridrich e Cia Ltda	6.320,00
31/201.631/2010	3527	Desp. Aliment.	24/11	Fridrich e Cia Ltda	10.900,00
31/200.496/2011	3526	Desp. Aliment.	24/11	Dulce Aquine Barbosa	7.161,00
31/300.887/2011	1972	Cálcio Maximo	25/11	Coop. Agric. CG MS Ltda	7.918,40
31/303.768/2010	1970	Todo carom	25/11	Puricampo Imp. Exp. Prod.	14.302,10
31/303.768/2010	1971	Reforço da NE	25/11	Coop. Agric. CG MS Ltda	5.729,79
31/500.951/2011	3541	Nobreak	25/11	SMS Tec. Ltda	3.142,00
31/500.951/2011	3542	Camera digital	25/11	Housetech Informatica Ltda	1.248,00
31/500.951/2011	3543	Microcomp.	25/11	F.A. Pereira e Cia Ltda	1.345,00
31/001.891/2009	3494	Desp. Fornecimento	22/11	Dias e Batista Ltda	5.230,00
31/000.305/2011	3491	Desp. Fornecimento	22/11	Miguel Pavelak	13.570,00
31/303.768/2010	1655	Anulação de saldo	05/10	Coop. Agric. CG MS Ltda	1,00
31/303.768/2010	1656	Reforço da NE	06/10	Puricampo Imp. E Exp. De Pro.	14.302,10
31/001.001/2011	3539	Pneu	25/11	Cincal Pneus Ltda	3.065,99
31/001.001/2011	3540	Pneu	25/11	Cincal Pneus Ltda	91.670,01
31/001.001/2011	3556	Anulação da NE3540	28/11	Cincal Pneus Ltda	91.670,01

31/001.001/2011	3564	Pneu	28/11	Cincal Pneus Ltda	91.670,00
31/500.805/2011	3561	Equipamento Hidráulico	28/11	Multstock Ltda	90.000,00
31/500.812/2011	3569	Conjunto de tú- nica	28/11	Mandala Confeccões Ltda	41.460,00
31/000.761/2010	3563	Desp. Serv. Limp.	28/11	Prest. Serv. Cons. As. Ltda	35.377,75
31/000.239/2007	1973	Desp. Gasoline	29/11	Petr. Distr. S/A	16.000,00
31/000.966/2008	1975	Desp. Manutenção	29/11	Claudia Patricia	17.400,00
31/200.144/2011	1978	Desp. Pneu	30/11	Cincal pneus Ltda	14.403,00
31/200.144/2011	1979	Desp. Pneu	30/11	Destr. Veic. Ltda	1.100,00
31/200.144/2011	1980	Desp. Pneu	30/11	Copal	9.280,00
31/301.897/2011	1984	Copo Descartavel	30/11	Comercial T e C Ltda	498,25
31/001.005/2011	1981	Nobreak	30/11	SMS Tecnologia Ltda	2.826,00
31/001.005/2011	1982	Scaner	30/11	Giganews Ltda	1.540,00
31/001.005/2011	1983	Microcomp.	30/11	Art Vídeo Ltda	11.040,00
31/000.454/2011	3537	Desp. Aq. Passagem	25/11	Aquidauana Via. Tur. Ltda	1.750,00
31/001.295/2010	1804	Desp. Lavagem de borracharia	04/11	S.H.Infor. Ltda	5.000,00
31/001.295/2010	1803	Aq. filtros	04/11	Taurus Distr.	4.800,00
31/001.295/2010	1802	Aq. óleo	04/11	TaurusDistr.Petr. Ltda	10.000,00
31/001.295/2010	3260	Reforço da NE2060	04/11	Taurus Distr. Petr. Ltda	25.000,00
31/001.295/2010	3261	Reforço da NE2166	04/11	Taurus Distr. Petr. Ltda	5.000,00
31/001.295/2010	3262	Reforço da NE2311	04/11	Taurus D.Petr. Ltda	1.500,00
31/001.295/2010	3263	Reforço da NE1340	04/11	Taurus Distr. Petr. Ltda	26.000,00
31/001.295/2010	1839	Aq. combustível	11/11	Taurus Distr. Petr. Ltda	507.500,00
31/001.336/2007	1843	Aq. peças	16/11	S.H. Informática Ltda	3.527,00
31/001.336/2007	1844	Prestação de serviço	16/11	S.H. Informática Ltda	1.790,00
31/001.336/2007	1845	Aq. peças	16/11	S.H. Informática Ltda	2.376,00
31/001.336/2007	1846	Prestação de serviço	16/11	S.H. Informática Ltda	702,00
31/001.336/2007	1847	Aq. peças	16/11	S.H. Informática Ltda	5.107,50
31/001.336/2007	1848	Prestação de serviço	16/11	S.H. Informática Ltda	1.096,25
31/001.336/2007	1849	Aq. peças	16/11	S.H. Informática Ltda	11.757,73
31/001.336/2007	1850	Prestação de serviço	16/11	S.H. Informática Ltda	6.160,00
31/001.336/2007	1851	Aq. peças	16/11	S.H. Informática Ltda	11.304,20
31/001.336/2007	1852	Prestação de serviço	16/11	S.H. Informática Ltda	3.135,00
31/001.336/2007	1853	Aq. peças	16/11	S.H. Informática Ltda	11.782,02
31/001.336/2007	1854	Prestação de serviço	16/11	S.H. Informática Ltda	4.839,40
31/001.336/2007	1855	Aq. peças	16/11	S.H. Informática Ltda	3.156,00
31/001.336/2007	1856	Prestação de serviço	16/11	S.H. Informática Ltda	1.156,00
31/001.336/2007	1857	Aq. peças	16/11	S.H. Informática Ltda	3.694,60
31/001.336/2007	1858	Prestação de serviço	16/11	S.H. Informática Ltda	1.928,25
31/001.336/2007	1859	Aq. peças	16/11	S.H. Informática Ltda	2.316,00
31/001.336/2007	1860	Prestação de serviço	16/11	S.H. Informática Ltda	1.015,00
31/001.336/2007	1861	Aq. peças	16/11	S.H. Informática Ltda	7.010,00
31/001.336/2007	1862	Prestação de serviço	16/11	S.H. Informática Ltda	1.630,00
31/001.336/2007	1863	Aq. peças	16/11	S.H. Informática Ltda	210,00
31/001.336/2007	1864	Prestação de serviço	16/11	S.H. Informática Ltda	50,00
31/001.336/2007	3348	Aq. peças	16/11	S.H. Informática Ltda	12.979,30
31/001.336/2007	3349	Prestação de serviço	16/11	S.H. Informática Ltda	2.935,20
31/001.336/2007	3350	Aq. peças	16/11	S.H. Informática Ltda	651,20
31/001.336/2007	3351	Prestação de serviço	16/11	S.H. Informática Ltda	407,00
31/001.336/2007	1867	Aq. peças	18/11	S.H. Informática Ltda	11.940,70
31/001.336/2007	1868	Prestação de serviço	18/11	S.H. Inforática Ltda	6.630,00
31/001.336/2007	1869	Aq. peças	18/11	S.H. Informática Ltda	11.294,25
31/001.336/2007	1870	Prestação de serviço	18/11	S.H. Informática Ltda	5.976,00
31/001.336/2007	1873	Aq. peças	18/11	S.H. Informática Ltda	5.698,00
31/001.336/2007	1874	Prestação de serviço	18/11	S.H. Informática Ltda	2.054,00
31/001.336/2007	1875	Aq. peças	18/11	S.H. Informática Ltda	4.853,90
31/001.336/2007	1876	Prestação de serviço	18/11	S.H. Informática Ltda	1.240,40
31/001.336/2007	1877	Aq. peças	18/11	S.H. Informática Ltda	170,00
31/001.336/2007	1878	Prest. De serv.	18/11	S.H. Inform.	65,00
31/001.336/2007	1879	Aq. peças	18/11	S.H. Informática Ltda	11.680,95
31/001.336/2007	1880	Prest. De serv.	18/11	S.H. Informática Ltda	2.835,00

31/001.336/2007	1886	Aq. peças	21/11	S.H. Informática Ltda	8.201,40
31/001.336/2007	1887	Prest. De serv.	21/11	S.H. Informática Ltda	3.906,70
31/001.336/2007	1888	Aq. peças	21/11	S.H. Informática Ltda	12.199,18
31/001.336/2007	1889	Prest. De serv.	21/11	S.H. Informática Ltda	4.088,45
31/001.336/2007	1890	Aq. peças	21/11	S.H. Informática Ltda	3.953,00
31/001.336/2007	1891	Prest. De serv.	21/11	S.H. Informática Ltda	863,00
31/001.336/2007	1892	Aq. peças	21/11	S.H. Informática Ltda	11.825,62
31/001.336/2007	1893	Prest. De serv.	21/11	S.H. Informática Ltda	2.303,55
31/001.336/2007	1894	Aq. peças	21/11	S.H. Informática Ltda	10.620,00
31/001.336/2007	1895	Prest. De serv.	21/11	S.H. Informática Ltda	3.446,00
31/001.336/2007	1896	Aq. peças	21/11	S.H. Informática Ltda	7.607,39
31/001.336/2007	1897	Prest. De serv.	21/11	S.H. Informática Ltda	1.945,50
31/001.336/2007	1898	Aq. peças	21/11	S.H. Informática Ltda	3.604,60
31/001.336/2007	1899	Prest. De serv.	21/11	S.H. Informática Ltda	1.068,00
31/001.336/2007	3475	Aq. peças	21/11	S.H. Informática Ltda	18.247,00
31/001.336/2007	3476	Prest. De serv.	21/11	S.H. Informática Ltda	2.815,00
31/001.295/2010	1904	Aq. Óleo	22/11	Taurus Distr. Petr.Ltda	10.000,00
31/001.295/2010	1905	Aq. filtros	22/11	Taurus Distr. Petr.Ltda	4.800,00
31/001.295/2010	1906	Desp. Confeção	22/11	S.H. Informática Ltda	50.000,00
31/001.336/2007	1934	Aq. peças	23/11	S.H. Informática Ltda	12.767,00
31/001.336/2007	1935	Prest. De serv.	23/11	S.H. Informática Ltda	4.208,00
31/001.336/2007	1936	Aq. peças	23/11	S.H. Informática Ltda	5.598,89
31/001.336/2007	1937	Prest. De serv.	23/11	S.H. Inf. Ltda	1.721,00
31/001.336/2007	1938	Aq. peças	23/11	S.H. Infor. Ltda	12.159,00
31/001.336/2007	1939	Prest. De serv.	23/11	S.H. Informática Ltda	5.765,00
31/001.336/2007	1940	Aq. peças	23/11	S.H. Informática Ltda	12.076,00
31/001.336/2007	1941	Prest. De serv.	23/11	S.H. Informática Ltda	3.061,87
31/001.336/2007	3534	Aq. peças	25/11	S.H. Infor. Ltda	7.817,04
31/001.336/2007	3535	Prest. De serv.	25/11	S.H. Informática Ltda	1.312,00
31/001.336/2007	3557	Aq. peças	28/11	S.H. Informática Ltda	12.443,00
31/001.336/2007	3558	Prest. De serv.	28/11	S.H. Informática Ltda	6.852,50
31/001.336/2007	3559	Aq. peças	28/11	S.H. Informática Ltda	6.709,00
31/001.336/2007	3560	Prest. De serv.	28/11	S.H. Informática Ltda	2.927,50
31/001.336/2007	1985	Aq. peças	30/11	S.H. Informática Ltda	898,73
31/001.336/2007	1986	Prest. De serv.	30/11	S.H. Informática Ltda	385,00
31/001.336/2007	1999	Aq. peças	30/11	S.H. Informática Ltda	12.338,56
31/001.336/2007	2000	Prest. De serv.	30/11	S.H. Informática Ltda	5.350,00
31/001.336/2007	2001	Aq. peças	30/11	S.H. Informática Ltda	8.061,00
31/001.336/2007	2002	Prest. De serv.	30/11	S.H. Informática Ltda	2.922,50
31/001.336/2007	2003	Aq. peças	30/11	S.H. Informática Ltda	3.896,70
31/001.336/2007	2004	Prest. De serv.	30/11	S.H. Informática Ltda	2.140,55
31/001.336/2007	2005	Aq. peças	30/11	S.H. Informática Ltda	11.583,95
31/001.336/2007	2006	Prest. De serv.	30/11	S.H. Informática Ltda	4.554,50
31/001.336/2007	2007	Aq. peças	30/11	S.H. Informática Ltda	4.484,03
31/001.336/2007	2008	Prest. De serv.	30/11	S.H. Informática Ltda	3.400,00
31/001.336/2007	3582	Aq. peças	30/11	S.H. Informática Ltda	9.160,70
31/001.336/2007	3583	Prest. De serv.	30/11	S.H. Informática Ltda	4.168,00
31/001.336/2007	3584	Aq. peças	30/11	S.H. Informática Ltda	11.388,00
31/001.336/2007	3585	Prest. De serv.	30/11	S.H. Informática Ltda	2.580,00
31/001.336/2007	3592	Aq. peças	30/11	S.H. Informática Ltda	8.989,84
31/001.336/2007	3593	Prest. De serv.	30/11	S.H. Informática Ltda	2.987,00
Amparo Legal: Artigo 23, Inciso II, Alínea "a" da Lei n.º 8666 de 21.06.1993.					
PROCESSO	NºNE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.839/2011	1829	Serv. Manut.	10/11	Oliveira e Sanches	9.480,00
Amparo Legal: Artigo 23, Inciso II, Alínea "" da Lei n.º 8666 de 21.06.1993.					
PROCESSO	NºNE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
Amparo Legal: Artigo 23, Inciso II, Alínea "c" da Lei n.º 8666 de 21.06.1993.					
PROCESSO	NºNE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.152/2009	3310	Desp. Confeções	09/11	Valid sol serv. Pag. S/A	191.726,38
31/001.619/2009	3496	Desp aliment- tação	22/11	Vida mais com. ref. Ltda	10.380,00

31/001.619/2009	3497	Desp aliment.	22/11	Vida mais Ltda	11.760,00
Amparo Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8666 de 21.06.1993					
PROCESSO	NºNE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/302.065/2009	3212	Prest. Serv.	26/10	Correios	4.494,75
31/200.008/2011	3283	Energia	07/11	Enersul	140.059,53
31/303.443/2011	1817	Aq. bateria	08/11	J e J com. Ltda	440,00
31/301.989/2011	1840	Cravo p/ Ferradura	11/11	Peixoto Com. Limp. Ltda	3.230,00
31/000.895/2011	1872	Transporte	18/11	Mediab Ltda	3.650,00
31/000.895/2011	3568	Rastreador Veículo	28/11	Roni Cezar Rondon	4.680,00
Amparo Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666 de 21.06.1993.					
PROCESSO	NºNE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
Amparo Legal: Artigo 24, inciso V da Lei n.º 8666 de 21.06.1993.					
PROCESSO	NºNE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.635/2011	3235	Desp. ali- mento	27/10	Mario Marcelo Francisco	4.280,00
31/201.011/2011	3449	Desp. Alimento	21/11	Maria de Lucia Martins	3.150,00
31/201.012/2011	3453	Alimentação p/ presos	21/11	Matilde Barreto	1.831,00
31/202.007/2011	3455	Alimentação p/ presos	21/11	Geraldo Arseli	6.614,00
31/200.285/2011	3448	Alimentação p/ presos	21/11	Nilda Neres Barbosa	3.420,00
31/201.941/2011	3489	Alimentação p/ presos	22/11	Fagner Pedrozo Vaz	700,00
31/000.306/2011	3461	Alimentação p/ presos	21/11	Domingos Santos	4.340,00
31/200.281/2011	3465	Alimentação p/ presos	21/11	Clenir Reiz	860,00
31/200.086/2011	3454	Alimentação p/ presos	21/11	Edir Mendes Flores	750,00
31/000.635/2011	3460	Alimentação p/ presos	21/11	Mario Marcelo Cruz	4.820,00
31/200.284/2011	3490	Alimentação p/ presos	22/11	Marisa Bruno	1.100,00
31/201.013/2011	3538	Desp. Alimento	25/11	Senhori Gomes Silva	4.841,00
Amparo Legal: Artigo 24, inciso VIII da Lei n.º 8666 de 21.06.1993.					
PROCESSO	NºNE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
Amparo Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º 8666 de 21.06.1993.					
PROCESSO	NºNE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.321/2010	3139	Locação imó- vel	29/10	Marta Bim	2,64
31/000.271/2011	3340	Anulação de saldo	11/11	Marissol Valtuille	308,24
31/000.596/2011	3368	Desp. Locação	17/11	Chagas e Cia Ltda	3.120,00
31/001.053/2008	3333	Locação de imovel	01/11	Trier Emprend Ltda	24.060,00
31/000.271/2011	3591	Locação de imóvel	30/11	Marissol Valtuille	4.620,00
Amparo Legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei n.º 8666 de 21.06.1993.					
PROCESSO	NºNE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.328/2007	1806	Contr. Sentenc.	07/11	Conselho C. Campo Grande	958,05
Amparo Legal: Artigo 24, inciso XVI da Lei n.º 8666 de 21.06.1993					
PROCESSO	NºNE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.416/2008	1976	Desp. Imp. Gráfica	29/11	Agiosul	7.500,00
Amparo Legal: Artigo 24, inciso XXII da Lei n.º 8666 de 21.06.1993					
PROCESSO	NºNE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.012/2011	3243	Desp. Serv.	28/10	Elektro Elet. Serv. S/A	1.492,91
31/200.012/2011	3306	Desp. Serv.	09/10	Elektro Elet. Serv. S/A	3.510,00
31/300.004/2011	3364	Desop. Energia	17/11	Enersul	142.039,35
31/000.042/2011	3545	Desp. Energia	28/11	Enersul	1.132,38
31/300.003/2011	3547	Reforço da NE	28/11	Elektro Eletr.S/A	3.316,79
31/500.003/2011	3578	Reforço em- penho	29/11	Enersul	31.833,01
31/300.004/2011	3580	Desp. Energia	30/11	Enersul	164.716,88
31/500.004/2011	3577	Desp. Serviço energia	29/11	Elektro Eletr.S/A	804,94
31/000.043/2011	3603	Desp. Energia	30/11	Enersul	22.500,00
31/000.043/2011	3595	Desp. Fornecimento	30/11	Enersul	25.000,00
Amparo Legal: "Caput" do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.1993.					
PROCESSO	NºN	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.011/2011	3112	Desp. Água e coleta	26/10	Pref. Mun. Rochedo	240,00
31/200.001/2011	3217	Desp. Água e coleta	26/10	Pref. Mun. Rochedo	20,00
31/200.012/2011	3276	Água de esgoto	07/11	Pref. Mun. Dourados	100,00
31/300.010/2011	3107	Desp. Consumo	18/10	Sefv. Autent. Bandeirantes	300,00
31/300.016/2011	3281	Desp. Consumo água	07/11	S.A.E.E	436,40
31/000.051/2011	3313	Desp. Consumo água	10/11	Águas Guarirobas S/A	48.600,00
31/000.783/2010	3312	Desp. Limpeza	09/11	VYGA	10.991,05
31/000.899/2007	3118	Desp. Alimetação	01/10	Fridrich e Cia Ltda	5.451,00
31/300.001/2011	3098	Desp. Consumo	18/10	Águas Guarirobas	47.628,42
31/300.008/2011	3100	Desp. Consumo água	18/10	Sanesul	46.091,83
31/300.015/2011	3392	Desp. Consumo água	18/11	Ser. Mun. Ag. ESG.	221,20
31/300.010/2011	3280	Desp. Consumo água	07/11	Ser. Aut. De Água e Seg.	204,00
31/300.008/2011	3279	Desp. Consumo água	07/11	Sanesul	49.950,00
31/301.191/2008	3555	Aq. vale	28/11	Viação C. M.	92,00
31/300.002/2011	3553	Desp. Com garfo	28/11	Brasil Telecom S/A	281.708,53

31/300.011/2011	3550	Reforço da NE	28/11	Pref. Mun. Rochedo	49,16
31/302.065/2009	3551	Reforço da NE	28/11	Emp. BR. Cor. Teleg.	1.556,48
31/300.012/2011	3548	Reforço da NE	28/11	Cassilandia Pref. Mun.	1.559,97
31/300.012/2011	3549	Reforço da NE	28/11	Cassilandia Pref. Mun.	1.932,61
31/300.018/2010	3574	Desp. Seg. obrig.	29/11	Seg. líder. Cons. Depvat	4.267,96
31/300.018/2011	3554	Reforço da NE	28/11	Seg. líder. Cons. Depvat	17.493,18
31/304.335/2008	3552	Reforço da NE	28/11	E.B.C.T	2.647,85
31/300.001/2011	3581	Reforço da NE	30/11	Águas Guaribobas	56.608,52
31/000.018/2011	3597	Desp. Água	30/11	Sanesul	16.600,00
31/000.049/2011	3596	Desp. Energia	30/11	Elektro Eletr. Serv. S/A	1.200,00
Amparo Legal: Artigo 25 inciso I da Lei n.º 8666 de 21.06.1993.					
PROCESSO	NºN	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.252/2009	3244	Cobrir Desp. Com Serv.	28/10	Assetur	213,20
31/000.688/2008	3218	Desp. Com coleta	26/10	Emp. Br. Cor. Teleg.	5.805,40
31/000.402/2011	3120	Prest. Serviço	19/10	Emp. Br. Cor. Teleg.	43,85
31/000.226/2007	1808	Suporte Manutenção	07/11	AGC. Telecom. Eq. Ltda	12.600,00
31/000.967/2011	1818	Solução	08/11	Life T. Brasil Biotec.	89.919,15
31/000.013/2011	3300	Desp. Serviço	08/11	Emp. Saneamento S/A	1.000,00
31/001.787/2011	3343	Desp. Com serv.	16/11	Emp. Br. Cor. Teleg.	17.592,93
31/000.877/2011	3317	Desp. Com serv.	10/11	Emp. Br. Cor. Teleg.	43,65
31/000.002/2011	3307	Desp. Com serv.	09/11	Águas Guaribobas	17.320,00
31/200.005/2011	3308	Desp. Com serv.	09/11	Cassilandia Pref. Mun.	32,78
31/200.819/2008	3316	Desp. Com serv.	10/11	Emp. Br. Cor.	6.204,00
31/200.016/2011	3314	Desp. Com serv.	10/11	Cia Telecom do BR.	2.460,26
31/000.877/2011	3345	Desp. Com serv.	16/11	Emp. Br. Cor. Teleg.	2.345,07
31/000.402/2011	3546	Prest. Serv.	28/11	Emp. Br. Cor. Teleg.	1.149,36
31/000.004/2011	3562	Desp. Telefonia Fixa	28/11	Brasil Telecom S/A	118.107,64
31/000.005/2011	3570	Desp. Telefonia Fixa	28/11	Brasil Telecom S/A	3.126,56
31/001.252/2011	3565	Desp. Rastreamento	28/11	Assetur	254,67
31/200.017/2011	3567	Desp. Serviço	28/11	S.A.A.E	2.194,34
31/201.221/2008	1974	Desp. Suport. Tec.	29/11	Digitro Tec. Ltda	12.500,00
31/500.005/2011	3579	Desp. Telefonia	29/11	Brasil Telecom S/A	18.026,00
31/200.009/2011	3566	desp. Fornecimento	28/11	Sanesul	93.065,01
31/200.009/2011	3590	Desp. Fornecimento	30/11	Sanesul	103.132,52
31/200.012/2011	3571	Desp. Serviço	28/11	Elektro Eletr.S/A	4.458,64
31/200.012/2011	3589	Desp. Serviço	30/11	Elektro Eletr.S/A	1.386,37
31/200.012/2011	3594	Desp. Serviço	30/11	Elektro Eletr.S/A	2,00
31/000.504/2011	3588	Desp. Serv.	30/11	Emp. BR. Cor. Teleg.	410,00
Luiz Serafim Dias Ordenador de Despesas					

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONVÊNIO Nº 12.740/2008-AGEHAB
Processo nº: 45/100.238/2008
Data da Assin.: 01/12/2011
Vigência: 01.01.12 a 31.12.12
Amparo legal: Art. 57, §1º, II da Lei nº 8666, de 21.06.93 e suas alterações.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ: 05.472.304/0001-75 e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, CNPJ: 03.501.491/0001-42.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 12,740/2008 firmado entre as partes, conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e autorização da Diretora Presidente constantes no processo supracitado.
Assinam: MIRIAM APARECIDA PAULATTI – CPF: 081.330.898-40
FLÁVIO ANDREANO GOMES – CPF: 694.337.201-72

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2008 Nº Cadastral 0005/2008-AGEPEN
Processo nº
Partes: 31/600.924/2007
O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO e LUCÉLIA NUNES BORGES ASTI.
Objeto: O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação da locação de um imóvel urbano, localizado à Rua Isaías Cândido Barbosa, nº1162, Bairro Pernambuco, em Cassilândia/MS, para a continuidade do funcionamento do Estabelecimento Penal de Regime Semi-aberto e Assistência aos Albergados e Patronato de Cassilândia/MS conforme Contrato nº 001/2008- Processo nº 31/600.924/2007, e promo-

vendo o reajustamento do valor do aluguel conforme disposto no Laudo de Avaliação nº 328/2011-JAE/SEOP, alterando a Cláusula Segunda e Quarta do Contrato originário.
R\$ 6.480,00 (Seis mil, Quatrocentos e Oitenta reais)
2/1/2012 a 1/1/2013
2/1/2012
Assinam: DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO e LUCÉLIA NUNES BORGES ASTI.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2008 Nº Cadastral 0018/2008-AGEPEN
Processo nº
Partes: 31/601.868/2008

Objeto:

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO e ALDO ANDRADE MEDEIROS.
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12(doze) meses, do contrato de locação do imóvel urbano, localizado na Rua Ciro Melo, nº 3.418, Vila Lili na cidade de Dourados/MS, para continuidade do funcionamento do Estabelecimento Penal de Regime Semi-Aberto e Assistência às Albergadas de Dourados-MS, unidade sob égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul(AGEPEN/MS), criado pela Portaria "GAB" AGEPEN/MS nº042 de 05 de março de 1996, bem como, promover o reajuste do valor do aluguel nos termos do Laudo de avaliação nº 329/2011 em conformidade com Contrato nº 024/2008- Processo nº 31/601.868/2008, alterando a Cláusula Segunda e Quarta do Contrato originário.
R\$ 15.420,00 (Quinze mil, Quatrocentos e Vinte re-

Valor: 10/12/2011 a 9/12/2012
Do Prazo: 10/12/2011
Data de Assinatura:
Assinam: DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO e ALDO ANDRADE MEDEIROS.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 358/2009 Nº Cadastral 0017/2010-AGESUL
Processo nº
Partes: 19/102.185/2009

Objeto:

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e HENGE CONSTRUÇÕES LTDA.
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato OV n. 358/2009-PJUR, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
14/12/2011
8/1/2012 a 6/1/2013
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e VALDINEI CARBONARI.

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8096, DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2011, PÁG. 24.
Extrato do Contrato Nº 132/2011 Nº Cadastral 0345/2011-AGESUL
Processo nº
Partes: 19/101.411/2011

ONDE SE LÊ:

Do Prazo: 22/12/2011 a 19/5/2011

LEIA-SE:

Do Prazo: 22/12/2011 a 19/5/2012

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 227/2007 Nº Cadastral 0237/2007-AGESUL
Processo nº
Partes: 19/100.285/2007

Objeto:

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e HENGE CONSTRUÇÕES LTDA.
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato OV n. 227/2007-PJUR, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
14/12/2011
18/12/2011 a 16/12/2012
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e VALDINEI CARBONARI.

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 229/2007 Nº Cadastral 0236/2007-AGESUL
Processo nº
Partes: 19/100.274/2007

Objeto:

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e HENGE CONSTRUÇÕES LTDA.
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato OV n. 229/2007-PJUR, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
14/12/2011
18/12/2011 a 16/12/2012

Data de Assinatura:
Do Prazo:
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e VALDINEI CARBONARI.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do Contrato Nº 030/2011 Nº Cadastral 0033/2011-AGRAER
Processo nº
Partes: 21/500.152/2011

Objeto:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL e FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
é a aquisição de veículo tipo Pick-Up cabine dupla, zero km, ano corrente ou superior, motor diesel, 4 cilindros, potência mínima 102 cv, tração 4x4 com acionamento no interior do veículo, capacidade de transporte para 5 pessoas, transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, direção hidráulica, ar condicionado, tanque de combustível mínimo de 65 litros, capacidade de carga mínima de 1000 kg, incluindo todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I),

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as metas do contrato de repasse nº 0247.898-67/2007/ANA/CAIXA.
JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Programa de Trabalho 20.606.0027.2452.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.52
Lei federal 8666/93.
R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
14/12/2011
O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

Amparo Legal:
Valor:
Data de Assinatura:
Do Prazo:

Assinam:

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Nº 010/2007 Nº Cadastral
0020/2007-AGRAER
Processo nº 21/042.296/2007
Partes: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL e REGINA PEREZ DE MORAES.
Não havendo mais interesse por parte da locatária, em manter o referido contrato de locação, resolveram de comum acordo, rescindi-lo.
27/12/2011
Data de Assinatura:
Assinam: JOSÉ ANTONIO ROLDÃO e REGINA PEREZ DE MORAES.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2009 Nº Cadastral
0020/2009-AGRAER
Processo nº 21/501.291/2008
Partes: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL e SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
Reajustar o valor previsto na Cláusula Décima sexta.
28/11/2011
Data de Assinatura:
Assinam: JOSÉ ANTONIO ROLDÃO e FRANCISCO DA CUNHA MONTEIRO FILHO.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 011143/2007 REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/042.781/2007

Partes: O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, domiciliadas em Campo Grande - MS, e Município de Três Lagoas CNPJ nº. 03.184.041/0001-73, domiciliada em Três Lagoas- MS

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a representação do município e Prorrogar por dois anos a vigência prevista na Cláusula Sexta do Convênio, iniciando-se em 22/12/2011 até 21/12/2013.

Amparo Legal: Lei Complementar n. 101/2000, lei federal 8666/93, Decreto estadual n. 11.261/03 e resolução SEFAZ 2093/200.

Data da Assinatura: 21.12.2011

Assinam: **José Antonio Roldão** – CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER e **Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula** - CPF nº. 321.381.211-00 pelo município.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, inciso XII, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS c/c artigo 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convida os Acionistas desta empresa para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de dezembro de 2011, às 9h, na sede da empresa, na Avenida Afonso Pena, 2.530, centro, em Campo Grande-MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Autorizar o reembolso ao acionista Estado de Mato Grosso do Sul, referente à retribuição atribuída ao Diretor Presidente e ao Diretor Administrativo-Financeiro, acrescido dos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, bem como das verbas incidentes e dos benefícios sociais concedidos pela Companhia;
2. Deliberar sobre o ressarcimento ao Estado de Mato Grosso do Sul no valor atualizado, referente às despesas com servidores cedidos;
3. Deliberar sobre a contratação da Agência Estadual de Imprensa Oficial;
4. Eleger e dar posse aos membros do Conselho de Administração, indicados pelo acionista GASPETRO.

Campo Grande – MS, 07 de dezembro de 2011.
Carlos Alberto Negreiros Said Menezes
Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN/MS N. 146, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da publicação deste edital, com fundamento no disposto no artigo 19 da Resolução 182/05 do CONTRAN, vez que mantida a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos. Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB - “A cassação da habilitação implica em proibição de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de reabilitação após esse período e curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do mesmo diploma legal”.

CONDUTOR	CNH	PRAZO	FUNDAMENTO	PROCESSO
PAULO RAFAEL BARBOSA	80641966-2	12 MESES	Art. 165	31/708309/2008
FERNANDA SOUZA DA SILVA	97123735-6	01 MÊS	Art. 244, I	31/701119/2010
JOSE SALVADOR DA COSTA	90453724-2	13 MESES	Art. 165 Art. 175	31/700987/2010
RENATO CANDIDO PAULINO	16215622-6	06 MESES	Art261, § 1º	31/707506/2009

Campo Grande (MS), 27 de dezembro de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “N” Nº 023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera disposições contidas na Portaria “N” Nº 18, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 8.055, de 21 de outubro de 2011.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a impossibilidade de identificação do proprietário ou responsável de grande número de veículos e materiais inservíveis que se encontram recolhidos nos pátios do DETRAN/MS, o que torna inócua a notificação por via postal;

Considerando as ações empreendidas que estabelecem medidas para contenção de despesas da Administração Pública, assim como a eficiência, economia e necessidade de otimização e aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e fiscalização das atividades concernentes à destinação dos veículos e materiais inservíveis sem identificação ou sem possibilidade de regularização junto ao DETRAN/MS;

Considerando que os veículos e materiais inservíveis levados a leilão podem ser arrematados tanto por pessoas físicas quanto jurídicas;

Considerando a necessidade de definir como veículos sem possibilidade de regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os seguintes veículos: - veículos não registrados; – veículos registrados com duas alfas; e - veículos que possuem placas “frias”.

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar os incisos XIII, XIV e XV, ao § 1º, do artigo 1º, da Portaria “N” Nº 18/2011, com a seguinte redação:

“XIII – Veículos não registrados;
XIV – Veículos registrados com duas alfas;
XV – Veículos que possuem placas “frias”.”

Art. 2º - Alterar o capítulo II - DAS PROVIDÊNCIAS QUE ANTECEDEM A DESTINAÇÃO DOS VEÍCULOS E MATERIAIS SEM IDENTIFICAÇÃO OU SEM POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO, da Portaria “N” Nº 18/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O DETRAN/MS por via própria ou de seus credenciados separará e verificará a situação dos veículos e materiais sem possibilidade de regularização, identificando-os.

Parágrafo Único – Os veículos ou materiais sem possibilidade de identificação serão apenas separados e verificados e, sendo possível detalhados.

Art. 3º - Transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias da entrada do veículo no pátio, o DETRAN/MS notificará, por via postal, a pessoa que figurar no registro como seu proprietário ou, no caso de haver alegação de venda, notificará o alegado, bem como, se for o caso, o arrendatário e o agente financeiro credor, ou aquele que tenha se subrogado nos direitos do veículo, assegurando-lhe o prazo comum de 20 (vinte) dias para sua retirada, nos termos da Portaria “N” Nº 59/2007.

Art. 4º - Desatendida a notificação prevista no artigo anterior, ou não sendo possível, a identificação do proprietário ou responsável do veículo, ou ainda, em se tratando de veículo sem possibilidade de regularização, serão os interessados notificados por edital publicado uma vez na imprensa oficial, e duas vezes em jornal de grande circulação, para a retirada, se couber, do veículo, material inservível ou similar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao fim do qual, se não forem retirados, presumir-se-á o abandono do bem que será levado à hasta pública na modalidade reciclagem ou outra destinação hábil a critério do DETRAN/MS.

Parágrafo Único – A Notificação por edital deverá conter, entre outros dados:

I – item de identificação, se houver;

II – descrição resumida das características dos veículos ou materiais.

Art. 5º - Tratando-se de veículo ou material recolhido ao pátio a pedido de autoridade judiciária, policial ou administrativa de outro Órgão, ou que contenha restrição judicial ou policial de qualquer natureza, transcorrido 90 (noventa) dias da sua entrada no pátio, o DETRAN/MS oficiará por carta com aviso de recebimento (AR) a referida autoridade para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifeste formalmente pela liberação do bem para ser levado a leilão pelo DETRAN/MS, ou, sobre a necessidade do veículo permanecer em depósito e, neste caso, informando o local para onde deverá o veículo ser removido, ou indicando fiel depositário para sua retirada dentro do mesmo prazo, a fim de evitar ônus e responsabilidade ao DETRAN/MS com a guarda de bens que estão à disposição de tais autoridades.

Parágrafo Único – Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias previsto neste artigo, sem manifestação por parte da autoridade responsável, ficará o DETRAN/MS autorizado a levar o bem à hasta pública na modalidade III – para reciclagem, regulamentada na Portaria DETRAN/MS “N” Nº 08/2011.”

Art. 3º - Alterar os artigos 8º e 9º da Portaria “N” Nº 18/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - O arrematante assumirá todas as obrigações constantes do Edital de Leilão, mediante assinatura do Termo de Arrematação.

Art. 9º - O responsável pela reciclagem e destinação de veículos e materiais inservíveis deverá priorizar os requisitos de segurança, transporte e tratamento de resíduos.”

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 27 de dezembro de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA “N” Nº 024, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Regulamenta as regras utilizadas para seleção, avaliação e destinação dos veículos recolhidos aos pátios do DETRAN/MS

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a avaliação dos veículos que serão levados a leilão;

CONSIDERANDO que o estado de conservação dos veículos indicará a modalidade da sua destinação;

CONSIDERANDO a regulamentação de leilão na modalidade “reciclagem” para veículos e matérias inservíveis, através da Portaria “N” Nº 18/2011, de 21 de outubro de 2011, alterada pela Portaria “N” n.023, de 27 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer como parâmetro de avaliação os procedimentos para registro e classificação de danos, estabelecidos nos anexos I a IV do art. 1º da Resolução CONTRAN Nº 362/2010, compilados no demonstrativo constante do anexo I desta Portaria.

Art. 2º - O veículo deverá ser selecionado por categoria, de acordo com o estado de conservação que se encontra:

Categoria I – Veículo em bom estado de conservação / Sem Dano ou Dano de Pequena Monta;
Categoria II – Veículo recuperável / Dano de Média Monta;
Categoria III – Veículo não recuperável / Dano de Grande Monta;
Categoria IV – Veículo inservível / Sem possibilidade de regularização.

Parágrafo Único - O Veículo da Categoria II, dependendo dos desgastes provocados pelo tempo de permanência no pátio de apreensão, poderá ser incluído na Categoria III.

Art. 3º - A modalidade de leilão que será utilizado para a destinação do veículo, obedecerá à seguinte classificação:

Modalidade I – Leilão de veículo para circulação / Categorias I e II;
Modalidade II – Leilão como Sucata / Categoria III ou II;
Modalidade III – Leilão para Reciclagem / Categoria IV.

Art. 4º - O lance inicial dos veículos da Modalidade I será fixado, com base na Tabela FIPE, aplicando-se o índice de desvalorização de 50% (cinquenta por cento) para a categoria I e 75% (setenta e cinco por cento) para a categoria II.

Parágrafo Único - Os veículos registrados em outras Unidades da Federação – UFs e os fabricados há mais de 15 (quinze) anos não poderão ser leiloados na Modalidade I.

Art. 5º - Na Modalidade II o somatório dos lances iniciais dos veículos, deverá corresponder no mínimo a 50% (cinquenta por cento) das despesas com a realização do leilão (estadia, identificação, publicação e corte do chassi) obedecendo no que couber a classificação do veículo: Leve/Médio/Pesado;

Art. 6º - Na modalidade III a avaliação será estimada, levando-se em consideração o peso do bem e o valor (de mercado) por quilograma do material reciclado, fixado em Edital de Leilão e de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria “N” Nº 18, de 19 de outubro de 2011.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria “N” Nº 08, de 22 de junho de 2011.

Campo Grande (MS), 28 de dezembro de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

ANEXO I - Demonstrativo para Avaliação de Veículos -				
CATEGORIA	DEFINIÇÃO	MONTA	MODALIDADE	LANCE INICIAL
I	Bom Estado	Sem/Pequena	Circulação	Tab. FIPE (- 50%)
II	Recuperável	Média	Circulação/Sucata	Tab. FIPE (- 75%) / *
III	Não Recuperável	Grande	Sucata	(*) Despesas
IV	Inservível	-	Reciclagem	Kg (fixado em edital)

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 915, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/752248/2002 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 74/1998, 168/2004, 169/2005 e 358/2010 bem como a Portaria DENATRAN n. 47/1999 e Portaria DETRAN-MS n. 047/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Carlos Paparelli - ME - CNPJ n. 26.817.551/0001-36, C.F.C. Rally, localizado a Rua Emilia Zerbetete Napolitano, n. 38, para ensino de prática de direção veicular, classificação “AB”, destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A, B, C, D e E, no município de Navirai – MS, com validade até 01/10/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 21 de dezembro de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI/ DETRAN-MS N. 19/2011, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
3292/2011	Antonio Eugenio A. Giorgi	IMPROVIDO
13696/2011	Nivair Batista de Oliveira	IMPROVIDO
11300/2010	Rafael Marchesini Batista	IMPROVIDO
1345/2011	Soraya Fernandes Cerzosimo	IMPROVIDO
2179/2011	Soraya Fernandes Cerzosimo	IMPROVIDO
1346/2011	Soraya Fernandes Cerzosimo	IMPROVIDO
1347/2011	Soraya Fernandes Cerzosimo	IMPROVIDO
9965/2011	Lucilla Pinheiro Martins	INTEMPESTIVO
14905/2010	Carlos Alberto Rezende Lopes	INTEMPESTIVO
31/702656/2010	Ademir da Silva Alves de Lima	INTEMPESTIVO
1623/2011	Antonio Nogueira	INTEMPESTIVO
11137/2011	Orlando Froes	IMPROVIDO
498/2011	Julio Cesar Salton	IMPROVIDO
16625/2010	Lauren Feder	INTEMPESTIVO
4697/2011	Tércio Tafarel Moreno	IMPROVIDO
15969/2010	Helena Sanches	IMPROVIDO

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 28 de dezembro de 2011.

ÉRICA DE CÁSSIA BITTENCOURT
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por conter incorreção em seu original publicado em DOE n. 8088, de 14 de dezembro de 2011, página 81.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº0080/09 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.185/2009 SIAFEM Nº. 015278

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interviente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33

Outorgado: Marcos Serrou do Amaral

Objeto: Estabelece prazo de vigência do termo de outorga que passa a vigorar até 23 de novembro de 2012.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Data da Assinatura: 22.11.11

Assinam: Marcelo Augusto dos Santos Turine
CPF 070.327.978-57 – Diretor-Presidente/FUNDECT
Célia Maria da Silva Oliveira
CPF 018.751.938-20 - Reitora/UFMS
Marcos Serrou do Amaral
CPF 528.928.751-53 – Outorgado

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/2011
Processo nº 23/106.382/2011

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, R. Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS, CNPJ Nº 02.386.443/0001-98 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTO - AGESUL, CNPJ nº 15.457.856/0001-68, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 14, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, CEP nº 79.031-902.

OBJETO: A colaboração mútua das partes para a consecução do procedimento licitatório relacionado à concessão de uso de espaço físico para exploração dos serviços de alimentação para eventos e recepções - BUFFET, no Parque das Nações Indígenas, conforme consta do expediente acostada ao Processo – OFÍCIO /IMASUL/GAB/DIPRE/1077/2011, de 14.12.2011.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se necessário.

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2011.

ASSINAM:

Pelo IMASUL: CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Diretor Presidente
CPF. 413.650.977-49

Pela AGESUL: WILSON CABRAL TAVARES

Diretor Presidente
CPF. 236.809.541-15

PORTARIA IMASUL/MS N. 184 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso VII do DECRETO Nº. 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando os termos do Decreto Estadual n. 10.783, de 21 de maio de 2002, que cria o Parque Estadual do Prosa;

Considerando as disposições do art. 27, § 1º, da Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, e nos termos dos arts. 12, inciso I, e 16 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando que o Plano de Manejo do Parque Estadual do Prosa PEP foi elaborado em consonância com as exigências técnicas previstas nos citados atos normativos ambientais em vigor;

Extrato do Contrato Nº 060/2011	Nº Cadastral 0065/2011-FUNSAU
Processo nº	27/200.282/2011
Partes:	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA.
Objeto:	1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição medicinal com fornecimento de cilindros em comodato,

em conformidade com as especificações constantes da Proposta Detalhe - Anexo I - parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul- HRMS.

Ordenador de Despesas: RONALDO PERCHES QUEIROZ

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.302.0011.2641.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.30

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor: R\$ 119.616,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos e dezesseis reais)

Data de Assinatura: 20/12/2011

Do Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Assinam: RONALDO PERCHES QUEIROZ e JOSÉ VICENTE COSTARDI GIROTTI.

Portaria “N” FUNSAU, nº 114 de 26 de dezembro de 2011.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual “P” nº 178/2007, de 16/01/2007 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea “a” do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações,

Resolve:
Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Nota de Empenho de nº 1273 de 24 de maio de 2011, de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), referente a não entrega dos produtos empenhados.

O valor da multa tem sua previsão legal os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) a título de multa, à empresa **Fábrica de Artefatos de Látex São Roque S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.939.574/0001-05**, por não entregar os produtos da Nota de Empenho supra no prazo legal, não quitando até a presente data sua totalidade, causando desse modo a falta do mesmo ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrada no cadastro de Fornecedores.

Processo nº 27/200.240/2011
Ata de registro de preços nº. 20/2011
Objeto: Aquisição de correlatos hospitalares

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Mauro Roberto Gonçalves Marcusso
Ordenador de Despesas em Exercício/FUNSAU-MS

Portaria “N” FUNSAU, nº 115 de 26 de dezembro de 2011.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual “P” nº 178/2007, de 16/01/2007 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea “a” do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações,

Resolve:
Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor parcial dos produtos não entregues da Nota de Empenho de nº 2713 de 06 de outubro de 2011, de R\$ 3.999,40 (três mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

O valor da multa tem sua previsão legal os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) a título de multa, à empresa **I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.298.377-0001/55**, por realizar a entrega parcial dos produtos da Nota de Empenho supra, não quitando até a presente data sua totalidade, causando desse modo a falta do mesmo ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrada no cadastro de Fornecedores.

Processo nº 27/200.711/2011
Ata de registro de preços nº 65/2011
Objeto: Aquisição de produtos Perecíveis.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Mauro Roberto Gonçalves Marcusso
Ordenador de Despesas em Exercício/FUNSAU-MS

Portaria “N” FUNSAU, nº 116 de 26 de dezembro de 2011.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual “P” nº 178/2007, de 16/01/2007 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea “a” do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações,

Resolve:
Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Nota de Empenho de nº 2846 de 24 de outubro de 2011, de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), referente a não entrega dos produtos empenhados.

O valor da multa tem sua previsão legal os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) a título de multa, à empresa **ANAPEL móveis para escritório Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.184.786/0001-20**, por não entregar os produtos da Nota de Empenho supra no prazo legal, não quitando até a presente data sua totalidade, causando desse modo a falta do mesmo ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrada no cadastro de Fornecedores.

Processo nº 27/200.733/2011
Ata de registro de preços nº. 72/2011
Objeto: Compra de material de expediente

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Mauro Roberto Gonçalves Marcusso
Ordenador de Despesas em Exercício/FUNSAU-MS

Portaria “N” FUNSAU, nº 117 de 26 de dezembro de 2011.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual “P” nº 178/2007, de 16/01/2007 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea “a” do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações,

Resolve:
Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total constante na Nota de Empenho de nº 2935 de 07 de novembro de 2011, de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), referente a não entrega dos medicamentos empenhados.

O valor da multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de R\$ 83,00 (oitenta e três reais) a título de multa, à empresa **Comercial Cirúrgica RIOCLARENSE Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0004-91**, por não entregar os medicamentos da Nota de Empenho supra no prazo legal, não quitando até a presente data sua totalidade, causando desse modo a falta do mesmo ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrada no cadastro de Fornecedores.

Processo nº 27/200.742/2011
Ata de Registro de Preços nº 24/2011
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos III

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Mauro Roberto Gonçalves Marcusso
Ordenador de Despesas em Exercício/FUNSAU-MS

Portaria “N” FUNSAU, nº 118 de 26 de dezembro de 2011.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual “P” nº 178/2007, de 16/01/2007 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea “a” do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações,

Resolve:
Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Nota de Empenho de nº 2984 de 07 de novembro de 2011, de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), referente a não entrega dos medicamentos empenhados.

O valor da multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) a título de multa, à empresa **UNIÃO QUÍMICA Farmacêutica Nacional S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.665.981-0006/22**, por não entregar os produtos da Nota de Empenho supra no prazo legal, não quitando até a presente data sua totalidade, causando desse modo a falta do mesmo ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrada no cadastro de Fornecedores.

Processo nº 27/200.741/2011
Ata de registro de preços nº 21/2011
Objeto: Aquisição de medicamentos excepcionais IV

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Mauro Roberto Gonçalves Marcusso
Ordenador de Despesas em Exercício/FUNSAU-MS

Portaria “N” FUNSAU, nº 119 de 26 de dezembro de 2011.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual “P” nº 178/2007, de 16/01/2007 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea “a” do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações,

Resolve:
Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Nota de Empenho de nº 2932 de 07 de novembro de 2011, de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), referente a não entrega dos medicamentos empenhados.

O valor da multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) a título de multa, à empresa **UNIÃO QUÍMICA Farmacêutica Nacional S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.665.981-0006/22**, por não entregar os produtos da Nota de Empenho supra no prazo legal, não quitando até a presente data sua totalidade, causando desse modo a falta do mesmo ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrada no cadastro de Fornecedores.

Processo nº 27/200.742/2011
Ata de registro de preços nº 24/2011
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos III

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Mauro Roberto Gonçalves Marcusso
Ordenador de Despesas em Exercício/FUNSAU-MS

COMPUTADORIZADA EM COMODATO.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200374/2010 NE: 2293 DATA: 31/08/2011
FAVORECIDO: HIPERCOM LTDA – EPP.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 0,01 (UM CENTAVO)
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 27/102094/2006 NE: 3097 DATA: 18/11/2011
FAVORECIDO: H2L EQUIPQMENTOS E SISTEMAS LTDA.
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 31.675,64 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 27/200021/2010 NE: 3501 DATA: 14/12/2011
FAVORECIDO: SERVAN ANEST. E TRAT. DE DOR DE C. GRANDE.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 203.125,00 (DUZENTOS E TRES MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS).
OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200590/2009 NE: 3677 DATA: 21/12/2011
FAVORECIDO: REGINA BORGES PRESTES CESAR.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339036 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO: SERVICO DE PROTECAO RADIOLOGICA EM RADIODIAGNOSTICO E MEMORIAL DESCRITIVO NO HRMS.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200041/2010 NE: 3678 DATA: 21/12/2011
FAVORECIDO: ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQ. E DOC.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 26.263,00 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS).
OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZACAO, CATALOGACAO, INDEXACAO, GUARDA E GERENCIAMENTO DOS ARQUIVOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS DO HRMS.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 22 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200686/2010 NE: 3720 DATA: 23/12/2011
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.868,00 (UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM COMBUSTIVEL.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 22 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200686/2010 NE: 3721 DATA: 23/12/2011
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 105,32 (CENTO E CINCO REAIS E TRINTA EDOIS CENTAVSO).
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FILTROS.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 22 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200686/2010 NE: 3722 DATA: 23/12/2011
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 103,20 (CENTO E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS).
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM LAVAGEM E BORRACHARIA.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 22 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200686/2010 NE: 3723 DATA: 23/12/2011
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 226,66 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CARTÃO MANUTENÇÃO.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200374/2010 NE: 3503 DATA: 15/12/2011
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 0,01 (UM CENTAVO).
OBJETO: ANULACAO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200374/2010 NE: 3504 DATA: 15/12/2011
FAVORECIDO: QUALITY COM. DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 0,01 (UM CENTAVO).
OBJETO: ANULACAO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200374/2010 NE: 3505 DATA: 15/12/2011
FAVORECIDO: CBA – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 0,01 (UM CENTAVO).
OBJETO: ANULACAO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200374/2010 NE: 3506 DATA: 15/12/2011
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 0,01 (UM CENTAVO).
OBJETO: ANULACAO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200374/2010 NE: 3507 DATA: 15/12/2011
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 0,01 (UM CENTAVO).
OBJETO: ANULACAO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200220/2011 NE: 3538 DATA: 19/12/2011
FAVORECIDO: MIT INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMB. LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 7,05 (SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).
OBJETO: ANULACAO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200233/2011 NE: 3539 DATA: 19/12/2011
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA – NUTRIMIX.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 0,047 (QUATRO CENTAVOS).
OBJETO: ANULACAO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200092/2011 NE: 3540 DATA: 19/12/2011
FAVORECIDO: MIT INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMB. LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 0,30 (TRINTA CENTAVOS).
OBJETO: ANULACAO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200486/2011 NE: 3541 DATA: 19/12/2011
FAVORECIDO: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 239,99 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
OBJETO: ANULACAO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200488/2011 NE: 3542 DATA: 19/12/2011
FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 31,29 (TRINTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
OBJETO: ANULACAO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200547/2011 NE: 3543 DATA: 19/12/2011
FAVORECIDO: ESPECIALISTA PRODS. PARA LABORATORIO LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 0,01 (UM CENTAVO).
OBJETO: ANULACAO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200547/2011 NE: 3544 DATA: 19/12/2011
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA – NUTRIMIX.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 33,47 (TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
OBJETO: ANULACAO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200633/2011 NE: 3545 DATA: 19/12/2011
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA – NUTRIMIX.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 40,36 (QUARENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
OBJETO: ANULACAO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: LEI Nº8.212/1991.
PROCESSO N.º 27/200001/2011 NE: 3546 DATA: 19/12/2011
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
P.T.: 10302001126420000 N.D.: 339047 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 36.805,72 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL RESIDENCIA MEDICA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200638/2011 NE: 3547 DATA: 19/12/2011
FAVORECIDO: MIT INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMB. LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 3,85 (TRES REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
OBJETO: ANULACAO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200169/2011 NE: 3548 DATA: 19/12/2011
FAVORECIDO: PALLADARES RESTAURANTE LTDA – ME.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 226,20 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
OBJETO: ANULACAO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200718/2011 NE: 3549 DATA: 19/12/2011
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA – NUTRIMIX.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 41,94 (QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
OBJETO: ANULACAO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200089/2011 NE: 3550 DATA: 19/12/2011
FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO

ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200372/2010 NE: 3692 DATA: 21/12/2011
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 0,01 (UM CENTAVO).
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200137/2010 NE: 3693 DATA: 21/12/2011
FAVORECIDO: CBA – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 0,01 (UM CENTAVO).
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200375/2010 NE: 3694 DATA: 21/12/2011
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 0,01 (UM CENTAVO).
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200375/2010 NE: 3695 DATA: 21/12/2011
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 0,01 (UM CENTAVO).
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200742/2011 NE: 3696 DATA: 21/12/2011
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 50,00 (CINQUENTA REAIS).
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200742/2011 NE: 3697 DATA: 21/12/2011
FAVORECIDO: DIXE DIST. ATACADISTA IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 31,00 (TRINTA E UM REAIS).
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200884/2011 NE: 3698 DATA: 21/12/2011
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED. E PROD. HOSPITALAR.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.398,87 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200933/2011 NE: 3699 DATA: 21/12/2011
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 50,00 (CINQUENTA REAIS).
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200537/2011 NE: 3707 DATA: 23/12/2011
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 5.529,92 (CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200637/2011 NE: 3708 DATA: 23/12/2011
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 22.064,26 (VINTE E DOIS MIL SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200087/2011 NE: 3709 DATA: 23/12/2011
FAVORECIDO: IGNACIO & LOPES LTDA – ME.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 167,50 (CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

RONALDO PERCHES QUEIROZ
ORDENADOR DE DESPESAS

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 108/2011.
PROCESSO No. 13/000.683/2011.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS BÁSICOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.
Antibióticos Do Brasil Ltda
Aglon Comércio E Representações Ltda
BSB Comercio De Produtos Hospitalares Ltda

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
CM Hospitalar Ltda
Elfa Medicamentos Ltda
Fresenius Kabi Brasil Ltda
Hosp-Log Comércio De Produtos Hospitalares Ltda
Hospfar Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda
LFB Hemoderivados E Biotecnologia Ltda
Novartis Biociências S/A
Onco Prod Dist. De Prod. Hospitalares E Oncológicos Ltda
Transmed Distribuidora De Medicamentos Hospitalares Ltda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 086/2011.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2011.

Roney Candido Abadia
Superintendente de Licitação em Exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO		
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO: 155/2011 PROCESSO: 27/003.142/2011		
Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	PRODUTOS ROCHE QUÍM. E FARMACÊUTICOS S/A	159.862,50

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO		
A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAgro através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2011 PROCESSO: 21/201.306/2011		
Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	GOLDEN MED COM. E ASSIS. TÉCNICA LTDA - ME	219.000,00

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 21/501.470/2011
Pregão Eletrônico n.º 21/2011 – Aquisição de tratores e implementos agrícolas.

Acolho o parecer jurídico n.º 304/2011, constante dos autos acima referidos e não conheço o Recurso interposto pela Empresa INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Publique-se.
Campo Grande, 28 de dezembro de 2011.

José Cesário dos Santos Filho
Superintendente de Licitação e Secretário Especial – SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 13/000.721/2011
Pregão Presencial n.º 92/2011 – Registro de Preços para aquisição de medicamentos ação judicial.

Acolho o parecer jurídico n.º 303/2011, constante dos autos acima referido, no sentido de conhecer do recurso interposto pela empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para em seu mérito dar-lhe provimento, recomendando assim a revisão dos atos da Pregoeira. Publique-se.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2011.

José Cesário dos Santos Filho
Superintendente de Licitação e Secretário Especial – SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Processo N.º 27/004.194/2011
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de exame, o item 01, em favor da empresa, ASSOCIAÇÃO DO SANATÓRIO SÍRIO-HOSPITAL DO CORAÇÃO, no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil, trezentos reais), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
Ordenador/Ratifico: Beatriz Figueiredo Dobashi
Data: 27/12/11

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2011
PROCESSO Nº 31/500.934/2011.
Objeto: **Aquisição de mangueira dupla para desencarcerador.**
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 030/2011, que adjudicou a Empresa: MULTSTOCK LTDA – EPP** – CNPJ nº 26.314.690/0001-47, para o lote 01 no valor de R\$: 58.480,00.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 pelos Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e nº 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Campo Grande-MS, 27 de dezembro de 2011.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Ratificação: processo nº 09/400.543/2011
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, “*caput*” da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações - **Favorecido:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO – ABAR – **Valor Total** de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para o item 1, Lote único, na quantidade de 02 (duas) parcelas, sendo o valor unitário de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme Parecer Jurídico nº 043/2011, solicitação de compras juntada às fls. 06 e Autorização de Compra nº 13323, juntada às fls. 41, todas do processo nº 09/400.543/2011. - Autorizada pela Diretora de Administração e Planejamento: Sandra Regina Fabril - Ratificada pelo Diretor-Presidente: Roberto Hashioka Soler – Campo Grande, 23/12/2011.

Ato de homologação/adjudicação – Processo 09/400.543/2011 - Homologo a inexigibilidade de licitação e adjudico a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO – ABAR, conforme Parecer Jurídico nº 043/2011, solicitação de compras juntada às fls. 06 e Autorização de Compra nº 13323, juntada às fls. 41, todas do processo nº 09/400.543/2011. – Campo Grande, 23/12/2011 – Roberto Hashioka Soler – Diretor-Presidente.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.
Processo nº. 21/501.322/2011
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso X, Lei 8.666/93
Favorecido: Instituto de Jesus Adolescente
Valor Mensal: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
Objeto: Locação do imóvel de propriedade do locador, sito na Rua Santa Catarina, n. 270, centro, município de Sidrolândia/MS, em conformidade com o termo de vistoria, por um período de 12 meses.
Ordenador de Despesas: José Antonio Roldão
Data de Ratificação: 28/12/2011
José Antonio Roldão
Diretor – Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.555/2011	ERNAINA RIBAS MATEUS - ME	
ITEM 1	Pagamento de crachás de identificação de servidores – padrão bancário.	3.000,00

Data da ratificação: 28 de dezembro de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” n. 5.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

PROMOVER, por merecimento, ao posto de Tenente-Coronel QOPM, o Major QOPM VALDECIR ESCALHAR, prontuário n. 20048521, com fulcro no art. 47, inciso VI da Lei Complementar 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 18 e art. 22, ambos da Lei Estadual n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280, de 6 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, a contar de 25 de dezembro de 2011 (Processo n. 31/303993/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDRE PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.083, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, ao posto de 1ª Tenente QOPM, os oficiais abaixo relacionados, com fulcro no art. 47, inciso VI da Lei Complementar 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 18 e art. 21, ambos da Lei Estadual n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280, de 6 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, a contar de 25 dezembro de 2011 (Processo n. 31/303993/2011):

Prontuário n.	Nome	Posto
20811051	Rigoberto Rocha da Silva	2º TEN QOPM
20812101	Samuel Castilho Ferreira	2º TEN QOPM
20810911	Fabio Elias Amaral Cavalcante Gonçalves	2º TEN QOPM
20737901	Carlos Augusto Pereira Regalo	2º TEN QOPM
20806301	Willian Silva do Nascimento	2º TEN QOPM

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDRE PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.084, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, ao posto de 1ª Tenente QAOPM, o 2º Tenente QAOPM ANTONIO MESSIAS ROSSETO, prontuário n. 20223461, com fulcro no art. 47, inciso VI da Lei Complementar 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 18 e art. 21, ambos da Lei Estadual n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280, de 6 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, a contar de 5 de setembro de 2011, (Processo n. 31/303993/2011).

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDRE PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.085, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores relacionados no anexo único deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38 e art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação constante no quadro, para fim de regularização funcional:

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” n. 5.085, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Prontuário n.	Nome	Cargo	Função	Validade a contar de	Processo n.
9244581	Alberto Barreto Catu Ottelinger	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Laboratório	2/1/2009	27/101280/10
8912821	Ana Cristina de Almeida Bernardes	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	1º/5/2009	27/101288/10
8930641	Aroldo Tavares Coimbra	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	3/5/2009	27/100024/11
8908121	Claudemara Martins de Sá	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar de Enfermagem	24/4/2009	27/101284/10
9253901	Cristiane Dias Takata	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	17/1/2010	27/100020/11
8913551	Dalva Ferreira Leite	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar de Enfermagem	2/5/2009	27/100015/11
8914101	Elizabeth Ferreira de Oliveira	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar de Enfermagem	1º/5/2009	27/101277/10
9033371	Idenio de Assis Graça	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	11/7/2009	27/101283/10
9244901	Jackeline Morel Franco	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar de Enfermagem	11/1/2010	27/101330/10
8915761	João Lupato	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	2/5/2009	27/101343/10
8971591	Leonardo Picolli da Luz	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	17/5/2009	27/100007/11
9058521	Luiz Carlos Luciano	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Telecomunicações	1º/8/2009	27/101342/10
9058951	Maria Vanilda Vieira	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	1º/8/2009	27/100013/11
8945241	Mario Massahide Goto Junior	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	8/5/2009	27/100030/11
8971751	Monica Junges	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	17/5/2009	27/100011/11
8917201	Odenildo do Rego Monteiro	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	26/4/2009	27/101327/10
8933401	Olivando Pereira da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	22/5/2009	27/101290/10
8934711	Wanda Lira Batista dos Santos	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	3/5/2009	27/100019/11
8934981	William Leite Billerbeck Carrapateira	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	20/5/2009	27/100012/11
8934631	Valeria Euzébio Peres	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	4/5/2009	27/100010/11
8918431	Virginia Oliveira Bezerra	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	26/4/2009	27/101326/10
8934551	Thais Calvo de Oliveira	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Laboratório	4/5/2009	27/101281/10

DECRETO “P” n. 5.086, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância da categoria funcional de Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor THIAGO BRAVO BRANQUINHO, prontuário

n. 8772801, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Departamento Estadual de Trânsito/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de novembro de 2011 (Processo n. 31/705603/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.087, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância da categoria funcional de Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora ROSELI CRISTINA DE MATOS LÔBO SILVEIRA, prontuário n. 37026771, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Departamento Estadual de Trânsito/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 11 de novembro de 2011 (Processo n. 31/705451/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.088, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância da categoria funcional de Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor RALF JÚNIOR ALVES CÁCERES, prontuário n. 8774841, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Departamento Estadual de Trânsito/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 11 de novembro de 2011 (Processo n. 31/705554/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.089, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância da categoria funcional de Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor MARCÍLIO XAVIER DE SOUZA, prontuário n. 37042381, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Departamento Estadual de Trânsito/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 11 de novembro de 2011 (Processo n. 31/705602/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.090, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância da categoria funcional de Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, prontuário n. 37017431, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Departamento Estadual de Trânsito/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 11 de novembro de 2011 (Processo n. 31/705601/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.091, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora MARINEZ FRANCISCA SANTANA GIMENES, prontuário n.3947501, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Dourados/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1ª de julho de 2011, tornando sem efeito o Decreto “P” n. 4.703, de 2 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial n.8.083 de 7 de dezembro de 2011 (Processo n. 29/027052/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.092, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora BARTOLINA RAMALHO CATANANTE, prontuário n. 2903941, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 7 de junho de 1998, para fim de regularização funcional (Processo n.13/300239/1998).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.093, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA DE FÁTIMA RATHLEF, prontuário n.5741121, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 21 de julho de 2011(Processo n. 29/035619/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.094, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor LUCIANO APARECIDO DE ALMEIDA, prontuário n. 8340501, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Rural, função Agente de Serviços Socioorganizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de setembro de 2011 (Processo n. 21/501413/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.095, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LÚCIA HELENA DOS SANTOS DOMINGUES, prontuário n.133736, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 28 de fevereiro de 1993, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/039572/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.096, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor WILLIAN GARCIA DE SOUZA, prontuário n. 8698481, ocupante do cargo Agente de Ações Socioeducativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar 27 de outubro de 2011 (Processo n. 31/001006/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.097, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SILVIA DUARTE DE FREITAS, prontuário n.15102151, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, código 94110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de novembro de 2011 (Processo n. 27/101008/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.098, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor SILAS CANDIDO DOS SANTOS, prontuário n.15101501, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, código 94070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de agosto de 2011 (Processo n. 27/100852/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.099, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ELVIS DE SOUZA SOARES, prontuário n. 9193301, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe A, nível I, código 25016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 6 de setembro de 2011 (Processo n. 29/035994/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.100, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA, proutuários n.4372981 e n.4372982, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 18 de novembro de 1993, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/038999/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.101, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA, proutuário n.15630411, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, código 94128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de novembro de 2011 (Processo n. 27/101005/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.102, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANA PAULA DE FARIAS RAMOS, prontuário n.7508911, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B , nível II, código 25014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de janeiro de 2011, tornando sem efeito o Decreto “P”n. 2.321, de 9 de junho de 2011, publicado no Diário oficial n. 7.968, de 10 de junho de 2011 (Processo n. 29/024522/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.103, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ALFREDO RAMALHO SULZER para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA “P”/AGE/N.001 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o despacho do Senhor Governador do Estado, de 14 de dezembro de 2011, exarado nos autos do Processo n. 09/000459/2011,

R E S O L V E:
DESIGNAR PATRÍCIA HELENA DE CAMPOS LEITE SALAMENE, prontuário n. 8438911, Auditora do Estado, classe Pleno, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhamento da execução dos convênios da entidade Fundação de Desporto e Lazer do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDESORTE), pelo prazo de seis meses.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de dezembro de 2011.

RÉDEL FURTADO NÉRES
Auditor-Geral do Estado

PORTARIA/CAF/SEFAZ “P” n. 184 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

DESIGNAR DUACIR BERGAMO, prontuário n. 3253091, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Jaraguari/UCAF/CAAT/SAT, no período de 02 a 31 de janeiro de 2012, em virtude do afastamento do titular, Cléo Moreira de Brum, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR DUACIR BERGAMO, prontuário n. 3253091, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Bandeirantes/UCAF/CAAT/SAT, no período de 02 a 31 de janeiro de 2012, em virtude do afastamento do titular, Anísio de Almeida Borges, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR JULIO SETSUO MORIYA, prontuário n. 3281031, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Selvíria, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Aparecida do Taboado/UCAF/CAAT/SAT, no período de 02 a 31 de janeiro de 2012, em virtude do afastamento da titular, Linley Boracini Kawahara, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR ADALBERTO HENRIQUE DE ARAÚJO, prontuário n. 3274921, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Sidrolândia, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Maracaju/UCAF/CAAT/SAT, no período de 02 a 16 de janeiro de 2012, em virtude do afastamento do titular, Airton de Araújo, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR REINALDO CELSO GUIMARÃES MOREIRA, prontuário n. 8176351, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 3261, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Terenos/UCAF/CAAT/SAT, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2012, em virtude do afastamento do titular, José Pereira Filho, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR FRANCISCO CARLOS AZAMBUJA MOLINA, prontuário n. 3308251, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Três Lagoas/UCAF/CAAT/SAT, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2012, em virtude do afastamento do titular, Paulo Cezar Rodrigues, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR JOSÉ FELIPE DE ALMADA, prontuário n. 8171711, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 3261, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Itaquiraí/UCAF/CAAT/SAT, no período de 02 a 16 de janeiro de 2012, em virtude do afastamento do titular, Donizetti Lopes Neto, para gozo de férias regulamentares.

REMANEJAR SEVERA DE LOURDES LIBET, prontuário n. 3300271, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Ladário/UCAF/CAAT/SAT, para a Agência Fazendária de Corumbá/UCAF/CAAT/SAT, com validade a contar de 1º de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de dezembro de 2011.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SAD “P” n. 007, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

AS SECRETÁRIAS DE ESTADO DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º, art. 1º, do Decreto n. 11.725, de 09 de novembro de 2004, resolvem:

DESIGNAR a servidora ELIANE SOUZA DUARTE, prontuário n. 5520381, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde II, na função Auxiliar de Serviços de Saúde, Classe GVC/SAU/FN2/D, código 31208, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para ter exercício na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de MS/AGEPEN – Corumbá, com validade a contar da data de publicação. (Processo n.27/004020/2011).

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO CONJUNTA “P” SES/SAD n. 008, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

AS SECRETÁRIAS DE ESTADO DE SAÚDE e DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no §, 2º do art. 1º, do Decreto n. 11.725, de 09 de novembro de 2004, resolvem:

REVOGAR a contar de 29 de novembro de 2011, a Resolução Conjunta SES/SAD “P” n. 002, de 04 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7.867, de 14 de janeiro de 2011, que designou para ter exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica/Superintendência de Assistência Socioeducativa/Unei Feminina Esperança, em Dourados, o servidor SIMIÃO ALVES DE CARVALHO, prontuário n. 5360241, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Cirurgião Dentista 40 horas, classe GVC/SAU/MO2/D, código 94022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SES n. 452, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 11.394, de 16 de setembro de 2003, resolve:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria de Controle de Vetores, pertencentes ao Quadro de Pessoal da FUNASA, a conduzir veículo oficial, a serviço desta Secretaria:

RG nº.	Nome	CNH	Cat.	Validade
380545 SSP/MS	MARCOS ANTONIO B. TEIXEIRA	00096289901	AB	31/12/2012
488796 SSP/MS	PAULO SILVA DE ALMEIDA	00132132858	AB	31/12/2012

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n.454, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “c”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, com fundamento no Art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SES n.454, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nome Prontuário	Cargo	Período	D.	Concessão
EDILEUZA DA SILVA OLIVEIRA 15640211	AUX.SERV.SAUDE	16.12.11 a 14.01.12	30	JM CAMPO GRANDE
FRANCISCO M. MARTINIANO 2963091	MEDICO 20 HS	24.12.11 a 22.01.12	30	JM CAMPO GRANDE
MARIA JOSE DA SILVA 1612921	AUX.SERV.SAUDE	15.12.11 a 13.01.12	30	PL BATAGUASSU
VERA ANGELINA MARTINI 2340521	AUX. ENFERMAGEM	25.09.11 a 07.10.11	13	JM CAMPO GRANDE

RESOLUÇÃO “P” SES n.455, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “b”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER afastamento para tratamento de saúde em pessoa da família, com fundamento no art. 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor relacionado no anexo desta Resolução.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SES n.455, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nome Prontuário	Cargo	Período	D	Conces.	Dep.
MARILDES MELO VIANA 5528521	AUX.SERV.SAUDE	15.12.11 a 03.01.12	20	JM CAMPO GRANDE	FILHO

RESOLUÇÃO “P” SES n.456, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “c”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER afastamento para repouso a gestante, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, as servidoras relacionadas no anexo desta Resolução.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SES n.456, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nome Prontuário	Cargo	Período	Dias	Concessão
NARA LUZIA S COELHO NOVAES 8303991	AUD.SERVICO SAU	18.11.11 a 16.03.12	120	JM CAMPO GRANDE

RESOLUÇÃO “P” SES n. 457, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 11.394, de 16 de setembro de 2003, resolve:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo Regional de Saúde de Naviraí/SES, a conduzir veículo oficial, a serviço desta Secretaria, com validade até 31 de dezembro de 2012.

Pront.	Nome	Cargo	CNH	Cat.
5904601	CARMEN SOARES RIBAS	ASSIST.S.SAUDE	03303043890	B
7860041	FERNANDO TAMBORIM FERREIRA	AUD.SERVICO SAL	00156791690	B
5837901	NAJUA SELEM MARCHI ALVES	ASSIST.S.SAUDE	00260792322	B
7860391	SANDRO ARTHUR BEILNER	AUD.SERVICO SAU	03351880592	AB
5360321	SOLANGE CONRADO CAPRISTO	AUX.SERV.SAUDE	04716565226	AB

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n.458, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 11.394, de 16 de setembro de 2003, resolve:

Autorizar a servidora **ANELIZE ANDRADE COELHO**, cedida da Prefeitura Municipal de Campo Grande, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00270465450, categoria B, lotada no Núcleo Regional de Saúde de Naviraí/SES/MS a conduzir veículo oficial, a serviço desta Secretaria, com validade até 31 de dezembro de 2012.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n.459, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 11.394, de 16 de setembro de 2003, resolve:

Autorizar a servidora **SIMONE DE FATIMA CRISPIM**, cedida da FUNSAU, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00019731903, categoria B, lotada na Coordenadoria Estadual de Atenção Especializada/SES/MS, a conduzir veículo oficial, a serviço desta Secretaria, com validade até 31 de dezembro de 2012.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n.460, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 11.394, de 16 de setembro de 2003, resolve:

Autorizar a servidora **SUSANA MARTINS**, cedida da Prefeitura Municipal de Campo Grande, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02811546944, categoria B, lotada na Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica/SES/MS a conduzir veículo oficial, a serviço desta Secretaria, com validade até 31 de dezembro de 2012.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n.461, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 11.394, de 16 de setembro de 2003, resolve:

Autorizar a servidora **VERA LUCIA CARVALHO DA SILVA**, cedida prontuário n. 9711463, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00539261501, categoria B, lotada na Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica/SES/MS a conduzir veículo oficial, a serviço desta Secretaria, com validade até 31 de dezembro de 2012.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

RESOLUÇÃO “P” SEPROTUR N. 250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO**, em exercício, no uso de sua competência,

R E S O L V E:

Designar a Servidora **Dionéia Alessandra Pinheiro**, prontuário n. 9283993, lotada nesta Secretaria de Estado, para substituir a Servidora Juçara Gois Pais, prontuário n. 15114401, na Comissão Processante instituída pela Resolução “P” SEPROTUR n. 248, de 21 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de n. 8.073 de 23 de novembro de 2011.
Campo Grande, 27 de dezembro de 2011.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção,
da Indústria, do Comércio e do Turismo.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA “P” Nº 140/DP-2, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo incisos II e V do artigo 8º do Regulamento Geral do CBM-MS, aprovado pelo Decreto nº 5.698 de 21.11.90 e Art. 78 da LC nº 053/90; e considerando a passagem à disposição do Ministério do Meio Ambiente pública na pag. 34 do DOEMS nº 8.097 de 27.12.11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a Agregação do Major QOBM ALEXANDRE FIGUEIREDO DE LEMOS – Mat. 220.707-91, por ter sido colocado à disposição do Ministério do Meio Ambiente, e desempenhar suas funções no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com fundamento o Art. 76, § 1º, alínea “c”, item 8 da Lei Complementar nº 053 de 30.08.90, Estatuto em vigor no CBM/MS, no período de **1º de janeiro até 31 de dezembro de 2012**.

Art. 2º - Designar o QCG/AJ.G/CBM/MS, para a permanência do referido militar, com fundamento no Art. 77 da Lei Complementar nº 053/90.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OCIEL ORTIZ ELIAS – Cel QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 597, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;
Considerando requerimento da servidora protocolado nesta Delegacia Geral;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, a Drª. **PAULA RIBEIRO DOS SANTOS**, Delegada de Polícia, Substituta, prontuário 9562871, código 27004, da Delegacia de Polícia de Sete Quedas/MS para a 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do art. 85 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.
Campo Grande, MS, 28 de dezembro de 2011.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 598, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;
Considerando requerimento da servidora protocolado nesta Delegacia Geral;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, a Drª. **ELAINE CRISTINA TSHIKI BENICASA**, Delegada de Polícia, Substituta, prontuário 9561041, código 27004, da 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS para a Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do art. 85 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.
Campo Grande, MS, 28 de dezembro de 2011.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 599, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;
Considerando requerimento da servidora protocolado nesta Delegacia Geral;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, a Drª. **ANGELA SALETE SCORZA**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, prontuário 4553931, código 27001, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS para a 7ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do art. 85 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.
Campo Grande, MS, 28 de dezembro de 2011.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 600, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

R E S O L V E:

Dispensar a Drª. **ANGELA SALETE SCORZA**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, prontuário nº 4553931, código 27001, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegada Titular, símbolo DAPC- 6, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, a contar da data da publicação.
Campo Grande, MS, 28 de dezembro de 2011.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 601, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Revogar a contar de 03 de janeiro de 2012 a Portaria “P”DGPC/MS nº 564, de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 8093, de 21 de dezembro de 2011 que designou o Dr. **ANDRE LUIZ DE GODOY MARQUES**, Delegado de Polícia, Substituto, prontuário nº 9560071, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Aral Moreira/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Laguna Carapá/MS, símbolo DAPC-6, a contar de 24 de novembro de 2011 até ulterior deliberação.
Campo Grande, MS, 28 de dezembro de 2011.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 602, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **JOEL VICENTE DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 7270241, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Itaquiraí/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Mundo Novo /MS, símbolo DAPC-6, no período de 06 a 20 de janeiro de 2012, em razão de gozo de férias do Dr. Natanael Matias.

Campo Grande, MS, 28 de dezembro de 2011.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS nº 603, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;
Considerando solicitação protocolada nesta Delegacia-Geral;

R E S O L V E:

Remover por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos aos prontuários, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 05 (dez) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

PRONT	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
8723421	Kleber Copini	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	Delegacia de Polícia de Eldorado/MS	Delegacia de Polícia de Mundo Novo/MS
874081	Willyan Carlos de Matos Vargas	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	Delegacia de Polícia de Mundo Novo/MS	Delegacia de Polícia de Eldorado/MS

Campo Grande, MS, 28 de dezembro de 2011.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 604, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **JEFERSON ROSA DIAS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 7269901, código 27002, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da 1ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS, a contar da data da publicação.
Campo Grande, MS, 28 de dezembro de 2011.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 605, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **LUPERSIO DEGERONE LUCIO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 7270831, lotado na 2ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Laguna Carapã /MS, símbolo DAPC-6, a contar de 03 de janeiro de 2012 até ulterior deliberação.
Campo Grande, MS, 28 de dezembro de 2011.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº.474 de 27 de dezembro de 2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar “ex-officio”, a servidora **MARIA APARECIDA DE BARROS**, prontuário nº. 853.682.1, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, **do Estabelecimento Penal Feminino de Bataguassu/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **para o Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante/MS**, nos termos do art. 60/61, da Lei nº 2.518/2002 c/c art. 1º e Anexo do Decreto nº. 11.538/2004, **a contar de 27 de dezembro de 2011**, conforme Processo nº. 31/601.139/2011.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº.475 de 27 de dezembro de 2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar “ex-officio”, a servidora **LÍGIA VÂNIA DE OLIVEIRA**, prontuário nº. 33201111, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, **do Estabelecimento Penal Feminino “Imã Irma Zorzi” de Campo Grande/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **para o**

Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste/MS, nos termos do art. 60/61, da Lei nº 2.518/2002 c/c art. 1º e Anexo do Decreto nº. 11.538/2004, **a contar de 15 de janeiro de 2012**, conforme Processo nº. 31/601.142/2011.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº.476 de 27 de dezembro de 2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Remanejar “ex-ofício”, o servidor **MARCOS DE GÓES ESCOBAR**, prontuário nº. 330.908.81, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, **do Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, para o **Estabelecimento Penal de Amambai/MS**, nos termos do art. 60/61, da Lei nº 2.518/2002 c/c art. 1º e Anexo do Decreto nº. 11.538/2004, **a contar de 27 de dezembro de 2011**, conforme Processo nº. 31/601.140/2011.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº.477 de 28 de dezembro de 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
33136111	Eduardo de Almeida	G. Penit.	30	16/12/11 a 14/01/12	Pr.	JMR.C.Grande
33012491	Eudes Melo Vicente	O. Penit.	30	14/12/11 a 12/01/12	In.	JMR.C.Grande
33072801	Luiz Carlos dos Santos	G. Penit.	30	25/12/11 a 23/01/12	Pr.	JMR.C.Grande
33195471	Márcio Xavier de Lima	O. Penit.	15	16/12/11 a 30/12/11	Pr.	JMR.Naviraí
33194311	Valdecir Alves Camargo	O. Penit.	30	24/12/11 a 22/01/12	Pr.	JMR.C.Grande
33095251	Vilma Bezerra Nunes Silva	O. Penit.	60	17/12/11 a 14/02/12	Pr.	JMR.C.Grande

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor Presidente

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir o pedido de Revisão de Incorporação, solicitado pelo segurado **Jose Messias Alves**, prontuário n. 20023611, na forma da Manifestação n. 2200/2011/DB/AGEPREV, por não ter havido contribuição previdenciária, com fulcro no artigo 4º, inciso I e IV e artigo 32, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 31/303432/2011).
CAMPO GRANDE – MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir o pedido de Revisão de Pensão, solicitado por **Lucicleide Leite Sobreira Giglio**, na condição de pensionista do ex-servidor Lairson Aurélio Giglio, na forma da Manifestação n. 2181/2011/DB/AGEPREV, por ausência de causa de pedir. (Processo n. 13/503104/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir o pedido de Transferência de Cota de Pensão, solicitado por **Eduardo Valente Duarte**, para que seja depositado em conta-corrente de sua titularidade, na forma da Manifestação n. 2147/2011/DB/AGEPREV, conforme o estabelecido no artigo 6º, Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000 – com nova redação dada pela Lei nº 2.590, de 26 de dezembro de 2002. (Processo 13/503085/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Transferência de Cota de Pensão, solicitado por **Verônica de Souza Adams**, para que seja depositado em conta-corrente de sua titularidade, na forma da Manifestação n. 2169/2011/DB/AGEPREV, com fundamento no artigo 87, *caput*, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 13/503106/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Restituição da Contribuição Previdenciária solicitado pela segurada **Cristiane Berto dos Santos**, prontuário n. 9171761, na forma da Manifestação n. 2167/2011/DB/AGEPREV, referente ao período de julho a dezembro de 2011, com fulcro no artigo 21, inciso I e artigo 29 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 29/500762/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor – Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Restituição da Contribuição Previdenciária solicitado pela segurada **Ana Lúcia de Souza Pires Fagundes**, prontuário n. 32598201, na forma da Manifestação n. 2165/2011/DB/AGEPREV, referente ao período de maio a setembro de 2011, com fulcro no artigo 21, inciso I e artigo 29 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 29/500776/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor – Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Restituição da Contribuição Previdenciária solicitado pela segurada **Simone de Oliveira Rocha Cavalcante**, prontuário n. 9320001, na forma da Manifestação n. 02166/2011/DB/AGEPREV, referente ao período de março a agosto de 2011, com fulcro no artigo 21, inciso I e artigo 29 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 29/500780/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor – Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Restituição da Contribuição Previdenciária solicitado pela segurada **Maria Estela Rossi Cáceres**, prontuário n. 3515711, na forma da Manifestação n. 02123/2011/DB/AGEPREV, referente aos meses de maio e junho de 2011, com fulcro no artigo 20, inciso III e artigo 89 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 13/503004/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor – Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Restituição da Contribuição Previdenciária solicitado pela segurada **Regia de Deus Panassolo**, prontuário n. 2731043, na forma da Manifestação n. 02122/2011/DB/AGEPREV, referente ao período de novembro de 2011, com fulcro no artigo 20, inciso III e artigo 89 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 13/502974/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor – Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Restituição da Contribuição Previdenciária solicitado pela segurada **Severina Morinigo**, prontuário n. 32012361, na forma da Manifestação n. 02121/2011/DB/AGEPREV, referente ao mês de novembro de 2011, com fulcro no artigo 20, inciso III e artigo 89 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 13/502972/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor – Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Restituição da Contribuição Previdenciária solicitado pela segurada **Fátima Dorotéia de Arruda Lima**, prontuário n. 3567351, na forma da Manifestação n. 02148/2011/DB/AGEPREV, referente ao mês de outubro de 2011, com fulcro no artigo 20, inciso III e artigo 89 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 29/044317/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor – Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Restituição da Contribuição Previdenciária solicitado pela segurada **Cleusa da Glória Porto**, prontuário n. 3575701, na forma da Manifestação n. 02150/2011/DB/AGEPREV, referente ao mês de outubro de 2011, com fulcro no artigo 20, inciso III e artigo 89 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 29/046569/2011)

CAMPO GRANDE – MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor – Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Restituição da Contribuição Previdenciária solicitado pela segurada **Etelvina Aparecida Marques de Assunção**, prontuário n. 3482791, na forma da Manifestação n. 02149/2011/DB/AGEPREV, referente ao mês de outubro de 2011, com fulcro no artigo 20, inciso III e artigo 89 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 29/043777/2011)

CAMPO GRANDE – MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor – Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Restituição da Contribuição Previdenciária solicitado pela segurada **Neide Setsuco Aguenta Flores**, prontuário n. 2781141, na forma da Manifestação n. 02151/2011/DB/AGEPREV, referente ao mês de agosto de 2011, com fulcro no artigo 20, inciso III e artigo 89 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 29/044807/2011)

CAMPO GRANDE – MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor – Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Transferência de Cota de Pensão, solicitado por **Willian Matheus de Souza Tavares**, para que seja depositado em conta-corrente de sua titularidade, na forma da Manifestação nº 2154/2011/DB/AGEPREV, com fundamento no artigo 87, *caput*, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 13/502981/2011)

CAMPO GRANDE – MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor – Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Transferência de Cota de Pensão, solicitado por **Ildeth Cáceres Horta**, para que seja depositado em conta-corrente de sua titularidade, na forma da Manifestação nº 2153/2011/DB/AGEPREV, com fundamento no artigo 87, *caput*, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 13/502738/2011)

CAMPO GRANDE – MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor – Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Transferência de Cota de Pensão, solicitado por **Camila Caren Borba Azevedo**, para que seja depositado em conta-corrente de sua titularidade, na forma da Manifestação nº 2155/2011/DB/AGEPREV, com fundamento no artigo 87, *caput*, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 13/503063/2011)

CAMPO GRANDE – MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor – Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Transferência de Cota de Pensão, solicitado por **Anderson Moura Barboza**, para que seja depositado em conta-corrente de sua titularidade, na forma da Manifestação nº 2100/2011/DB/AGEPREV, com fundamento no artigo 87, *caput*, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 13/502963/2011)

CAMPO GRANDE – MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor – Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Revisão de Proventos, solicitado por **Neuza Leite de Melo**, na condição de pensionista judicial de alimentos do segurado **Lucídio Rondon de Moraes**, na forma da Manifestação n. 1614/2011/DB/AGEPREV, com fulcro na Lei nº 4.026, de 20 de maio de 2011 e Ação Revisional de Alimentos nº 001.02.019503-4. (Processo n. 13/501939/2011)

CAMPO GRANDE – MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor – Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 263, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Retificar a Portaria “P” AGRAER n. 254 de 27 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial n. 8.098 de 28 de dezembro de 2011, à página 35, que concede afastamento por motivo de saúde a servidora Roxana Julia L. Lazarte Hansen, matrícula n. 8333041, onde consta “**período de 14/12/11 a 11/12/12**”, passe a constar “**período de 14/12/11 a 11/02/12**”.

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA “P”/IAGRO Nº 0262 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :
Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Processo I, CGA 1, o servidor **CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, prontuário 34639231, para responder pelo Escritório Regional desta Agência no município de Amambai/MS, em substituição ao titular Carlos Fernando Piva Raymundo, durante suas férias regulamentares, no período de 09/01/2012 a 07/02/2012.

Campo Grande-MS, 27 de dezembro de 2011

Félix Rebouças da Silva Castro
Diretor – Presidente em exercício

PORTARIA “P”/IAGRO Nº 0263 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :
Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Processo I, CGA 1, a servidora **CLÁUDIA FRANCISCATO**, prontuário 9361461, para responder pelo Escritório Regional desta Agência no município de Nova Andradina/MS, em substituição ao titular Julio Hideki Jodai, durante suas férias regulamentares, no período de 09/01/2012 a 07/02/2012.

Campo Grande-MS, 27 de dezembro de 2011

Félix Rebouças da Silva Castro
Diretor – Presidente em exercício

PORTARIA “P”/IAGRO Nº 0264 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :
Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Processo III para responder por esta Agência pelos municípios especificados, durante período de férias dos titulares:

MUNICÍPIOS	TITULAR	SUBSTITUTO	PERÍODO
Amambai	Israel de Arruda Lobo Neto	34585551 – Valdickson Roberto da Silva Sales	16/01/2012 a 14/02/2012
Sete Quedas	Vanderlei Folini	9385561 – Graziela Picoloto	02/01/2012 a 31/01/2012
Angélica	Israel Agostinho	9241301 – Marcelo Roberto Zanin	16/01/2012 a 14/02/2012
Sonora	Paulo Sérgio Bueno Penteado	34637881 – Mauro Rodrigo Rossetti	02/01/2012 a 24/01/2012
Rio Verde de Mato Grosso	Cleitor Lio Zampieri	34547111 – Valmor Rigo	09/01/2012 a 07/02/2012

Campo Grande-MS, 27 de dezembro de 2011.

Félix Rebouças da Silva Castro
Diretor – Presidente em exercício

PORTARIA “P”/IAGRO Nº 0261 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Credenciar os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, de acordo com Instrução Normativa nº 18 de 18 de julho de 2006, a emitir Guia de Trânsito Animal (GTA) nos municípios discriminados (Processo nº 21/201 915/2011)

REGIONAL AMAMBAI

PRONT./SERVIDOR	ESPÉCIE ANIMAL (a)	MUNICÍPIO (b)
9241561 - Ramona Elida Lopes Cabral	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Todos os escritórios da Reg. Amambai
8923271 - Denis Agüero Nascimento	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Todos os escritórios da Reg. Amambai
8792581 - Evaldo Caldeira Monteiro	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Todos os escritórios da Reg. Amambai
8765851 - Cassiano Lima Maidana	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Todos os escritórios da Reg. Amambai
8765501 - Wagner Fernandes de Lima	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Todos os escritórios da Reg. Amambai
8778831 - Moacir Pereira da Silva	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Todos os escritórios da Reg. Amambai

8767801 - Adilson Otílio da Silveira	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Todos os escritórios da Reg. Amambai
8174191 - Anselmo A. Dorneles Rodrigues	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Todos os escritórios da Reg. Amambai

REGIONAL AQUIDAUANA

PRONT./SERVIDOR	ESESPÉCIE ANIMAL (a)	MUNICÍPIO (b)
9241721 - Alelis Fernanda F. Luiz	Bovinos - Bubalinos Equídeos/Ovinos	Aquidauana
34597551 - Benedito Paulino da Cunha	Bovinos - Bubalinos Equídeos/Ovinos	Aquidauana
34532191 - Zaida Martins Duarte	Bovinos - Bubalinos Equídeos/Ovinos	Aquidauana
9366854 - Elizene Costa Brites	Bovinos/Equídeos	Aquidauana
8785021 - Sandro Luiz de Freitas Jr	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Todos os escritórios da Reg. Aquidauana
15160351 - Odálcio Santos da Maia	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Todos os escritórios da Reg. Aquidauana
34643181 - Alex Fausto N Cano	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Todos os escritórios da Reg. Aquidauana
34643001 - Glauco da Silva Franzão	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Miranda
8783241 - Ivaldo Cristian F. Santos	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Miranda
34531381 - Maria de Fátima Arruda	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Miranda
34637961 - José Emidio de A. Soares	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Anastácio
8767471 - Reginaldo Aparecido V. Constantino	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Anastácio
8205711 - Agnaldo das Neves Gregório	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Anastácio
8783081 - Nelson Nani	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Corumbá/Ladario
34642961 - Jucimara Barbosa de Souza	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Corumbá/Ladário
9241801 - Ione Rosa do Nascimento	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Corumbá/Ladario
8766311 - Renato Sérgio de C. Arce	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Aquidauana

REGIONAL COSTA RICA

PRONT./SERVIDOR	ESPÉCIE ANIMAL (a)	MUNICÍPIO (b)
8284083 - Lilian José dos Santos	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Paranaíba
34642291 - Agostinho Padovani P. da Cunha	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Paranaíba
8973701 - Simone Nunes Menezes	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Figueirão
34520771 - José Agilson L. Borges	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Todos os escritórios da Reg. Costa Rica
34533241 - Luiz Carlos Garcia	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Todos os escritórios da Reg. Costa Rica
34529131 - João Geová Paulino	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Todos os escritórios da Reg. Costa Rica
8973101 - Aires Amaral Campos	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Costa Rica e Paraíso
34518521 - Clemilda Ribeiro da S. Paes	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Costa Rica/Paraíso
9174431 - Francisco Ermelindo Gehm	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Costa Rica/ Paraíso/ Chapadão Sul
1500635 - Jacimar Rodrigues Ferreira	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Costa Rica/ Paraíso/ Chapadão Sul
8927691 - Patrícia Rita G. Maciel	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Costa Rica/Paraíso
3462101 - Francisco Elias F. Neto	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Chapadão do Sul

REGIONAL DOURADOS

PRONT./SERVIDOR	ESPÉCIE ANIMAL (a)	MUNICÍPIO (b)
9174001 - Alcebíades Vasconcelos Froes	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Dourados
34544101 - Elhane A. Viana de Matos	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Todos os escritórios da Reg. Dourados
34640751 - José Antonio G. Bom	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Todos os escritórios da Reg. Dourados
34542401 - Jane Maria Silva L. Gordin	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Dourados
34551491 - Janete Costa C. Paulino	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Todos os escritórios da Reg. Dourados
34544791 - Moacir Stroppa	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Todos os escritórios da Reg. Dourados
8718341 - Osmar Dantas	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Dourados
8767391 - Rafael Olegário Marques	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Dourados
9236561 - Wagner Souza Goulart	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Dourados
34557421 - Waniilton Carvalho Paulino	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Todos os escritórios da Reg. Dourados
8778321 - Elisangela Rodrigues M. Rios	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Glória Dourados/ Dedodópolis/Jatei/ Vicentina
8778751 - Lazaro Rosa Pacheco	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Maracaju
9236641 - Juner da Silva Costa	Bovinos/Bubalino/Peixe e Suínos	Itaporã/Douradina
8210711 - Isnard Ferreira de Carvalho	Bovinos/Bubalino/Peixe e Suínos	Itaporã/Douradina

34638501 - Ana Paula Costa de Souza	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Fátima do Sul
34529031 - Adauto Venâncio Mazotte	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Fátima do Sul
34519331 - Aparecido Dílson Mendes	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Fátima do Sul
8792401 - Paulo Antonio Cruz Rodrigues	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Vicentina/Fátima do Sul/Jatei/Glória de Dourados/Dourados
9363161 - Reginaldo Marques de Souza	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Vicentina/Fátima do Sul/Jatei/Glória de Dourados/Dourados

REGIONAL COXIM

PRONT./SERVIDOR	ESPÉCIE ANIMAL (a)	MUNICÍPIO (b)
34635831 - Rodrigo Bonfim da C. Bandeira	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Coxim/Sonora
34541342 - Antonio Valdir Barreto	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Coxim/Sonora
34574191 - Mirian Lina de Paula Pinto	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Coxim/Sonora
34507671 - Rosimare P. Vieira	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Pedro Gomes
34539441 - Francisco A. Souza	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Pedro Gomes
34636211 - Débora Jesus de Arruda	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	São Gabriel do Oeste/ Rio Negro
34636051 - Cássia Teixeira	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Sonora
34515851 - Gilmar D. Ferreira	Bovina - Bubalina	Rio Negro
8798431 - Everton Paes Rezende	Bovina - Bubalina	Rio Negro
34522801 - Maria José Gonçalves	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Rio Verde
34505111 - José Álvares Galvão	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Rio Verde

REGIONAL NAVIRAI

PRONT./ SERVIDOR	ESPÉCIE ANIMAL (a)	MUNICÍPIO (b)
34548861 - Wilson Donizete do Nascimento	Bovinos - Equídeos	Caarapó
34512081 - Alcebiades Biazussi	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Eldorado
34634431 - Flávio José S. Neto	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Eldorado
9361381 - Silvia Andrea de C. Vain	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Eldorado
34634511 - Marcio Euzébio G. Ferreira	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Iguatemi
8784991 - Rosália Martinez	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Iguatemi
34634601 - Marcel Francisco da Silva	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Itaquirai
34598701 - Onésimo Paganotti	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Itaquirai
9375681 - Fabrício A. Gonçalves	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Japorã
34554081 - Paulo Roberto Fernandes	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Japorã
34571171 - Antonio C. Sobrinho	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Juti
9358241 - Renato Lourenço da Silva	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Juti
8778241 - Airton Carlos Prates	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Juti
34533831 - Carlos Alberto G. Serra	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Navirai
34538981 - Edson Ensina	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Navirai
34536341 - Maria José Alves da Rocha	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Navirai
34511001 - Moyses Balduino	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Navirai
30538141 - Sandra Maria X. de Matos	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Navirai
8789521 - Marcos Nerci Cassol	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Itaquirai

REGIONAL DE JARDIM

PRONT./ SERVIDOR	ESPÉCIE ANIMAL (a)	MUNICÍPIO (b)
8976711 - Wuelington Duarte Nascimento	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Guia Lopes da Laguna
34642881 - Fabiano Muller	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Bonito
9108051 - Marcela Barros de Q. Vargas	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Bonito
34602741 - Marcio Luiz T. Bernardo	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Bonito
34638421 - Paulo Rogério Becaletto	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Bonito
34539361 - Francisco V. Vital	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Bonito
34545681 - Ana Rosa A. de Deus	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Nioaque
9203631 - Sergio Luiz Gilioli	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Nioaque

REGIONAL DE TRES LAGOAS

PRONT./SERVIDOR	ESPÉCIE ANIMAL (a)	MUNICÍPIO (b)
34584311 - Antonio Galvão Portela	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Santa Rita do Pardo
9384241 - Gislaíne Ferreira da Silva	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Água Clara
9580853 - Umbelina Benedita de Faria	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Todos os escritórios da Reg. Três Lagoas
34553941 - Aloísio V. Aragão	Bovinos - Bubalinos – Equídeos	Bataguassu
34521401 - Luiz Rodrigues Primo	Bovinos – Bubalinos – Equídeos	Bataguassu
34542661 - Nilza Barreto	Bovinos – Bubalinos – Equídeos	Bataguassu
36518601 - Idália Rosa dos Santos	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Selvíria/AP. Taboado
34524091 - José Alves F. Neto	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Selvíria/AP. Taboado
34536001 - Mauricio Pires Rosas	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Três Lagoas
34537661 - José Patrocínio	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Três Lagoas
34504901 - Adriano R. Brandão	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Três Lagoas/Água Clara
8206361 - Jucilei Ferreira C. do Carmo	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Três Lagoas
34516071 - Walto Rodrigues de Freitas	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Três Lagoas
34522041 - Osvaldo Martins Faustino	Bovinos – Bubalinos	Todos os escritórios da Reg. Três Lagoas
595 830 021-00 - Anderson R. Ferreira	Bovinos – Bubalinos	Todos os escritórios da Reg. Três Lagoas
237.248.201-78 -Elizete AP. R. Constantino	Bovinos – Bubalinos	Todos os escritórios da Reg. Três Lagoas

REGIONAL NOVA ANDRANDINA

PRONT./SERVIDOR	ESPÉCIE ANIMAL (a)	MUNICÍPIO (b)
34640161 - Antonio Elias Moraes	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Nova Andradina
8768101 - Givaldo Barros	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Nova Andradina
8764961 - Evandro Vidoto Vresk	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Batayporã
34535451 -Dagoberto Mustafá	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Batayporã
8766071 - Kézia Cristina de S. Pinheiro	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Taquarussu
15007081 - Ramom Carlos C. Ribeiro	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Novo Horizonte
34650801 - José Vítor Roseno da Silva	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Novo Horizonte
34572491 - Paulo Sergio de Oliveira	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Angélica
8206101 - Eder Aparecido Farias	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Angélica
34567301 - Mirandina C. da Silva	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Anaurilandia

REGIONAL PONTA PORÃ

PRONT./SERVIDOR	ESPÉCIE ANIMAL (a)	MUNICÍPIO (b)
34509371 - Asturio Silva Rodrigues	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Antonio João
34640081 - Sandro Assis L. de Almeida	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Antonio João
34639741 - Adriano Balduino de Lima	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Antonio João
9184231 - Jhony Edson Gutierrez	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Caracol/Porto Murtinho/ Bela Vista
34638931 - Marcos Rodrigues da Silva	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Ponta Porã
8213221 - Cesar Franco Icassati	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Ponta Porã
8785961 - Carlos G. Fernandes	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Bela Vista/Caracol
8794521 - Flávio da Silva Leite	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Bela Vista/Caracol
34638851 - João Augusto Pussi	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Bela Vista/Caracol
34638001 - Marcos S. Rocha	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Bela Vista/Caracol
34645201 - Antonio Pedro P. de Melo	Bovinos - Bubalinos e demais espécies	Bela Vista/Caracol

Campo Grande-MS, 27 de dezembro de 2011.

Félix Rebouças da Silva Castro
Diretor-Presidente em exercício

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAгро.

Apostilar no Extrato do Processo nº 21/200 699/2010 – Sindicância Administrativa, publicado no D.O. nº 8.098 de 28/12/2011, pág. 36 onde constou Félix Rebouças de Souza Castro/Diretor-Presidente em exercício, **passe a constar: Félix Rebouças da Silva Castro/Diretor Presidente em exercício.**

Félix Rebouças da Silva Castro
Diretor – Presidente em exercício

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8085 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

PORTARIA “P” DETRAN Nº 655, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **SHEILY ALVES DIAS**, prontuário n.º 15009021, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, código 20214, para responder pelo expediente da Assessoria de Tecnologia da Informação do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 28/11/2011 a 30/11/2011, em virtude do impedimento do titular Dante Carlos Vignoli, prontuário nº 9270073, ocupante do cargo de Assessor, símbolo DGA-3.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 694, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor **CALISTO MERCADO MAGALHÃES**, prontuário 37208371, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 83034, classe “B”, do desempenho das atividades de examinador no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 07 de novembro de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 695, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Declarar vago o cargo de Técnico de Informática, código 24033, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande/MS, em virtude do falecimento do servidor **ALTINOR BORGES FAVA**, prontuário nº 37001001, ocorrido em 29 de novembro de 2011. (Processo nº 31/706073/2011).

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 696, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontuários, cargos e códigos, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/706264/2011)

Prontuário	Nome	Cargo/Cód.	Período	Dias	Pror.	J u n t a Médica
37200631	Claudete Ferreira de Araujo	Agente de Atividades de Trânsito / 83034	07/12/2011 a 05/03/2012	a 90	Sim	C a m p o Grande
9220481	Shenia de Moraes Rocha	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 83020	06/12/2011 a 13/12/2011	a 08	Não	Corumbá
37028471	Solange Aparecida Rezende da Silveira Neri	Agente de Atividades de Trânsito / 83034	02/12/2011 a 30/01/2012	a 60	Não	C a m p o Grande
9714131	Wesley Castro Silva	Técnico Contábil / 83028	14/12/2011 a 12/01/2012	a 30	Não	C a m p o Grande

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 697, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/706236/2011)

Prontuário	Nome	Cargo / Cód.	Período	dias	Pror	Grau de Parentesco	Junta Médica
8784131	Aline Cristina Cândido	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	12/12/2011 a 14/12/2011	03	Sim	Filho	N o v a Andradina
9431501	K a m y l a M a c h a d o Severo	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	02/12/2011	01	Não	Filho	C a m p o Grande

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 698, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Revogar a Portaria “P” DETRAN nº 652 de 26/11/2010, publicada no Diário Oficial nº 7836 de 30/11/2010, referente à designação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para constituírem a Comissão para o Inventário dos Materiais de Consumo e Equipamentos Permanentes do Almoarifado do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, com fundamento no Decreto Estadual nº 12.625 de 29/09/08, com validade a contar de 22 de dezembro de 2011.

Prontuário	Nome	Cargo / Código	Função
37035331	Norma Gauna	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	Presidente
09396841	Kleber Luiz Ferreira	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	Membro
09083121	Gumercindo Leite Junior	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 83020	Membro
37002161	Antonio Carlos de Souza Rui Dias	Agente de Atividades de Trânsito / 83034	Membro
09375171	Elida Denise Gonçalves da Cunha Graeff	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 83020	Membro

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 699, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Dispensar o servidor **ALTINOR BORGES FAVA**, prontuário 37001001, ocupante do cargo de Técnico de Informática, código 24033, da Função Técnica de Operação Intermediária no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 29 de novembro de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” IMASUL N. 182, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 10 (dez) dias de Licença para Tratamento da Própria Saúde, inicial, à servidora **Hercília Magalhães**, prontuário n. 38592821, ocupante da função de Fiscal Ambiental, Classe B, Código 90031, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 19 a 28 de dezembro de 2011, homologada pela Junta Médica Regional-SIPEM/FUNSAU/MS.

CAMPO GRANDE, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SÉRGIO SEIKO YONAMINE
Diretor-Presidente do IMASUL, em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Paulo Andre Defante*
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Nancy Gomes de Carvalho*
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Francisco José Soares Barroso*
CORREGEDORA-GERAL: *Auristela Machado Vidal*

PORTARIA “D” Nº 913/2011-DPGE, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:
DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública abaixo nominados para, com prejuízo de suas funções, atuarem nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 1ª DP Criminal de Cassilândia	1ª DP de Execução Penal de Ponta Porã	09 a 31/01/2012
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 30ª DPE de Campo Grande	55ª DPE Cível de Campo Grande	09 a 31/01/2012
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 2ª DPE de Campo Grande	14ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
RONALD CALIXTO NUNES 20ª DPE de Campo Grande	1ª e 2ª DP de Camapuã	09 a 20/01/2012

Campo Grande - MS, 28 de dezembro de 2011.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 914/2011-DPGE, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:
DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição, nas seguintes Defensorias:

DEFENSORES PÚBLICOS LOTAÇÃO	DEFENSORIAS A SUBSTITUIR	PERÍODOS
ALCEU CONTERATO JUNIOR DP do TJJEP de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	09 a 31/01/2012
ALESCIO ARTIOLLE 6ª DP Cível de Dourados	5ª DP Cível de Dourados	09 a 31/01/2012
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	6ª DP Cível de 2ª Instância	09 a 31/01/2012
ANGELA ROSSETI CHAMORRO 5ª DPE de Campo Grande	2ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
ANTONIO BERNARDES MOREIRA 6ª DP Criminal de 2ª Instância	5ª DP Criminal de 2ª Instância	09 a 31/01/2012
APARECIDA MARTINEZ ESPINOLA 16ª DPE de Campo Grande	46ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
BRUNO HENRIQUE GOBBO DP de Angélica	1ª e 2ª DP de Ivinhema	10, 11, 12, 17, 18, 19,24, 25, 26 e 31/01/2012
CARLOS ALBERTO DE SOUZA GOMES 30ª DPE de Campo Grande	18 e 19ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
CARLOS MALTA LEITE 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	09 a 31/01/2012 (exceto dias 10,11,17,18,24,25 e 31)
CARLOS MALTA LEITE 1ª DP de Fátima do Sul	DP de Deodópolis	10, 17, 24 e 31/01/2012
CARLOS MALTA LEITE 1ª DP de Fátima do Sul	DP de Glória de Dourados	11, 18, 25/01/2012
CARMEN LUCIA TRINDADE DUTRA 39ª DPE de Campo Grande	6ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
CLARENCE WILLIAMS DUCCINI 3ª DP Criminal de Dourados	DP Cidadania e Criminal	09 a 31/01/2012
CLARI MARIA STEVAUX 28ª DPE de Campo Grande	33ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA 45ª DPE de Campo Grande	34ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	09 a 31/01/2012
DARCY TERRA FERNANDES 2ª DP Cível de 2ª Instância	1ª DP Cível de 2ª Instância	09 a 31/01/2012
DARVINO ANTONIO MACIEL JUNIOR 2ª DP Cível de Três Lagoas	1ª DP Cível de Três Lagoas	09 a 31/01/2012
DEBORA MARIA DE SOUZA PAULINO 2ª DP de Costa Rica	1ª DP de Costa Rica	09 a 31/01/2012
DENISE BANCHI DOS SANTOS 1ª DP Cível de Naviraí	2ª DP Cível e 1ª DP Criminal de Naviraí	09 a 31/01/2012
DENISE DA SILVA VIÉGAS 2ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	09 a 31/01/2012
EDSON CARDOSO 1ª DP Criminal de Nova Andradina	3ª DP Cível de Nova Andradina	09 a 31/01/2012
ELIANA ETSUMI TSUNODA 44ª DPE de Campo Grande	44ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
ELIAS CESAR KESROUANI 3ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	09 a 31/01/2012
ELIZABETH FÁTIMA COSTA 10ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª DP Criminal de 2ª Instância	09 a 31/01/2012
ELIZETE NOGUEIRA BARBOSA 7ª DP Cível de 2ª Instância	13ª DP Cível de 2ª Instância	09 a 31/01/2012
ESVERALDO TORRES CANO 2ª DP Cível de Rio Brilhante	1ª DP Cível e 1ª DP Criminal de Rio Brilhante	09 a 31/01/2012
EUGÊNIO LUIZ DAMIÃO 41ª DPE DE Campo Grande	32ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
EVANDRO CESAR CASALI DP de Inocência	DP Criminal de Paranaíba	10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31/01/2012
FABER PEREIRA KAMACHI 2ª DP de Aparecida do Taboado	1ª DP de Aparecida do Taboado	09 a 31/01/2012
FABIO ODACIR MARINHO REZENDE 65ª DPE de Campo Grande	27ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
FLAVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª DP Cível de Três Lagoas	3ª DP Cível de Três Lagoas	09 a 31/01/2012
FLORISVALDO SOUZA CAYRES 11ª DPE de Campo Grande	8ª e 23ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012

FRANCISCO CIRO MARTINS 8ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	16 a 31/01/2012
GENI TIBURCIO ZAWIERUCHA 24ª DPE de Campo Grande	20ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
GLORIA DE FATIMA FERNANDES GALBIATI 13ª DPE de Campo Grande	17ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
GRAZIELE CARRA DIAS OCARIS 2ª DP de Chapadão do Sul	1ª DP de Chapadão do Sul	09 a 31/01/2012
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA DP de Rio Negro	DP de São Gabriel do Oeste	09, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30 e 31/01/2012
HELITA BARBOSA SEREJO LEMOS FONTÃO 9ª DP Criminal de 2ª Instância	8ª DP Criminal de 2ª Instância	09 a 31/01/2012
HELKIS CLARK GHIZZI 2ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Cível de Nova Andradina	09 a 31/01/2012
HELTON CAMPOS DA COSTA 50ª DPE de Campo Grande	12ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
HIRAN NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	09 a 31/01/2012
HENOCK CABRITA DE SANTANA 7ª DP Criminal de 2ª Instância	15ª DP Criminal de 2ª Instância	09 a 31/01/2012
IGOR CEZAR DE MANZANO LINJARDI 64ª DPE de Campo Grande	31ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
ILTON BARRETO DA MOTTA 42ª DPE de Campo Grande	15ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
JOAO FILHO DE ALMEIDA PORTELA DP de Sonora	DP de Pedro Gomes	10 e 31/01/2012
JOAO MIGUÉL DE SOUZA 3ª DPE de Campo Grande	1ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
JOSE GONÇALVES FARIAS 2ª DP de Amambaí	1ª DP de Amambaí	09 a 31/01/2012
JULIANA CLAUDIA HONÓRIO LYRIO 1ª DP Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1ª e 2ª DP de Maracajú	09, 13, 16, 20, 23, 27 e 30/01/2012
JULIO CESAR OCAMPOS GONÇALVES 4ª DP Cível de Dourados	3ª DP Cível de Dourados	09 a 31/01/2012
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 38ª DPE de Campo Grande	43ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
LAURO MOREIRA SCHÖLER DP de Terenos	DP de Terenos	09, 16, 23 e 30/01/2012
LESLIE DOS REIS GONÇALVES 48ª DPE de Campo Grande	35ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
LIDIA HELENA DA SILVA 1ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	09 a 31/01/2012
LIGIANE CRISTINA MOTOKI DP do Júri e Execução Penal de Dourados	DP da Infância e Juventude de Dourados	09 a 31/01/2012
LUCIANO MONTALLI 26ª DPE de Campo Grande	61ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
LUCIENNE BORIN LIMA 63ª DPE de Campo Grande	25ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
MARCELO MORAES SALLES 40ª DPE de Campo Grande	9ª DPE de Campo Grande	09/ a 31/01/2012
MARCOS FRANCISCO PERASSOLO 1ª DP de Dourados	DP Defesa da Mulher	09 a 31/01/2012
MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS 62ª DPE de Campo Grande	30ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
MARIA GISELE SCAVONE DE MELLO 59ª DPE de Campo Grande	51ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
MARIA RITA BARBATO MENEGHELLI 5ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	09 a 31/01/2012
MARIA SALETE MARQUES 22ª DPE de Campo Grande	20ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
MARIANE VIEIRA RIZZO 2ª DP de Cassilândia	1ª DP de Cassilândia	09 a 31/01/2012
MARITZA BRANDÃO 1ª DP Cível de Aquidauana	DP de Anastácio	12, 19 e 26/01/2012
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	2ª DP de Mundo Novo	09 a 31/01/2012
MILENE CRISTINA GALVÃO RODRIGUES 1ª DP Criminal de Aquidauana	2ª DP Cível de Aquidauana	09 a 31/01/2012
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª DP Cível de 2ª Instância	15ª DP Cível de 2ª Instância	09 a 31/01/2012

OZIEL MIRANDA 10ª DP Cível de 2ª Instância	4ª DP Cível de 2ª Instância	09 a 31/01/2012
PATRICIA FEITOSA DE LIMA DP de Águas Claras	DP de Ribas do Rio Pardo	11, 18 e 25/01/2012
PAULA FERRAZ DE MELLO 7ª DPE de Campo Grande	4ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 60ª DPE de Campo Grande	53ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
PAULO JOSE PATUTO 58ª DPE de Campo Grande	29ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
PAULO ROBERTO DE MATTOS 10ª DPE de Campo Grande	49ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
PEDRO PAULO GASPARINI 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	09 a 18/01/2012
RAFAEL ALBERTO DANIEL 2ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	09 a 31/01/2012
REGINA CELIA RODRIGUES MAGRO 2ª DP de Sidrolândia	1ª DP de Sidrolândia	09 a 31/01/2012
REGINALDO MARINHO DA SILVA DP Cidadania de Dourados	2ª DP do Consumidor de Dourados	09 a 31/01/2012
RITA DE CASSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA 2ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	19 a 31/01/2012
RODRIGO ZOCCAL ROSA 1ª DP de Caarapó	2ª DP de Caarapó	09 a 31/01/2012
SAMUEL SEBASTIAO MAGALHAES 2ª DP de Bonito	1ª DP de Bonito	09 a 31/01/2012
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 7ª DP Cível de Dourados	2ª DP Cível de Dourados	09 a 31/01/2012
SALETE DE FATIMA DO NASCIMENTO 52ª DPE de Campo Grande	36ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORREA 56ª DPE de Campo Grande	57ª DPE de Campo Grande	09 a 31/01/2012
THAIS DOMINATO SILVA TEIXEIRA 1ª DP de Jardim	2ª DP de Jardim	09 a 31/01/2012

Campo Grande - MS, 28 de dezembro de 2011.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 915/2011-DPGE, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

DEFENSORES PÚBLICOS	JUIZADOS ESPECIAIS / TURMAS RECURSAIS	PERÍODOS
ALÉCIO ARTIOLLE	1º Juizado Especial de Dourados	09 a 31/01/2012
AMARILDO CABRAL	Juizado Especial de Miranda	09 a 31/01/2012
ANGELA ROSSETI CHAMORRO	7º Juizado Especial de Campo Grande	09 a 31/01/2012
ANTONIO CESAR B. DE ARAUJO	Juizado Especial de Três Lagoas	09 a 31/01/2012
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	3º Juizado Especial de Campo Grande	09 a 31/01/2012
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	Juizado Especial de Ponta Porã	09 a 31/01/2012
BRUNO HENRIQUE GOBBO	Juizado Especial de Angélica	09 a 31/01/2012 (exceto dias 10, 11, 12, 17, 18, 19,24, 25, 26 e 31/01/2012
BRUNO HENRIQUE GOBBO	Juizado Especial de Ivinhema	10, 11, 12, 17, 18, 19,24, 25, 26 e 31/01/2012
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	2º Juizado Especial de Campo Grande	09 a 31/01/2012
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	09 a 31/01/2012
CARLOS MALTA LEITE	Juizado Especial de Fátima do Sul	09 a 31/01/2012 (exceto dias 10,11,17,18,24,25 e 31)
CARLOS MALTA LEITE	Juizado Deodópolis	10, 17, 24 e 31/01/2012
CARLOS MALTA LEITE	Juizado Glória de Dourados	11, 18 e 25/01/2012
CARLOS RENATO COTRIM LEAL	Juizado Especial de Bandeirantes	11 a 31/01/2012
CLARENCE WILLIAN DUCCINI	1ª Juizado Especial de Dourados	09 a 31/01/2012
CLARI MARIA STEVAUX	4º Juizado Especial de Campo Grande	09 a 31/01/2012

CLÁUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA	10º Juizado Especial de Campo Grande	09 a 31/01/2012
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	09 a 31/01/2012
DANIEL RADÜNZ	Juizado Especial de Corumbá	09 a 31/01/2012
DARVINO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	09 a 31/01/2012
DEBORA MARIA DE SOUZA PAULINO	Juizado Especial de Costa Rica	09 a 31/01/2012
DENISE BANCÍ DOS SANTOS	Juizado Especial de Naviraí	09 a 31/01/2011
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	09 a 31/01/2012
ELIANA ETSUMI TSUNODA	5º Juizado Especial de Campo Grande	09 a 31/01/2012
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Batayporã	09 a 31/01/2012
ESVERALDO TORRES CANO	Juizado Especial de Rio Brilhante	09 a 31/01/2012
EUCLIDES NUNES JUNIOR	Juizado Especial de Bela Vista	09 a 31/01/2012
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO	5º Juizado Especial de Campo Grande	09 a 31/01/2012
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Inocência	09 a 31/01/2012 (exceto dias 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31)
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Paranaíba	10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31/01/2012
FABER PEREIRA KAMACHI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	09 a 31/01/2012
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	Juizado Especial de Bataguassu	09 a 19/01/2012
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	09 a 31/01/2012
GENI TIBURCIO ZAWIERUCHA	11º Juizado Especial de Campo Grande	09 a 31/01/2012
GRAZIELE CARRA DIAS OCARIS	Juizado Especial de Chapadão do Sul	09 a 31/01/2012
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA	Juizado de Rio Negro	09 a 31/01/2012 (exceto dias 09, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30 e 31)
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	09, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30 e 31/01/2012
HELKIS CLARK GHIZZI	Juizado de Nova Andradina	09 a 31/01/2012
HELTON CAMPOS DA COSTA	9º Juizado Especial de Campo Grande	09 a 31/01/2012
HOMERO LUPPO MEDEIROS	Juizado Especial de Paranaíba	09 a 31/01/2012
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	10ª Juizado Especial de Campo Grande	09 a 31/01/2012
JOÃO MIGUÉL DE SOUZA	4º Juizado Especial de Campo Grande	09 a 31/01/2012
JOÃO FILHO DE ALMEIDA PORTELA	Juizado Especial de Pedro Gomes	10 e 31/01/2012
JOÃO FILHO DE ALMEIDA PORTELA	Juizado Especial de Sonora	09 a 16/01/20112 (exceto dia 10) e 30/01/2012
JOSE GONÇALVES FARIAS	Juizado Especial de Amambai	09 a 31/01/2012
JOSE RICARDO MERINI	Juizado Especial de Porto Murtinho	09 a 31/01/2012
JULIANA CLAUDIA HONÓRIO LYRIO	Juizado Especial de Maracajú	09, 13, 26, 20, 23, 27 e 30/01/2012
JULIO CESAR OCAMPOS GONÇALVES	2º Juizado Especial de Dourados	09 a 31/01/2012
LAURO MOREIRA SCHÖLER	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	10 a 31/01/2012 (exceto dias 16, 23 e 30)
LAURO MOREIRA SCHÖLER	Juizado Especial de Terenos	09, 16, 23 e 30/01/2012
LUCIANO MONTALLI	6º Juizado Especial de Campo Grande	09 a 31/01/2012
MARCELO MORAES SALLES	6º Juizado Especial de Campo Grande	09 a 31/01/2012
MARIA GISELE SCAVONE DE MELLO	1º Juizado Especial de Campo Grande	09 a 31/01/2012
MARIA INEZ DIAS DOS SANTOS	2ª Juizado Especial de Dourados	09 a 31/01/2012
MARIANE VIEIRA RIZZO	Juizado Especial de Cassilândia	09 a 31/01/2012
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	09 a 31/01/2012
MARITZA BRANDÃO	Juizado Especial de Aquidauana	09 a 31/01/2012 (exceto dias 12, 19 e 27)
MARITZA BRANDAO	Juizado Especial de Anastácio	12, 19 e 27/01/2012
NEYLA FERREIRA MENDES	1ª, 2ª e 3ª Turma Recursal Cível	01 a 31/01/2012
NILTON MARCELO DE CAMARGO	Juizado Especial de Bataguassu	20 a 31/01/2012

PATRICIA FEITOSA DE LIMA	Juizado Especial de Água Clara	09 a 31/01/2012 (exceto dias 11, 18 e 25)
PATRICIA FEITOSA DE LIMA	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	11, 18 e 25/01/2012
PAULA FERRAZ DE MELLO	9º Juizado Especial de Campo Grande	09 a 31/01/2012
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	3º Juizado Especial de Campo Grande	09 a 31/01/2012
PAULO JOSE PATUTO	2º Juizado Especial de Campo Grande	09 a 31/01/2012
PAULO ROBERTO MATTOS	1º Juizado Especial de Campo Grande	09 a 31/01/2012
PEDRO PAULO GASPARINI	Juizado Especial de Ponta Porã	09 a 31/01/2012
RITA DE CASSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Ponta Porã	09 a 31/01/2012
REGINA CELIA RODIRGUES MAGRO	Juizado Especial de Sidrolândia	09 a 31/01/2012
REGINALDO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Dourados	09 a 31/01/2012
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	Juizado de Corumbá	09 a 31/01/2012
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ	Juizado Especial de Brasilândia	09 a 31/01/2012
RODRIGO ZOCCAL ROSA	Juizado Especial de Caarapó	09 a 31/01/2012
RONALD CALIXTO NUNES	Juizado Especial de Camapuã	09 a 20/01/2012
SALETE DE FATIMA DO NASCIMENTO	11ª Juizado Especial de Campo Grande	09 a 31/01/2012
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHAES	Juizado Especial de Bonito	09 a 31/01/2012
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS	1ª, 2ª e 3ª Turma Recursal Criminal	09 a 31/01/2012
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	09 a 31/01/2012
THAIS DOMINATO SILVA TEIXEIRA	Juizado Especial de Jardim	09 a 31/01/2012
THAISA RAQUEL MEDEIROS ALBUQUERQUE	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	09 a 31/01/2012
WILLIAN COELHO ABDONOR	Juizado Especial de Itaporã	09 a 31/01/2012

Campo Grande - MS, 28 de dezembro de 2011.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 912/2011 DPGE, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder à Defensora Pública de Segunda Entrância, RITA DE CASSIA VENDRAMI PUSH DE SOUZA, prontuário nº 827673-1, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Ponta Porã-MS, licença médica para tratamento de saúde, dia 09 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 114, inciso I, e artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.
Campo Grande-MS, 28 de dezembro de 2011.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA “S” Nº 299/2011 DPGE, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria “S” nº 43/2008-DPGE, de 07 de maio de 2008, publicada no D.O.E-MS nº 7.210, de 12.05.2008, p.25 (proc.33/001.726/2011).
Campo Grande-MS, 28 de dezembro de 2011.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 916/2011-DPGE, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar em substituição, na seguinte Defensoria Pública Estadual:

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA	PERÍODO
REGINALDO MARINHO DA SILVA DP da Cidadania de Dourados	7ª Defensoria Publica Cível de Dourados	13 a 16/12/2011

Campo Grande - MS, 28 de dezembro de 2011.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 131/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2011

ANDRÉ ALVES FERREIRA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2011**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para o funcionamento de dois parquinhos infantis – playgrounds - na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 8 horas, do dia 11 de janeiro de 2012, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de dezembro de 2011.

ANDRÉ ALVES FERREIRA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 132/2011

TOMADA DE PREÇO N.º 08/2011

ANDRÉ ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2011**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **Execução de Obra – Construção do Centro de Especialidade Odontológica**, com área prevista de edificação de 142,92 metros quadrados.

A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 7h30min do dia 18 de janeiro de 2012, com audiência inicial para abertura dos envelopes, prevista para as 8 horas, desta mesma data, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de dezembro de 2011.

ANDRÉ ALVES FERREIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2011

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, torna público o **RESULTADO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2011**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2011**, cujo objeto é a Aquisição de um caminhão zero quilômetro com coletor compactador de lixo, ano 2011 e modelo 2012, tração 4x2, cabine avançada basculável metálica em aço, motor 06 cilindros a diesel, potência mínima 170cv, câmbio com no mínimo 05 marchas sincronizada a frente e 01 a ré, diferencial reduzido, direção hidráulica, freios a ar ptb de no mínimo 14.500kg, acoplado compactador de lixo de 12m³, com mecanismos para recolhimento de container, no âmbito do convênio nº 0744/2010, que entre si celebram a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Caarapó-MS, objetivando a aquisição de um Caminhão para coleta seletiva de lixo, conforme Anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Obras, que foi **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro à empresa: GRANFER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, CNPJ nº 03.727.516/0001-20, Avenida Costa e Silva, nº 3341, Universitário, Campo Grande-MS, CEP: 79.063-900, para entregar o item 01 descrito no Anexo I do edital, perfazendo o valor total global de R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.Caarapó-MS, 28 de dezembro de 2011.Ramão Alves da Silva PREGOEIRO

HOMOLOGO o resultado supra.

Mateus Palma de Farias Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2011-TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2011

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para Conclusão da 2ª etapa da construção do Terminal Rodoviário, no Município de Caarapó-MS, no âmbito do Contrato de Repasse nº 0262.417-56/2008, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Caarapó-MS, objetivando a execução dos Programas de Finalidades Turísticas, conforme Planilha de Preços, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, ART, Projeto, Anexo I do edital e solicitação da Secretararia Municipal de Obras. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 30/01/2012 às 8h30min. O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, no horário de expediente das 8 às 11horas e das 13 às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto no dia 02/01/2012 por força do Decreto Municipal nº 087/2011 e no período de 09 a 23/01/2012 em virtude das férias coletivas, conforme Decreto Municipal. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. O edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), que serão recolhidos no Banco do Brasil - Unidade de Atendimento de Caarapó e/ou pontos de recebimentos de correspondentes bancários. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município,

ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Caarapó-MS, em 27 de dezembro de 2011.

Lucelena Galbim

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA N. 089/2011

PROCESSO N.100.939/2011-27

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, tendo por objeto a **Execução de Obras, visando a Construção do CEINF Tijuca, na Rua Buarque de Macedo com a Rua Cabo Verde, Maurício de Nassau e Souto Maior, no Bairro Tijuca II, em Campo Grande-MS**, resultou vencedora conforme Parecer Técnico/Jurídico Conclusivo devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.12.2011, a empresa **Stenge Engenharia Ltda.**

Campo Grande-MS, 28 de dezembro de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho

Diretor Geral da CECOM

Elias Lino da Silva

Presidente

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA N. 090/2011

PROCESSO N. 100.942/2011-31.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, tendo por objeto a **Execução de Obras, visando a Construção do CEINF Betaville, Situado na Rua Cassiano G. Mendes com Rua Hércules Maymone, Araguacema e Mário Quintana, no Bairro Universitário, em Campo Grande-MS**, resultou vencedora conforme Parecer Técnico/Jurídico Conclusivo devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.12.2011, a empresa **Coletto Engenharia Ltda.**

Campo Grande-MS, 28 de dezembro de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho

Diretor Geral da CECOM

Múcio José Ramos Teixeira

Presidente

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA N. 092/2011

PROCESSO N. 100.947/2011-55.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, tendo por objeto **Execução de Obras, visando a Construção do CEINF Vida Nova III, situado na Rua Nisia Floresta com Rua Antonio Olegário de Lima e Anita Malfati, resultante do desdobro do Lote I da Quadra 12, no Bairro Vida Nova III, em Campo Grande-MS**, resultou vencedora conforme Parecer Técnico/Jurídico Conclusivo devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.12.2011, a empresa **Pavitec Construtora Ltda.**

Campo Grande-MS, 28 de dezembro de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho

Diretor Geral da CECOM

Múcio José Ramos Teixeira

Presidente

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA N. 093/2011

PROCESSO N.100.952/2011-95

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, tendo por objeto a **Execução de Obras, visando a Construção do CEINF Moreninha IV, na Rua Antonio Pires de Oliveira, Ivo Osman Miranda e Clotilde Chaia, no Bairro Moreninha IV, em Campo Grande-MS**, resultou vencedora conforme Parecer Técnico/Jurídico Conclusivo devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.12.2011, a empresa **JW Serviços e Construções Ltda.**

Campo Grande-MS, 28 de dezembro de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho

Diretor Geral da CECOM

Elias Lino da Silva

Presidente

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA N. 094/2011

PROCESSO N. 100.955/2011-83

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, tendo por objeto a **Execução de Obras, visando a Construção do CEINF Santa Emília, situado na Rua Caracara, com a Rua Eng. Edno Machado e Rua Boanerges Lopes, no Bairro São Conrado, em Campo Grande-MS**, resultou vencedora conforme Parecer Técnico/Jurídico Conclusivo devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.12.2011, a empresa **Selco Engenharia Ltda.**

Campo Grande-MS, 28 de dezembro de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho

Diretor Geral da CECOM

Múcio José Ramos Teixeira

Presidente

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA N. 095/2011

PROCESSO N.100.948/2011-18

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, tendo por objeto a **Execução de Obras, visando a Construção do CEINF Jardim Noroeste, situado na Rua Dom João VI, com a Rua Jandaia, Adventor Divino de Almeida e Bananal, no Jardim Noroeste, em Campo Grande-MS**, resultou vencedora conforme Parecer Técnico/Jurídico Conclusivo devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.12.2011, a empresa **Flávio Boabaid Bertazzo - EPP.**

Campo Grande-MS, 28 de dezembro de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho

Diretor Geral da CECOM

Elias Lino da Silva

Presidente

**AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA N. 096/2011
PROCESSO N. 100.957/2011-17**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, tendo por objeto **Execução de Obras, visando a Construção de CEINF no Residencial Oiti, situado na Av. Marínes Souza Gomes com a Rua Demoley- Area Institucional “A”, no Bairro Maria Aparecida Pedrossian, em Campo Grande-MS**, resultou vencedora conforme Parecer Técnico/Jurídico Conclusivo devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.12.2011, a empresa **Gradual Engenharia Consultoria Ltda.**

Campo Grande-MS, 28 de dezembro de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho Diretor Geral da CECOM	Múcio José Ramos Teixeira Presidente
---	--

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N. 092/2011
PROCESSO N.107.608/2011-18**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, tendo por objeto a **Execução de Obras, visando a Ampliação do CAPS III - Aero Rancho, situado na Rua Tokei Nakao com a Rua Raquel de Queiroz, em Campo Grande-MS**, resultou vencedora conforme Parecer Técnico/Jurídico Conclusivo devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.12.2011, a empresa **Coletto Engenharia Ltda.**

Campo Grande-MS, 28 de dezembro de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho Diretor Geral da CECOM	Elias Lino da Silva Presidente
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pregão Presencial nº 153/2011
Processo n.º 29.832/2011
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Objeto: Aquisição de materiais para oficinas de guirlanda, caixas de presentes, velas natalinas, bonecos de trigo e catavento.

Com fundamento no art. 49 da Lei nº 8666/93 e demais princípios que regem o procedimento licitatório e atuação da administração pública, em especial o da autotutela, que autoriza a Administração, a qualquer momento, a proceder a revisão dos seus atos (Súmula 473 do STF), declarar a revogação do Pregão Presencial nº 153/2011, tornando, por conseguinte, sem efeitos os atos decorrentes, determinando o arquivamento do processo.
Corumbá/MS, 28 de Dezembro de 2011
Haroldo Waltecyr Ribeiro Cavassa
Ordenador de Despesas

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos
Licitação: Pregão Presencial nº 172/2011 - Processo nº 42.679/2011
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de captura, apreensão e transporte de animais de grande porte.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 17 de janeiro de 2012.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Corumbá / MS, 28 de dezembro de 2012 – Superintendência de Suprimento

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Alimentos Perecíveis Nº.043/2011.

Processo: 42.839/2011
Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental/Fundo Municipal de Investimento Social e a Empresa E.C. da Silva – Mercado – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 06.077.530/0001-14.
Objeto: Fornecimento de complemento alimentar para famílias carentes (frango).
Valor Global: R\$ 59.225,00 (Cinquenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais).
Duração: 60 dias
Dotação Orçamentária: 15.94.08.244.0103.8190 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Data da Assinatura: 21/12/2011
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Gestão Governamental/Fundo Municipal de Investimento Social e Sr. Edmilson Capistrano da Silva - E.C. da Silva – Mercado – EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 058/2011

PARTES: Secretária Municipal de Saúde e Alba Regina Faro da Costa.
OBJETO: Locação de imóvel situado á Rua Dom Pedro I nº 590, Bairro Nossa Senhora de Fátima para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, destinado a instalação do CAPS AD III, em conformidade especificações contidas no processo nº 31.890/2011.
VALOR MENSAL:R\$ 5.000,00(cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde. 25.91 - Fundo Municipal de Saúde. 10.122.103.2671- Gerenciamento da Política Municipal de Saúde. 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2011
ASSINAM: DR. LAUTHER DA SILVA SERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , SRª ALBA REGINA FARO DA COSTA.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial nº. 8098 de 28/12/2011, pág. 38 e Diário Corumbaense Ed. nº 1149 de 28/12/2011, Pág. 07.
Retifica-se por incorreção referente ao Pregão nº.164/2011 - Contrato nº. 041/2011.

Onde se lê: Processo: 42.839/2011.
Leia se: 42.207/2011.
As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Digitalização de Documentos e Outros Nº. 026/2011

Processo:5.388/2011
Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Administração e a Empresa RCM Informática Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.550.745/0001-88.
Objeto: Prestação de serviços de escanerização e digitalização de documentos.
Valor Global: R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte cinco mil reais).
Duração: 26/12/2011 a 31/12/2012
Dotação Orçamentária: 16.10.04.129.102.6315 – Gerenciamento das Atividades de Gestão Administrativa
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data da Assinatura: 26/12/2011
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Daniel Martins Costa - Secretaria Municipal de Finanças e Administração e Sr. Christiano Brito de Moraes - RCM Informática Ltda – EPP.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 165/2011 - Processo nº. 25.986/ 2011
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando a prestação de serviços de reparo e manutenção de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças, tendo Procedimento FRACASSADO.
Corumbá / MS 27 de Dezembro de 2011.
Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

Aviso de Repetição de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Licitação: Pregão Presencial nº 165/2011 - Processo nº 25.986/2011
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reparo e manutenção de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2012.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Corumbá / MS, 28 de dezembro de 2011 – Superintendência de Suprimento

Extrato da Carta Contrato nº 48/2011/SMASC

Processo nº 34.301/2011 Pregão Presencial nº 148/2011 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e empresa : FACIL TENDTUDO LTDA-ME CNPJ:10.907.486/0001-08.
Objeto: Aquisição de vestuários e calçados para oficinas de artes marciais e dança.
VALOR:R\$ 3.049,95 (Três Mil e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos) conforme empenho nº. 709/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
23.92.08.244.0103.2635- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF Integral a Família- PAIF
33.90.30.00- Material de Consumo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias após assinatura da Carta Contrato.
PRAZO DE ENTREGA: parcela única em até 20(vinte) dias, da data da assinatura da Carta Contrato.
REAJUSTE:O preço será fixo e irrevogável.
BASE LEGAL:Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/67.
FORO:Comarca de Corumbá-MS.
Data da Assinatura: /2011.
Assinam:Haroldo Waltecyr Ribeiro Cavassa- Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania / SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ-ME

Extrato da Carta Contrato nº 49/2011/SMASC

Processo nº 34.301/2011 Pregão Presencial nº 148/2011 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47
Objeto: Aquisição de vestuários e calçados para oficinas de artes marciais e dança.
VALOR: R\$4.840,00 (Quatro Mil Oitocentos e Quarenta Reais), conforme empenho nº 710/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
23.92.08.244.0103.2635- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF
33.90.30.00 – Material de Consumo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias após assinatura da Carta Contrato.
PRAZO DE ENTREGA: parcela única em até 20(vinte) dias, da data da assinatura da Carta Contrato.
REAJUSTE:O preço será fixo e irrevogável.
BASE LEGAL:Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/67.
FORO:Comarca de Corumbá-MS.
Data da Assinatura:/2011.
Assinam:Haroldo Waltecyr Ribeiro Cavassa- Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania / SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Extrato da Carta Contrato nº 50/2011/SMASC

Processo nº 34.301/2011 Pregão Presencial nº 148/2011 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e empresa SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ-ME CNPJ: 24.602.765/0001-60.
Objeto: Aquisição de vestuários e calçados para oficinas de artes marciais e dança.
VALOR: R\$ 2.574,95 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) conforme empenho nº 711/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
23.92.08.244.0103.2635- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.
33.90.30.00 – Material de Consumo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias após assinatura da Carta Contrato.
PRAZO DE ENTREGA: Parcela única em até 20(vinte) dias, contados da data da assinatura da Carta Contrato.
REAJUSTE:O preço será fixo e irrevogável.
BASE LEGAL:Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/67.
FORO:Comarca de Corumbá-MS.
Data da Assinatura:/2011.
Assinam:Haroldo Waltecyr Ribeiro Cavassa- Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania / SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 287, de 21 de julho de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 491/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para atender a Secretaria Municipal de Educação na realização do Projeto Segundo Tempo-PST, com recursos provenientes do Convênio nº 738550/2010/ME. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA, nos itens 01, 02, 03, 04 a proponente MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME.**

Dourados (MS), 12 de dezembro de 2011.
Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

**ADENDO Nº 1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2011**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente ADENDO ESCLARECEDOR, relativo ao **Processo nº 554/2011/DL/PMD**, cujo objeto trata do **Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares, mochilas e kits escolares, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Dourados (MS)**. O presente ADENDO visa prestar esclarecimento quanto à exigência que trata **“Da Visita Técnica”**, estabelecida no item 2.4. do edital, concomitantemente, com o exigido no item 7. do Termo de Referência (Anexo III do edital), conforme segue. **A Secretaria Municipal de Educação informa que a exigência da Visita Técnica será apenas para as interessadas em participar no LOTE 1 – UNIFORMES ESCOLARES.** Este Adendo passa a fazer parte integrante do Pregão Presencial - Edital nº 238/2011, devendo ser publicado seu extrato no veículo oficial de divulgação.

Dourados (MS), 28 de dezembro de 2011.
Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA, torna público que requereu do IMASUL/SEMAC-MS, o licenciamento ambiental para Atividades de Apoio de Obras Rodoviárias, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada, na propriedade denominada São Paulo, São José, Serrote e Bocaína, município de Inocência/MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO N. 006/2011 – DISPENSA 108/2011 – PROCESSO Nº 190/2011. Onde se lê: DO PRAZO: 03/08/2011 e término no dia 02/09/2011. Leia-se: DO PRAZO: 03/08/2011 e término no dia 03/04/2012. Ivinhema-MS, 21 de Dezembro de 2011. Renato Pieretti Câmara-Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO N. 005/2011 – DISPENSA 099/2011 – PROCESSO Nº 175/2011. Onde se lê: DO PRAZO: 03/08/2011 e término no dia 02/09/2011. Leia-se: DO PRAZO: 03/08/2011 e término no dia 03/04/2012. Ivinhema-MS, 21 de Dezembro de 2011. Renato Pieretti Câmara-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Juti – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo. **PROCESSO N.º 043/2011. TOMADA DE PREÇO N.º 06/2011.** OBJETO: Contratação de empresa para construção do Terminal Rodoviário no Município de Juti/MS, com recursos financeiros da União, no período de 06 (seis) meses, conforme projeto, planilha, cronograma e demais anexos, em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 0333.212-94/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA. Menor Preço: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA, pelo valor global de R\$ 498.951,06 (Quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e um reais seis centavos). Adjudico e Homologo o resultado proferido pela C.P.L ao Processo n.º 043/2011. Juti-MS, 28 dezembro de 2011. RICARDO JUSTINO LOPES – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2011

Processo n.º 043/2011. Tomada de Preço n.º 06/2011 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI e CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA. Objeto: Contratação de empresa para construção do Terminal Rodoviário no Município de Juti/MS, com recursos financeiros da União, no período de 06 (seis) meses, conforme projeto, planilha, cronograma e demais anexos, em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 0333.212-94/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA. Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 28.12.2011. Dotação: 04.01-04.122.201-2.013-44.90.51.00 – Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos. Públicos. Valor: R\$ 498.951,06 (Quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e um reais seis centavos). Assinam RICARDO JUSTINO LOPES – Prefeito Municipal e FLÁVIO LORENZON – Representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **PROCESSO Nº 111/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2011 CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ladário-MS. **CONTRATADO:** R. A. KNAUF-ME **Contrato nº 84/11 VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 25.410,00(vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006-15.452.0005.2016-3.3.90.39.00.00** – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA/ **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de dezembro de 2011 **ASSINAM:** José Antonio Assad e Faria e Rangel Amorim Knauf (R.A. Knauf-ME)

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **PROCESSO Nº 106/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011 CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Ladário-MS. **CONTRATADO:** Siméia A. H. M. Mustafá - EPP **Contrato nº 83/11 VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 7.337,00 (sete mil trezentos e trinta e sete reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.010-08.244.0010.1014-4.4.90.52.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE/ **PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de dezembro de 2011 **ASSINAM:** José Antonio Assad e Faria e Simeia Abdel Hag Muhammad Mustafá

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 16/2011-PROCESSO Nº 118/2011**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR NO BAIRRO BOA ESPERANÇA / SEAC.

A Prefeitura Municipal de Ladário-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora do certame licitatório apresentando o **MENOR PREÇO GLOBAL** no valor de **R\$ 629.989,70 (seiscentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)** a empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA.

Ladário-MS, 28 de novembro de 2011

DANIEL AGUIAR ROSA – Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU**AVISO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação e Compras, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade **Tomada de Preço nº017/2011**, que versa **sobre a Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de máquinas com operador para recuperação de estradas vicinais na zona rural neste município de Maracaju/MS, referente termo de compromisso nº 78/2011-MI, Processo nº 59050.000504/2011-48**, com início às **08:00 horas**. Sagrou-se vencedor do certame por apresentar o menor preço global a empresa: Santos & Agüero Ltda-ME, totalizando o valor de R\$ 191.616,00 (cento e noventa e um mil, seiscentos e dezesseis reais).Maracaju/MS, 28 de Dezembro de 2011;**CLEUSEMAR MARIA WOSNIAK;Diretora do Dep. de Licitação e Compras**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 3144/2011 referente a Tomada de Preço nº 017/2011, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 123/125, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico, e em consequência ficam convocadas as licitantes: Santos & Agüero Ltda-ME;Maracaju-MS, 28 de Dezembro de 2011;CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS;Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 015/2011 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES E, ELABORAÇÃO DE PLANO DE CARREIRA DO SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 18/01/2012 (Horário Local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá-los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (67) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas - Naviraí (MS), 28 de Dezembro de 2011.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 016/2011 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações cujo objeto é a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ARQUIVAMENTO, EM MEIO MAGNÉTICO, DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS DELES DECORRENTES, DOCUMENTOS CONTÁBEIS E EXECUÇÕES FINANCEIRAS DE CONTRATOS LICITATÓRIOS, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ – MS, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2009, 2010, 2011 E 2012, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 18/01/2012 (Horário Local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá-los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (67) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas - Naviraí (MS), 28 de Dezembro de 2011.

AVISOS DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 269/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 18/01/2012 (Horário Local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 270/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS, NA RUA SHAKESPEARE, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 18/01/2012 (Horário Local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 271/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA SEREM UTILIZADAS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 19/01/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Centro. Naviraí-MS, 28 de Dezembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 77/2011

TOMADA DE PREÇO Nº 54/2011

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 01/2011, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Tomada de Preço “tipo menor preço”** global, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução da obra de ampliação do Setor Administrativo da Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito, num total de 230,00 M/2, com recursos do FUNDEB, de

RECEBIMENTO DE LICENÇA

Milton de Paula Oliveira torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul/IMASUL/MS, a Autorização Ambiental nº. 057/2011 para atividade de exploração vegetal, localizada no Imóvel Fazenda Rio das Pedras no município de Paranaíba - MS, válida até 24 de Novembro de 2015. -

Antonio Leal de Freitas torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul/IMASUL/MS, a Licença de Operação nº. 027/2011 para atividade de carvoaria, localizada no Imóvel Fazenda Curumim JQ no município de Paranaíba - MS, válida até 20 de Maio de 2012. -

Sônia Maria Simões Matarezo torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul/IMASUL/MS, a Renovação de Autorização Ambiental nº. 037/2011 para atividade de carvoejamento, localizada no Imóvel Fazenda Santo Antonio do Indaia Grande no município de Cassilândia - MS, válida até 05 de Novembro de 2013. -

EDITAL

MAURO RENOSTO, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL o licenciamento ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso em 450,00 ha, através de Projeto de Aproveitamento de Material Lenhoso Desvitalizado (código 9.3), localizada na Fazenda Campo Formoso, localizada no Município de Aquidauana - MS.

EDITAIS

Sérgio Massato Shiwa, torna público que **requereu** ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) a **Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em 268,9220ha**, localizado no imóvel denominado de **Fazenda Chapena**, no município de **Bonito**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Sérgio Massato Shiwa, torna público que **requereu** ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) **Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 76,6215 ha**, localizado no imóvel denominado de **Fazenda Chaena**, no município de **Bonito**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SACRAMENTO AGROPASTORIL LTDA, torna público que requereu ao IMASUL, Autorização Ambiental para Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRADE, em área de 164,3781ha, na fazenda Sacramento, no município de Ribas do Rio Pardo - MS. Não foi determinado o Estudo Impacto Ambiental.

EDITAL

Leonice Vilharga de Brito, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Autorização Ambiental Nº 116/2011, para Carvoejamento, localizada na Fazenda Primavera, no município de Água Clara/MS. Válida até 21 de setembro de 2013.

EDITAL

AGRICOLA PANORAMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, o licenciamento ambiental para atividade 3.61 - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DEPÓSITOS DE AGROTÓXICOS, através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA, localizada à Avenida Dorvalino dos Santos, 1690, Centro, no município de Sidrolândia - MS.

Edital Errata

O Presidente do SINDSPMR - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de **Rochedo**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias declara que onde consta artigo 61, parágrafo 3º, alíneas I, II e III no Edital publicado no DOE - Diário oficial do Estado Edição nº 8096 do dia 26/12/2011 páginas 45, o correto e artigo 61, parágrafo 3º, alíneas I e II. Rochedo - MS, 28 de Dezembro de 2011.

Laucídio Rosa da Silva
Presidente do SINDSPMR

Edital de convocação.

O Presidente da Federação MS de Ciclismo, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados em dia com as suas obrigações estatutárias para a assembleia geral ordinária a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2012, sito à Rua profª. Elisa Silva, 115 B. Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS com primeira chamada às 08h30min e segunda chamada às 09hs.Pauta: 1 - Prestação de contas ano 2011; 2 - Definição do

acordo com as especificações do projeto básico e planilhas orçamentárias, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às **10:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2012**, na sala do GEL, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, empresas devidamente habilitadas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93. Paranhos - MS, 27 de Dezembro de 2011. **Antonio Pereira Dantas**, Presidente do GEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 60/2011

PREGÃO PRESENCIAL 23/2011

A Comissão Especial de Licitação, da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, torna público, com referência ao Edital 60/2011 e Pregão Presencial 23/2011, com abertura prevista para o dia 30 de dezembro de 2011 as 09:00 hs, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais de consumo a serem utilizados pela área médica e odontológica, será julgada pelo menor preço por item de cada lote de produtos, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria/PSF I, II e III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia" e Centro Odontológico, devido ao erro de digitação em relação aos itens do objeto, a CPL, prorroga o prazo de abertura do edital, para o dia 09 de janeiro de 2012 às 09:00 hs.

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
PROGEOIRO

valor da anuidade de associações/clubes e atletas para o ano de 2012; 3- Definição do calendário 2012; 4- Alteração do Estatuto e 5- Outros assuntos pertinentes. Aldo José P. Aguilera - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, o Presidente da Associação Nossa Senhora do Bom Conselho - ANSBC convoca todos os membros da Associação para comparecerem a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. A referida Assembleia Geral realizar-se-á no dia doze de janeiro de dois mil e doze (quinta-feira), às vinte horas, na Sede da ANSBC, sito à Rua Antônio da Silva Bartuira, 24, Parque dos Girassóis, com a pauta a seguir:

1. Eleição para cargos vagos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ANSBC;
2. Outros assuntos de interesse da ANSBC.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2011.

EDER MOREIRA DA SILVA
Presidente da ANSBC

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL EXTRAJUDICIAL

Paulo Antonio Serra da Cruz, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Campo Grande, na forma da lei etc...

FAZ SABER a quem possa interessar que atendendo a requerimento de **Margareth Pacheco**, CPF nº 421.552.581-00, **Mac Lane Pacheco**, CPF nº 338.359.691-53 e **Lindomar Pacheco**, CPF nº 368.412.181-91, neste ato, proprietários do empreendimento loteamento **Jardim Panorama**, nesta Capital, nos termos do artigo 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.766/79, **intima** a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1079, Centro, com o fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso, os compromissários compradores abaixo, ou alguém por eles:

01) TOSHIO YAMANARI e esposa, CPF/MF nº 034.068.308-20, compromissários dos LOTES 02 e 03, QUADRA 13. Matrículas nº 233.449 e 233.443;

02) TERUYUKI ISHY e esposa, CPF/MF nº 032.080.878-53, compromissários dos LOTES 04 e 05, QUADRA 13. Matrículas nº 233.434 e 233.444;

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação deste Edital, os citados compromissários serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela parte requerente, nas intimações efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, na forma da lei e foi certificado que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

Campo Grande, MS 14 de dezembro de 2011.

Paulo Antônio Serra da Cruz
Oficial do Registro 1ª C.R.I.

Extrato da Ata da Sessão Solene de Posse do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do MS, realizada em 06 de dezembro de 2011, na parte relativa à Posse dos Novos Conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU-MS.

Aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze às 14 horas e trinta minutos, na sede do CREA-MS, na Cidade de Campo Grande-MS, reuniram-se, em Sessão Solene, os Conselheiros da Câmara Especializada de Arquitetura do Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul, CREA-MS: João Bosco Urt Delvizio, Inácio Martins Ribeiro, Rui Lameiro Ferreira Júnior, Daniel Felipe Hendges, Adriana Tannus, Deborah Toledo de Rezende Almeida (Coordenadora), Gill Abner Finotti (Coordenador Adjunto), para dar posse aos Conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso do Sul, tomaram posse como Conselheiros Titulares, os arquitetos e urbanistas Osvaldo Abrão de Souza, Luiz Carlos Ribeiro, Manoel Carlos Inocêncio Mendes Carli, Giovana Dario Sbaraini de Andrade, Deborah Toledo de Rezende Almeida, Dirceu de Oliveira Peters, Rui Lameiro Ferreira Junior, Maricelma Vila Maior Zapata e como Conselheiros Suplentes os arquitetos e urbanistas Eymard César Araújo Ferreira, Jussara Maria Basso, Ronaldo Ferreira Ramos, Henrique Pedro dos Santos Miranda, Gabriela Gonçalves Pereira da Silva, Gill Abner Finotti, Adriana Tannus, Marta Lucia da Silva Martinez, Edneyde Vidal Ourives Barros. Antes de dar início à Sessão Solene de posse dos Conselheiros, a Coordenadora da Câmara Especializada de Arquitetura do CREA-MS, arquiteta e urbanista Deborah Toledo de Rezende Almeida, convidou os Conselheiros eleitos convocados a ocuparem os seus lugares. Prosseguindo, a arquiteta e urbanista Coordenadora da CEARQ, agradeceu a presença de todos, declarou abertos os trabalhos da sessão solene de posse dos Conselheiros do CAU/MS, eleitos na primeira eleição para o CAU/MS, ocorrida em 26 de outubro de 2011, com o mandato até 31 de dezembro de 2014. Na sequência, foram chamados para receberem e assinarem o Termo de Posse os arquitetos e urbanistas Osvaldo Abrão

de Souza, Luiz Carlos Ribeiro, Manoel Carlos Inocêncio Mendes Carli, Giovana Dario Sbaraini de Andrade, Deborah Toledo de Rezende Almeida, Dirceu de Oliveira Peters, Rui Lameiro Ferreira Junior, Maricelma Vila Maior Zapata e como Conselheiros Suplentes os arquitetos e urbanistas Eymard César Araújo Ferreira, Jussara Maria Basso, Ronaldo Ferreira Ramos, Henrique Pedro dos Santos Miranda, Gabriela Gonçalves Pereira da Silva, Gill Abner Finotti, Adriana Tannus, Marta Lucia da Silva Martinez, Edneyde Vidal Ouirives Barros. Por não estar presente a esta sessão solene, não recebeu o Termo de Posse, o arquiteto Gutemberg dos Santos Weingartner. Ao dar prosseguimento à Sessão, discursaram os Arquiteto João Bosco Urt Delvizio e Osvaldo Abrão de Souza. Ao final, a Coordenadora da CEARQ do CREA-MS, agradecendo a presença de todos que prestigiaram a solenidade, e declarou encerrados os trabalhos desta Sessão Solene. Encerrou-se a sessão às quinze horas e trinta minutos. Fizeram-se presentes o Engenheiro Eletricista Marcelo Jeconias Grise Fonseca Assessor Técnico da Gerência de apoio ao Colegiado, Arquiteta e Urbanista Deborah Toledo de Rezende Almeida Coordenadora da Câmara Especializada de Arquitetura do CREA-MS e Arquiteto e Urbanista Gill Abner Finotti Coordenador Adjunto da Câmara Especializada de Arquitetura, registrou ainda, a presença dos Arquitetos José Marcos da Fonseca, Reginaldo João Bacha Conselheiro Federal Suplente, Flávio Braga, Lazie Michelle Mohamed Xavier. A Solenidade contou com a presença e acompanhamento dos Advogados Elias Pereira e Ana Cristina Duarte Braga*****

Deborah Toledo de R.Almeida – Coordenadora da CEARQ
Gill Abner Finotti – Coordenador Adjunto da CEARQ

Extrato da ATA da 245ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Arquitetura do CREA-MS, realizada em 7 de dezembro de 2011, na parte relativa à Posse dos Novos Conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU-MS.

Às quatorze horas e quinze minutos (14h15.) do dia sete (7) de dezembro de dois mil e onze (2011), na sede do CREA-MS, na Rua Sebastião Taveira, 272, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Câmara Especializada de Arquitetura, em sua (245ª) ducentésima quadragésima quinta Reunião Ordinária, convocada nos termos regimentais sob a Coordenação da Conselheira Arqueta e Urbanista Deborah Toledo de Rezende Almeida. 01 – ABERTURA. Verificação do Quorum e Justificativa de Ausência de Conselheiros. Presentes os Senhores Conselheiros: DEBORAH TOLEDO DE REZENDE ALMEIDA, GILL ABNER FINOTTI, SAMÁRIA ROSA DE SOUZA, CARLOS LUCAS MALI, DANIEL FELIPE HENDGES, RUI LAMEIRO FERREIRA JÚNIOR, JOSÉ ROBERTO CATTANIO, SILVIO STAUT MORAES JÚNIOR, JOÃO BOSCO URT DELVIZIO. Ausências Justificadas: INÁCIO MARTINS RIBEIRO. Ausências Injustificadas: Nihil. 02 - ATA. LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA 244ª RO CEARQ. Aprovada. 03. EXPEDIENTE. A – CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA PROVIDÊNCIAS: Assunto: Processo de Transição do Conselho de Arquitetura e Urbanismo. A Coordenadora Deborah Toledo de Rezende Almeida, deu início à reunião, informando que no dia anterior, 6 de dezembro de 2011, tomaram posse os Conselheiros eleitos para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso do Sul - CAU-MS e que posterior a posse foi realizada a primeira reunião, onde elegeram o Arquiteto Osvaldo Abrão de Souza como Presidente do CAU-MS por 5 (cinco) votos a 4 (quatro). A Coordenadora solicita também aos Conselheiros presentes, a participarem da 347ª Reunião Plenária do CREA-MS, que acontecerá hoje 7 de dezembro de 2011, considerando ser a última do ano de 2011, onde serão feitos agradecimentos ao CREA-MS. A Coordenadora passa a palavra ao Conselheiro João Bosco Urt Delvizio, que informa sobre o documento protocolizado sob o n. 1139792, pelo Arquiteto Osvaldo Abrão de Souza, que trata sobre aprovação pelo Plenário do CREA-MS, de Convênios com o CAU-MS e após análise e discussão do documento encaminhado, a CEARQ, deliberou por enviar à Presidência do CREA-MS, para análise e manifestação. Às quinze horas compareceu à reunião o Arquiteto Gutemberg dos Santos Weingartner para tomar posse como Conselheiro eleito do CAU-MS, pois não pode comparecer no dia 6 de dezembro de 2011 no dia da Posse. O Conselheiro Carlos Lucas Mali informa que existe uma Medida Cautelar, que impede a Posse dos Conselheiros eleitos no CAU-BR de todo país. A Coordenadora Deborah Toledo de Rezende Almeida, informa que não foi recebido nenhum documento por parte do CREA, bem como pela Câmara Especializada de Arquitetura e que dará posse ao Conselheiro Gutemberg dos Santos Weingartner. O Arquiteto Gutemberg dos Santos Weingartner relata que não foi recebida nenhuma convocação para comparecer ao CREA-MS no dia 6 de dezembro de 2011 para tomar posse como Conselheiro do CAU-MS. Foram repassadas cópias dos e-mails encaminhadas aos Conselheiros, para conhecimento do Conselheiro Gutemberg. Sendo assim, foi dada a Posse do Conselheiro Gutemberg dos Santos Weingartner às 16 horas do dia 7 de dezembro de 2011, que se retirou logo em seguida da Posse. 03. EXPEDIENTE. B - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA CONHECIMENTO: Nihil - 04. ORDEM DO DIA. 4.1 Processos Aprovados "Ad. Referendum". Encontra-se adenda a presente ATA. 4.2. Processos Relatados: Encontra-se adenda a presente ATA. Revis e Auto de Infração. Encontra-se adenda a presente ATA. 4.3. Distribuição de Processos. Encontra-se adenda a presente ATA. 05 – EXPOSIÇÃO DE CONSELHEIROS. Nihil. 09 - ASSUNTOS GERAIS. Nihil. 10 – PALAVRA LIVRE. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Coordenadora deu por encerrados os trabalhos às dezessete horas e quinze minutos (17h15) e para constar, eu, Coordenador Adjunto da Câmara Especializada de Arquitetura Gill Abner Finotti, fiz digitar a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes nesta Reunião, de conformidade com o artigo 71º do Regimento Interno*****

Deborah Toledo de R.Almeida – Coordenadora da CEARQ
Gill Abner Finotti – Coordenador Adjunto da CEARQ

MB ENGENHARIA SPE 021 S.A.
CNPJ/MF nº 08.845.763/0001-45
NIRE nº 54300005151

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2011. DATA, LOCAL e HORA: Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Paulo Pontes, nº 220, Quadra Área, Vila Margarida, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.023-080. **CONVOCAÇÃO:** Independentemente de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Marcelo Martins Borba, **Presidente** e Denise Goulart de Freitas, **Secretária**. **ORDEM DO DIA:** **(i)** Aprovar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/2010; **(ii)** aprovar o aumento do Capital Social da Companhia; **(iii)** aprovar a alteração dos artigos Quinto, Sétimo e Décimo do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** eleger a Diretoria da Companhia; **(v)** aprovar a remuneração global da Diretoria; e **(vi)** aprovar a alteração do jornal onde se realizam as publicações legais da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Pelo voto favorável da totalidade dos acionistas da Companhia, deliberou-se: **(1)** Nomear o Sr. Marcelo Martins Borba como Presidente da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, bem como a Sra. Denise Goulart de Freitas como Secretária. **(2)** Lavrar esta ata sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/1976. **(3)** Dispensar a leitura do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2010, anexos à presente Ata, na forma do artigo 294, II, da Lei nº 6.404/76, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. **(4)** Destinar à conta de prejuízos acumulados o valor total

de R\$48.563,62 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), em virtude do prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/2010. **(5)** Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$8.880.000,00 (oito milhões, oitocentos e oitenta mil reais), passando-o de R\$164.993,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais) para R\$9.044.993,00 (nove milhões, quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais), mediante a emissão de 8.880.000 (oito milhões, oitocentas e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real). O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pela acionista **Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A.**, mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados por aquela acionista em benefício da Companhia em 29/11/2010, 09/12/2010, 26/01/2011, 23/02/2011, 25/03/2011, 26/04/2011, 05/05/2011, 02/06/2011, 08/07/2011, 25/08/2011, 02/09/2011 e 04/10/2011. Os demais acionistas renunciaram expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital. Em decorrência da deliberação acima, o Artigo Quinto do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Quinto - O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$9.044.993,00 (nove milhões, quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais), dividido em 9.044.993 (nove milhões, quarenta e quatro mil, novecentas e noventa e três) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembleias Gerais ". **(6)** Aprovar a forma de composição da Diretoria para que esta seja composta por 06 (seis) a 08 (oito) membros, quais sejam, 03 (três) Diretores Corporativos, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro, e 01 (um) Diretor Jurídico, e os demais Diretores Operacionais, sendo 01 (um) Diretor de Operações, 01 (um) Diretor Comercial, 01 (um) Diretor de Construção e os demais Diretores sem Designação Específica. Em virtude da deliberação acima, alterar a redação do Artigo Sétimo do Estatuto Social da Companhia, que passará a constar com a seguinte redação: "Artigo Sétimo - A Companhia terá uma Diretoria composta por 06 (seis) a 08 (oito) membros, quais sejam, 03 (três) Diretores Corporativos, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro, e 01 (um) Diretor Jurídico, e os demais Diretores Operacionais, sendo 01 (um) Diretor de Operações, 01 (um) Diretor Comercial, 01 (um) Diretor de Construção e os demais Diretores sem Designação Específica. Os Diretores serão eleitos em Assembleia Geral, com mandato válido pelo prazo de 02 (dois) anos e poderão ser reeleitos ". **(7)** Alterar o Artigo Décimo do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da alteração da forma de composição da Diretoria. Em virtude da deliberação acima, alterar a redação do Artigo Décimo do Estatuto Social da Companhia, que passará a constar com a seguinte redação: "Artigo Décimo - Observadas as disposições contidas nos Parágrafos abaixo, os Diretores terão todos os poderes para conjuntamente representar a Companhia em qualquer circunstância e perante as autoridades governamentais e terceiros em geral. Parágrafo Primeiro - A Companhia será representada por: (i) 02 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 01 (um) Diretor e um procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este estatuto social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 02 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este estatuto social. Parágrafo Segundo - Na hipótese prevista no item (i) do Parágrafo Primeiro acima, um dos representantes da Companhia deverá ser um Diretor Corporativo e o outro representante deverá ser um Diretor Operacional. Parágrafo Terceiro - Os mandatos serão sempre assinados por um Diretor Corporativo, de um lado, e por um Diretor Operacional, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicia, que serão outorgados por prazo indeterminado". **(8)** Aceitar a renúncia do Sr. **Mateus Leandro de Oliveira** ao cargo de **Diretor Jurídico** e do Sr. **Bráulio Sérgio Ferreira Baptista** ao cargo de **Diretor de Controladoria Operacional** da Companhia, prestando aos mesmos votos de agradecimento pelos relevantes serviços prestados. **(9)** Eleger os seguintes membros da Diretoria da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos na próxima Assembleia Geral que tratar desta matéria: **Diretor Presidente**, o Sr. **Antônio Fernando de Oliveira Maia**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 847.698, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30, domiciliado na Avenida T-9, nº 1423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.215-020; **Diretor Financeiro**, o Sr. **Cristiano Gaspar Machado**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 09570343-5, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.140.547-84, domiciliado na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 2, salas 601 a 608 e 703 a 706, parte, Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22640-102; **Diretora Jurídica**, a Sra. **Denise Goulart de Freitas**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 66.026, expedida pela OAB/RJ em 08/02/2009 e inscrita no CPF/MF sob o nº 835.096.317-49, residente e domiciliada na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 02, salas 601 a 608 e 701 a 703, Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Diretor de Operações**, o Sr. **Marcelo Martins Borba**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 962.032, expedida pelo DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, domiciliado na Avenida T-9, nº 1423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.215-020; **Diretor Comercial**, o Sr. **Rubens Kiyoshi Oseki Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 30732708-5, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.965.638-29, domiciliado na Avenida T-9, nº 1423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.215-020; e **Diretor de Construção**, o Sr. **Alóisio Sergio Fontoura Soares**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1322442, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 307.542.321-15, domiciliado na Avenida das Araucárias, lotes 1.835, 1.905, 1.955, e 2.005, sala 301, 3º andar, Bairro Sul (Águas Claras), na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, CEP: 71.936-250. Todos os Diretores ora eleitos assinaram o Termo de Posse na presente data, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **(10)** Fixar a remuneração global anual para a Diretoria em até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). **(11)** Em conformidade com o disposto no Artigo 289, §3º da Lei nº 6.404/76, aprovar a alteração do jornal de grande circulação em que se realizam as publicações legais da Companhia, passando a ser adotado o "Jornal Corporativo", além do Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pela Secretária, bem como todos os Acionistas presentes. **ASSINATURAS:** Marcelo Martins Borba, **Presidente** e Denise Goulart de Freitas, **Secretária**; Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A., p. Marcelo Martins Borba e Denise Goulart de Freitas; e Luiz Fernando Moura. "Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Companhia." Campo Grande, 18 de novembro de 2011. **MARCELO MARTINS BORBA** – Presidente; **DENISE GOULART DE FREITAS** – Secretária. Visto do Advogado: Eliana Teixeira - OAB/RJ nº 122.904. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, certifico o registro em 07/12/2011 sob o nº 54311997. Protocolo 11/093718-0, de 30/11/2011. Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário Geral.